



Revista Brasileira de Sociologia
Sociedade Brasileira de Sociologia – SBS

Vol 03, No. 05 | Jan/Jun/2015



RBS – REVISTA BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA

ISSN 2317-8507

Diretoria (Gestão 2013-2015)

Presidente

Soraya Maria Vargas Cortes, UFRGS

1º Vice Presidente

Carlos Benedito Martins, UnB

2º Vice Presidente

Jacob Lima, UFSCarlos

Secretário Geral

Emil Albert Sobottka, PUC-RS

Tesoureiro

Luiz Claudio Lourenço, UFBA

1º Secretário

Rogério Proença Leite, UFS

2º Secretário

Marcos César Alvarez, USP

Diretores

Silvio Cesar Camargo, UNICAMP

Ana Luisa Sallas, UFPR

André Botelho, UFRJ

Maria Eduarda da Motta, UFPE

Marcelo Sampaio Carneiro, UFMA

Conselho Fiscal

Danyelle Nilin Gonçalves, UFC

Helena Bommeny, UFRJ

Silvio Higgins, UFMG

Publicação Semestral da SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA – SBS

Coordenação Editorial

Soraya Maria Vargas Cortes, UFRGS

Editor executivo

Rogério Proença Leite, UFS

Comissão Editorial

Irllys Barreira, UFC

Celi Scalon, UFRJ

Emil Sobottka, PUC-RS

Renato Sérgio de Lima, FBSP

Tom Dwyer, UNICAMP

Conselho Editorial

Abdelafid Hamouch, Universidade de Lille I

Ana Luisa Fayet Sallas, UFPR

André Pereira Botelho, UFRJ

Arturo Morato, Univ. Barcelona

Carlos Benedito Martins, UnB

Carlos Fortuna, Univ. Coimbra

Cesar Barreira, UFC

Franz Josef Brüseke, UFS

Gabriel Cohn, USP

Jacob Lima, UFSCarlos

José Machado Pais, ICS/Lisboa

José Vicente Tavares, UFRGS

José Ricardo Ramalho, UFRJ

Jorge Ventura, UFPE

Lúcio Oliver Costilla, UNAM, México

Marcos César Alvarez, USP

Margareth Archer, EPFL- University of Warwick

Maria Stela Grossi, UnB

Michel Burawoy, Berkeley University

Paulo Sérgio da Costa Neves, UFS

Renan Springer de Freitas, UFMG

Sérgio Adorno, USP

Secretária de Editoria: Deborah Dorenski

Revisão: Raquel Meister Ko Freitag

Diagramação: Adilma Menezes

Capa: Allan Veiga Rafael

RSB: Revista Brasileira de Sociologia / Sociedade Brasileira de Sociologia - SBS. – Vol. 03, n. 05 (jan./jun. 2015)- .
– Sergipe: SBS, 2013-
Semestral

ISSN 2317-8507 (impresso)

ISSN 2318-0544 (Eletrônico)

1. Sociologia – Periódicos. I. Sociedade Brasileira de Sociologia

CDU 316(051)

Ficha Catalográfica elaborada pela UFS

Sumário

05	Editorial Soraya Vargas Côrtes
11	Apresentação Luiz Antonio de Castro Santos Leila Jeolás
31	A ética em pesquisa nas ciências humanas e o imperialismo bioético no Brasil Luiz Fernando Dias Duarte
53	Regulamentação, ética e controle social na pesquisa em ciências humanas Emil A. Sobottka
79	A ética em pesquisa transfigurada em campo de poder: notas sobre o sistema CEP/ Conep Cynthia Sarti
97	A hùbris Bioética: rumo a uma polícia epistemológica? Flavio Edler
115	Ética e regramento em pesquisa nas ciências humanas e sociais Maria Luisa Sandoval Schmidt
133	Ética na pesquisa social: novos impasses burocráticos e paroquiais Alba Zaluar
159	A ética em pesquisa com seres humanos: desafios e novas questões Márcia Grisotti
177	Ciências sociais, ética e bioética: o caso do trabalho sexual Manuel Carlos Silva Fernando Bessa Ribeiro
203	A ética em pesquisa e a estética do conhecimento Túlio Batista Franco
215	Ética da pesquisa e ética profissional em Sociologia: um começo de conversa Jacob Carlos Lima
241	Uma Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, as ciências biomédicas e as ciências humanas: Trespassing à Brasileira Luiz Antonio de Castro Santos Leila Jeolás
261	Resumo, Abstract e Résumé

Soraya Vargas Côrtes

PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA

EDITORIAL

Durante a maior parte da história da ciência, as questões relativas à ética em pesquisa foram pouco reguladas. A situação veio a se alterar somente a partir dos últimos 20 anos do século passado, quando grupos de pesquisadores passaram a denunciar de forma sistemática o uso de seres humanos em investigações que colocavam vidas em risco, sem que os participantes ao menos fossem informados sobre os perigos a que eram submetidos.

A institucionalização de órgãos e regras normatizadoras de pesquisas com seres humanos assumiu trajetórias diversas em diferentes países, mas, assim como no Brasil, ela esteve frequentemente ligada à área de ciências da vida e, particularmente, às ciências da saúde. No Brasil, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) foi criada em 1996. Sua localização institucional, junto ao Conselho Nacional de Saúde, fez com que o regramento construído fosse direcionado principalmente para as questões éticas envolvidas em pesquisas da área médica. Isso criou dilemas importantes para os estudiosos da área de humanidades. Pesquisamos sobre seres humanos, mas nossos estudos, à exceção daqueles poucos que utilizam certos tipos de métodos experimentais, não oferecem qualquer risco aos pesquisados. No entanto, o regramento criado pela Conep e instâncias de regulação constituídas para torná-lo efetivo são hoje



um obstáculo desnecessário à pesquisa social. Em muitos casos investigações em nossas áreas são submetidas à avaliação de estudiosos das áreas de ciências da vida, que questionam até mesmos métodos aprovados nos órgãos acadêmicos do campo das humanidades.

O presente dossiê reafirma o compromisso da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) com as boas práticas de pesquisa e, portanto, com a promoção e difusão da ideia de que a pesquisa na área de ciências sociais e, de forma mais ampla, nas humanidades deve ser realizada em conformidade com princípios éticos construídos mediante um esforço reflexivo através do qual estabelecemos como se deve proceder durante as investigações e como devem ser apresentados os resultados das pesquisas. Sabemos que tais princípios derivam de convenções e de padrões morais de nosso tempo. Assim, o que concebemos hoje como aceitável pode ser inapropriado no futuro, ou o que consideramos hoje como totalmente reprovável era visto como ‘naturalmente’ adequado no passado. As variações também dependem das histórias das comunidades de pesquisadores nacionais e regionais, que podem ser contrastantes, embora na contemporaneidade as convergências tenham crescido de modo expressivo. Princípios éticos, portanto, não são imutáveis, e os valores sobre os quais são construídos estão em constante transformação. No entanto, isso não reduz a sua importância. Ao contrário, uma das características marcantes do campo das ciências sociais e das humanidades na atualidade é a preocupação com a construção de consensos aceitáveis sobre ética em pesquisa e a explicitação desse consenso por meio de regras que orientem o pesquisador sobre como melhor proceder. Porém, embora existam consensos mínimos, há controvérsias em torno da definição de quais seriam essas regras e sobre o melhor modo de fazer com que sejam seguidas. A SBS quer participar dessa discussão, e este dossiê é parte deste esforço.

Para estabelecer a clara diferença entre as investigações experimentais e clínicas que lidam com seres humanos e aquelas de nossas áreas, as organizações de representação acadêmica e profissional do campo das humanidades argumentam que nossas pesquisas são *com*

seres humanos e não *em* seres humanos. Mesmo que nossos estudos sejam com seres humanos, não há como negar que qualquer relação intersubjetiva tem consequências sobre a subjetividade daqueles com que se relacionam. O impacto, porém, é sobre modos de ver o mundo, crenças, valores, sobre como se conhece e aprende. Não há intenção de agir sobre os corpos dos indivíduos analisados ou a possibilidade de colocá-los em situações de risco.

Outro argumento sobre a especificidade das pesquisas na área de humanidades é que a maioria delas visa a observação de fenômenos, de processos sociais, de indivíduos ou de coletividades, e não a intervenção sobre eles. No entanto, há controvérsias sobre se pesquisas na área de humanidades não devem ter por objetivo intervir, transformar a realidade (BURAWOY, 2005). Independentemente da posição que cada um venha assumir frente à questão, esse é um debate típico da área de humanidades. As respostas ao problema orientarão a construção de regras éticas de condução dos processos de investigação.

Os pesquisadores em ciências humanas concordam que na maior parte dos casos, o pesquisado deve ser informado sobre os objetivos da investigação, consentir em dela participar e com o tipo de utilização que será dada às informações que oferecer. Entretanto, se objeto de estudo for o comportamento de multidões ou de torcidas em campo de futebol, deve-se obter o consentimento livre e esclarecido de todos os indivíduos que integram a multidão ou as torcidas? Isso inviabilizaria a pesquisa. Se o estudo aborda aspectos de uma determinada organização – empresa, sindicato, partido, ministério, por exemplo –, quem deve oferecer o consentimento? Se os dirigentes da organização negarem permissão para a realização da pesquisa, ela não deve ser feita? O exercício do poder daqueles que desejam esconder o que acontece sob a sua direção deve ser considerado como uma adequada negação de consentimento que protege o pesquisado? Analisar coletividades, o que ocorre frequentemente nas pesquisas sociais, remete a problemas que não estão no horizonte das discussões da bioética.

Outra questão que preocupa os cientistas sociais são as relações assimétricas que se estabelecem entre pesquisadores e pesquisados.

O investigador tem conhecimentos que não são acessíveis aos pesquisados, por mais detalhado que seja o termo de consentimento livre e esclarecido. No caso de investigações sobre elites empresarias e políticas são os pesquisadores que estão na parte de baixo da relação. As diferenças de classe e escolaridade, entre outras, formatam o encontro de pesquisa como um relacionamento entre desiguais. É correto utilizar de artifícios para disfarçar as desigualdades de modo a tornar o encontro de pesquisa mais frutífero para a obtenção das informações desejadas? É possível não utilizá-los? Esse é apenas mais um exemplo de como questões éticas devem emergir de problemáticas de fato relevantes para pesquisadores sociais e da área de humanidades, e não de outras fontes que propõem normas para resolver problemas que não temos. A leitura da Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde, proposta pela Conep, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, oferece o principal exemplo dessa situação: boa parte do que é tratado não faz sentido em pesquisas sociais ou da área de humanidades.

Argumenta-se aqui sobre a evidente inadequação do regramento ético da pesquisa médica para as investigações de nossas áreas. Não há razão para a Conep se autoatribuir o direito de decidir sobre como devemos pesquisar. Sua recusa, em janeiro de 2015, em aceitar as propostas de modificação das 10 associações da área de humanidades que compunham uma comissão especial¹, nomeada pela própria Conep, torna claro que é preciso encontrar um caminho próprio, distante da imposição das regras biomédicas e bioéticas.

A SBS, ao lado de outras entidades de representação acadêmica e profissional da área de humanidades, apoia a desvinculação desse modelo de regulação institucional da ética em pesquisa. Isso porque o mesmo é dominado pelos padrões construídos no âmbito da pesquisa biomédica e praticamente desconsidera as diferenças entre os dois tipos de investigação. Nunca é demais lembrar que não defendemos a ausência de parâmetros morais e éticos em pesquisas na área de

1 ABA; Abepss; Abrapso; Anped; Anpocs; Anpuh; Conpedi; Esocite-BR; SBHC; SBS.

humanidades. Pelo contrário, advogamos que se tornem mais claros e rígidos, mas em acordo com a natureza de nossas pesquisas, a partir da reflexão que vem sendo realizada por nossas disciplinas. Um regramento estabelecido por nossos pares sobre questões éticas pertinentes para nós.

Essas e outras questões correlatas são abordadas nos artigos reunidos nesse dossiê. Espero que aproveitem a leitura e venham participar desse instigante campo de debates.

Referências bibliográficas

BURAWOY, Michael (2005). For Public Sociology, **American Sociological Review**, v. 70, February, pp. 4–28.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (2012), **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Acesso em: 01/06/2015. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.

Luiz Antonio de Castro Santos

Leila Jeolás

APRESENTAÇÃO: A PESQUISA E SUA ÉTICA, O PODER E SUA NORMA

“O fato é que vimos, num caso determinado, a sociedade e suas ideias essenciais se tornarem, diretamente e sem transfiguração de nenhuma espécie, objeto de um verdadeiro culto”

Émile Durkheim, 1912

“É a noite absoluta”

Lúcio Cardoso, 1957

As aspirações à ética não brotaram da modernidade científica, seja da bioética, das práticas de clínica médica, ou da biomedicina. A ética é filha da história dos homens. Lá onde a cidade e a terra “carecem de fechos”, diria o grande Rosa, o homem busca o fecho necessário para cercá-las, mas mete os pés pelas mãos. Por um lado, o fecho é o outro nome da ética, cuja busca se impõe à vida das sociedades humanas desde sempre; por outro lado, a Norma pode ser sua contrafação. Instituídas pela força, ou pelo poder dos homens, as normas podem vir a retirar da ética as dimensões da liberdade e do livre-exame, em vez de preservá-las; da cidade, poderão cercar-lhe a vitalidade, restringir-lhe a sociabilidade aberta e plural. A ética na pesquisa social sai de cena. Não diretamente, mas transfigurada, desdobra-se em cultos de “avaliação”, em rituais e cerimônias



vazias. Brasil afora, instituições de pesquisa até então autônomas e respeitáveis, apresentam-se diante dos altares de uma comissão federal com seus dogmas e símbolos. Tantas vezes, e por tantos meios legais, a norma poderá instituir o cerco perigoso, a noite absoluta sobre a cidade.

A formação ética do trabalho de cientistas sociais e das humanidades, no Brasil, seguiu padrões próprios de método crítico e conduta – sem a interferência de controles ou protocolos válidos para o campo da biomedicina, como hoje em dia se advoga. Gerações se formaram em trabalho de campo em antropologia e sociologia, sob a direção intelectual de mestres como Maria Isaura Pereira de Queiroz, Florestan Fernandes e Roberto Cardoso de Oliveira, para citar três maiores (permitam-nos) nascidos entre 1918 e 1928. Em suas universidades, como em outras instituições de ensino superior, nomes de referência no mundo das ciências sociais se firmaram de modo inatacável, sob os princípios de respeito às populações, aos grupos sociais e aos indivíduos que buscávamos estudar e compreender. Diríamos, pois, que a ética do respeito, no trabalho de campo, foi o padrão balizador da formação profissional no Brasil para pesquisadores nas Ciências Humanas e Sociais (CHS). O respeito à pessoa humana se difundiu e se refletiu no pensamento de pesquisadores brasileiros, desde os seus primórdios. Em trabalhos até hoje clássicos, tornam sem razão os sentimentos de “proteção ética” dos comitês inquisitoriais atualmente dispersos por todo o país.

A presente coletânea, enriquecida por inúmeros recortes e ângulos de análise, é uma crítica de pesquisadores brasileiros ao poder da Norma, ditada pelo discurso recente da bioética. Nem mesmo nos Estados Unidos, país em que a bioética tem grande número de seguidores em outros campos da ciência, a pretensão por vezes imperial desse campo do saber se iguala ao que ocorre no Brasil. Neste país, e só aqui, as decisões e resoluções normativas baixadas pela bioética, sobre o que “deve ser” a ética em pesquisa “em e com” seres humanos, assumiram um caráter de inaceitável transgressão e imposição sobre as CHS. Tal processo se desenvolveu, a partir de 1996, com as

regulamentações formuladas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e com o funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) no país, integrados à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). As formulações, bem como todo o sistema de avaliação, tiveram início na área da saúde, inspirados pela bioética com a pretensão de serem aplicados a todas as pesquisas “envolvendo seres humanos” nas diversas áreas do conhecimento. O CNS se outorgou o direito de normatizar e regular “toda” pesquisa, e não apenas as clínicas e médicas, sem ter exercitado a escuta necessária para construir, conjuntamente, um fórum comum de discussão e de regulação diferenciada.

O objetivo deste dossiê foi, justamente, o de promover um debate no espaço da Revista Brasileira de Sociologia sobre os aspectos teórico-metodológicos da Ética da Pesquisa, buscando a reflexão sobre tal conjunto de normas vigentes, aplicadas por entidades vinculadas ao Ministério da Saúde com amparo legal e poder de veto sobre estudos nas áreas de CHS. Este foi o ponto de partida para convidar os/as autores/as aqui presentes a uma reflexão de caráter mais substantivo, dado que as normas em vigor revelam o desconhecimento ou desconsideração das condições e condutas, tanto do ponto de vista epistemológico como metodológico, inerentes à pesquisa em CHS. Fomos guiados, em última análise, pela necessidade de discutir a conduta nas pesquisas das CHS e o modo como se afastam, em termos epistemológicos, das ciências experimentais, exigindo, portanto, postulados e parâmetros que lhes são próprios.

Os autores convidados representam, não de forma exaustiva, evidentemente, posições de diferentes áreas das CHS, tais como a Sociologia, a Antropologia, a História e a Psicologia. Vários deles estiverem presentes e atuantes nesse campo de discussão que se acumula há quase duas décadas no país. Já houve avanços ponderáveis no debate e pesquisadores das CHS não se furtaram de participar do sistema CEP/Conep ao longo desses anos, discutindo suas evidentes limitações ao campo da biomedicina, formulando críticas propositivas e propondo modificações. Inúmeras publicações foram realizadas, conforme se poderá verificar nas referências bibliográficas.

ficas dos artigos aqui apresentados, bem como grupos de trabalhos em congressos, mesas-redondas, coletâneas temáticas em revistas nacionais, moções, manifestações em comitês universitários, dentre outras iniciativas.

Um esforço de definição dos aspectos legais e éticos dos “mundos da pesquisa” em CHS e nas ciências biomédicas, com ênfase nos aspectos da produção e publicação, foi realizado pelos membros da Comissão de Integridade de Pesquisa designada pelo CNPq em maio de 2011. A discussão ética, em particular, foi suscitada pela oportuna Moção apresentada pelo Conselho Diretor da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) à Assembleia Geral da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs), em outubro de 2011. Esta moção problematizava e questionava a avaliação das pesquisas em CHS a partir de postulados ético-políticos próprios ao campo biomédico. Os aspectos metodológicos são, desde logo, incomensuravelmente distantes da área do social. Neste campo do saber, pesquisas podem ser iniciadas, em fase piloto ou em seus primeiros ensaios de campo, com a aprovação de mérito por orientadores de projetos de pesquisa ou por agências de fomento. Isto se torna inviável com a adoção de medidas protocolares rígidas, ou de salvaguardas consideradas imprescindíveis em protocolos de pesquisa com material biológico humano.

Apesar dessas manifestações e da participação em várias outras instâncias, “nossas” vozes, das CHS, não encontra(ra)m ressonância. Nos Conselhos de Ética em Pesquisa (CEP) não foram poucos os pesquisadores a participar e a tentar discutir suas limitações (atualmente bem conhecidas) sem conseguir, entretanto, alargar o espaço de reflexão em meio à contínua reiteração de tarefas burocráticas, nomeações e participações temporárias e rotativas. Mas os avanços são mínimos, lentos e devem ser reafirmados e defendidos o tempo todo, caso do TCLE ainda exigido formal e mecanicamente. Os limites do diálogo mostram-se (quase) intransponíveis e se traduzem em *cansaço* diante do descaso e da arrogância com que as especificidades metodológicas e os procedimentos éticos de nossas pesquisas são tra-

tados, sob a “suspeita” – indefensável – de um menor “rigor científico” e de uma menor “preocupação ética”.

O momento para o lançamento deste dossiê não poderia ser mais oportuno. Depois de um ano de discussão, o Grupo de Trabalho (GT) organizado para discutir a Resolução sobre Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais (CHS), que elaborou minuta específica para a área, recebeu resposta negativa da Conep, recentemente, em janeiro de 2015, a todos os pontos apresentados. Momento oportuno que reúne pesquisadores de várias áreas das ciências humanas para expressar as tensões e dificuldades desse processo.

Para nós, organizadores do dossiê, teria sido impossível chegar ao final dessa empreitada sem a colaboração dos/as autores/as, aos/às quais agradecemos por responderam ao convite para participar, mais uma vez (e quantas ainda não serão necessárias!), dessa discussão sobre ética em pesquisa nas CHS e o sistema CEP/Conep. Nossos agradecimentos vão, igualmente, a Soraya Vargas Côrtes, presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), pelo estímulo ao debate, incentivado no seio da entidade, e pelo aceite para apresentar esse dossiê. Agradecemos a Rogério Proença Leite, editor da Revista Brasileira de Sociologia (RBS), pelo apoio competente e sempre pronto, na difícil tarefa de editar uma revista.

O foco dos artigos foram os embates, as limitações e a (in)comunicabilidade nas tentativas de diálogo entre as áreas da biomedicina e das ciências humanas, no âmbito da regulação da ética em pesquisa, embora os/as autores/as partam de pontos de vista, ênfases, referenciais teórico-metodológicos e experiências de pesquisa distintos.

Os cinco artigos iniciais abordam as relações de poder do sistema CEP/Conep e as tentativas de imposição do saber biomédico nesse processo. Os primeiros três foram escritos por representantes de entidades científicas no GT-CHS, grupo que elaborou minuta específica para a área das ciências humanas. O antropólogo Luiz Fernando Dias Duarte, representante da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs) no GT-CHS, abre o dossiê com o artigo *A ética em*

pesquisa nas ciências humanas e o imperialismo bioético no Brasil. Com uma análise contundente sobre a relação de poder da biomedicina em sua tentativa de controlar a ética em pesquisa também nas ciências humanas e sociais, o autor fala do imperialismo da bioética que inspira as regulamentações do sistema CEP/Conep de avaliação das pesquisas “envolvendo seres humanos”, cuja lógica pretende ser estendida a todas as outras áreas do conhecimento. A tensão desencadeada pela Conep, desde a regulamentação de 1996, demonstra o embate entre esses dois conjuntos de saberes que, segundo o autor, se opõem desde o surgimento das primeiras ciências “morais” ou “do espírito”, no século XIX, e os saberes herdeiros do fisicalismo iluminista. O autor traz uma contribuição inestimável com o olhar de quem sempre foi um ator fundamental nos diversos fóruns e instâncias desse debate no país.

Com o mesmo vigor crítico, o sociólogo Emil Sobottka, representante da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) no GT-CHS, discute em seu artigo *Regulamentação, ética e controle social na pesquisa em ciências humanas* a “expansão colonizadora” sobre as ciências humanas, da regulamentação da ética em pesquisa nas ciências biomédicas no Brasil. O texto, inicialmente um subsídio para o debate interno na PUC-RS, analisa com profundidade a questão do controle externo e da diferença entre as pesquisas experimentais e interpretativas, ressaltando que “a responsabilidade ético-profissional do pesquisador não pode ser substituída por procedimentos burocratizados e voluntaristas de controle externo”. O fato é que tal controle externo da pesquisa em nosso país, centrado, desde o início, na área da saúde e no Conselho Nacional de Saúde (CNS), impõe uma racionalidade da área biomédica às CHS que não leva em consideração os diferentes métodos das pesquisas sociais e a diversidade de perspectivas de análise, anulando, desta forma, seu “potencial crítico” e sua “mais genuína contribuição para a sociedade”.

O artigo *A ética em pesquisa configurada em campo de poder: notas sobre o sistema CEP/Conep*, da antropóloga Cynthia Sarti, representante da ABA e da Anpocs no GT-CHS, traz um registro teste-

munhal valioso sobre a atuação crítica de pesquisadores e entidades científicas das CHS com relação à regulamentação da ética em pesquisa conduzida pelo sistema CEP/Conep. A autora retraça as tensões e os entraves do processo, bem como as tentativas de diálogo entre as ciências biomédicas e as humanas e sociais com relação às especificidades entre as pesquisas em e com seres humanos. O artigo relata o processo no qual várias associações aceitaram (mesmo com reserva) o convite da Conep para discutir em um GT uma regulamentação específica para as CHS. O resultado foi a recusa da Conep em aceitar os pontos da minuta elaborada pelo GT, além do descumprimento do prazo para apresentar tal minuta à consulta pública em janeiro de 2015. Diálogo difícil, pois nega o reconhecimento do outro (as CHS), recusa a escuta e tenta impor e estender a lógica própria de um campo do conhecimento, o biomédico, a todos os outros, tornando a ética, nas palavras da autora, um campo de poder. Segundo ela, é necessário resistir (e sua contribuição a esse dossiê vai neste sentido) e evitar que o sistema não estenda, de forma irreversível e definitiva, sua lógica e normatizações aos outros campos do conhecimento; como bem analisa a autora, assim teremos apenas uma prática de “vigilância” externa, no contexto atual de uma “sociedade da desconfiança”.

O processo conflituoso entre o sistema CEP/Conep e os pesquisadores das CHS é igualmente analisado pelo historiador Flavio Edler no artigo *A húbriis bioética: rumo a uma polícia epistemológica?* O autor mostra como os conflitos gerados pela imposição desse controle externo têm prejudicado o avanço das pesquisas em nossas áreas. O enfoque é precioso: parte de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo para, em seguida, articulá-las às fronteiras do mundo acadêmico. Tal abordagem põe em perspectiva os desafios políticos, econômicos e culturais que animam o debate e aponta a guinada interpretativa nas CHS para a ação e para os atores (agentes), o caráter reflexivo do conhecimento nessas áreas e a contribuição de seus estudos para a explicitação das fontes de produção das vulnerabilidades, estigmas e discrimina-

ções sofridas por grupos humanos em diferentes tempos e lugares. Ciências sem fronteiras supõem a superação da *hubris* bioética no cenário contemporâneo.

O texto *A ética em pesquisa com seres humanos: desafios e novas questões*, da psicóloga Maria Luisa Sandoval Schmidt, analisa também as concepções que sustentam as propostas de regulamentação da ética em pesquisa a partir da perspectiva biomédica e os desdobramentos e conflitos no campo das CHS. A autora denuncia a hegemonia biomédica na condução das ações reguladoras e destaca os principais elementos no campo de debates e disputas instaurado pelas resoluções. O texto indica a centralidade do conceito de risco nos marcos regulatórios e faz alguns apontamentos sobre os limites da minuta ou da regulamentação específica para as CHS. Introduz, igualmente, a discussão sobre o “princípio de precaução”, cada vez mais presente nas discussões sobre risco. Diante da possibilidade do alcance despropositado do “princípio de precaução” sobre estilos e modos de vida, deve-se sugerir cautela às autoridades da saúde – ou, aqui sim, precaução.

Os próximos cinco artigos são contribuições que articulam a análise da ética em pesquisa nas CHS com as experiências acadêmico-profissionais e de pesquisa dos/das autores/as. A antropóloga Alba Zaluar, mestre em sua contribuição ao debate sobre metodologias de pesquisa nas ciências sociais, nas coletâneas que organiza e em suas publicações sobre o tema, acumulou, igualmente, reflexões sobre ética em pesquisa a partir de sua larga experiência de estudos de populações envolvidas na violência do tráfico nas favelas do Rio de Janeiro. Seu artigo, intitulado *Ética na pesquisa social: novos impasses burocráticos e paroquiais*, resalta a distância existente entre pesquisas em e com seres humanos, entre a intervenção médica nos corpos/mentes dos sujeitos e o caráter interacional da pesquisa social, entre a “filosofia individualista da intimidade” e uma “filosofia relacional e coletiva”. Ao destacar o compromisso ético-político do pesquisador, de respeito ao outro, a autora nos remete a Lévi-Strauss e reafirma a interação entre os participantes da pesquisa como “encontro de

subjetividades”. Para a autora, a não observância das especificidades dessa relação fez com que os efeitos do conflito de interesses entre a Conep e o GT-CHS se transformassem em interesses paroquiais, distantes do interesse público.

A socióloga Márcia Grisotti, em seu texto *A ética em pesquisa com seres humanos: desafios e novas questões*, problematiza a universalidade do termo ‘ética’, os limites de sua utilização e as consequências para a pesquisa, contextualizando o debate sobre a construção dos objetos do conhecimento e os “fatores internos e externos envolvidos na produção dos fatos científicos”, seja no momento de sua descoberta, seja no de sua justificação. A autora faz uma análise competente de autores de referência para a filosofia e as ciências do conhecimento, ressaltando que a tarefa do sociólogo é mostrar, justamente, como o processo de conhecimento da realidade não é estanque e, por isso, todas as etapas de construção desse conhecimento devem ser consideradas, o que acaba por ser inviabilizado pelo protocolo concebido pela Conep, que estabelece uma separação rígida das etapas de pesquisa. Os limites e impasses para seguir o protocolo são apresentados no artigo por meio de um relato de três experiências com pesquisa qualitativa, no campo das ciências sociais.

O dossiê traz também uma contribuição de colegas sociólogos portugueses, Manuel Carlos Silva e Fernando Bessa Ribeiro, com o artigo *Ciências sociais, ética e bioética: o caso do trabalho sexual*, uma rica experiência de pesquisa sobre prostituição feminina em regiões de fronteira no Norte de Portugal, tratando, pois, de “populações vulneráveis” como pano de fundo para reflexões críticas e pertinentes ao debate no campo científico contemporâneo sobre a relação entre as CHS e a ética. Além de uma sólida contribuição para a discussão teórica em sociologia, os autores expõem os procedimentos metodológicos e éticos do trabalho de campo e demonstram como a pesquisa em ciências sociais possui características próprias e modos e meios particulares, que exigem quadros de regulação ética específicos não compatíveis com os que se aplicam às “ciências naturais e da vida”. Uma vez que o pesquisador social não se coloca de forma externa aos

contextos e indivíduos com/nos quais desenvolve suas pesquisas, as questões metodológicas e teórico-políticas daí advindas suscitam debate e divergências no campo das ciências sociais e exigem, nas palavras dos autores, “códigos éticos que possam acomodar as abordagens críticas e emancipatórias”.

O artigo *A ética em pesquisa e a estética do conhecimento*, do psicólogo e doutor em saúde coletiva Túlio Batista Franco, parte igualmente de exemplos de pesquisa para levantar os problemas enfrentados pelos pesquisadores das CHS. Através de uma discussão teórico-metodológica sobre “ciência intuitiva” proposta por Spinoza, para quem pesquisar é um ato criativo de produção do mundo e de si, o autor busca apontar os limites dos protocolos para as ciências biomédicas quando aplicados às CHS. Para o autor, a natureza do próprio ato de conhecer inclui um gênero de conhecimento, o das “afecções”, ou seja, dos afetos que se produzem no corpo e na relação com os outros, que não pode ser ignorado no processo de pesquisa e de conhecimento. O autor sugere que caberia aos Comitês de Ética regular os projetos no campo da saúde coletiva em circunstâncias precisas, com relação exclusivamente aos possíveis e tangíveis riscos, reservando, às questões de método, “graus máximos de liberdade, de tal modo a refletir a própria diversidade do conhecimento”.

Nova e densa contribuição à discussão teórica em sociologia cabe ao capítulo assinado pelo sociólogo Jacob Carlos Lima, *Ética da pesquisa e ética profissional em Sociologia: um começo de conversa*. Muito além de uma “conversa”, o autor exemplifica com precisão os dilemas éticos e morais enfrentados pelo profissional da sociologia em sua atividade e desde a formação da disciplina. Ele o faz através de um relato pessoal estimulante, cotejado com uma explanação de questões metodológicas que remetem aos clássicos da sociologia. Além das atividades do sociólogo no meio acadêmico, o artigo faz referência aos dilemas éticos na atuação profissional, como ocorre, de maneira diversificada, em instituições e ONG. O texto focaliza ainda questões paralelas à ética em pesquisa, tais como o problema “endêmico” do plágio em nossa área e em todos os campos do conhecimen-

to, incluídas as ciências biomédicas e naturais, em experimentos com humanos e no desenvolvimento de novas drogas e fármacos, como relata a mídia especializada.

Os organizadores do presente dossiê, Luiz Antonio de Castro Santos, sociólogo, e Leila Jeolás, antropóloga, encerram os capítulos com o texto *Uma Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, as ciências biomédicas e as ciências humanas: “trespassing” à brasileira*. O artigo busca ressaltar a preocupação dos cientistas sociais brasileiros com os procedimentos burocratizados de controle externo, implantados, desde 1996, pelas resoluções do CNS e da Conep. Tais procedimentos são analisados como um caso de “trespassing” na história da comunidade científica brasileira, não no sentido positivo do termo que remete à desejável transdisciplinaridade das ciências, ao diálogo e à intersubjetividade, mas no sentido negativo, quando o necessário diálogo entre os diversos campos do conhecimento cedeu lugar à imposição de normas e condutas pela bioética. O que se observa nesse processo é a equivocada transposição “oficial” para as ciências humanas e sociais de um código de ética aplicável à pesquisa clínica e aos experimentos em humanos.

* * *

Um fecho ainda será oportuno, para nossos leitores pouco familiarizados com o debate. Se era imperioso e previsível (como fomos ingênuos!) que as correntes da bioética nacional aprendessem com a comunidade científica “do lado de cá”, algumas lições sobre a conduta ética de respeito, nos experimentos em humanos – suponhamos, no uso de células-tronco embrionárias para a cura de doenças –, tal não se deu. Na esteira do necessário cuidado em rechaçar e denunciar os desdobramentos da “eugenia médica” durante o nazismo, o conceito de **risco** à vida humana tornou-se, a partir do pós-guerra, um meio considerado mais rigoroso de avaliação ética das pesquisas médicas. É chegado o momento histórico de revermos tal conceito, mesmo para o campo da biomedicina.

Diante do brutal uso de prisioneiros, barbaramente torturados em experimentos em nome da evolução da “raça ariana”, a noção de **respeito**, o padrão de respeito ou “reverência” à humanidade, defendido desde Immanuel Kant, teria aplicabilidade moral em situações concretas de agravo ou perigo para um indivíduo ou grupo social. Como avaliar situações de “risco” em contextos que não envolvam processos críticos de saúde/doença, ou de vida e morte, mas que ainda assim se traduzam em sofrimento para grupos discriminados – étnicos, religiosos etc., senão referindo-os à sua condição humana? É esse, por certo, o caso das pesquisas em CHS.

Não se trata apenas de indicar às correntes bioéticas seu “arriscado” apelo à noção de risco, em situações de saúde complexas e multifatoriais, que a “epidemiologia do risco” não pode dar conta, pela falta da necessária base experimental. Toda a discussão recente sobre “obesos” há muito deixou de ser científica para tornar-se de fato expressão de estigma, discriminação e **desrespeito** a seres humanos. O que permanece oculto, na “tradução” ou vulgarização, para a mídia, do jargão esotérico sobre o risco? Do mesmo modo, o que se passa nessa patética “tradução” da retórica do risco, que nos impõe a bioética, sobre as salvaguardas dos “seres humanos” no campo da pesquisa social?

A rigor, a retórica da “certeza” na avaliação de riscos recobre e tenta ocultar, para o grande público e para os cientistas sociais, a dificuldade ou impossibilidade da pesquisa médica e da bioética de conduzirem experimentos em humanos – justamente em razão da ética do respeito à pessoa! – que pudessem, ou possam, trazer graus de certeza sobre o efeito independente de “fatores de risco” sobre a saúde. O exemplo da literatura médica que originou o “cerco” aos obesos é esclarecedor. Pessoas com excesso de peso em relação à suposta normalidade também bebem, são sedentários, trabalham, viram “turnos” como cães de guarda, alimentam-se diariamente com o veneno nosso de cada dia posto na mesa pelo agronegócio, envolvem-se na violência doméstica, no estresse diário do trânsito em nossas cidades “sociopáticas”. (Saudades de Luiz Pereira). Curiosa-

mente, a retórica da “precaução”, naqueles casos – como em tantas outras experiências desastrosas com normas que regulam estilos de vida e sociabilidades –, se transfigura em culto à prevenção obsessiva, em desrespeito às mais elementares regras do bom senso. (A tal ponto, no tocante ao proibicionismo da Lei Seca no Brasil, que indivíduos que ingeriram bombons de licor ou meia taça de vinho sujeitam-se a punições severas numa *blitz* que irá igualar bêbedos desatinados e cidadãos de boa conduta).

Agora somos nós, as vítimas do flagrante desrespeito. Diante da impossibilidade de eliminar-se o acaso, a (a)ventura nas pesquisas sociais, o artesanato que é nosso métier, órgãos ministeriais da área da Saúde procuram infundir-nos graus de certeza e de uma impossível previsibilidade. O que buscam os Comitês de “ética” na pesquisa, ritual e burocraticamente? Se tudo envolve risco, vamos submeter projetos no campo social e das humanas ao escrutínio da bioética e da epidemiologia do risco? Diante de impasses epistemológicos na própria definição de Risco, a saída mais fácil, e indefensável, para a bioética, foi a afirmação categórica, simples e ao mesmo tempo risível – como os capítulos do presente dossiê reiteram e recusam: “toda a pesquisa envolvendo seres humanos tem risco”. Portanto, são eles os juízes nesses e em qualquer outro campo da pesquisa “em” e “com” seres humanos. Assim, é fácil.

Audir Blanc acenou em tempos ainda mais sombrios, com a esperança equilibrada. O presente dossiê é a manifestação de uma comunidade de pesquisadores brasileiros, uma entre tantas!, em defesa do bom senso e da prudência que se exige em uma ética do respeito. A noção de respeito ainda se mantém de pé, heurísticamente a melhor forma de trabalharmos e rejeitarmos a própria noção de risco na pesquisa com humanos, de pormos fim a políticas públicas discriminadoras e a suas prateleiras e tabuleiros de punições e penalidades inquisitoriais.

Autores

Alba Zaluar

Iniciou a Pós Graduação na Universidade de Manchester (Inglaterra), concluiu o mestrado em Antropologia Social no Museu Nacional, UFRJ (1974) e o doutorado em Antropologia na USP (1984). Profa. Livre Docente da Unicamp e Titular em Antropologia Social da UERJ. É professora Visitante do IESP/UERJ, pesquisadora 1A do CNPq e coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Violências NUPEVI/ IESP/UERJ desde 1997. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana e da Religião, atuando principalmente nos seguintes temas: pobreza urbana, violências, tráfico de drogas, cidadania, juventude, gênero, religiosidade e políticas públicas.

Cynthia Sarti

Doutora em Antropologia pela USP e Livre docente em Ciências Humanas em Saúde pelo Departamento de Medicina Preventiva da Unifesp/SP. É professora titular em Antropologia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Campus Guarulhos, onde foi Diretora Acadêmica (2006-2009) e Coordenadora do PPG em Ciências Sociais, desde sua criação, em 2010, até abril de 2015. Compôs a diretoria da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), gestão 2011-2012, como tesoureira. É pesquisadora do CNPq e atua nos seguintes temas: sofrimento, vítima e violência, corpo, saúde e doença, moralidade, família e gênero.

Emil A. Sobottka

Mestre em Sociologia pela UFRGS (1992) e em *Ciencias de la Religión* pela Univ. Autónoma de Heredia/Una-SBL (1986). Dou-



tor em Sociologia e Ciência Política pela Universidade de Münster (Alemanha) e estágios de pós-doutorado realizados na Univ. Humboldt (2004-2005), Univ. Flensburg (2007-2009) e Univ. Frankfurt (2012). Professor dos PPGs em Ciências Sociais e Ciências Criminais na Puc-RS. Pesquisador do CNPq, editor do periódico *Civitas: Rev. de Ciências Sociais* e Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Representa a SBS no GT-CHS da Conep que elaborou minuta de resolução específica para a supervisão ética nas humanidades. Temas de pesquisa: direitos de cidadania, movimentos sociais, democracia, políticas públicas, participação política e organizações e tem interesse em teoria social.

Fernando Bessa Ribeiro

Professor no Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e investigador integrado no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa – Polo da Universidade do Minho. As dinâmicas do capitalismo e os processos de modernização na África subsariana, principalmente na GuinéBissau e em Moçambique, onde fez trabalho de campo para doutoramento, constituem uma das suas principais áreas de investigação. Trabalha também sobre prostituição feminina e turismo em Portugal e no Brasil e sobre redes sociais em Portugal. No campo da saúde e da doença estudou a problemática da infeção pelo VIH/sida no distrito de Bragança.

Flavio Edler

Graduação em História pela UFRJ (1987), mestrado em História Social pela USP (1992), doutorado em Saúde Coletiva pela UERJ (1999) e doutorado (sanduíche) no INSERM: U-152 Paris-Necker (1998). Foi presidente da Sociedade Brasileira de História da Ciência (SBHC). Atualmente é presidente da ANPUH-RJ. Professor do PPGHCS da COC-Fiocruz. Tem experiência na área de História das Ciências, com ênfase em História da Medicina no Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: história da pesquisa clínica e experimental,

doenças e identidades sociais, história dos saberes e práticas médico-psicológicas, história do Brasil - séc XIX e XX

Jacob Carlos Lima

Doutor em Sociologia pela USP (1992), com pós-doutorado no *Department of Urban Studies and Development* do *Massachusetts Institute of Technology* (EUA-2001). Professor Titular no Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Pesquisador do CNPq. Foi Coordenador da Área de Sociologia na CAPES (2011-2014). Atua em pesquisas nas áreas de Sociologia do Trabalho e Sociologia Econômica, destacando-se as seguintes temáticas: reestruturação produtiva, reespecialização da produção, trabalho flexível, trabalho informal, empreendedorismo, redes sociais e mercados de trabalho urbanos, trabalho informacional, cooperativas de trabalho e economia solidária, culturas do trabalho e mobilidades.

Leila Jeolás

Graduação e mestrado em Antropologia Social pela Unicamp (1988), doutorado em Ciências Sociais pela PUC-SP (1999) e pós-doutorado pela *Université de Strasbourg*-França (2009-2010). Professora associada da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e atua no PPG em Ciências Sociais/UEL desde 2000. Membro do corpo editorial da *Revue des Sciences Sociales* (*Université de Strasbourg*, desde 2010). Tem experiência nas áreas de Antropologia e Saúde, Antropologia e Juventudes, nos seguintes temas: Juventudes, HIV/Aids, Saúde Sexual e Reprodutiva; Juventudes e Serviços de Saúde; Risco; Velocidade e Corridas Ilegais de Carros/Motos; (R)existências Juvenis.

Luiz Antonio de Castro Santos

Sociólogo, com mestrado em estudos populacionais (*Harvard School of Public Health*) e doutorado em Sociologia pela Universidade de Harvard. É professor associado, aposentado, do Instituto de Medicina Social da Uerj. Atualmente é professor visitante sênior da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB/Porto Seguro). É pesquisador do

CNPq. Membro do CA do CNPq, na área de Ciências Ambientais e Engenharia (2011-2014) e membro do Comitê Julgador do Programa Editorial CNPq/Capes (09/2012). Consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Recebeu a medalha do Centenário da Fundação Oswaldo Cruz, em 2000, por contribuição à pesquisa histórica e sociológica em saúde pública. Membro do Comitê de Ética de Pesquisa (IMS/Uerj, 2011-2012), do qual se afastou por discordar das normas da Conep/CNS para a pesquisa social.

Luiz Fernando Dias Duarte

Doutor em Ciências Humanas (1985) e professor titular do PPGAS/Museu Nacional/ UFRJ. Pesquisador 1A do CNPq. Desde o livro *Da Vida Nervosa (nas classes trabalhadoras urbanas)*, publicou e organizou treze outros, além de mais de uma centena de artigos científicos. Fez pós-doutorado na EHESS/Paris. Foi Professor Visitante nas Universidades Federal do Rio Grande do Norte, de Brasília, de Paris X, de Buenos Aires e de Liège. Foi Vice-Diretor e Diretor do Museu Nacional/RJ e membro do Conselho Consultivo do IPHAN/MINC. É Comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico. Representante da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs) no GT-CHS que elaborou minuta específica sobre ética em pesquisa para a área das ciências humanas e sociais.

Manuel Carlos Silva

Licenciado e doutorado *cum laude* pela Universidade de Amsterdam em Ciências Sociais, Culturais e Políticas. Recebeu o Prêmio Sedas Nunes pela obra “Resistir e Adaptar-se” (1998, Afrontamento) sobre o campesinato do Norte de Portugal. É professor catedrático na Universidade do Minho (UM), diretor do Centro de Investigação em Ciências Sociais e da Revista Configurações (2002-2014). Coordenou vários projetos sobre etnicidade e racismo, prostituição e desigualdades de gênero. Foi presidente da Associação Portuguesa de Sociologia (APS) em 2010-2012. Áreas de investigação: teoria e metodologia, rural-urbano, desenvolvimento, desigualdades de classe, étnicas e de gênero.

Márcia Grisotti

Graduação em Ciências Sociais pela UFSC (1987), mestrado em Sociologia Política pela UFSC (1992), doutorado em Sociologia pela USP (2003) e pós-doutorado em Políticas Ambientais na Universidade de Wageningen/Holanda (2007). Atualmente exerce a função de coordenação científica do Programa *Erasmus Fellow Mundus* e está realizando estágio de Pós-doutorado na *École des Hautes Études en Sciences Sociales*. Tem experiência de pesquisa na área de Sociologia da Saúde, com ênfase nos seguintes temas: abordagem ecossistêmica em saúde, políticas de saúde e de meio ambiente, epistemologia e história do conhecimento médico, representações sociais em saúde, doenças emergentes. É coordenadora do Núcleo de Pesquisa: Ecologia Humana e Sociologia da Saúde/PPG em Sociologia Política da UFSC.

Maria Luisa Sandoval Schmidt

Graduação em Psicologia pela Universidade de São Paulo (1975), mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (1984), doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (1990) e livre docência pelo Instituto de Psicologia da USP. Professora Titular junto ao Instituto de Psicologia da USP. Tem experiência na área de Psicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: pesquisa qualitativa (participante e interventiva), políticas públicas de saúde, metodologia com relatos orais e memória coletiva e institucional.

Túlio Batista Franco

Psicólogo, professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF) e atualmente Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Doutorado em Saúde Coletiva pela Unicamp, pós-doutorado em ciências da saúde pela Universidade de Bolonha-Itália. Orientador de Mestrado e Doutorado: Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (MA); Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (MA/D). Líder do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos do Trabalho e Subjetividade em Saúde-LETRASS/CNPq-UFF. Colabora com o *Centro Studi e Ricer-*

che in Salute Internazionale e Interculturale - CSI na Universidade de Bolonha-Itália. Editor da *Diversitates International Journal*, revista de saúde coletiva e bioética. Temas de pesquisa: Sistema Único de Saúde, Produção do Cuidado, Tecnologias em Saúde, Acolhimento, Micropolítica e Subjetividade.

Luiz Fernando Dias Duarte*

A ÉTICA EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E O IMPERIALISMO BIOÉTICO NO BRASIL

Resumo

A tensão desencadeada no Brasil desde 1996 pela pretensão do Conselho Nacional de Saúde de controlar a ética em pesquisa também nas ciências humanas e sociais, além das biomédicas que lhe incumbia acompanhar por força da legislação, é mais uma cena de combate entre esses dois conjuntos de saberes que se opõem desde o surgimento das primeiras ciências “morais” ou “do espírito”, no século XIX – aprofundando o confronto entre os saberes herdeiros do fisicalismo iluminista e os que emergiram no bojo da reação filosófica romântica. É útil para a compreensão do enfrentamento atual conhecer os fios históricos desse processo e as estruturas ideológicas (teórico-metodológicas) que o animam, particularmente os da emergente e ambiciosa bioética – que inspira diretamente as regulamentações atuais do CNS e o sistema CEP/Conep de avaliação das pesquisas “envolvendo seres humanos”.

Palavras-chave: Ética; Ciências Humanas; Bioética

RESEARCH ETHICS IN THE HUMANITIES AND THE BIOETHICAL IMPERIALISM IN BRAZIL ABSTRACT

Abstract

The Brazilian National Council of Health issued in 1996 a regulation act for the control of research ethics that included all research in social sciences and humanities, far beyond the biomedical research it was legally entitled to supervise. The act was conceived in tune with biomedical problems and according to bioethical principles, and its enforcement for research in other sciences reenacted the long range opposition between positivistic sciences and the “moral” sciences that emerged in

*Doutor em Ciências Humanas (1985) e professor titular do PPGAS/Mu-seu Nacional/ UFRJ. Pesquisador 1A do CNPq. Desde o livro *Da Vida Nervosa (nas classes trabalhadoras urbanas)*, publicou e organizou treze outros, além de mais de uma centena de artigos científicos. Fez pós-doutorado na EHESP/Paris. Foi Professor Visitante nas Universidades Federal do Rio Grande do Norte, de Brasília, de Paris X, de Buenos Aires e de Liège. Foi Vice-Diretor e Diretor do Museu Nacional/RJ e membro do Conselho Consultivo do IPHAN/MINC. É Comendador da Ordem Nacional do Mérito Científico. Representante da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs) no GT-CHS que elaborou minuta específica sobre ética em pesquisa para a área das ciências humanas e sociais.



the 19th century; the former as the heirs to the Enlightenment program; the latter inspired by Romantic philosophy. It may be useful for the understanding of the present clash between biomedical and human/social sciences to delve into the history of these sciences and their underlying ideological matrices, so as to render clearer the ambitious role bioethics has been playing in recent research ethics developments, including the Brazilian case and its problems.

Keywords: Ethics; Human Sciences; Bioethics

L'ÉTHIQUE DE RECHERCHE DANS LES SCIENCES HUMAINES ET L'IMPÉRIALISME BIOÉTHIQUE AU BRÉSIL

Résumé

Le Conseil National de Santé brésilien a mis en place, en 1996, un système de contrôle de l'éthique de recherche qui a étendu sa portée sur toutes les recherches en sciences humaines et sociales, bien au delà de la recherche biomédicale qui lui incombait formellement. La nouvelle réglementation a été conçue dans l'esprit positiviste des sciences biomédicales, héritières des Lumières, en pleine opposition à l'esprit des sciences « morales » issues de la philosophie romantique pendant le XIX^e. siècle. C'est certainement utile pour la compréhension de la confrontation présente que d'approfondir la conscience des fils historiques de longue durée et des structures idéologiques sous-jacentes qui ont soutenu, par exemple, l'émergence de l'ambitieuse bioéthique, responsable de la réglementation brésilienne sur l'éthique de recherche – et de ses problèmes.

Mots-clés: Éthique; Sciences Humaines; Bioéthique

Luiz Fernando Dias Duarte

A ÉTICA EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E O IMPERIALISMO BIOÉTICO NO BRASIL

A entrada em vigor da Resolução 196, de 10 de outubro de 1996, de autoria do Conselho Nacional de Saúde (CNS), marcou o início da regulamentação formal da ética em pesquisa no Brasil. Sua disposição humanista, de controle dos possíveis danos individuais decorrentes da prática da pesquisa biomédica, advinha de um amplo movimento internacional, desencadeado após a II Grande Guerra, como reação, entre outros graves desastres, à adesão maciça da classe médica alemã à ideologia nazista, com os terríveis efeitos da política de purificação racial e dos campos de extermínio dos indivíduos e populações “degeneradas”.

Parte desse movimento se consolidou na criação de uma “bioética”, um saber destinado à discussão das implicações éticas da prática biomédica, organizado crescentemente sob a forma de um campo internacional de informação e controle. As considerações críticas da bioética já pulsavam sob as grandes modificações da política pública de saúde ocorridas no Brasil a partir da década de 1970 (cf. DUARTE, 2014, p. 23). A regulamentação surgida em 1996 deve assim ser compreendida como resultado de uma consolidada influência da bioética dentro do campo biomédico nacional e seus problemas decorrem da ambiguidade que é própria desse novo campo de saber, distendido entre a filosofia e a biomedicina.



A resolução 196/96 foi aprovada para cobrir toda pesquisa “envolvendo seres humanos”, embora seu espírito e sua forma se referissem claramente às pesquisas clínicas e experimentais concebidas no âmbito da biomedicina. O uso do sistema CEP/Conep (Comissões de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Ética em Pesquisa), criado para garantir a aplicação da Resolução (inclusive por meio de sua base digital, a Plataforma Brasil), passou a ser compulsório também para a avaliação ética das pesquisas das ciências humanas e sociais (CHS).

A avaliação ética nas ciências biomédicas e nas CHS

A comunidade das CHS, em sua grande maioria, ignorou a regulamentação do CNS, por desconhecimento ou por princípio. Todos os que se viram motivados ou compelidos a fazê-lo enfrentaram uma longa provação, devido à alta burocratização do sistema, mas sobretudo devido à total incompreensão do sentido dos projetos de CHS pelos avaliadores biomédicos. Foi particularmente deletéria a aplicação mecânica do princípio bioético de que a dimensão epistemológica e metodológica dos projetos deveria ser inseparável da avaliação ética. As enormes diferenças nas concepções de como deve ser feita uma pesquisa entre os dois grandes grupos de ciências sempre eram sistematicamente desconsideradas por meio de uma projeção linear das concepções biomédicas sobre as humanas e sociais.

Todo o sistema da avaliação bioética repousa sobre a pressuposição de um risco a ameaçar todos os “seres humanos” que participam de uma pesquisa; o que é perfeitamente razoável no caso das pesquisas biomédicas, envolvendo, como envolvem, a intervenção comissiva ou omissiva nas condições corporais dos sujeitos; podendo resultar em agravos da mais diversa ordem, e inclusive em sua inabilitação ou morte. Os possíveis riscos das pesquisas de CHS são de muito outra qualidade, raramente se distinguindo do chamado “risco mínimo”, ou seja, aquele que é passível de ocorrência na vida cotidiana entre

quaisquer pessoas comuns¹. Como os pesquisadores de CHS não dispõem normalmente de recursos materiais de persuasão, como os que são associados aos pesquisadores biomédicos, os seus interlocutores no campo de pesquisa sempre dispõem de plena liberdade de recusar ou interromper uma entrevista ou observação, como o fariam com qualquer outro agente social desprovido de poder de intimidação.

Outro ponto de grande mal-estar para as CHS sempre foi a presunção de aplicabilidade universal dos Termos de Esclarecimento Livre e Esclarecido (TCLE) complexamente elaborados, escritos, assinados, lavrados em três vias etc. Se o princípio da autonomia dos participantes de pesquisa é norma comum entre as diversas ciências que deles dependem, muito diversa é a forma de garanti-la na condução dos projetos dos dois grandes grupos.

As pesquisas biomédicas são realizadas em circunstâncias inseparáveis da alta legitimidade dos saberes e práticas que as autorizam, dependendo frequentemente os participantes das pesquisas dos inevitáveis serviços e medicamentos atinentes à sua sempre ameaçada saúde. Mas não se trata apenas de um interesse pragmático, e sim de uma continuada submissão ideológica a uma instituição de que se espera a salvação de todos e de cada um. As CHS quase nunca se encontram cercadas nem de expectativas práticas, nem de esperanças salvacionistas. Na melhor das hipóteses, podem esperar os participantes que os pesquisadores estejam do seu lado na amplificação de alguma demanda política ou de alguma solução de problemas práticos – mas na condição de concidadãos letrados e não na de profissionais pesquisadores de uma tecnociência hegemônica.

A capacidade de resistência dos participantes nas pesquisas nas CHS é assim imensamente mais ampla; sendo praticamente impossível conceber-se alguma pesquisa nessa área que se imponha leoninamente a seus interlocutores. As comunidades indígenas, frequente-

1 A definição de “risco mínimo” surgiu originalmente no âmbito da biomedicina, como se vê no *Code of Federal Regulations (Basic Health and Human Services Policy for Protection of Human Research Subjects)* dos EUA (U.S.D.H.H.S, 2014)

mente consideradas como os mais frágeis elos da sociedade nacional, o são certamente em relação aos poderes políticos e econômicos que as cercam, mas não em relação aos pesquisadores que as frequentam – sempre submetidos às decisões e juízos nativos².

Não é apenas por força de sua menor força institucional e política que as CHS se apresentam de modo negociado e dialogal a seus interlocutores de pesquisa. Trata-se de uma exigência da própria produção de conhecimento nessa área: a compreensão das formas de experiência social, cultural, histórica e psicológica passa por um delicado controle da relação entre pesquisador e pesquisado; a produção de conhecimento só se materializa no fluxo entre o sistema de significação de um e de outro dos dois lados da interação investigativa. As condições do trabalho não podem deixar de ser assim “éticas”, no sentido de levar em conta as circunstâncias da relação e o respeito ao interlocutor. Para as pesquisas biomédicas, o interesse se encontra focado em partes da corporalidade dos “seres humanos” (sistemas, funções, órgãos, tecidos, células, moléculas etc.); nas CHS o interesse passa pela totalidade vivencial de pessoas relacionalmente articuladas (inclusive com os pesquisadores) em seus diferentes contextos.

O advento da reflexão bioética (e o desenvolvimento consequente de regulações formais da ética em pesquisa) foi um evento de máxima importância para a história da biomedicina, sujeitando-a a uma “humanização” que há muito se exigia; contra a fragmentação e a vulnerabilidade dos seres humanos cujos corpos eram objeto de seu interesse. Nas CHS não se impôs, compreensivelmente, a mesma formalização dos “procedimentos éticos”, por ser intrínseca à sua prática a reflexividade sobre a condução das pesquisas. Diversas associações científicas e conselhos profissionais já dispunham ao final dos anos 1990 de códigos deontológicos e de comissões de ética (ou vieram a tê-los desde então), mas sua abrangência e destinação costumam ser

2 A proposta de “seguir o nativo” foi um dos motes e lições do criador do método etnográfico na antropologia, Bronislaw Malinowski: “to grasp the native’s point of view, his relation to life, to realize *his* vision of *his* world” (Malinowski, 1961 [1922], p. 25).

amplas, envolvendo todas as dimensões da experiência acadêmica e profissional de cada disciplina – e não apenas a ética “em pesquisa”.

O caráter negociado e dialogal do contato de pesquisa nas CHS tem outra consequência fundamental: trata-se de um processo social e não de um contrato jurídico. Com isso se quer sublinhar que a preocupação ética tem que acompanhar todo o percurso da pesquisa e não apenas se concentrar num acordo formal inicial; assim como tem que se processar de modo informal, micropolítica, mesmo que alguma formalização ocorra em algum momento do processo. Desse ponto de vista relacional, as etapas que se sucedem ao contato imediato entre os interlocutores são tão importantes quanto as anteriores, pois a experiência dos participantes continua pulsante por sob as interpretações materializadas dos pesquisadores em publicações ou elaborações audiovisuais. Em oposição a isso, e na medida em que as pesquisas independem na maior parte das vezes da consciência racional e do envolvimento afetivo dos participantes, mas terão implicações sobre os seus corpos, as pesquisas biomédicas devem exigir um contrato inicial perfeitamente explícito das condições em que estes serão investidos e manipulados. Donde o sentido perfeitamente razoável – naqueles casos – de minuciosos TCLE.

As circunstâncias dialogais e processuais das pesquisas de CHS são inseparáveis da especificidade da forma pela qual os projetos de pesquisa são aí formulados – em flagrante contraste com os biomédicos. Já de início, raramente é possível elaborar um projeto nessas áreas sem algum tipo de contato prévio, de sondagem, com os possíveis futuros interlocutores. Não se trata aí apenas de averiguar se as condições locais das relações ou das práticas sociais em jogo são as mais adequadas para o esclarecimento de algum determinado objeto de conhecimento – embora isso esteja em jogo certamente; junto com a inevitável revisão de bibliografia –; trata-se também de perceber as condições de diálogo possível com os interlocutores, sua disposição em entrar em uma relação de confiança e troca, em abordar determinados assuntos ou em esclarecer determinados aspectos de suas vidas pessoais ou de suas práticas públicas.

O próprio projeto é concebido na forma da aproximação a alguma problemática a ser melhor compreendida à luz de material empírico; mas não se espera que sejam formuladas para tal fim hipóteses formais fechadas ou que se pré-determine as condições precisas em que a experiência de pesquisa se dará. Por se tratar de ciências interpretativas, o rumo do trabalho será ditado em boa parte pelo meandro de informações e balizamentos que se for desenhando no contato e diálogo com os participantes. Define-se um rumo e os contornos teóricos e metodológicos da pesquisa, mas não se espera que esse desenho inicial se mantenha intacto até o fim do processo. Muito ao contrário, em boa parte das CHS a mais alta expectativa é a de que o pesquisador seja surpreendido por circunstâncias e dados completamente inesperados – sendo esse o sinal de uma boa pesquisa, aquela que não reduziu a proliferação virtual de significados nativos a um esquema pré-determinado. Nada do que se obtiver nesse processo fará qualquer sentido se não estiver cercado de intensa reflexividade sobre as condições de emergência desses dados, sobre o jogo identitário que se processa entre cada pesquisador (e suas circunstâncias) e cada um de seus interlocutores (e, também, as suas circunstâncias).

As decisões éticas mais cruciais se apresentam no tocante ao registro das informações, do modo informal inicial até a sua publicização mais plena, sob a forma sublimada das interpretações finais. A preocupação com a anonimização das informações é a regra principal, excetuadas as situações – comuns na História, por exemplo – em que é impossível separar os dados da identidade de seus portadores originais (com o seu consentimento) ou em que é exigida pelos interlocutores a divulgação da autoria de seus depoimentos.

A avaliação da ética em pesquisa tal como ela se apresenta retratada em um “projeto” de pesquisa não é certamente a melhor maneira de fazê-la – nas CHS. Dadas as características de processualidade e dialogicidade referidas, qualquer afirmação preliminar, *ex ante*, só poderá consistir em frágil pressuposição, em declaração de boas intenções, mais do que de antevisão dos efetivos procedimentos. As intervenções biomédicas na corporalidade humana exigem evidente-

mente protocolos minuciosos, no resguardo dos direitos dos seres que a portam. As intervenções das CHS na experiência vivida, pensada e sentida dos sujeitos sociais se dão diretamente com os seus portadores, explicitamente – e eles, não querendo falar ou agir, calam-se, contêm-se, mentem ou se retiram. A avaliação ética dos procedimentos nessa área só poderá se dar na consciência vigilante do pesquisador ou no controle a posteriori de seus pares e de seus interlocutores (nos casos em que esses quiserem e puderem compreender a apresentação formal das interpretações).

A regulamentação da ética em pesquisa no Brasil

Com a entrada em vigor da Resolução 196/96 e a subsequente criação do sistema CEP/Conep, viu-se parte da comunidade das CHS na contingência de se submeter – sempre que necessário – a um tipo de avaliação completamente despropositado para as suas características, procedimentos e fins. A lista de problemas, já delineada antes, não cessou de crescer, mesmo com o surgimento, a partir de 2007, dos primeiros Comitês de Ética em Pesquisa específicos das CHS³.

Diversas associações científicas começaram a se pronunciar formalmente contra os abusos da aplicação da Resolução às CHS e se habilitaram a eloquentes pronunciamentos críticos no momento em que a Conep abriu uma consulta pública para avaliação do funcionamento do seu sistema. Isso ocorreu no final de 2012, tendo as associações da antropologia, da psicologia e do serviço social participado ativamente do processo. A Conep acabou aprovando uma nova resolução (a 466/2012), ainda mais focada nas ciências biomédicas – guarnecida porém por um singelo artigo final de previsão da elaboração de uma “resolução complementar” relativa às CHS.

3 O primeiro a se constituir, em 2007, foi o da UNB (<http://www.cepih.org.br/biblioteca.htm>). Há certamente outro na UFRJ; mas não há informações claras sobre quais e quantos outros estejam atualmente em funcionamento, entre os mais de 600 do sistema – talvez quatro, talvez seis.

Em agosto de 2013 começou a funcionar um Grupo de Trabalho convocado pela Conep para a elaboração dessa outra resolução, com a participação de membros daquela Comissão e de representantes de diversas associações de CHS. Seu trabalho se estendeu até o fim de 2014, com a apresentação de uma minuta de resolução e o delineamento de um formulário específico para o registro dos projetos de CHS na Plataforma Brasil.

Ainda em 2013, no mês de junho, tinha sido constituído o Fórum de Associações de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas para compor, inicialmente, uma frente comum e ampla das CHS no trato da ética em pesquisa e no confronto, a esse respeito, com o establishment biomédico e bioético. Como já haviam afirmado diversas associações e passou a reiterar sucessivamente o Fórum, o interesse último dessa comunidade é o de constituir uma regulamentação da ética em pesquisa adequada a seu espírito e prática, o mais distante possível das resoluções e sistemas biomédicos, aos quais esteve ilegitimamente subordinada por quase vinte anos. A intenção inicial era a de empreender a constituição de um outro sistema de avaliação sob a égide do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) – e, para tanto, foram realizados os necessários contatos. O Ministro da ocasião, simpático à causa, teve um contato com o Ministério da Saúde e foi dissuadido de retirar as CHS, por razões de prestígio do Ministério, do domínio da Conep e do Conselho Nacional de Saúde.

Em face das alternativas de um movimento de desobediência civil ou de um recurso judiciário (em nome da liberdade de opinião e da igualdade de direitos civis), ambas de rumos imprevisíveis, a decisão foi a de aceitar a participação no GT convocado pela Conep, onde também vieram a se encontrar outras sociedades não filiadas ao Fórum, como a Sociedade Brasileira de Bioética (SBE) – sem renunciar no entanto ao projeto de uma regulamentação autônoma, adequadamente externa ao Ministério da Saúde.

Em 30 de outubro de 2014 a referida minuta da resolução específica para as CHS foi pela primeira vez submetida à plenária da Conep, tendo recebido – como se previa – as mais fortes críticas. O GT voltará

a se encontrar ao longo de 2015 para examinar as críticas e defender suas opções, tão longamente discutidas e sopesadas.

O imbróglio envolvendo as ciências biomédicas e as CHS a respeito da ética em pesquisa não é exclusivamente brasileiro. Pelo contrário, acomete todas as comunidades científicas contemporâneas, com variações devidas às características nacionais dos campos acadêmicos em geral e à sua cultura política. Por toda parte, o desafio foi lançado pela emergência de regulamentações de cunho bioético, que, voltadas inicialmente para a seara biomédica, sempre acabaram se imiscuindo na prática das CHS. A existência de numerosos saberes de fronteira entre esses campos (epidemiologia, medicina coletiva, medicina social, etnobiologia, etnopsiquiatria, algumas das psicologias etc.) sempre suscita as primeiras inquietações sobre a aplicabilidade das normas, mas – de um modo geral – o próprio fato de haver essa franja híbrida acaba por facilitar que a ambição bioética venha a melhor se insinuar e espriar sobre todas as CHS⁴.

Biomedicina e Bioética

Embora a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, de 2005, seja bastante clara quanto à sua aplicação às “questões de ética suscitadas pela medicina, pelas ciências da vida e pelas tecnologias que lhes estão associadas, aplicadas aos seres humanos”⁵, uma disposição universalista vem caracterizando alguns dos desenvolvimentos da bioética, na ambição de estabelecimento de uma consciência absoluta das implicações e riscos da ação humana.

A bioética herda duas vocações ambiciosas (ainda que antípodas), características da cultura erudita ocidental: a biomedicina e a filoso-

4 A bibliografia sobre a ética em pesquisa e, especificamente, sobre a tensão entre a biomedicina / bioética e as CHS não cessa de crescer, assim como os encontros, conferências e documentos programáticos. Proponho, como exemplos mais recentes e abrangentes, um volume temático da *American Ethnologist* de 2006 (número 33:4); Fleischer e Schuch (2010); Schrag (2010); Van den Hoonard, (2011)¹; Sarti e Duarte (2013); e Minayo e Guerriero (2014).

5 Art. 1º. da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, 2005.

fia. Sua formulação original antepunha as inquietações mais abrangentes da ética humanista moderna às ambições da biomedicina, em um período em que esta se apresentava particularmente triunfante contra a doença e o sofrimento (no contexto pós-pasteuriano) e em que ela ainda se nutria da autorização de árbitro moral da sociedade que as teorias da degeneração lhe haviam conferido entre o século XIX e meados do XX.

A filosofia ocidental, fosse pela via da tradição racionalista, iluminista; fosse pela via da tradição romântica, hermenêutica, se propunha ainda constituir um foro de reflexão universalista, abrangente, no domínio específico da ética, alijada como fora da posição de mentora do pensamento científico e da reflexão estética e artística (cf. GUSDORF, 1974, p. 343-363). Essa ambição ética crescera, na verdade, na primeira metade do século XX, em função do confronto entre as ideologias liberais e as ideologias autoritárias e racialistas⁶. Numerosas propostas de uma nova ordem moral na humanidade proliferaram naquele contexto e puderam inspirar os movimentos de recuperação econômica internacional e de afirmação de uma nova e generosa ordem mundial, ao término da II Grande Guerra. A criação da ONU e de seus diversos órgãos constitutivos, com a consequente promulgação de numerosas declarações de princípios⁷, amparava a ação de criação ou recomposição de outros organismos e associações, dispostos a universalizar os postulados de uma concórdia humanista que viria a irmanar os povos, as culturas e os sistemas tecnocientíficos.

A bioética que começou a se institucionalizar com a Declaração de Helsinque (18^a Assembleia Médica Mundial, Helsinki, Finlân-

6 Esse confronto teve uma contrapartida filosófica importante nas diferentes formas de crítica à tecnociência moderna retomadas do Romantismo pela fenomenologia, nesse período. Hans Jonas, discípulo de Heidegger, influenciou diretamente o ideário da bioética por meio do seu “princípio responsabilidade”.

7 Além da Declaração dos Direitos do Homem, aprovada pela ONU em 1948, os considerandos iniciais da Declaração Universal sobre Bioética, de 2005, invocam cerca de vinte outras declarações, convenções e cartas de princípios internacionais supervenientes, patrocinadas pela ONU, pela Unesco ou pela OIT. HoH

dia, 1964), é um braço humanista, reflexivo, da própria biomedicina⁸, buscando afirmar o compromisso com a saúde dos indivíduos sobre os quais se volta e com a redenção da humanidade. Buscava, nesse sentido, afastar-se dos aspectos mais autoritários da prática médica e, particularmente, da pesquisa clínica, associados aos grandes crimes dos médicos nazistas e japoneses durante a II Grande Guerra e de diversos experimentos realizados no próprio mundo liberal, como o famoso caso de Tuskegee, nos EUA.

Se, por um lado, a bioética se apresenta fundamentalmente como uma força moderadora da ambição e arrogância da prática da biomedicina, herda dela a concepção positivista de uma ciência reveladora da realidade e promotora de uma melhoria técnica infinita das condições da humanidade sobre a Terra, na melhor tradição iluminista. Essa disposição positivista e melhorista apoia-se numa nova base retórica, muito mais abrangente do que a da mera “ciência a serviço do progresso”, incorporando a ética humanista do respeito aos semelhantes e aos princípios da ordem liberal, e projetando esse programa como o mote de sua singularidade.

As CHS, por outro lado, que se constituíram justamente ao longo de um processo de revisão e nuançamento progressivo da tradição iluminista, pela influência das diversas correntes românticas, vitalistas, historicistas, hermenêuticas, fenomenológicas e interpretativistas de que se nutriram desde meados do século XIX, sempre estiveram associadas a uma ética humanista, crítica das representações fisicalistas e reducionistas, e atenta à contextualidade e relacionalidade estruturantes dos fenômenos humanos.

É assim com considerável surpresa que as CHS se vêm dando pouco a pouco conta (e ainda mal o fizeram, na verdade) de que a emergência da bioética, ao invés de lhes permitir usufruir de uma oportuna aliada na luta contra os essencialismos e reducionismos da biomedicina

8 Uma parte de seus princípios já constara da Declaração de Genebra, aprovada na 2ª. Reunião da Associação Médica Mundial, em 1948 (com a sua nova versão do tradicional Juramento de Hipócrates) e do Código Internacional de Ética Médica, da mesma Associação, datado de 1949.

(entre outros tantos com os quais se tem de haver), as ameaçava com uma agressiva competidora, reivindicando para sua seara o monopólio da reflexão e intervenção política sobre a ética em pesquisa (inclusive, mas não só, da que envolve “seres humanos”). E que podia fazê-lo sem abdicar dos pressupostos epistemológicos de sua configuração de origem – os essencialismos e reducionismos biomédicos.

O campo da bioética já é suficientemente vasto e complexo para permitir uma sucessão de diferentes “escolas” e o contraponto de diversas ênfases diferenciais – desde o “princípioalismo” ético que teria caracterizado os seus momentos pioneiros (cf. ARÁN, PEIXOTO JR., 2007). Uma das múltiplas posições críticas internas hoje disponíveis chega a falar de um “imperialismo ético” (cf. SCHRAG, 2010), referindo-se ao modo como a reflexão e as normas da bioética incorporam uma visão etnocêntrica, autoritária, sobre as condições da experiência sociocultural em contextos não ocidentais. Aproprio-me dessa categoria para deslocar a denúncia do etnocentrismo intercultural na direção do etnocentrismo interdisciplinar: as CHS são tratadas como áreas de colonização, onde qualquer resistência à nova ordem bioética parece dar apenas testemunho de uma suposta ignorância e inconsciência – ou seja, um “imperialismo bioético”.

As tensões cosmológicas da cultura ocidental e a biopolítica

O trajeto da biomedicina, como a medicina vitoriosa da cultura ocidental, é exatamente o trajeto do projeto iluminista de esclarecimento das condições humanas sobre a Terra, baseado em uma visão desencantada e empirista de sua corporalidade. A forma como o projeto se materializou nas ciências médicas e biológicas acompanhou os fundamentos epistemológicos propostos pelos grandes pioneiros do século XVII, assumindo uma disposição universalista fundada no pressuposto de uma realidade natural externa à razão humana (em parte autorizada pela separação cartesiana entre o mundo e o pensamento), na organização de um sistema de conhecimento baseado em evidências empíricas observáveis e testáveis, no controle sistemático da experiência subje-

tiva como ameaça à produção do conhecimento, e na especialização e fragmentação dos domínios da natureza e dos saberes a eles associados.

Esse trajeto sofreu numerosas perturbações, em função dos desafios específicos de sua relação com os demais domínios científicos (como o da química pós-Lavoisier) e em função das correções de rumo impostas pela especificidade dos fenômenos vitais, com a passagem do mecanicismo inicial para um organicismo (em parte sugerido pelo vitalismo prestigioso de Claude Bernard). Essas correções de rumo foram lhe garantindo um crescente sucesso no conhecimento e no controle da morbidade, com implicações fundamentais na ampliação das expectativas de vida e na gestão das populações modernas⁹. A perspectiva organicista não eliminou o mecanicismo original da nova medicina ocidental, ressurgindo automaticamente nos mais diversos terrenos. A própria fragmentação e especialização crescente dos domínios de saber só podem ser compreendidas à luz dessa representação de uma máquina corporal humana e de seus mecanismos específicos, permitindo um funcionamento da prática clínica baseado na materialidade de sintomas isolados e de informações laboratoriais discretas, que acabou por ensejar as críticas que se avolumaram ao longo do século XX sobre a desumanização da atenção médica e a inconsciência sobre a integralidade da experiência vital.

A psiquiatria que se veio a constituir no final do século XIX, por exemplo, opôs-se aos saberes relacionais do sofrimento mental criados pelos assim chamados alienistas (cujo “tratamento moral” tinha vindo em parte a redundar na psicanálise de Freud), e continuou a resistir sistematicamente às teorias psicogênicas, mentalistas ou interioristas (cf. RUSSO, VENANCIO, 2006). As psicologias, originalmente concebidas num registro filosófico, adaptaram-se, também em

9 As noções de biopoder e biopolítica, primeiro formuladas por M. Foucault, no contexto de sua discussão da governamentalidade moderna, foram retomadas por diversos autores, que as enriqueceram com as perspectivas de um crescente envolvimento da biomedicina nas dinâmicas políticas e sociais (cidadania biológica, biovalor, bidentidade, biosocialidade etc.) (cf. RABINOW, 1999; RABINOW, ROSE, 2006; ROSE, 2013; e.g.).

parte, às tendências fisicalistas oitocentistas e se multiplicaram em correntes mais empiricistas de um lado e mais interioristas, de outro (cf. VIDAL, 1994).

Esse processo cultural de longo curso foi acompanhado pelo cultivo de um contra discurso extremamente crítico para o destino da cultura ocidental moderna. Chamo de “romantismo”, englobando diversas rubricas habituais na história das ideias ocidentais, a essa reação, desenvolvida a partir de meados do século XVIII em oposição ao materialismo, mecanicismo e objetivismo da emergente ciência (cf. DUARTE, 2004, 2012)¹⁰. O vitalismo foi, dentre as suas correntes, a que mais diretamente interpelou a biomedicina em formação; ensejando inclusive o desenvolvimento de outras teorias médicas e terapêuticas, como a homeopatia.

À tendência monista materialista da ciência iluminista opôs-se assim o monismo espiritualista da ciência romântica, desenvolvido sobretudo no mundo germânico da primeira metade do século XIX, sob a rubrica da *Naturphilosophie*. A partir de meados do século, porém, uma fórmula de acomodação passou a prevalecer: a do dualismo das “ciências naturais” e das “ciências morais” (ou “do espírito”). É esta solução formal a que ainda preside grosso modo à organização do campo científico contemporâneo, mesmo que se especifiquem subdivisões infinitas de cada lado da dicotomia.

Isso não significa que tenham desaparecido as ambições monistas, sobretudo do lado das ciências naturais (ou experimentais, ou *hard*, ou naturalistas¹¹). Periodicamente, as ciências biomédicas reavivam seu projeto original de dar conta de toda a condição humana, menosprezando os desenvolvimentos das CHS. A teoria da degeneração,

10 A reação ao pensamento de Descartes foi o primeiro ponto de articulação do que se viria a poder chamar mais tarde de filosofia romântica, pelas mãos pioneiras de Leibniz, de Vico e de Herder.

11 A categoria “naturalista” tem sido empregada na antropologia contemporânea, na forma sugerida por Philippe Descola (DESCOLA, PÁLSSON, 1996), para designar uma cosmologia ou representação do universo específica da cultura ocidental moderna, que, diferentemente da imensa maioria das culturas, acredita numa natureza una, pré-existente e externa ao humano.

que se desenvolveu na segunda metade do século XIX e penetrou nos mais variados níveis da vida intelectual e política das sociedades modernas até a II Grande Guerra, foi uma dessas propostas ambiciosas de redução do humano à sua condição física, corporal¹², com seus notórios e catastróficos resultados eugenistas e racistas. A sociobiologia foi outra dessas investidas; seguida pelas atuais neurociências e por algumas tendências da genética e da endocrinologia (cf. SAHLINS, 1997; RUSSO, PONCIANO, 2002; LUNA, 2005). Do lado das CHS, algumas correntes subordinadas aderiram a pressupostos reducionistas, como a antropologia e a psicologia evolucionárias; assim como, do lado naturalista, alguns nomes audaciosos e heréticos ousaram retomar o vitalismo ao longo do século XX¹³.

A existência desse grande divisor não é o aspecto mais relevante da conformação do campo científico moderno; o que mais se impõe – sobretudo para a compreensão do fenômeno específico de que me ocupo aqui – é o da clara hierarquia de valor e de poder entre os dois conjuntos. Inseparável como é da tecnologia, a ciência naturalista pode oferecer às sociedades modernas condições insuperáveis de desenvolvimento econômico (no sentido estrito) e de domínio das forças e resistências da natureza. As CHS nunca dispuseram de nada de semelhante, e apenas em alguns momentos muito peculiares aspiraram a interferir projetivamente, enquanto saberes organizados, na organização do mundo sociocultural¹⁴.

12 Na verdade, a teoria da degeneração presumia a existência de uma vida moral, mas sempre subordinada às determinações da vida física, através da herança dos caracteres adquiridos (no caso, das “taras” físico-morais) pela via individual ou coletiva.

13 Um cientista renomado que enveredou pela via vitalista ao final do século XX é Rupert Sheldrake (1988), mas outros nomes poderiam ser citados, como o de Fritjof Capra.

14 Não trato aqui da intervenção dos cientistas sociais, enquanto cidadãos, em questões políticas que atravessam seus campos de trabalho ou suas sociedades. As chamadas “ciências sociais aplicadas” constituem, por outro lado, sistemas de mediação entre as ciências sociais propriamente ditas e os mecanismos regulares da reprodução social (como é o caso do direito, da educação, da economia e do serviço social). E, finalmente, tampouco se pode confundir a pesquisa em CHS com eventuais propostas de intervenção ou salvação pública inspiradas por correntes da filosofia social, em seu sentido lato.

Dessa forma, a legitimidade pública da biomedicina não tem feito senão crescer nos últimos dois séculos, mesmo que enfrentando crises localizadas e aquelas resistências críticas mais recentes que acabaram por se consolidar na bioética. O conceito foucaultiano de biopoder bem oportunamente descreveu o papel central da biomedicina na configuração moderna – e a inspiração dessa proposta vem suscitando uma continuada reflexão sobre a articulação entre o Estado moderno, a sociedade civil e a biomedicina.

A aliança com o Estado e a continuada hegemonia ideológica sobre a sociedade garantem uma ainda mais alta preeminência da biomedicina no campo científico moderno, já por si só caracterizado pela preponderância das ciências naturalistas sobre as CHS. Poderosos interesses econômicos se concentram em torno da pesquisa dirigida para a produção de medicamentos e propiciação de tratamentos; assim como poderosos interesses sociais exigem o financiamento estatal da pesquisa dirigida para a preservação da saúde e a extensão da vida das populações.

Parte das CHS debruça seus esforços interpretativos sobre o próprio domínio da medicina, da doença e da saúde – constituindo campos de especialização que costumam dialogar com os saberes limítrofes a que já fiz menção aqui. Seu trabalho é, porém, completamente diverso do que se realiza no interior da biomedicina, pois visa a compreensão e interpretação da experiência social desses fenômenos e não o conhecimento de sua materialidade física. A força ideológica e a amplitude empírica do continente da biomedicina são, porém, tão intensas que correntes inteiras das CHS podem eventualmente se aproximar das premissas naturalistas das ciências biomédicas ao tratarem de seus fenômenos (ou do que é considerado como “seus” fenômenos). Esse foi o caso da “antropologia médica” norte-americana, frequentemente mais médica do que antropológica (cf. DUARTE, 1993).

A competição entre os dois grandes conjuntos na busca de conhecimento e compreensão do humano é também desigual por força das características intrínsecas das concepções de verdade aí presentes.

A visão iluminista, objetivista, das ciências biomédicas opera num regime de presunção de verdade de seus achados e postulados, até que algum testemunho empírico bem conduzido pelo processo de pesquisa desminta ou desloque a verdade para outro patamar¹⁵. Na visão relativista das CHS a verdade é apenas uma suposição de que se desconfia: há uma permanente presunção de dúvida em relação aos modelos e constructos apresentados. Dessa forma, aos olhos do senso comum científico moderno e, particularmente, dos colegas das ciências naturalistas (dos poucos que se interessam em geral pelas CHS; ou daqueles que, autorizados pela bioética, participam dos CEPs como avaliadores universais), a pesquisa é incompreensivelmente frouxa e imprecisa – não oferecendo nem respostas claras para os problemas presentes, nem previsões seguras para os desafios futuros. As condições históricas, sociais, culturais e psicológicas da humanidade dependem dos modos de agenciamento da função simbólica humana (inseparável da linguagem) e das formas pelas quais a ação no mundo se faz possível na interação entre os sujeitos de cada comunidade significativa e operacional. Trata-se de uma atividade intencional, volitiva, que só se pode desencadear, como comunicação e ação, em contextos socioculturais específicos. Nesse sentido, a atividade de pesquisa não se distingue da trama ativa e significativa da vida humana em geral – e não pode prescindir da consciência e atenção ao modo pelo qual se processa entre “pessoas” socialmente localizadas; e não entre “seres humanos” genéricos.

Na antropologia, esse estado de dúvida não cessa de crescer, na permanente luta pelo acesso a novos patamares de estranhamento dos pressupostos cosmológicos desta cultura em que a ciência foi inventa-

15 O avanço do conhecimento positivo implica um sistema de substituição permanente dos paradigmas, com o exílio das teorias peremptas e a modificação do próprio texto de obras de referência, por exemplo. Nas ciências interpretativas, em que há permanente convivência e diálogo entre os paradigmas, é essencial preservar as versões anteriores do saber, sempre revisitadas. A resolução 466/2012 exige, em seu item III.2.a, que as pesquisas, “em qualquer área do conhecimento envolvendo seres humanos”, deverão ter “possibilidades concretas de responder a incertezas”. Nada mais esclarecedor sobre a discrepância entre os pressupostos dos saberes naturalistas e dos interpretativos: como estes últimos se propõem produzir incertezas, mais do que resolvê-las, tal preceito lhes é perfeitamente despropositado.

da, envolvendo a revisão das fronteiras entre natureza e cultura, razão e emoção, mente e corpo, humano e animal. Nesse processo, um dos poucos pontos permanentes, que irmanam as múltiplas correntes contemporâneas, é justamente o do mais completo e escrupuloso respeito à experiência de nossos interlocutores, sejam banqueiros ou indígenas, cientistas ou camponeses, *drag-queens* ou pastores pentecostais¹⁶.

O imperialismo bioético e o destino das CHS

É nesse contexto abissal de diferença entre as ciências biomédicas e as CHS que a presente polêmica sobre o controle da ética em pesquisa se desenvolve. E é nesse contexto que o poder diferencial da biomedicina pesa na balança, tornando incomodamente penosas as condições de “diálogo” das CHS.

Eu não teria me dado provavelmente conta do caráter crítico da bioética nesse contexto se não tivesse participado ativamente do processo de discussão e formulação da minuta da resolução específica para a ética em pesquisa nas CHS. Em dado momento dos trabalhos, a representação da SBB propôs a incorporação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos aos documentos legais internacionais a que se filiará a resolução. Houve oposição à proposta, remetendo aos termos bem explícitos da própria Declaração, que se destina à medicina e às ciências da vida. Porque se deveria invocar um documento com tais fins na sumária abertura de uma resolução dedicada às CHS?

Seria preciso esmiuçar a história da bioética e sua configuração atual (tão complexa quanto recente) para poder especificar se essa disposição imperialista é característica de alguma corrente específica ou de todo o seu campo internacional. Pela experiência vivida, parece

16 Este é um dos pontos em que se revela mais claramente a herança do Romantismo nas CHS, o da abertura para a diferença (histórica, cultural, psicológica, comportamental) e para os temas obscuros, desafiadores da racionalidade ocidental, cf. DUARTE: 2004, 2012. Sem respeitá-los – aos temas e às pessoas que os tornam efetivos – não se pode conhecê-los.

ser tendência hegemônica no campo brasileiro – o que provavelmente decorre do papel importante que tiveram os participantes brasileiros nos debates que levaram à aprovação, em 2005, da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Como relata Barbosa (2009), a posição brasileira, que se uniu à de muitos outros países em desenvolvimento, foi a de defender uma visão mais abrangente da bioética, que não se restringisse a lidar com as questões e fenômenos biomédicos, mas que levasse em conta as dimensões sociais e ambientais mais amplas (cf. BARBOSA, 2009, p. 36).

Essa disposição generosa e lúcida de compreensão das dimensões socialmente entranhadas da saúde e da vida, mormente nas situações carentes da sociedade brasileira, pode ter levado a passar da necessária consideração das condições sociais em que se desenvolve a ação e a pesquisa biomédica para a esdrúxula incorporação de todas as pesquisas sobre a vida social, cultural e política no âmbito das responsabilidades do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde.

Do modo como pude descrever a implantação e a progressão do sistema de controle e avaliação da ética em pesquisa neste país, bem se pode depreender o quanto se tornou estratégica a ação propositiva da bioética e o quanto pode ser nociva às atividades e competências próprias das CHS. Tudo faz crer que o núcleo dinâmico da biomedicina digeriu cordatamente as críticas que justificaram a emergência do novo saber, pelo menos desde que o Estado brasileiro o incorporou enquanto braço ideológico da nova gestão da saúde e da medicina. Como disse antes, esse foi um enorme avanço na moderação da arrogância da biomedicina – e, como tal, é saudado pelos pesquisadores de CHS enquanto cidadãos e enquanto “usuários” do sistema.

Muito outras são as implicações que essa disposição de controle universal do modo como interagem os pesquisadores de CHS com seus interlocutores pode acarretar. Nossa comunidade não se dispõe, porém, em se deixar manietar por essa via até que se completem vinte anos de cativo. A insensível reação negativa do plenário da Conep à apresentação da minuta da resolução específica é um sinal de que esta fase da luta pode redundar em fracasso. Como advertimos, porém,

desde o início, não será aceito que seja aprovada com nossa chancela uma resolução que não seja coerente com nossa realidade e adequada a nossos princípios. A retirada do Fórum e das demais associações da negociação denunciaria a ilegitimidade fundamental de todo o processo – caso essa ameaça venha a se configurar. Deveremos então reagir à tentativa de dominação ilegítima por outros instrumentos, seja a via do sistema nacional de ciência e tecnologia, seja a via judicial.

Ao lado da luta política, é essencial que toda a comunidade das CHS tome mais consciência dos desafios que se encontram em jogo neste momento. Como a colocação em prática da regulamentação corrente da Conep começa a se generalizar – com a adesão crescente das agências de fomento, das revistas científicas e das universidades e centros de pesquisa –, será difícil continuar a agir de maneira independente do sistema; como temos majoritariamente feito nos últimos anos. As associações científicas e os órgãos profissionais já parecem estar bem sensibilizados na direção de uma vigilância e resistência ativas, mas não o grosso de seus filiados.

Essa conscientização dos riscos e desafios só poderá crescer realmente se nos dispusermos não apenas a defender pragmaticamente nossos interesses científicos, nossas propostas acadêmicas e nossos princípios humanitários, mas também a refletir sistematicamente sobre as condições em que essa contenda se armou. A bioética cresce institucionalmente em todo o mundo e em todo o país. É preciso conhecê-la, pesquisando a fundo seu ideário e suas formas de reprodução institucional. Já estudávamos e conhecíamos razoavelmente as condições históricas, ideológicas, sociológicas, da constituição e desenvolvimento da biomedicina. Teremos que fazê-lo agora também em relação ao seu mais novo e ambicioso rebento.

Referências bibliográficas

ARÁN, Márcia; PEIXOTO JÚNIOR, Carlos Augusto. (2007), “Vulnerabilidade e vida nua: bioética e biopolítica na atualidade”. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, pp. 849-857.

BARBOSA, Swedenberger do N. (2009), **A Bioética no Estado Brasileiro**: situação atual e perspectivas futuras. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública. Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Universidade de Brasília.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS, (2005), Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>. Acessado em 14/10/2014

DESCOLA, Philippe; PÁLSSON, Gísli. (1996), **Nature and Society**. Anthropological perspectives. Londres: Routledge.

DUARTE, Luiz Fernando D. (1993), “Os nervos e a Antropologia Médica norte-americana: uma revisão crítica”. **Physis. Revista de Saúde Coletiva**, v. 3, n. 2, pp. 43-73.

DUARTE, Luiz Fernando D. (2004), “A Pulsão Romântica e as Ciências Humanas no Ocidente”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, pp. 5-18.

DUARTE, Luiz Fernando D. (2012), “O paradoxo de Bergson: diferença e holismo na antropologia do Ocidente”. **Mana**. v.18, n.3, pp. 417-448

DUARTE, Luiz Fernando D. (2014), “Práticas de poder, política científica e as ciências humanas e sociais: o caso da regulação da ética em pesquisa no Brasil”, **História Oral**, v. 17, n. 2.

GUSDORF, Georges. (1974), **Introduction aux Sciences Humaines**. Paris: Ophrys.

KOTTOW, Miguel. (2008), “História da ética em pesquisa com seres humanos”. **RECIIS -R**. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde. Rio de Janeiro, v. 2, Sup.1, pp.Sup.7-Sup.18, Dez. https://www.google.com.br/search?newwindow=1&biw=1280&bih=586&q=hist%C3%B3ria+da+%C3%A9tica+em+pesquisa+com+seres+humanos&oq=%C3%A9tica+%2B+pesquisa+hist%C3%B3ria&gs_l=serp.1.0.0i8i30l3.18850.23069.0.27088.17.14.0.0.0.2.758.2495.2.-2j2j0j1j1.6.0....0...1c.1.53.serp..13.4.1911.lr_7WmGV7GM

LUNA, Naara. (2005), “Natureza humana criada em laboratório: biologia e genética do parentesco nas novas tecnologias reprodutivas”. **História, Ciência, Saúde – Manguinhos**, v. 12, n. 2, pp. 395-417.

- MALINOWSKI, Bronisław. (1961 [1922]), **Argonauts of the Western Pacific**. Nova York: E. P. Dutton & Co.
- MINAYO, Maria Cecília S.; GUERRIERO, Iara Coelho Z. (2014), “Reflexividade como **éthos** da pesquisa qualitativa”. **Ciência & Saúde Coletiva**, 19(4), pp. 1103-1112
- RABINOW, Paul. (1999), “Artificialidade e Iluminismo: da sociobiologia à biosociabilidade”. In: RABINOW, Paul. (org.). **Antropologia da Razão**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. (2006), “O conceito de biopoder hoje”. *Política & Trabalho*. **Revista de Ciências Sociais**, n. 24, Abril, pp. 27-57.
- ROSE, Nikolas. (2013), “Biopolítica no século XXI”. In ROSE, N. (org.). **A política da própria vida: biomedicina, poder e subjetividade no século XXI**. São Paulo: Paulus.
- RUSSO, Jane; PONCIANO, Edna T. (2002), “O Sujeito da Neurociência - da naturalização do homem ao re-encantamento do mundo”. *Physis: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, pp. 345-373.
- RUSSO, Jane; VENANCIO, Ana Teresa A. (2006), “Classificando as pessoas e suas perturbações: a “revolução terminológica” do DSM III”. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. IX, pp. 460-483.
- SAHLINS, Marshall. (1977), **The Use and Abuse of Biology: An Anthropological Critique of Sociobiology**. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando D. (orgs.) (2013), **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: ABA Publicações.
- SCHRAG, Zachary M. (2010), **Ethical imperialism: Institutional review boards and the social sciences, 1965–2009**. Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- SHELDRAKE, Rupert. (1988), **The Presence of the Past**. Morphic Resonance and the Habits of Nature. Londres: Collins
- U.S. DEPARTMENT OF HEALTH & HUMAN SERVICES. (2014), Code of Federal Regulations. Human Subjects Research. **§ 46.102 Definitions**. <http://www.hhs.gov/ohrp/humansubjects/guidance/45cfr46.html#46.110>
- VAN DEN HOONAARD, Will C. (2011), **The seduction of ethics: Transforming the social sciences**. Toronto: University of Toronto Press.
- VIDAL, Fernando. (1994), “La Place de la Psychologie dans l’ordre des sciences”. **Revue de Synthèse**, v. IV, n. 3-4, pp. 327-53.

Emil A. Sobottka*

REGULAMENTAÇÃO, ÉTICA E CONTROLE SOCIAL NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo

O texto situa a evolução da regulamentação da ética em pesquisa na área da saúde no Brasil, a gradativa expansão colonizadora de sua aplicação para as ciências humanas. Ele aborda ademais a tensão entre a liberdade e a autonomia na pesquisa com as pretensões de controle externo e a diferença entre as pesquisas experimentais, feitas na lógica positivista da separação sujeito-objeto, e aquelas observacionais-interpretativas, que se ocupam das ações das pessoas, das relações entre elas e do sentido que elas dão ao que fazem e que têm nas pessoas envolvidas interlocutores. Além de realçar a inadequação do atual monitoramento feito pelo sistema CEP/Conep para as pesquisas em ciências sociais, o texto defende que a centralidade da responsabilidade ético-profissional do pesquisador não pode ser substituída por procedimentos burocratizados e voluntaristas de controle externo.

Palavras-chave: Ética em pesquisa; Controle social; Sistema CEP/ Conep; Ciências humanas

REGULATION, ETHICS AND SOCIAL CONTROL IN RESEARCH IN THE HUMANITIES

Abstract

This paper examines the evolution of regulation in research ethics in health in Brazil and the gradual colonial expansion of its application to the humanities, as well as the tension between freedom and autonomy in research vis-à-vis the claims for external control. The text also explores the difference between the experimental research done in the positivist logic of subject-object separation, and research done in the observational-interpretive perspective, dealing with people's actions, with relations between subjects and the meaning they give to what they do. In the observational-interpretive perspective participants are seen as interlocutors in an intersubjective relationship. In addition, the author argues that the current monitoring by the CEP / Conep system is not adequate to assess the ethical dimension of research in the humanities, and supports the idea that ethical and professional responsibility on the part of researcher can not be replaced by bureaucratic procedures and voluntaristic external control.

Keywords: Research ethics; Social control; CEP/Conep System; Humanities; Lifeworld Colonization

*Mestre em Sociologia pela UFRGS (1992) e em Ciências de la Religión pela Univ. Autónoma de Heredia/Una-SBL (1986). Doutor em Sociologia e Ciência Política pela Universidade de Münster (Alemanha) e estágios de pós-doutorado realizados na Univ. Humboldt (2004-2005), Univ. Flensburg (2007-2009) e Univ. Frankfurt (2012). Professor dos PPGs em Ciências Sociais e Ciências Criminais na Puc-RS. Pesquisador do CNPq, editor do periódico Civitas: Rev. de Ciências Sociais e Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Representa a SBS no GT-CHS da Conep que elaborou minuta de resolução específica para a supervisão ética nas humanidades. Temas de pesquisa: direitos de cidadania, movimentos sociais, democracia, políticas públicas, participação política e organizações e tem interesse em teoria social.



RÉGLEMENTATION, ÉTHIQUE ET CONTRÔLE SOCIAL DANS LA RECHERCHE EN SCIENCES HUMAINES

Résumé

Cet article porte sur l'évolution de la réglementation sur l'éthique de la recherche dans les domaines des sciences de la santé au Brésil et sa mainmise progressive sur les sciences humaines. Le texte explore également la tension entre liberté et autonomie dans la recherche vis-à-vis des discours de contrôle externe. Ce sont par ailleurs rappelées les différences qui existent entre recherches expérimentales, dont la logique positiviste sépare le sujet et son objet et celles, basées sur l'interlocution, qui recourent à l'observation et à l'interprétation et s'intéressent aux actions des personnes, aux relations qu'elles établissent entre elles, et au sens qu'elles donnent à ce qu'elles font. En sus de montrer que l'actuel système CEP/Conep n'est pas adéquat pour évaluer la dimension éthique des travaux de recherche en sciences humaines et sociales, l'auteur soutient l'idée selon laquelle la responsabilité éthique et professionnelle de la part du chercheur ne saurait être remplacée par des procédures bureaucratiques et volontaristes de contrôle externe.

Mots-clés: Éthique de la Recherche; Contrôle Social; Système CEP/Conep; Sciences Humaines

Emil A. Sobottka

REGULAMENTAÇÃO, ÉTICA E CONTROLE SOCIAL NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

A preocupação com questões éticas não é nova na ciência moderna, mesmo que em sua juventude, nos séculos 18 e 19, esta tenha estado envolta numa mística idealista e legada a seletos grupos vistos como simultaneamente nobres e abnegados (cf. HUMBOLDT, 1982; WEBER, 1982, chap. 5), enquanto potenciais de conflito de interesse e consequências negativas de seus resultados eram considerados pequenos. Bem antes dos experimentos do nacional-socialismo com seres humanos e da formulação do Código de Nuremberg (COUNSEL FOR WAR CRIMES, 1996), feito em reação a eles e que marcou indelevelmente as pesquisas na área da saúde, nas ciências humanas já havia preocupações e reflexões sobre a ética dos pesquisadores. Max Weber, em sua memorável exposição sobre a ciência como vocação perante estudantes em 1917 (1982, chap. 5), advertia que o desnível de poder na relação ensino-aprendizagem requeria contenção de parte do professor nas atividades acadêmicas, deixando os posicionamentos pessoais para serem expostos na arena pública. Mais polêmico foi um episódio envolvendo Franz Boas. Indignado com o duplo papel de pesquisador e espião de guerra de alguns colegas de profissão, ele questionou a eticidade deste amálgama através de um texto publicado em jornal em dezembro de 1919.



No entanto, ainda que os dilemas a que a atividade do cientista podem levar, em especial quando ela for subjugada a outras prioridades,¹ tenham sido percebidos relativamente cedo como uma questão importante nas ciências humanas, as respostas encontradas eram, pelo menos vistas retrospectivamente, insatisfatórias. Quando se voltava contra a militância política em sala de aula e defendia como imperativo ético a separação da atividade de professor da do cidadão, Weber, em semelhança a Humboldt e em seguimento ao imperativo categórico de seu mestre comum Kant, apostava na retidão do juízo circunstancial feito pelo cientista. Já a Associação (Norte-)Americana de Antropologia, de cuja diretoria Boas fazia parte, preferiu punir o denunciante – não só poupando os denunciados, mas assegurando-lhes o direito de julgarem em causa própria. Esta “solução” parece ainda mais inadequada quando se leva em consideração que, segundo Cardoso de Oliveira (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010), Boas foi o único membro daquela associação punido por razões éticas durante quase um século, e que, pelo menos seguindo David Price (2000), nos Estados Unidos da América em casos emblemáticos pesquisa antropológica e espionagem seguiram e seguem sendo amalgamadas.

Com a crescente complexidade que assumem as relações sociais nas quais a pesquisa está inserida, em especial com o crescente entrelaçamento de interesses econômicos, políticos e de carreira pessoal com a produção do conhecimento, a questão ética assume uma importância que não pode ser desconsiderada. Quanto mais a ciência transita da produção de conhecimento para a produção de tecnologia, maiores as razões para que seus pressupostos, seus procedimentos e o uso de seus resultados sejam debatidos na esfera pública e sujeitos a modalidades diversas de controle social.

1 Segundo David Price (2000), John Mason, um dos quatro acusados de espionagem – e único dentre eles que não votou pela condenação de Boas pela denúncia –, mais tarde escreveu “an apologetic letter explaining that he’d spied out of a sense of patriotic duty”. Se as atividades de pesquisa de Boas resistiriam a uma análise à luz de parâmetros de ética em pesquisa parece ser uma questão controversa (cf. PÖHL, 2008).

Em consonância com estes desenvolvimentos, em diversas disciplinas desenvolveram-se sensibilidades que diferenciam entre procedimentos tidos como aceitáveis e aqueles considerados não recomendáveis ou mesmo inaceitáveis. A partir desta sensibilidade desenvolveu-se todo um ramo do conhecimento: a reflexão sobre a ética em pesquisa (JOHNSSON et al., 2014; KOTTOW, 2008). Em sentido estrito, ela se ocupa com questões como aquelas apontadas com base nos exemplos de Max Weber e de Franz Boas. Mas ela também procura observar a atividade científica numa perspectiva mais epistemológico-política, na qual, além da problemática dos procedimentos desonestos ou manipuladores (cf. COTTRELL, 2014; LIGNOU; EDWARDS, 2012), tanto a finalidade do desenvolvimento científico e tecnológico como suas implicações políticas são analisadas (ELLUL, 1983; HORKHEIMER, 1988). A despeito da importância desta segunda perspectiva, que talvez seja inclusive uma das mais precípuas tarefas das ciências humanas, o espaço disponível só permite que o sentido estrito seja tratado aqui.

Deslocamentos e colonizações

Enquanto as primeiras discussões éticas colocavam o pesquisador e sua conduta na tela de juízo, em anos recentes surge em cena, por vezes até como o foco central, o “objeto” da pesquisa: o participante que detém as informações desejadas ou em quem a experimentação será aplicada. Não se trata, no entanto, apenas de uma ampliação da atenção para transcender o solipsismo do pesquisador solitário ao incluir um segundo participante, nem mesmo do simples deslocamento da atenção de indivíduos singulares para uma relação díade no sentido analisado por Simmel (2006). Nas últimas décadas se assiste a um complexo conjunto de deslocamentos e de expansão colonizadora das pretensões de competência de grupos sociais² e de organizações antes

2 A expansão das pretensões de competências de grupos profissionais já foi tratada anteriormente em outro lugar (SOBOTTKA, 2014).

tidas como externas à atividade de pesquisa. Para perceber a radicalidade destes deslocamentos, vale recordar que para Wilhelm von Humboldt, reconhecido como o fundador da universidade moderna a partir da reforma implementada na Universidade de Berlim em 1810, *liberdade* para e *solidão* do acadêmico eram os dois requisitos mais elementares para o desenvolvimento da moderna ciência (cf. FORSTER, 2013).

No já referido código de Nürnberg, a presença do “objeto” da pesquisa fica clara desde o primeiro parágrafo, quando estatui que “o consentimento voluntário do sujeito humano é absolutamente essencial” no caso de experimentos medicinais com seres humanos (COUNSEL FOR WAR CRIMES, 1996). Ainda que o contexto do surgimento deste código seja altamente questionável – a justificação *a posteriori* do tribunal militar dos Estados Unidos para as condenações dos médicos-cientistas nazistas derrotados na guerra, com um código não aplicado pelos próprios estatuidores sobre suas práticas pregressas e posteriores –, ele representa um marco importante em diversas dimensões: na questão do deslocamento do foco do pesquisador para seu “objeto”, na legitimação do controle social, na focalização preponderante do debate ético na área da saúde e na introdução de um viés defensivo enquanto proteção jurídica dos pesquisadores.

Estes deslocamentos são reforçados por outro documento utilizado como referência: a Declaração de Helsinki. Emitida por uma assembleia geral da Associação Médica Mundial na cidade que lhe deu o nome, em 1964, esta declaração teve em 2013 sua décima atualização³ e é referida constantemente no contexto da ética em pesquisa. A estruturação, as exigências e o funcionamento dos comitês de ética em pesquisa (CEPs) no Brasil têm nela sua principal fonte inspiradora – ainda que seja dirigida como apelo explicitamente a médicos e sua observância encorajada unicamente a “outros que estejam envolvidos em *pesquisa médica* envolvendo sujeitos humanos” (§2 – grifo ES). Importante ressaltar que nas sucessivas atualizações e reformulações da Declaração de Helsinki ocorreu um gradativo deslocamento: da

3 Cf. em: <http://www.wma.net/en/30publications/10policies/b3/>.

preocupação com e apelo para uma conduta ética do médico-pesquisador na relação com seu paciente-objeto-de-intervenção, ela passou a priorizar, detalhar e prescrever o controle social mediado por comitês de ética institucionais.

A regulamentação do controle externo da pesquisa no Brasil centra-se desde o início na área da saúde e é feita pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).⁴ O documento inaugural nesta área é a resolução nº 1/88 deste conselho. Ela estabelece com elevado grau de detalhamento “as normas de pesquisa em saúde” em geral e prescreve a obrigatoriedade da supervisão das pesquisas por comitês de ética ou de segurança biológica, a depender do que for aplicável. A resolução desloca o foco da regulamentação da atividade médica, central nos documentos de Nürnborg e Helsink, para o conjunto da área da saúde. Ela também deixa de destacar a profissão do médico para se referir explicitamente a dez profissões na área da saúde regulamentadas na época. Porém, não obstante declarar que “suas disposições são de ordem pública e interesse social”, ela restringe o controle externo praticamente aos profissionais da saúde.

O CNS, que desde então vem assumindo a prerrogativa de regulamentar e monitorar os aspectos éticos da pesquisa *em saúde*, é uma instância de controle social vinculada ao Ministério da Saúde. Criado em 1937 e reformulado várias vezes desde então, ele tem caráter permanente e deliberativo e descreve como sua missão “a deliberação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde”.⁵ Quando ele emitiu a resolução CNS 196/96, que até recentemente regulamentava a questão do controle externo oficial da ética em pesquisa na saúde, o Conselho se regia pelo decreto presidencial nº 93.933, de 14 de Janeiro de 1987. A resolução CNS 466/12, que

4 As resoluções do Conselho Nacional de Saúde podem ser encontradas em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_88.htm. Aqui se desconsidera regulamentações bem pontuais, como a Portaria nº 16, de novembro de 1981, emitida pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária, que instituiu no país a exigência de consentimento.

5 Cf. <http://conselho.saude.gov.br/apresentacao/apresentacao.htm>.

hoje regulamenta o tema, foi emitida com base nas competências do Conselho atribuídas pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.⁶ Uma comparação entre as atribuições deste Conselho nos últimos dois decretos que o regulamentam revela como se passou de uma legislação geral em 1987, com quatro atribuições, para uma legislação bem mais específica, quase casuística, com oito atribuições na atualidade. Revela também que a questão da regulamentação e do controle dos aspectos éticos, que só foram explicitados no decreto de 2006, seguem sendo explicitamente restritos à “área da saúde”.⁷ Desde a resolução 1/88, a lógica que orienta toda a organização destes documentos é a da área biomédica e em momento algum as ciências humanas e sociais e sua lógica, nem mesmo a grande multiplicidade de pesquisas sociais feitas com ou relativas a organizações, profissionais, gestores, usuários e entorno social da saúde são levados em consideração.

No exercício de suas atribuições, como já referido, em 1996 o CNS emitiu a resolução 196/96 destinada a proporcionar “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos”. Com base nesta resolução se estruturou em todo o território nacional uma rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) e, centralizada em Brasília, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep); juntos eles formam o sistema CEP/Conep. Em 2012, a resolução 466/12 revogou sua antecessora e rege desde então a matéria. Estas duas resoluções surgiram como uma regulamentação dentro âmbito restrito do Conselho Nacional de Saúde, ligado ao Ministério da Saúde,⁸ e têm todo seu foco nessa área. Nem a resolução original nem aquela atualmente em vigência têm força de

6 Os decretos podem ser encontradas respectivamente em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93933.htm> e <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm>.

As resoluções referidas estão respectivamente em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/1996/Reso196.doc>> e <conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. As citações que seguem provêm destas fontes.

7 “VII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica *na área de saúde*, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do País” (grifo ES).

8 A relação entre o CNS e o Ministério da saúde não é unívoca, pois se de um lado o CNS é um órgão de controle social, por outro ele também deve “assistir ao ministro” da saúde e tem também a prerrogativa regulatória.

lei, principalmente não para toda pesquisa que envolva seres humanos. Destaque-se que a atividade dos CEPs e da Conep é voluntária.

O foco das resoluções é regulamentar uma forma de controle social: aquela mediada por Comitês de Ética em Pesquisa. Como um controle procedimental *ex ante* (só se avalia projetos e eles, sob a ótica dos procedimentos), ele é limitado em seu escopo e, sobretudo, em seu alcance. O espírito que o move vem para preencher em parte lacunas no regramento das relações sociais estabelecidas na e pela pesquisa; mas ele ultrapassa os limites tanto ao extrapolar as competências do órgão regulador originário quanto, em especial, ao pretender impor e controlar procedimentos típicos de uma área sobre as demais áreas do conhecimento em geral e da pesquisa em particular.

Cinco dos oito documentos que ao lado da Constituição Federal fundamentam a resolução 466/12 são da esfera da saúde ou biomédica.⁹ Essa vinculação à saúde se manifesta ao longo de toda a resolução: a nomenclatura, os procedimentos previstos, os riscos que se pretende minimizar, o tipo de relacionamento pressuposto – enfim, toda a lógica da resolução soa completamente estranha, quando não ininteligível a pesquisadores da área das ciências humanas. A área das ciências humanas, além de não poucas diferenças internas que aqui não poderão ser adequadamente consideradas, tem objeto, lógica, procedimentos e problemas éticos distintos daqueles da área da saúde.

9 São eles: o Código de Nuremberg, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração de Helsinque, o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, a Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos, a Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos e a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Os dois pactos merecem uma observação. Ambos foram aprovados pela ONU em 1966, em plena guerra fria. O segundo foi patrocinado pelos EUA e o primeiro pela URSS. O Brasil é signatário de ambos: o primeiro foi ratificado em 24 de janeiro de 1972 e o segundo em 24 de janeiro de 1992. Os Estados Unidos só ratificaram o segundo, em 8 de junho de 1992, e isso excluindo várias questões centrais: aplicação de pena de morte, uso da tortura, equiparação penal de menores a adultos etc., todas eticamente muito relevantes. O Brasil foi co-articulador do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – junto com a URSS –, fundamental para questões de ética em pesquisa, mas na resolução 196/96 ele não constava.

Para a questão de que se ocupa este texto há uma expressão chave na definição do escopo, presente em ambas resoluções: elas se aplicam às “pesquisas *envolvendo seres humanos*”. Todas as pesquisas deste tipo deveriam ser previamente aprovadas por um comitê de ética em pesquisa. Houve muitas controvérsias sobre o que exatamente significaria envolver seres humanos; da amplitude dessa interpretação depende quais projetos deveriam ser submetidos à análise prévia dos comitês de ética e quais não. Como a submissão envolve procedimentos burocráticos, leva tempo e, como um controle externo, pode suscitar constrangimentos em uma atividade muito ciosa de sua autonomia, como o é historicamente a pesquisa, não foram poucos os conflitos (cf. FLEISCHER et al., 2010), em especial em áreas das ciências humanas que fazem experimentação ou que têm uma interface intensa com a área biomédica.

O texto não limita *expressis verbis* sua aplicabilidade a pesquisas que envolvam *a saúde* de seres humanos; ele explicita sua validade para a área da saúde sem se preocupar com situação de exclusão, e a regulamentação, a estrutura institucional e os procedimentos são feitos sem levar em momento algum as outras áreas do conhecimento em consideração. Ainda durante a vigência da resolução 196/96, algumas interpretações têm extraído daquela formulação vaga uma obrigação de submissão *de toda pesquisa* que tenha seres humanos como seu objeto aos ditames daquela resolução. Esta interpretação foi acolhida ambigualmente na resolução atual, a 466/12. De um lado, ela prescreve (III.2 – grifo ES) que “as pesquisas, em *qualquer área do conhecimento* envolvendo seres humanos, deverão observar as seguintes exigências”. Por outro, ela prevê (XIII.3) que as pesquisas em ciências humanas e sociais teriam sua especificidade considerada em uma “resolução complementar” – precisamente esta que um grupo de trabalho da Conep com representantes de diversas associações científicas das áreas humanas e sociais está elaborando atualmente.

As associações científicas haviam feito tentativas para ancorar a regulamentação da ética em pesquisa em ciências humanas no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, onde já está a regulamenta-

ção de ética em pesquisa em animais. Um veto do Ministério da Saúde à iniciativa foi um indutor para a subsequente criação do Grupo de Trabalho pela Conep. Depois de quase dois anos de intensas reuniões e discussões, há no momento (abril de 2015) um impasse em torno de pontos considerados centrais pelas associações científicas participantes. Essas associações consideram inaceitável, por exemplo:

- que a resolução sobre ética em pesquisa nas áreas humanas e sociais fique subordinada à resolução 466/12, que é específica para a área biomédica;
- que os riscos definidos a partir dos experimentos biomédicos sejam aplicados unificadamente também às ciências humanas;
- que haja um detalhamento prévio minucioso de todos os procedimentos de pesquisa, sem qualquer possibilidade de responsividade com os interlocutores em campo;
- que os comitês de ética em pesquisa possam interferir na metodologia prevista para a pesquisa.

Mas a Conep se recusa a submeter a minuta da resolução, pronta há meio ano, a uma consulta pública, como previsto na legislação brasileira, sem o acato de alterações com aquelas implicações. O veto a uma regulamentação sob a égide do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e este impasse revelam o quanto, na perspectiva do Ministério da Saúde e seus órgãos correlatos, há questões de prestígio e poder envolvidas, muito além de ética em pesquisa. A crescente auto expansão das atribuições do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde por sobre o conjunto das atividades de pesquisa no Brasil pretende subjugar e uniformizar, sob uma racionalidade biomédico-positivista, todo um conjunto de áreas do conhecimento científico que seguem métodos completamente distintos e que, em muitos casos, têm na diversidade de perspectivas de análise e em seu potencial crítico sua mais genuína contribuição para a sociedade.

Nenhuma das competências do CNS permite ao Conselho legislar ou regulamentar áreas tão distantes de suas competências como o é a pesquisa em ciências humanas. Suas atribuições abrangem apenas as pesquisas envolvam *a saúde de seres humanos* – incluindo aí a genômica, a terapia molecular e outras áreas correlatas. Mas o CNS foi ainda além na mais recente resolução: prescreveu (XII.2 – grifo ES) que “as agências de fomento à pesquisa e o corpo editorial das revistas científicas *deverão exigir* documentação comprobatória de aprovação do projeto pelo Sistema CEP/Conep”. Passagens como esta não apenas querem positivar práticas consuetudinárias; elas escancaram as portas para que a discricionariedade de outros agentes com que a pesquisa faz interface possa ser expandida *ad absurdum* sobre a autonomia da ciência.

Assim, além dos deslocamentos já mencionados acima, assiste-se portanto nos anos recentes uma crescente colonização, no sentido definido por Jürgen Habermas (HABERMAS, 1988a, 1988b), das distintas áreas humanas do conhecimento por uma regulamentação e um monitoramento advindos da área da saúde, orientados por uma lógica biomédica de otimização da relação meios-fins e presa a um paradigma de ciência positivista típico de disputas travadas na primeira metade do último século (ADORNO et al., 1993; HORKHEIMER, 1988).

A pesquisa em ciências humanas e sua relação com pessoas

Não obstante a impertinência da Resolução para a pesquisa das ciências humanas, em várias circunstâncias cientistas sociais com crescente frequência estão sendo confrontados com exigências de que seus projetos fossem submetidos a comitês de ética em pesquisa, como definido na Resolução (cf. SARTI; DUARTE, 2013). Agências de fomento, revistas acadêmicas, universidades e muitas organizações das quais se necessita autorização para a coleta dos dados têm condicionado a atividade à aprovação do CEP correspondente. Assim, o trinômio que já sempre gera dificuldades aos pesquisadores: verbas para fomento, autorização para pesquisa de campo e submis-

são de texto para publicação tem oferecido o momento mais comum e “convicente” para que a cumplicidade das diversas organizações com as pretensões colonizadoras desta forma específica de controle que exerce o sistema CEP/Conep pudesse se expandir por sobre as diversas áreas acadêmicas. Desde que a resolução 466/12 entrou em vigor, esta exigência tem se intensificado. Quase sempre são experiências frustrantes: projetos nas ciências humanas raramente conseguem preencher determinados requisitos feitos sob medida para experimentação em saúde porque não pertencem a suas práticas de pesquisa. Frequentemente os comitês de ética fazem observações, sugestões ou mesmo exigências que, na ótica de um cientista social, são vistas como descabidas por total impertinência, ou como ingerência na autonomia do pesquisador. Há uma razoável produção científica já publicada sobre a incomunicabilidade entre esses dois universos.¹⁰

Entre as tentativas de explicar por que a resolução não se aplicaria às ciências humanas, uma das mais destacadas no Brasil é a distinção que Luís Roberto Cardoso de Oliveira faz entre pesquisa *em seres humanos* e pesquisa *com seres humanos* (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2010). A primeira, para este autor, separa o sujeito do objeto, separa os polos ativo e passivo da relação de pesquisa, e via de regra tem como escopo uma experimentação ou intervenção provocada pelo sujeito sobre o objeto. Essa estaria em boa medida contemplada pela resolução. A segunda, tem nas *pessoas* pesquisadas *interlocutores* ao longo da pesquisa; no diálogo com elas vão sendo negociados compromissos que balizam a pesquisa; a pesquisa passa a ser uma via de duas mãos, na qual transitam as negociações e a confiança das quais o andamento bom ou insatisfatório dependerá. Confiança e reciprocidade são essenciais na interação que se estabelece em pesquisas em que os polos não são sujeito-objeto, mas sujeito-sujeito (cf. GELLING;

10 Um interessante debate pode exemplificar este desencontro. Ele foi feito a partir de um polêmico texto de Zachary M. Schrag (2011): a revista *Research Ethics* dedicou o v. 8, nº 2 (2012) ao tema; Maxime Robertson (2014) tem posição contrária a Schrag enquanto Stephen J. Humphreys e colegas (HUMPHREYS et al., 2014) vêem criticamente todo o processo de revisão por CEPs.

MUNN-GIDDINGS, 2011; VASSTRØM; NORMANN, 2014). Na pesquisa social a rigor – e independentemente de sua vontade ou postura – o pesquisador sempre é parte do “objeto” pesquisado. Mesmo assim há situações específicas, como a dupla inserção de pesquisador e militante, que implicam em questões tanto éticas como epistemológicas específicas, que não podem ser tratadas aqui.

Mas talvez essa distinção não diferencie suficientemente as pesquisas que deveriam passar pelo crivo de comitês de ética nos termos da resolução 466/12 do CNS daquelas que não faz sentido submeter a este tipo de controle. Por exemplo: a pesquisa genômica raramente é vista como “envolvendo seres humanos”, embora manifestamente o faça ao ter em vista sua aplicabilidade. Outra área que está amplamente fora da supervisão dos comitês atuais de ética é a dos *procedimentos terapêuticos*, incluindo os *médico-terapêuticos* relatados só a posterior como “pesquisa”, muitos com alto potencial de risco para o paciente. Mas também há pesquisas em algumas áreas nas ciências humanas, em sentido amplo, que são afeitas à saúde das pessoas, e nesse sentido são passíveis de inclusão na esfera de competências do CNS e do sistema CEP/Conep. Por isso talvez seja oportuno examinar mais especificamente o que as ciências humanas pesquisam efetivamente.

Gostaria de propor, como complemento à separação entre pesquisa *em* e *com* seres humanos uma diferenciação mais antiga, tão antiga talvez como as próprias ciências sociais. Trata-se da distinção entre pesquisas que *acompanham intervenção ou experimentação* e pesquisas que *fazem observação* (esta em sentido *lato*, incluindo diálogo, participação etc.).

No primeiro caso, as pesquisas contêm ou vêm associadas a algum tipo de provocação de mudanças em sua população alvo. Algumas subáreas nas ciências humanas são relativamente híbridas: têm algumas afinidades com sua área, mas também partilham metodologias e preocupações de outras áreas. Serviço Social e Psicologia, por exemplo, têm uma ampla interface com a área da saúde; a Psiquiatria está na saúde, mas tem subáreas de atuação que se aproximam mais das ciências humanas. Outras áreas como Educação e Administração oca-

sionalmente também associam experimentação com pesquisa. Parece muito razoável a preocupação em sistematizar regras para que exista um controle social mais efetivo sobre as pesquisas que acompanham intervenção e experimentação com pessoas. Se isso deve ser nos termos da Resolução 466/12 ou de outra forma é tema ainda em discussão (FURUKAWA; CUNHA, 2010).¹¹

Experiências de comitês de ética específicos para as ciências humanas precisam ser avaliadas em profundidade, mas elas certamente têm dificuldade de fazer justiça às especificidades destas áreas enquanto a regulamentação e o sistema a que estão submetidos advêm de coletivos compostos majoritariamente por pesquisadores alheios à área de humanidades. Mesmo uma resolução “específica” para as ciências humanas e sociais, mas gerida pelo atual sistema CEP/Conep prolongaria o “diálogo de surdos” atualmente recorrente quando projetos das ciências humanas, de forma voluntária ou por imposição, são submetidos a este sistema. Sean Jennings (2010) distingue dois processos de controle ético: o atual, designado de “compliance focused review”, centrado em regras, e sua proposta, designada de “reflexivity focused review”, na qual caberia aos revisores fomentar de parte do pesquisador a explicitação de seus valores, justificá-los na medida do necessário e ponderar as implicações éticas de sua pesquisa. A despeito dos interessantes impulsos que o autor traz, sua proposta pressupõe um diálogo, uma troca de ideias entre pares com conhecimento especializado na área inclusive capaz de fundamentadas divergências de apreciação na matéria, pressupostos não dados no atual sistema brasileiro, nem mesmo para estas áreas com largas interfaces entre ciências humanas e biomédicas.

11 Além das atuais discussões relativas à pertinência e à viabilidade de uma regulamentação para as questões éticas da pesquisa nas ciências humanas e sociais fora do CNS e livre da dominação da lógica biomédica, pesquisadores como Luiz Fernando Dias Duarte começam a formular propostas que contemplem as ciências humanas, cujas interfaces operam metodologicamente com lógicas distantes e distintas do positivismo biomédico.

Mas a grande maioria das pesquisas em ciências humanas é de um segundo tipo: são ciência feita à base da *observação*. Seu objeto de estudo não são os “seres humanos”; elas observam as *ações* das pessoas, as *relações* entre as pessoas e o *sentido* que pessoas dão ao que fazem, e sua principal tarefa consiste em *interpretar* essas observações e *relacioná-las* com características do contexto ou então com características inatas ou adscritas às pessoas. Essas pesquisas não “envolvem seres humanos”, mas têm pessoas como *interlocutoras* e, muito frequentemente, como *parceiras* nas pesquisas (BRANDÃO; STRECK, 2006; SOBOTTKA, 2005; SOBOTTKA et al., 2005). A diferenciação sujeito-objeto, quando existe, é de perfil muito baixo (CENDALES et al., 2005; SILVA, 2005; THIOLENT, 2011).

Estas pesquisas têm pouco em comum com aquele modelo de pesquisa pressuposto na resolução 466/12. Muitas das exigências documentais e procedimentais previstas na resolução contradizem visceralmente o *modus operandi* desse outro paradigma de ciência empírica. Tentar submeter essas pesquisas àquela resolução não apenas ultrapassa as competências do Conselho Nacional de Saúde e impõe custos e dispêndio de tempo desproporcionais ao ganho em segurança, mas interfere na metodologia, no conteúdo e no *habitus* acadêmico dessas áreas. O controle social nessas pesquisas é completamente diferente e se depara com problemas diferentes.

Compromissos do pesquisador em ciências humanas

Volto a emprestar argumentos de Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2010), que enumera três compromissos que a Antropologia tem, e que em boa medida podem ser estendidos também às demais ciências humanas não experimentais. O primeiro compromisso é com a *verdade* e com o *conhecimento*. Diferente de pesquisas com orientação tecnológica, onde a virtude maior é que “funcione”, ou de determinadas práticas profissionais onde os fins são incomensuráveis em relação aos meios, as ciências humanas não experimentais vinculam estreitamente seus procedimentos metodológicos, a população com

que pesquisa e os resultados da investigação – e tudo isso sob o olhar vigilante da comunidade científica.

O segundo compromisso é com as *peças* que participam como sujeitos na pesquisa. Eles são tratados e respeitados como interlocutores ao longo de todo o processo de pesquisa e mesmo além dele. Estas pessoas não apenas dão seu consentimento num momento inicial da pesquisa, mas renovam-no constantemente através de sua colaboração – ou, eventualmente também o revogam. Tanto na formação dos futuros pesquisadores, como depois através da divulgação dos resultados, a relação com os participantes da pesquisa é um tópico destacado e um importante indicador da própria capacidade profissional do pesquisador.

O terceiro compromisso é com a divulgação dos resultados. O que, como e onde publicar é negociado e renegociado durante a pesquisa com os participantes. Mais que isso: via de regra a comunidade científica da área acompanha e espera do pesquisador intervenções pró-ativas nas disputas públicas em favor dos grupos ou populações estudados sempre quando ameaças tenham como base informações outras que a verdade e o conhecimento que sua pesquisa trouxe à tona.¹²

Como bem se percebe face a estes compromissos, nas ciências humanas as questões éticas mais difíceis se revelam durante e após o levantamento de dados. Por isso o efeito de um comitê de ética *ex ante*, em especial quando sua orientação for do tipo que Jennings (2010) denomina “compliance focused review”, é muito restrito para o exercício de algum controle social. Possivelmente o ganho resultante seja inclusive desproporcionalmente pequeno em relação ao desgaste de tempo, energias e recursos.

A Direção Geral de Pesquisas da Comissão Europeia publicou um interessante guia sobre a problemática da ética em pesquisa (cf. EUROPEAN COMMISSION, 2010). Além de repassar problemas clássicos

12 Estes compromissos revelam um aprimoramento na sensibilidade das ciências sociais, que se distanciaram tanto do romantismo humboldtiano do pesquisador solitário e livre como da ilusão de neutralidade da ciência que Merton (1968, pp. 585–615) ainda podia nutrir.

sicos das pesquisas com lógica biomédica, há nele uma discussão sobre as questões relativas a justiça e injustiça que pesquisas provocam como efeitos não intencionais. Ser incluído ou excluído numa pesquisa pode ir muito além de benefícios, ônus ou malefícios de um experimento; pode ter implicações de natureza social, como exploração e discriminação. Ademais é discutido ali como valores culturais têm implicações para aquilo que pode ser considerado ético ou antiético em diferentes contextos sociais. Os autores deste texto destacam como cabe especialmente aos pesquisadores a responsabilidade de perceber, avaliar e tirar as consequências adequadas destas constatações desde a concepção até a publicação dos resultados. Nesta mesma direção argumenta Jacques Tamin (TAMIN, 2010) num texto com o sugestivo título *Beyond the immediate players: do researchers have moral obligations to others?* As situações referidas no manual da Comissão Europeia são principalmente oriundas da área biomédica enquanto Tamin se refere a estudos psicossociais relacionados ao trabalho. Comum a eles é o foco na limitação do procedimentalismo burocrático dos comitês de ética para detectar implicações que transcendem a rotina imediata da pesquisa e que exigem do pesquisador comprometimento ético pessoal – mesmo que seu ceticismo com relação à regulamentação esteja bem longe do de outros críticos (JOHNSON et al., 2014).

Duas têm sido as práticas usuais nas áreas humanas para fazer frente aos desafios éticos do exercício profissional em pesquisa. De um lado, na imensa maioria dessas subáreas, a ética é parte constituinte da formação, desde a graduação. De outro, a comunidade dos pares exerce uma constante vigilância – que se reflete não apenas na reputação pública dos pesquisadores, mas nos espaços concedidos na esfera pública interna (congressos, publicações etc.) e na distribuição de verbas mediante o expediente das consultorias *ad hoc*. Certamente com isso não se resolve ainda de modo satisfatório os desafios do controle social relativo aos aspectos éticos da pesquisa nas ciências humanas. Mas se traz de volta para o centro das preocupações a relação social que a pesquisa estabelece – e que a pesquisa é como tal.

Pesquisas eticamente críticas

Mesmo quando deixadas de lado as pesquisas que acompanham experimentação e intervenção, nas ciências humanas há pesquisas que sob a perspectiva ética se apresentam críticas. Nelas possivelmente, além do autocontrole aprendido junto com o ofício de pesquisador e do olhar criticamente atendo da comunidade científica formada por colegas de profissão que avaliam o trabalho, nas distintas circunstâncias das lides acadêmicas haverá justificadas razões para que pesquisas sejam acompanhadas por alguma instância especializada. Sem poder ser exaustivo, enumeraria as seguintes pesquisas que aqui se incluiriam:

- a) Pesquisas em que seja necessário recorrer ao expediente do pesquisador oculto: nelas as relações de pesquisa são, por óbvio, intransparentes para as pessoas pesquisadas e suspendem, mesmo que justificadamente, um princípio basilar da ética profissional. Com esta técnica, para cuja popularização muito contribuíram os trabalhos de Günter Wallraff (1988), e que é de uso frequente em sondagens no marketing, nas ciências sociais, procura-se minimizar o impacto da pesquisa sobre o campo e acessar campos que de outro modo seriam (praticamente) inacessíveis (cf. DAVIDSON, 2006). Tanto a resistência de empresas e de alguns órgãos públicos em tornarem transparentes suas práticas sociais como, por óbvio, situações de conflito com a lei, podem justificar o uso desta técnica.

- b) Pesquisas destinadas a gerar tecnologia social: mesmo que nelas a fase interventiva ocorra deslocada no tempo, *a posteriori*, parece-me perfeitamente possível equipará-las às pesquisas experimentais e interventivas para efeitos de controle social. Muitas políticas públicas, intervenções urbanas e legislações são planejadas e decididas com base em resultados de pesquisas sociais e podem ter implicações (negativas) muito grandes na vida das pessoas – algumas das quais, em

confiança, podem ter dado informações tão somente porque não podiam avaliar as consequências de sua generosidade com os pesquisadores. Algumas pesquisas que pretendem estabelecer relações causais entre atributos psico-bio-físicos e atitudes ou riscos futuros, como exemplificado por Fonseca (2010), relativas à previsibilidade de pessoas tornarem-se criminosas, são casos extremos de pesquisa voltadas a gerar tecnologias sociais.

- c) Pesquisas feitas em contextos de conflito: são aquelas feitas com pessoas ou grupos onde atual ou potencialmente eclodem conflitos em torno da condição que as inclui na pesquisa – como pesquisa voltada a remanescentes de quilombos, participantes de ocupações urbanas ou rurais etc.
- d) Pesquisas cujo produto final não se destina integralmente a publicação científica, mas a uso restrito pelo encomendante ou patrocinador.
- e) Pesquisas com populações que se encontram em situação vulnerável: aqui se incluem aquelas pessoas cuja autonomia está restringida, como no caso de soldados, presos, assalariados, pessoas acometidas de certas enfermidades limitantes da autonomia, menores de idade, assim como grupos populacionais fragilizados ou expostos a estigmatizações.

Nessas pesquisas podem acontecer uma ou mais das seguintes situações eticamente críticas:

- a finalidade colide, ainda que em parte, com o compromisso negociado com os participantes da pesquisa;
- a finalidade tem elevado potencial para colidir com o compromisso com a verdade e com a boa técnica da produção de conhecimento na área, por exemplo, levando à valorização

de aspectos favoráveis, desvalorização ou ocultamento de aspectos desfavoráveis;¹³

- a participação é involuntária ou apenas restritamente voluntária;
- a negociação livre e transparente sobre o que, como e onde será divulgado publicamente fica restrita por comprometimentos do pesquisador externos à relação de interlocução na pesquisa;
- pesquisas em que o pesquisador é remunerado pela tarefa têm elevado potencial de conflito na relação com os pesquisados.

Em todas essas situações a ampliação do controle social pode ser recomendável. Mas ele precisaria ser feito com conhecimento da respectiva área, e não por diletantismo. A diferença que Max Weber (1982, chap. 5) descreve entre o vendedor de verduras e o cientista tem grandes paralelismos com a diferença, para a respectiva área de atuação, entre o pesquisador de uma área biomédica que segue uma epistemologia positivista clássica e o pesquisador de uma das áreas humanas e sociais que observa e interpreta as ações das pessoas, as relações que as pessoas estabelecem e o sentido que dão ao que fazem. A colonização de uma área pela outra não apenas prejudica a geração de conhecimento; ao desconhecer os problemas específicos de cada área, no limite pode ter efeito exatamente oposto ao seu objetivo declarado: reforçar – ou legitimar com sua aprovação – a vulnerabilidade dos envolvidos ao invés de protegê-los.

Consentimento livre e esclarecido e as ciências humanas

O consentimento livre e esclarecido é um instrumento previsto como obrigatório desde o Código de Nuremberg e tratado amplamente na resolu-

13 Pesquisas sobre os efeitos do tabaco, de bebidas alcoólicas e da área de alimentos com patrocínio, mesmo que indireto, de empresas interessadas têm sido reiteradamente noticiadas e não necessitam ser resenhadas aqui.

ção 466/12 para selar a adesão do pesquisado à pesquisa. Via de regra ele é concebido como um documento formalizado que tem como base a lógica do contratualismo. Carolina F. Fernandes e Livia H. Pithan (2007) fazem um grande esforço para desfazer a imagem do termo de consentimento como um contrato de adesão, para defender que ele seja (visto como) *resultado* de um processo comunicativo baseado na confiança e destinado a possibilitar uma decisão livre e consciente do potencial participante. As autoras vão inclusive mais longe, ao estatuir que “cabe ressaltar que o termo *só deve ser redigido após o processo de informação*, pois caso contrário poderá constituir prática defensiva do médico ou hospital prestador de serviço, desviando o objetivo real do procedimento” (grifo ES). Bastaria às autoras um olhar atento ao que diz a resolução 466/12 sobre o termo de consentimento – ou então observar os procedimentos rotineiros de algum comitê de ética em pesquisa de uma organização ligada à saúde – para perceber que a formulação normativa feita por elas é tão utópica quanto distante das prescrições legais vigentes. Mas seu artigo revela outra faceta complexa das discussões em torno do sistema atual de monitoramento da ética em pesquisa: ele transita indistintamente entre a descrição daquilo que “equivocadamente” se diz que o termo seja e a linguagem normativa daquilo que ele deveria ser idealmente. Ao não distinguirem entre descrição e prescrição, as intervenções nesta disputa podem alcançar eventuais efeitos estratégicos, mas não fomentam o entendimento necessário para uma esfera pública democrática.

A lógica contratualista causa estranhamento na maior parte dos pesquisadores das ciências humanas. Tal como colocado acima, a pesquisa com as pessoas envolve diálogo, negociação permanente de comprometer-se recíprocos e de solução para questões que com frequência surgem *durante* a interação-pesquisa. Não há como prever exaustivamente estas situações e, acima de tudo, não corresponde ao autoentendimento dos profissionais pesquisadores da área que seja possível evadir-se dessas negociações através de um instrumento formal como o é o contrato. A relação de confiança e, em boa medida, de cumplicidade entre pesquisador e pesquisados seria abalada por

um meio cuja finalidade é justamente o distanciamento e a despersonalização da relação, quando não, como indiretamente sugerido por Fernandes e Pithan, uma “prática defensiva do médico ou hospital prestador de serviço”.¹⁴

Há um risco adicional naquelas pesquisas em que, para proteger a intimidade ou por razões de segurança, *precisa* ser mantida anônima a fonte. Exigir uma documentação do comprometimento recíproco na forma de um contrato que, no limite, é público, na melhor das hipóteses inviabiliza a pesquisa pela recusa *desse* consentimento. Na pior das hipóteses, a pesquisa exporia o interlocutor do pesquisador a riscos incontrolados. O que seria do jornalismo investigativo ou da pesquisa com traficantes de drogas se as fontes tivessem que assinar um contrato público?

As fronteiras que delimitam os universos das pesquisas nas Ciências Humanas via de regra se orientam por características socialmente criadas. Seus recortes são sempre próximos da aleatoriedade – não a aleatoriedade amostral que seleciona indivíduos, mas a aleatoriedade interpretativa das *definições* que acolhem agrupamentos, tipificações, categorizações. Aceitar ou não participar de uma pesquisa envolve, por conseguinte, muito mais consequências para a coletividade do que para o indivíduo. Quem aceita participar é, pela natureza da relação estabelecida, colocado numa situação de transcender-se e de ser portador representativo de atributos, opiniões e tradições ou sujeito topicamente individualizado de ações que são compartilhadas. Reações na esfera pública, mudanças em políticas sociais, desfecho de conflitos jurídicos e mudanças no reconhecimento social quando relacionados a resultados de pesquisas quase sempre abrangem a coletividade e não o indivíduo singular. Também por isso um contrato individual na forma do consentimento livre e esclarecido pode não só ser eticamente questionável, mas antiético.

14 Diniz (2008) mostra como nos Estados Unidos esta defesa tem tido importância, eclipsando o lado propriamente ético.

Como fortalecer a ética dos pesquisadores nas ciências humanas e fazê-la acompanhar de controle social e regulamentação adequados no Brasil, portanto, ainda é uma questão em aberto. A própria percepção da dimensão e complexidade do problema ainda está relativamente restrita. A expansão da lógica positivista tradicional enquanto epistemologia e do procedimentalismo formal enquanto manto de ocultamento dos desafios efetivos da pesquisa em ciências humanas ainda estão por ser superados antes que soluções mais adequadas para a questão, que façam jus à pluralidade metodológica e epistemológica, à diversidade das vivências e experiências envolvidas nas pesquisa e que levem a sério também a pergunta pela finalidade do avanço científico-tecnológico, possam ser experimentadas.

Referências bibliográficas

- ADORNO, Theodor W.; ALBERT, Hans; DAHRENDORF, Ralf; et al. (1993), **Der Positivismustreit in der deutschen Soziologie**. München: DTV.
- BRANDÃO, Carlos R.; STRECK, Danilo R. (eds.). (2006), **Pesquisa participante: o saber da partilha**. São Paulo: Idéias & Letras.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto (2010), “A antropologia e seus compromissos ou responsabilidades éticas”. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (eds.). **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: Letras Livres : Editora UnB, pp.25–38.
- CENDALES, Lola; TORRES, Fernando; TORRES, Alfonso C. (2005), “One sows the seed, but it has its own dynamics” an interview with Orlando Fals Borda”. **International Journal of Action Research**, v. 1, n. 1, pp. 9–42.
- COTTRELL, Richard C. (2014), “Scientific integrity and the market for lemons”, **Research Ethics**, v. 10, n. 1, p. 17–28. doi: 10.1177/1747016113494651.
- COUNSEL FOR WAR CRIMES. **The Nuremberg Code** (1947), (1996). BMJ, v. 313, n. 7070, pp. 1448–1448. doi: 10.1136/bmj.313.7070.1448.
- DAVIDSON, Julia (2006), Covert research, **The Sage Dictionary of Social Research Methods**. London: Sage Publications,

DINIZ, Débora (2008), “Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios”. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, n. 2, pp. 417–426. doi: 10.1590/S1413-81232008000200017.

ELLUL, Jacques (1983), “Reflexiones acerca de ambivalencia del progreso tecnico”. **Boletín Teológico**, v. 12, pp. 41–54.

EUROPEAN COMMISSION (2010), **European textbook of ethics in research**.

FERNANDES, Carolina Fernández; PITHAN, Livia Haygert (2007), “O consentimento informado na assistência médica e o contrato de adesão: uma perspectiva jurídica e bioética”. **Rev HCPA**, v. 27, n. 2, pp. 78–82. Retrieved June 4, 2015.

FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (eds.) (2010), **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: Letras Livres : Editora UnB.

FONSECA, Claudia (2010), “Que ética? Que ciência? Que sociedade?”. In: FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (eds.), **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: Letras Livres: Editora UnB, 2010, pp. 39-70.

FORSTER, Michael N. (2013), “Humboldts Bildungsideal und sein Modell der Universität”. In: FOSTER, M.N.; HOFFMANN, M.; VIEWEG, K.-U.; DREYER, K. (eds.), **Die Bildung der Moderne**. Tübingen: Francke Verlag, pp.11–38.

FURUKAWA, Patrícia de Oliveira; CUNHA, Isabel Cristina K. O. (2010), “Comitês de ética em pesquisa: desafios na submissão e avaliação de projetos científicos”. **Rev. bras. enferm**, v. 63, n. 1, Retrieved April 8, pp. 145–147

GELLING, Leslie; MUNN-GIDDINGS, Carol (2011), “Ethical Review of Action Research: The Challenges for Researchers and Research Ethics Committees”. **Research Ethics**, v. 7, n. 3, pp. 100–106. doi: 10.1177/174701611100700305.

HABERMAS, Jürgen (1988a.), **Theorie des kommunikativen Handelns I**. 1st ed., v. 1. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

HABERMAS, Jürgen (1988b), **Theorie des kommunikativen Handelns II**. 1st ed., v. 2. Frankfurt am Main: Suhrkamp.

HORKHEIMER, Marx (1988), “Traditionelle und kritische Theorie”. In: HORKHEIMER, Marx. (ed.), **Gesammelte Schriften**. v. 4. Frankfurt am Main: Fischer, pp.162–216.

HUMBOLDT, Wilhelm von (1982), **Werke**: in fünf Bänden: Bd. 4 - Schriften zur Politik und zum Bildungswesen (A. Flitner, Ed.). Darmstadt: Wiss. Buchges.

- HUMPHREYS, Stephen (2007), “Drip-Feeding: How the Pharmaceutical Industry Influences Research Ethics Committees”. **Research Ethics**, v. 3, n. 4, p. 113–117. doi: 10.1177/174701610700300403.
- HUMPHREYS, Stephen; THOMAS, Hilary; MARTIN, Robyn (2014), “Science review in research ethics committees: Double jeopardy?” **Research Ethics**, v. 10, n. 4, pp. 227–237. doi: 10.1177/1747016114552340.
- JENNINGS, Sean L. M. (2010), “Two Models of Social Science Research Ethics Review”. **Research Ethics**, v. 6, n. 3, p. 86–90. doi: 10.1177/174701611000600304.
- JOHNSSON, Linus; ERIKSSON, Stefan; HELGESSON, Gert; HANSSON, Mats G. (2014), “Making researchers moral: Why trustworthiness requires more than ethics guidelines and review”. **Research Ethics**, v. 10, n. 1, pp. 29–46. doi: 10.1177/1747016113504778.
- KOTTOW, Miguel (2008), “História da ética em pesquisa com seres humanos”. **RECIIS**, v. 2, n. 1. doi: 10.3395/reciis.v2.Sup1.203pt.
- LIGNOU, Sapfo; EDWARDS, Sarah J. (2012), “Manipulation of information in medical research: Can it be morally justified?”. **Research Ethics**, v. 8, n. 1, p. 9–23. doi: 10.1177/1747016112437319.
- MERTON, Robert K. (1968), **Social theory and social structure**. New York: Free Press.
- PÖHL, Friedrich (2008), “Assessing Franz Boas’ ethics in his Arctic and later anthropological fieldwork”. **Études/Inuit/Studies**, v. 32, n. 2, pp. 35. doi: 10.7202/038214ar.
- PRICE, David (2000), “Anthropologists as Spies: collaboration occurred in the past, and there’s no professional bar to it today”. *The Nation*. Retrieved March 4, 2015, from <http://www.thenation.com/article/anthropologists-spies>, 2000, November 20.
- ROBERTSON, Maxine (2014), “The case for ethics review in the social sciences: Drawing from practice at Queen Mary University of London”. **Research Ethics**, v. 10, n. 2, p. 69–76. doi: 10.1177/1747016113511177.
- SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando D. (eds.). (2013), **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: ABA. Retrieved from <http://portugues.free-ebooks.net/ebook/Antropologia-e-etica-desafios-para-a-regulamentacao>, 2013.
- SCHRAG, Zachary M. (2011), “The Case against Ethics Review in the Social Sciences”. **Research Ethics**, v. 7, n. 4, pp. 120–131. doi: 10.1177/174701611100700402.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva E. (2005), “Reconstructing a participatory process in the production of knowledge: a concept and a practice”. **International Journal of Action Research**, v. 1, n. 1, pp. 99–120.

SIMMEL, Georg (2006), **Questões fundamentais da Sociologia**: indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar.

SOBOTTKA, Emil A. (2005), “Pesquisa, paixão e engajamento”. In: STRECK, D. R.; EGGERT, E.; SOBOTTKA, Emil A. (eds.), **Dizer a sua palavra**: educação cidadã, pesquisa participante, orçamento público. pp.41–54. Pelotas: Seiva.

SOBOTTKA, Emil A. “Multidisziplinäre Kooperation versus Professionsexklusivität: Zur brasilianischen Praxis, beruflich-professionelle Zuständigkeiten gesetzlich zu regeln”. **Soziale Passagen**, v. 6, n. 1, Wiesbaden, pp. 85–105. doi: 10.1007/s12592-014-0162-x.

SOBOTTKA, Emil A.; EGGERT, E.; STRECK, D. R. (2005), “Research as political-pedagogical mediation. Reflections based on the participative budget”. **International Journal of Action Research**, v. 1, n. 1, pp. 69–86.

TAMIN, Jacques (2010), “Beyond the Immediate Players: Do Researchers Have Moral Obligations to Others?”. **Research Ethics**, v. 6, n. 3, pp. 76–80. doi: 10.1177/174701611000600302.

THIOLLENT, Michel (2011), “Action research and participatory research: an overview”. **International Journal of Action Research**, v. 7, n. 2, pp. 160–174.

VASSTRØM, M. Mikaela; NORMANN, Roger (2014), “Role transformations in collaborative R&D-projects as reciprocation between research, practice and policy”. **International Journal of Action Research**, n. 2, pp. 184–212. doi: 10.1688/IJAR-2014-02-Vasstrom.

WALLRAFF, Günter (1988), **Ganz unten**: mit einer Dokumentation der Folgen [Cabeça de turco; uma viagem nos porões da sociedade alemã, O Globo, 1989], KiWi. Neuaufld. Köln: Kiepenheuer & Witsch.

WEBER, Max (1982), **Ensaio de sociologia** (W. Dutra, Tran.). 5th ed. Rio de Janeiro: Guanabara.

CynthiaSarti*

A ÉTICA EM PESQUISA TRANSGURADA EM CAMPO DE PODER: NOTAS SOBRE O SISTEMA CEP/CONEP

Resumo

A atuação crítica de pesquisadores e associações científicas das ciências humanas e sociais em relação à regulamentação da ética em pesquisa no Brasil pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, levou a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), centro regulador do sistema, levou a reconhecer a necessidade de elaboração de regulamentação específica para essas ciências. A Conep iniciou o processo, em curso, de elaboração desta regulamentação em agosto de 2013 com a criação de um grupo de trabalho para este fim, do qual participam representantes das associações dessas áreas. Busco aqui registrar, de um lado, as tensões e entraves nesse processo e as práticas de poder pelas quais a Conep afirma-se indevidamente como regulador da ética em pesquisa em todos os campos do conhecimento; de outro, as perspectivas abertas para as ciências humanas e sociais.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Pesquisa em Ciências Humanas; Práticas de Poder

RESEARCH ETHICS TRANSGURED INTO POWER FIELD: NOTES ON THE CEP/CONEP SYSTEM

Abstract

The critical action of researchers and scientific associations in humanities and social sciences regarding the regulation of research ethics in Brazil - Resolution 466/12, of the Nacional Health Council - led the National Commission of Research Ethics (Conep), the regulatory center of the system, to recognize the need to elaborate a specific regulation for these sciences. In August 2013, Conep has begun the process, ongoing, of elaboration of this regulation creating a working group for this purpose, in which participate representatives of scientific associations in these areas. I intend here to register, on one side, the tensions and obstacles in this process and the power practices by which Conep unduly asserts itself as the regulator of the research ethics in all fields of knowledge; on the other, the opened perspectives for humanities and social sciences.

Keywords: Research Ethics; Research in the Humanities; Power Practices

*Doutora em Antropologia pela USP e Livre docente em Ciências Humanas em Saúde pelo Departamento de Medicina Pre-ventiva da Unifesp/SP. É professora titular em Antropologia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Campus Guarulhos, onde foi Diretora Acadêmica (2006-2009) e Coordenadora do PPG em Ciências Sociais, desde sua criação, em 2010, até abril de 2015. Compôs a diretoria da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), gestão 2011-2012, como tesoureira. É pesquisadora do CNPq e atua nos seguintes temas: sofrimento, vítima e violência, corpo, saúde e doença, moralidade, família e gênero.



L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE TRANSFIGURÉE EN CHAMPS DE POUVOIR: NOTES SUR LE SYSTÈME CEP/CONEP

Résumé

L'action critique de chercheurs et d'associations scientifiques dans les sciences humaines et sociales par rapport à la réglementation de l'éthique dans la recherche au Brésil – Résolution 466/12, du Conseil national de la santé – a conduit la Commission nationale d'éthique dans la recherche (Conep), le centre régulateur du système, à reconnaître la nécessité d'élaborer des règlements spécifiques pour ces sciences. En Août 2013, la Conep a commencé le processus, en cours, d'élaboration de ces règlements avec la création d'un groupe de travail chargé de cette tâche, dans lequel participent des représentants de ces associations scientifiques. J'entends enregistrer ici, d'une part, les tensions et les entraves dans ce processus et les pratiques de pouvoir par lesquelles la Conep s'affirme indûment comme régulateur de l'éthique dans tous les domaines de la connaissance; et d'autre part, les perspectives ouvertes aux sciences humaines.

Mots-clés: Éthique dans la Recherche; Recherche en Sciences Humaines; Pratiques de Pouvoir

Cynthia Sarti

A ÉTICA EM PESQUISA TRANSGURADA EM CAMPO DE PODER: NOTAS SOBRE O SISTEMA CEP/CONEP

O tema da regulamentação da ética em pesquisa no Brasil contemporâneo remete, de imediato, a uma extensa e afinadíssima produção acadêmica, escrita por pesquisadores das ciências humanas e sociais, firmemente crítica da forma como essa regulamentação se instituiu no país, ou seja, a partir da Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde (MS), que criou um sistema operacional centrado em uma Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), ramificado em comitês de ética em pesquisa (CEPs) locais, espalhados por todo o país, tendo como referência a pesquisa clínica e experimental biomédica. Embora revisada anos mais tarde, após consulta pública, transformando-se na Resolução 466/12 ora em vigor, a regulamentação não alterou seu fundamento biomédico, consolidando-se ao longo desses anos por meio do sistema CEP/Conep.

A crítica mencionada refere-se às diversas formas pelas quais a pesquisa em ciências humanas é afetada pela indevida extensão dessa regulamentação a todas as pesquisas “envolvendo seres humanos”, para além de seus marcos de origem, impondo inapropriadamente suas regras a pesquisas nas ciências humanas e sociais e criando sérios e diversos constrangimentos a seu desenvolvimento. A essa distorção básica Luiz Antonio Castro Santos e Leila Jeolás referem-se, neste dossiê,



como “*trespassing* à brasileira”; Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2004) sintetizou-a na diferenciação entre as pesquisas com seres humanos das ciências humanas e as pesquisas experimentais em seres humanos da biomedicina, o que se tornou um mote na defesa de regulamentações específicas.

A inadequação apresenta-se tanto no que se refere à fundamentação de inspiração bioética da regulamentação, a partir de problemas éticos relativos a pesquisas clínicas e experimentais das ciências da saúde, quanto às práticas de poder que enseja o sistema CEP/Conep no qual se assenta, como tem reiteradamente insistido essa literatura crítica há mais de uma década (VÍCTORA, OLIVEN, MACIEL, ORO, 2004; DINIZ, 2005; GUILHEM, ZICKER, 2007; GUERRIERO, DALLARI, 2008; FLEISCHER, SCHUCH, 2010; SCHUCH, VIEIRA, PETERS, 2010; SARTI, DUARTE, 2013).

Se em muitos países a regulamentação da ética em pesquisa nasce no campo da saúde, inspirada pela bioética, no Brasil é flagrante a ausência de delimitação do alcance das Resoluções 196/96 e 466/12 quando comparado a outros países.¹ Pretende-se, assim, a separação dos sistemas de regulamentação ética para que respondam às necessidades de cada campo do conhecimento, respeitando as especificidades de sua produção científica, em particular no que se refere à relação do pesquisador com o pesquisado, ponto fundamental no qual a ética em pesquisa está implicada.

Tudo isso já foi dito e repetido à exaustão e de forma tão clara e consistente que parece desnecessário dizer mais. “Haveria razões de sobra para o silêncio indignado”, afirmam Castro Santos e Jeolás neste dossiê. É preciso, no entanto, como sabemos todos, voltar a dizer reiterada e incansavelmente, com o risco da redundância, por não termos sido ainda escutados. Trata-se de, numa postura de “recusa reflexiva” (DUARTE, 2004), resistir enquanto é tempo, para evitar que

1 Sobre o caráter circunscrito à área da saúde da regulamentação ética norte-americana – e ainda aqui, restrito às pesquisas clínicas e experimentais sobre humanos –, ver o texto de Castro Santos e Jeolás neste dossiê e o artigo de Guerriero e Dallari (2008).

esse sistema estenda, de forma definitiva, suas regras a campos do conhecimento que são alheios a sua lógica argumentativa e a suas formas de ação.

Embora haja uma firme atuação contra esse sistema, o conjunto dos pesquisadores das ciências humanas e sociais parece ainda não ter se dado conta das formas insidiosas pelas quais esse sistema se instala nas instituições acadêmicas e centros de pesquisa, impondo-lhe suas regras, preferindo manter-se distante ou dele desvencilhar-se na medida do possível, diante da discordância ou simplesmente da estranheza causada pela regulamentação. Por seu lado, a Conep continua a recusar-se obstinadamente a enfrentar às últimas conseqüências o fato evidente e constrangedor de que esta regulamentação, tal como está configurada em todo o país, constitui um grave entrave ao desenvolvimento da pesquisa nas ciências humanas e sociais. O diálogo que pressupõe o reconhecimento do outro é negado, sob formas explícitas ou sutis. É sobre as formas que assume essa recusa de escuta, exercício de um poder, que pretendo falar aqui, juntando-me em unísono ao que, nos últimos anos, se tornou um coro. Trata-se de uma luta que se trava neste momento no Brasil, descritas no calor dos acontecimentos, nessas notas que têm, sobretudo, o sentido de um registro testemunhal.

Caminhos tortuosos: o GT das CHS na Conep e o Fórum das CHSSA

A luta em defesa de uma regulamentação específica para as ciências humanas e sociais, empreendida nos últimos anos por pesquisadores e associações científicas dessas áreas, já descrita anteriormente (SARTI, DUARTE, 2013; SCHUCH, 2013) e retomada neste dossiê no texto de Castro Santos e Jeolás, viveu um momento alentador com a criação, em junho de 2013, do Fórum das Associações de Ciências Humanas e Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA), uma frente ampla formada por associações científicas das diversas subáreas dessas ciências tendo no enfrentamento das

questões da regulamentação da ética em pesquisa um dos eixos centrais de sua atuação².

Inspirando-se na moção apresentada pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), em 2011, na qual se propunha “discutir a elaboração de outra Regulamentação, específica para as ciências sociais e humanas, com a participação de pesquisadores dessas áreas, possivelmente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia” (p.1)³, o Fórum, por meios de seus coordenadores, inicia contatos com o MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação) com vistas à constituição de um outro sistema de regulamentação da ética em pesquisa neste Ministério⁴. Embora a proposta tenha sido inicialmente bem recebida pelo então Ministro, houve um recuo diante da intermediação do Ministério da Saúde (MS) que atribuiu a si a tarefa, por meio da Conep, apresentando-se como instância adequada. O MS apoiava-se, para isso, na própria Resolução 466/12 que, como resultado das inúmeras manifestações da área de ciências humanas e sociais (CHS) críticas à 196/96, estabelecia textualmente que “As especificidades éticas das pesquisas nas ciências sociais e humanas e de outras que se uti-

-
- 2 O Fórum de CHSSA tem atuado no sentido amplo de se contrapor ao lugar marginal dessas ciências nas políticas e programas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no país em geral. Entre os resultados do movimento empreendido pelo Fórum está a aprovação pelo Conselho Deliberativo do CNPq da criação de uma Diretoria de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas no CNPq, que, uma vez implementada, será encarregada de formular políticas e programas de CT&I para essas áreas. Foi criado, ainda, no CNPq (Portaria nº 360/2014, de 19 de novembro de 2014), um GT composto por representantes das associações científicas das CHSSA, responsável por elaborar um documento, entregue ao CNPq em maio de 2015, no qual se faz um diagnóstico e se propõem caminhos alternativos, enfocando 5 eixos, entre os quais está a Ética (os outros quatro são: Formação, Financiamento, Publicações e Internacionalização), permitindo dimensionar a relevância que a questão assume no cenário acadêmico atual no país. Para a íntegra do documento entregue ao CNPq, consultar: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Doc_GT_CHSSA_FINAL.pdf. Acesso em 18 de maio de 2015.
- 3 O texto da Moção sobre ética em pesquisa, da qual são signatários a ABA, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) e a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), encontra-se em: <http://www.abant.org.br/>. Acesso em 20 de maio de 2015.
- 4 Havia um precedente favorável no fato de a regulamentação da ética em pesquisa com animais, pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), abrigar-se no MCTI.

lizam de metodologias próprias dessas áreas serão contempladas em resolução complementar, dadas suas particularidades” (XIII.3, p.12).⁵

Com muitas reservas, mantendo o projeto de desvincular a regulamentação da ética em pesquisa nas CHS do MS e com o desalento da falta de alternativas naquele momento, as associações que integram o Fórum aceitaram o convite da Conep para integrar um Grupo de Trabalho (GT), constituído para a elaboração de uma regulamentação para a área das ciências humanas e sociais (CHS). O GT foi formado, de um lado, por representantes de 18 associações de pesquisa e pós-graduação nessas áreas⁶ e, de outro, pelos “peritos” do sistema CEP/Conep: representantes da Conep, do CNS, e de outras instâncias do MS, como o Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), composição que evidenciava a disposição da Conep de manter sob seu controle a elaboração do texto.⁷

O GT iniciou suas atividades em agosto de 2013. Seus trabalhos resultaram na Minuta apresentada em 30 de outubro de 2014 à Conep, que lhe fez duras críticas, como se previa, descumprindo o prazo estabelecido pelo seu coordenador de apresentar a Minuta à consulta pública em janeiro de 2015. Ao contrário, em 28 de janeiro de 2015, o coordenador da Conep dirigiu à coordenadora do GT, por e-mail, uma carta explicitando a desaprovação da Minuta, em um tom revelador de uma postura arrogante e da posição subordinada em que é colocado o GT no interior da Conep. Os termos e os argumentos da carta foram contestados pelos representantes das associações científicas, que reagiram prontamente por meio de Carta Aberta, datada de 2 de

5 <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2015.

6 Entre elas, a Sociedade Brasileira de Bioética (SBB), presença que surpreendeu as associações integrantes do Fórum das CHSSA representadas.

7 Cabe lembrar que a decisão final sobre o texto da regulamentação cabe ao CNS, após sua aprovação pela Conep, cuja composição indica os evidentes limites nessa configuração política: dos 30 membros titulares da Conep, apenas 4 têm formação nas áreas das CHSSA (uma cientista social; uma psicóloga, um jornalista e um advogado). Esta informação está disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/NOVA_LISTA_DA_CONEP.pdf. Acesso em 20 de maio de 2015.

fevereiro de 2015; ali se examinavam e se respondiam às críticas, na defesa das posições que representavam e de suas opções, debatidas e ponderadas em um longo e trabalhoso processo de discussão.

Como a Minuta e as reações que suscitou ficaram restritas à Conep, não havendo qualquer divulgação dos trabalhos do GT pela Conep, as associações científicas representadas no GT buscaram divulgar em seus sítios eletrônicos o conteúdo dos documentos para o conhecimento e a discussão da comunidade acadêmica. Reproduzo, aqui, um dos trechos da Carta Aberta⁸ em que se faz referência ao entrave maior ao diálogo:

Este momento melancólico é uma oportunidade para sublinhar, como já o fez Ivan da Costa Marques, um dos signatários desta carta, o caráter antiético da posição da CONEP, se entendemos que a ética, em seu verdadeiro e mais amplo sentido, é a tomada em consideração do outro, da alteridade que interpela nossas convicções e preconceitos. O caráter antiético de um Sistema que se propõe defender a ética sempre esteve presente em sua história, ao obrigar a se submeter aos princípios e métodos biomédicos a ética própria das pesquisas em CHS. Estas, que sempre se ocuparam de ética tanto quanto a “bio”-ética – diferentemente do que insinua a carta –, passaram a ser tratadas como zona de colonização de um saber específico (e muito estratégico) que teve a habilidade de se armar, antes dos demais, do respaldo do aparelho de Estado. (p. 2).

O impasse criado no GT da Conep por sua intransigência e pela dificuldade do diálogo, a imprevisibilidade de um resultado positivo que garanta a aprovação da Minuta das CHS, junto ao desalento dos representantes das associações de CHSSA no GT em face do exaustivo trabalho realizado, com muito dispêndio de energia e de recursos do

8 “Carta Aberta de Resposta à Carta da Conep ao Grupo de Trabalho da Resolução sobre Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais (CHS), de 28 de janeiro de 2015”, acessível no sítio eletrônico da Anpocs: <http://portal.anpocs.org/portal/>. Acesso em 20 de maio de 2015.

erário público, trouxeram de volta à cena o Fórum de CHSSA como a instância a assumir a condução plena do processo de negociação de uma resolução específica para a ética em pesquisa nas CHS, reavivando a proposta inicial de contato com o MCTI visando a possibilidade de se fazer abrigar naquele ministério a regulamentação das CHS.

Diante do desenrolar, desalentador mas previsível, dos trabalhos no GT das CHS da Conep, no qual apostamos e pelo qual ainda nos empenhamos, o referido documento do GT de CHSSA do CNPq explicita a reivindicação de que a “regulamentação da ética em pesquisa nas CHSSA seja retirada do âmbito do sistema CONEP/CNS/MS e transferida para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), reconhecido como lócus maior de gestão da atividade científica no Brasil” (p.4)⁹. No que se refere à ética, o documento conclui com as seguintes recomendações:

- a. A necessidade das pesquisas nas áreas de CHSSA terem seus aspectos éticos avaliados com base em resolução específica, aprovada pelo Fórum de CHSSA;
- b. A gestão sobre os diversos níveis do processo de avaliação de aspectos éticos das pesquisas em CHSSA deve ficar a cargo de pesquisadores da área;
- c. A criação de um Conselho específico, no âmbito do MCTI ao qual caberia o gerenciamento da regulamentação dos aspectos éticos da pesquisa em CHSSA. (p.4-5)

O paradoxo da ética como campo de poder

Como dito, a regulamentação da ética em pesquisa no país nasce, em 1996, sob a égide da bioética. Evento histórico, o campo da bioética nasce com as melhores e mais louváveis intenções, no âmbito dos direitos humanos, precisamente na tentativa de regulamentar o comporta-

9 http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Doc_GT_CHSSA20maioFINAL.pdf. Acesso em 18 de maio de 2015.

mento ético das pesquisas experimentais do campo biomédico, em resposta às atrocidades cometidas em nome da ciência contra indivíduos e populações. Embora se insira nas preocupações éticas na sociedade moderna, notadamente após as experiências de violência do século XX, em particular na Alemanha nazista, a bioética não se confunde com o campo da ética que a transcende e a ela antecede; mas configura uma construção histórica da questão em função de problemas suscitados pelas próprias ciências da saúde, que implicam intervenção nos corpos, e pelas tecnologias a ela associadas. Mais uma vez, e incansavelmente, temos que afirmar a delimitação do alcance e da aplicabilidade dos princípios da bioética, que transita no campo filosófico da ética, mas a partir de questões éticas suscitadas pela pesquisa clínica e experimental da biomedicina. Essa delimitação é crucial na discussão da regulamentação da ética em pesquisa nas ciências humanas e sociais uma vez que, tal como as resoluções 196/96 e 466/12 que nascem sob sua inspiração, a bioética apresenta-se como referência universal e reguladora de toda e qualquer procedimento “ético” em pesquisa.¹⁰

Estamos diante da imposição de uma regulamentação ética cujos fundamentos são alheios ao campo das humanidades e cujos dispositivos visam garantir, por meio de um sistema burocrático externo ao universo acadêmico, uma suposta avaliação ética, que desconhece as diferenças epistemológicas e metodológicas incontornáveis e entre o campo experimental da biomedicina e o campo interpretativo e reflexivo das humanidades, constituindo-se em um tipo de “suprassaber” (ZARKAS, 2009), acima de todos os saberes, uma nova forma de governo (BALANDIER, 2015b), como se argumenta em publicações recentes que analisam os sistemas de avaliação no mundo contemporâneo.¹¹ Voltarei à questão adiante.

10 Sobre a recusa do debate da bioética com as ciências humanas no Brasil, ver, neste volume, o texto de Luiz Antonio Castro Santos e Leila Jeolás e o de Luiz Fernando Dias Duarte sobre o pretenso universalismo e a origem histórica da bioética, apontando para um “imperialismo bioético”.

11 Refiro-me ao nº 37, de 2009, da revista *Cité* e ao último número dos *Cahiers internationaux de sociologie*, publicado em 2010 sob a direção de Georges Balandier e traduzido no Brasil em 2015 (BALANDIER, 2015a).

Como cientistas sociais, sabemos que a vida social impõe coercitiva e inadvertidamente suas leis e regras, em suas diversas modalidades de regulamentação. Embora se configure historicamente, pelo menos a partir da modernidade, como parte das normas e preceitos a que se deve obedecer, a ética transcende o campo jurídico das leis positivas e com ele não se confunde: o que nos faz sujeitos éticos no mundo moderno é o permanente exercício de reflexão sobre as regras às quais nos submetemos. Nesse sentido, o sujeito ético é também aquele que desobedece, sendo a desobediência um exercício ético. Como pesquisadores das ciências humanas e sociais, indagamos permanentemente sobre os princípios que fundamentam as regras e as práticas que ensejam. Essa possibilidade de distanciamento, condição da existência do sujeito ético, é ao mesmo tempo condição da produção do conhecimento nas ciências humanas e sociais. Não como garantia da objetividade requerida pelas ciências positivas, mas como parte de um duplo movimento permanente que implica, ao mesmo tempo, a aproximação, necessária à relação com os interlocutores da pesquisa, e o distanciamento em relação a nossas próprias referências de sentido, que permite o acesso ao outro e o empreendimento analítico (LÉVI-STRAUSS, 1983). Essa perspectiva relativista é fundante das disciplinas interpretativas: Malinowski (1976[1921]) há muito nos ensinou o que se tornou um princípio básico da formação do antropólogo e que constitui, em si, um princípio ético: “apreender o ponto de vista do nativo” (p. 37), para assim conhecê-lo a partir de suas próprias referências.

A antropologia constituiu-se como disciplina científica estudando populações diferentes daquela à qual pertencia o antropólogo. Com isso, a discussão das condições e dos termos em que se dá a relação entre o antropólogo e a cultura que ele estuda se constitui em um problema não só ético e metodológico, como também epistemológico, que diz respeito à indagação sobre as condições de acesso ao outro. Frente à problemática ética, a postura do antropólogo é, antes de tudo, a de saber como cada cultura explica a si mesma, o que ela própria define como o bem e o mal, a partir de seu próprio universo de re-

ferências. Já Durkheim (1970 [1924]) postulava o caráter social das regras morais: os atos não são essencialmente bons ou maus, uma vez que a qualidade moral não lhes é intrínseca. Os atos morais são qualificados positiva ou negativamente segundo regras definidas pela coletividade da qual o indivíduo que age faz parte.

A regulamentação da ética em pesquisa, assim, coloca-nos diante de uma primeira dificuldade estrutural que diz respeito ao paradoxo de normatizar algo que, em si, não cabe inteiramente dentro do que pode ser regulamentado. Estabelecendo, de antemão, regras a serem seguidas, impõe uma padronização e uma conformidade às regras que, no limite, contrariam o permanente exercício ético intrínseco à produção do conhecimento nas ciências humanas e sociais. A ética situa-se, nesse sentido, no registro do que Haroche (2015) considera o “inavaliável”, *algo* inapreensível não apenas às ciências da natureza, mas também às ciências sociais, que diz respeito à singularidade, ao que não pode ser comparado, portanto não pode se submeter a escala de valores. Lembra a autora que Durkheim (1973[1895]) “propusera a questão de saber o que é um *fato social*, reconhecendo o caráter decisivo, mas *inevitavelmente impreciso, dos fatos sociais*.” (p. 67).

É necessário reforçar, como já o fizeram tantos outros pesquisadores, que isto não significa posicionar-se contra a regulamentação da ética, que, queiramos ou não, veio para ficar, mas apontar as dificuldades e tensões que são inerentes à forma como está sendo instituída no Brasil e que tanto estranhamento causa aos pesquisadores das áreas de ciências humanas, para quem a ética é intrínseca ao conhecimento e não pode estar garantida num único ato regulador, como é o caso do consentimento prévio à realização da pesquisa.¹² No caso da pesquisa etnográfica, a inadequação desse procedimento diz respeito não apenas à inoperância para solucionar as questões éticas que enfren-

12 A crítica à imposição do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o estranhamento que esta prática causa nas pesquisas em ciências sociais foram amplamente estabelecidos na literatura mencionada sobre ética em pesquisa nas ciências humanas e sociais, sendo inclusive reconhecidos, em alguma medida, pela Conep.

tamos, mas a problemas que o TCLE cria para o trabalho de campo etnográfico. Como sintetizou Fonseca (2010):

Se o objetivo do antropólogo é justamente chegar na lógica implícita dos fatos, falar dos ‘não ditos’ do local, adentrar de certa forma no ‘inconsciente’ das práticas culturais, como podemos imaginar que os informantes preveem todas as consequências de seu consentimento informado? (p. 214)

A relação ética na pesquisa e o consentimento como parte dessa relação são processuais, dão-se ao longo de todo o trabalho de investigação, são construídos na coleta e na análise dos dados; podem ser desfeitos e refeitos em novos termos, num movimento contínuo cujos desdobramentos não são, nem podem ser, previsíveis. Aqui são valorizados os atributos da curiosidade, da surpresa e da imprevisibilidade que acompanham a investigação no campo das humanidades.¹³

O sistema de regulamentação da ética em pesquisa, como dispositivo de intervenção e controle, é, nesse sentido, análogo ao sistema de avaliação. Ambos fazem parte da configuração de novas formas de governo, a que Balandier (2015b) se refere como o *governo por sistema*. Tal como o sistema de avaliação que estende indevidamente às ciências humanas e sociais métodos de quantificação e mensuração das ciências exatas, adequados a estas ciências, mas inadequados àquelas, o sistema CEP/Conep, legitimamente instaurado no país para a regulação da pesquisa clínica e experimental, ultrapassa seus domínios e pretende constituir-se em um *governo por sistema* que tudo abarca. Constitui-se em um sistema de vigilância e disciplinamento ao qual devem se submeter os pesquisadores e as instituições de pesquisa, sem distinção das especificidades dos modos de conceber e fazer a pesquisa, que distinguem radicalmente o conhecimento nas ciências humanas, exatas ou biológicas.

13 Remeto, outra vez, à bibliografia crítica sobre ética em pesquisa nas ciências humanas mencionada anteriormente, na qual essas questões estão desenvolvidas em suas diversas implicações.

Referindo-se à progressiva construção da ética como um domínio político, Schuch (2013) menciona dois movimentos correlatos:

de um lado, a crescente consideração da ética como um domínio político por excelência; de outro lado, uma espécie de seu encapsulamento prático em artefatos técnico-burocráticos próprios de órgãos para sua regulamentação e controle, não raro forjados como um domínio de “técnico-especialistas”. (p. 49-50)

A construção da ética como campo de regulamentação, por meio de “artefatos técnico-burocráticos”, cria a figura do perito nos comitês de ética em pesquisa, que, autorizado pela regulamentação, supõe-se habilitado à avaliação ética e acadêmica das pesquisas, independente de qualquer formação acadêmica no campo das ciências humanas e sociais; isto leva à burocratização dos procedimentos éticos a que se refere Schuch (2013), que se materializa no interior do sistema.¹⁴ Balandier (2015b) diz, a propósito do sistema de avaliação contemporâneo:

Ele faz peritos, Mestres dos sistemas, que avaliam as situações e orientam as decisões, com a banalização dos novos aparelhos de gestão e de administração, e passam a intervir na maior parte dos campos de ação. Compõem um universo social em que a sua gestão se torna realidade, em que o conhecimento do senso comum denuncia o desconhecimento pretensioso dos problemas vivenciados. (p. 33)

14 Nesse sentido, entre os pontos de tensão na elaboração da Minuta das CHSSA no GT da Conep, está a reivindicação dos representantes das associações de ciências humanas e sociais de delimitar a atuação dos comitês de ética e a incidência da resolução, que deve ater-se à avaliação dos aspectos éticos da pesquisa e não do mérito científico do projeto, como acontece nos CEP atualmente, uma vez que esta avaliação compete às instâncias acadêmicas específicas, por envolver a formação nessas áreas do conhecimento.

A progressiva expansão para fora de seus domínios de origem de sistemas como o sistema CEP/Conep não pode ser desvinculada de disposições ideologicamente favoráveis à sua instituição na sociedade contemporânea, associadas ao que Haroche (2015) chamou de “sociedade de desconfiança”:

Doravante, estamos além do que se chamou de sociedades disciplinares e sociedades de controle: vivemos hoje em sociedades de controle contínuo, onipresente, que induzem e acentuam a falta de confiança: e mais que isso, uma desconfiança, uma suspeita difusa e crescente tanto da parte das instituições – sociais, econômicas, financeiras, educativas, universitárias, políticas –, das empresas, quanto da parte dos indivíduos no mundo do trabalho, no vínculo social e privado de maneira geral. (...) Nessas sociedades, tanto os organismos como os indivíduos devem prestar conta com precisão não tanto do que fizeram, mas do que estão fazendo no momento presente, assim como do que pretendem fazer. (p. 66).

Dos riscos e outras imprecisões

O sistema de regulamentação ética assenta-se sobre a ideia de que em toda pesquisa há a possibilidade de se causar dano. Diz textualmente a Res. 466/12: “Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados” (V, p.7)¹⁵. Assim, o sistema CEP/Conep deverá avaliar a possibilidade de danos (riscos) e garantir a devida proteção aos “participantes da pesquisa”, conferindo ao sistema o poder absoluto e ilimitado, como bem disseram Castro Santos e Jeolás neste volume, de determinar os riscos nas pesquisas em ciências humanas e sociais, colocando, de antemão, o pesquisador num lugar de desconfiança. A inaplicabilidade dessa forma de definir risco para

15 <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2015.

a pesquisa em ciências humanas e sociais está, assim, entre os mais acirrados embates do GT das CHS com a Conep.¹⁶

Sem discordar, também como tantos outros pesquisadores, de que há risco nas pesquisas, em qualquer área do conhecimento, trata-se, em primeiro lugar, de delimitar a situação de pesquisa: estar vivo nos expõe ao risco; somos suscetíveis à imprevisibilidade da doença, da dor e da morte. O que é, então, específico da pesquisa? A regulamentação deve incidir, assim, exclusivamente sobre os possíveis danos causados estritamente pela situação de pesquisa: seus pressupostos teóricos, métodos ou resultados. Essa evidente delimitação não é fácil de ser assimilada na lógica de um sistema de origem biomédica que se pretende uma forma de governo sobre a produção científica em geral, dado que as pesquisas em ciências humanas e sociais operam nas situações habituais da vida social, diferentemente dos experimentos em laboratório da pesquisa biomédica. Buscou-se delimitar assim, como campo de incidência da regulamentação, aquilo que, na situação de pesquisa, possa “acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana”.¹⁷

Em nome da defesa dos “participantes” da pesquisa, o sistema CEP/Conep erigiu-se como um sistema de controle da produção científica no país, no qual os pesquisadores são alvo de uma vigilância.¹⁸ Como demonstrou Harayama (2014), esse sistema sustenta suas práticas com base no modelo de participação do Sistema Único de Saúde (SUS); a ideia de “controle social”, entendido nos moldes do controle social dos usuários do sistema sobre a ação dos profissionais da saúde, é caríssima aos integrantes da Conep e identificada como a única forma possível de garantir o controle ético das pesquisas. Há, para esse fim, representantes dos usuários na Conep. Diante da defesa legítima de

16 Não à toa, a insistência dos participantes do GT das CHS em manter na regulamentação específica das CHS uma classificação de risco própria, distinta daquela definida na Res. 466/12, está sendo objeto de resistência por parte da CONEP.

17 Cf. a Minuta apresentada pelo GT das CHS à Conep.

18 A ideia de proteção do pesquisador é, assim, estranha ao sistema. Essa ausência foi ressaltada, em particular, pelos pesquisadores do campo da História, diante de pesquisas com grupos de poder ou pesquisas envolvendo situações ilícitas ou ilegais, que colocam frequentemente o pesquisador em uma posição fragilizada.

um princípio democrático de participação dos usuários do sistema de saúde nos processos decisórios, avanço decisivo da reforma sanitária e da implantação do SUS, desconsidera-se a impossibilidade de sua transposição e sua inaplicabilidade para operar uma regulamentação nas áreas das ciências humanas e sociais, dada a óbvia inexistência dessa figura no universo abrangente das pesquisas nessas áreas.

Há pressupostos distintos, que não se colocam inadvertidamente: ao contrário da suposição de “risco elevado” na situação de pesquisa, a proposta de regulamentação ética nas ciências humanas do GT das CHS insiste no risco mínimo da pesquisa, situação entendida como própria de suas pesquisas, uma vez que a discussão ética faz parte da própria discussão epistemológica nas ciências humanas, como dito anteriormente. A possibilidade mesma do conhecimento, que, nas ciências humanas de base empírica, é de ordem relacional, implica, como também reiterado, a permanente problematização da relação entre o pesquisador e o pesquisado, não podendo prescindir da discussão dos limites éticos dessa relação. Nesse sentido, a transgressão ética, na prática de pesquisa nas ciências humanas, embora evidentemente possa sempre acontecer, não é a regra, mas a exceção. Por esta razão, a regulamentação proposta parte do princípio de que há uma ética do pesquisador implícita em seu trabalho de pesquisa. O sentido da regulamentação, então, é explicitar aos outros essa ética, para torná-la objeto de exame externo, passível de discussão, de questionamentos e da interlocução com outros pontos de vista. Uma regulamentação da ética em pesquisa nas ciências humanas parte, assim, de si mesma, de princípios que são intrínsecos ao modo de produzir conhecimento nessas ciências, num necessário movimento de dentro para fora, posto que o conhecimento tem sentido como conhecimento para o outro. Desta forma, ela não pode, em hipótese alguma, ser uma regulamentação imposta de fora, por regras que lhes são alheias, sob pena de negar a condição de sujeito ético do pesquisador e do pesquisado, que se relacionam intersubjetivamente como interlocutores. A eventual assimetria entre o pesquisador e pesquisado, no que se refere a poder e legitimidade, que ocorre frequentemente na situação

de pesquisa, é, em si, uma questão a ser trabalhada no âmbito da pesquisa, com suas próprias ferramentas, dadas suas implicações para a própria construção do conhecimento.¹⁹

Como já apontou Fonseca (2010), os dilemas éticos na pesquisa, que expressam as formas de a sociedade lidar com danos eventuais impingidos ao outro pela construção do saber – os “riscos” associados à pesquisa – valendo-se do uso instrumental do outro – seus corpos, seus atos, suas falas, suas ideias –, como problemas da cultura e da sociedade, fazem da regulamentação ética da pesquisa, em qualquer área do conhecimento, objeto da reflexão nas ciências sociais. Por isso, simplesmente aceitar, de antemão, as regulamentações, sem a análise de seus pressupostos e das práticas que ensejam, contraria o que caracteriza a pesquisa nessas ciências.

Sujeitos éticos, todos concordamos e advogamos que a prática científica contemporânea não pode prescindir da observância dos direitos da pessoa humana (e dos não humanos) constitucionalmente garantidos, e que a autoridade científica não pode mais servir de justificativa para quaisquer argumentos teóricos ou procedimentos metodológicos que possam desconsiderar esses direitos ou prejudicar os envolvidos na pesquisa, seja em sua vida material ou imaterial. Daí, no entanto, não pode decorrer a desautorização do pesquisador e a imposição de um controle exterior a instâncias reconhecidas como lócus de gestão da atividade científica no país. Mesmo nessas instâncias, nada está garantido, diante da força avassaladora da nova forma de *governo por sistema* que toma conta também das instituições acadêmicas. No entanto, é ali que ainda é possível resistir, com todas as evidentes e conhecidas dificuldades desse empreendimento.

A regulamentação ética, tal como está configurada, longe de estimular o rigor e o exercício da ética, tolhe a inventividade, a iniciativa e a criação na resolução dos problemas éticos a serem enfrentados com base na *confiança* a ser construída entre o pesquisador e seu

19 Sobre a questão da assimetria entre pesquisador e pesquisado, ver os artigos das duas coletâneas organizadas pela ABA (VÍCTORA et al., 2004; SARTI, DUARTE, 2013).

interlocutor na pesquisa, levando ao conformismo e à obediência de regras pré-estabelecidas e contrariando, assim, precisamente aquilo que torna o conhecimento possível e desejável.

Zarka (2009) observa que a resistência ao sistema de avaliação é difícil porque “supõe o isolamento, ou mesmo a desqualificação pública” (p. 122). Haroche (2015), embora reconheça que a *resistência institucional* seja muito difícil, “talvez ela tenha se tornado quase impossível”, insiste em dizer que

a *resistência intelectual* nada tem de impossível: ela supõe a liberdade, a criatividade, a inventividade, a audácia exigidas pela atividade e experiência de pensar, implicando, ademais, a paciência diante da ausência de eco, da indiferença encontrada por um trabalho de reflexão; requer, enfim, a força de caráter, a determinação, a autoconfiança nas horas de falta de reconhecimento. (p. 85)

O estágio atual da luta pela regulamentação da ética em pesquisa no Brasil exige ambas as disposições: a firme resistência institucional movida por uma paciente resistência intelectual, e a recusa reflexiva antes mencionada, diante de um campo de poder efetivo, mas ainda não inteiramente consolidado.

Referências bibliográficas

- BALANDIER, Georges (org.) (2015a). **O que avaliar quer dizer**. Trad. Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Editora Fap/Unifesp.
- _____, (2015b). “Variações antropológicas e sociológicas sobre o ‘avaliar’”. In: BALANDIER, George (org.) op. cit., pp. 19-36.
- DINIZ, Débora (org.) (2005). **Ética na Pesquisa**. Brasília: Editora da UnB/Letras Livres.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias (2004). “Ética de pesquisa e ‘correção política’ em antropologia”. In: VICTORA, C. et al., op. cit., pp. 125-130.
- DURKHEIM, Émile (1976 [1985]). As regras do método sociológico. Trad. Margarida Garrido Esteves. In: **Os pensadores XXXIII: Comte e Durkheim**. São Paulo: Abril Cultural. pp. 373-463.

_____. (1970 [1924]) **Sociologia e Filosofia**. Trad. J.M. de Camargo Toledo. Rio de Janeiro: Forense.

FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice (orgs.) (2010). **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: Letras Livres/UnB.

FONSECA, Claudia (2010), “O Anonimato e o Texto Etnográfico: dilemas éticos e políticos da etnografia ‘em casa’”. In: SCHUCH, P.; VIEIRA, M. S.; PETERS, R. (orgs.) op. cit., pp. 205-226.

GUERRIERO, Iara; DALLARI, Sueli Gandolfi (2008), “A necessidade de diretrizes éticas adequadas às pesquisas qualitativas em saúde”. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 13, n. 2, pp. 303-311.

GUILHEM, Dirce; ZICKER, Fabio (orgs.) (2007). **Ética na pesquisa em saúde: avanços e desafios**. Brasília: Letras Livres/Editora da UnB.

HARAYAMA, Rui (2014). “O sistema CEP-CONEP e a ética em pesquisa como política pública de proteção do usuário do SUS”. In: FERREIRA, Jaqueline; FLEISCHER, Soraya (orgs.). **Etnografias em serviços de saúde**. Rio de Janeiro: Garamond/FAPERJ. pp. 323-351.

HAROCHE, Claudine (2015). “O inavaliável em uma sociedade de desconfiança”. In: BALANDIER, Georges (2015a), op. cit., pp. 65-91.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1983). **Le Regard éloigné**. Paris: Plon.

MALINOWSKI, Bronislaw (1976[1921]). “Argonautas do Pacífico Ocidental”. In: **Os pensadores XLIII: Malinowski**. São Paulo: Abril Cultural.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de (2004). “Pesquisa *em versus* pesquisa *com* seres humanos”. In: VICTORA, C. et al, op. cit., pp. 33-44.

SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando Dias (orgs.) (2013). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: ABA Publicações. Acessível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/bibliotecas/livros>

SCHUCH, Patrice (2013). “A vida social ativa da ética na Antropologia (e algumas notas do “campo” para o debate)”. In: SARTI, C.; DUARTE, L. F. D., op. cit. pp. 31-85.

SCHUCH, Patrice; VIEIRA, Miriam Steffen; PETERS, Roberta (orgs.) (2010). **Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo**. Porto Alegre: UFRGS.

VICTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben G.; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro (orgs.) (2004). **Antropologia e ética: o debate atual no Brasil**. Niterói: Editora da UFF. Acessível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/livros/AntropologiaEtica.pdf>

ZARKA, Yves Charles (2009), “L'évaluation: un pouvoir supposé savoir”. **Cités**, n. 37, pp. 113-123.

Flavio Edler*

A HÚBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

Resumo

Este artigo propõe uma reflexão sobre o conflito entre o Sistema CEP/Conep e os pesquisadores em Ciências Humanas e Sociais (CHS), que tem barrado o avanço das pesquisas em nossa área. Para atingir esse objetivo, proponho um itinerário que parte de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo. Em seguida, me aproximo dos arranjos próprios ao mundo acadêmico, com suas tensões, conflitos e acomodações, alcançando, por fim, o âmago da atual controvérsia.

Palavras-chave: Bioética; Pesquisa Científica; Poder; Liberdade de Expressão

THE HUBRIS BIOETHICS: TOWARDS AN EPISTEMOLOGICAL POLICE?

Abstract

This article proposes a reflection on the conflict between the system CEP/Conep and researchers in Humanities and Social Sciences, which has barred the progress of research in our area. To achieve this goal, I propose an itinerary that part of a review of the organization of intellectual work and the emergence of the professional regulatory instruments in the contemporary world. Then I approach own arrangements to the academic world, with its tensions, conflicts and accommodation, reaching, finally, the current controversy core.

Keywords: Bioethics; Scientific Research; Power; Freedom of Expression

*Graduação em História pela UFRJ (1987), mestrado em História Social pela USP (1992), doutorado em Saúde Coletiva pela UERJ (1999) e doutorado (sanduíche) no INSERM: U-152 Paris-Necker (1998). Foi presidente da Sociedade Brasileira de História da Ciência (SBHC). Atualmente é presidente da ANPUH-RJ. Professor do PPGHCS da COC-Fiocruz. Tem experiência na área de História das Ciências, com ênfase em História da Medicina no Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: história da pesquisa clínica e experimental, doenças e identidades sociais, história dos saberes e práticas médico-psicológicas, história do Brasil - séc XIX e XX



LE HUBRIS BIOÉTHIQUE: VERS UNE POLICE DE ÉPISTÉMOLOGIQUE?

Résumé

Cet article propose une réflexion sur le conflit entre le système CEP/Conep et les chercheurs en sciences humaines et sociales, qui a empêché les progrès de la recherche dans notre région. Pour atteindre cet objectif je propose un itinéraire qui part d'une révision de l'organisation du travail intellectuel et l'émergence des instruments de réglementation professionnelle dans le monde contemporain. Puis je aborde les modalités spécifiques du monde universitaire, avec ses tensions, conflits et hébergement, pour atteindre, enfin, le cœur de la controverse actuelle.

Mots-clés: Bioéthique; Recherche Scientifique; Pouvoir; Liberté d'Expression

Flavio Edler

A HÚBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

*“Já que não me entendes, não me julgues
Não me tentes.”*

Renato Russo

Amparadas em argumentos originados do campo disciplinar da Bioética, entidades vinculadas ao Ministério da Saúde pretendem normatizar as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS) relacionadas a seres humanos. Postulam, desse modo, que os protocolos ético-políticos, que regulamentam pesquisas biomédicas em seres humanos, teriam a mesma pertinência na avaliação das condutas de pesquisa próprias às ciências humanas e sociais. O sistema denominado Conselho de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) pretende assegurar o poder de não apenas obrigar alterações na metodologia dos projetos oriundos dessas áreas, como também vetá-los. Pedem os organizadores desta coletânea que eu teça uma reflexão sobre esse conflito, a partir de minha área de conhecimento – a História.

Para atingir esse objetivo, proponho um itinerário que partirá de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo. Em seguida, me aproximo dos arranjos



próprios ao mundo acadêmico, com suas tensões, conflitos e acomodações, alcançando, por fim, o âmago da atual controvérsia.

Início minhas ponderações recorrendo a um anedotário doméstico que servirá como parábola sobre o poder. Certa vez, ao participar da comemoração do dia das mães na creche de nosso caçula, minha esposa deparou-se com um mural repleto de cartazes, onde as crianças faziam declarações sobre as genitoras. Em um deles se lia: “minha mãe me bate”. Embora perturbada com os olhares inquisidores das outras mães, ela se conteve até encontrar o melhor momento para abordar o autor. Seguiu-se, então o diálogo entre mãe e filho:

- *Adorei a festa. Muito bonita... Vi, no seu cartaz, que você disse que eu te bato.*

- *É.*

- *Mas eu nunca te bati.*

- *Nunca, mas você sempre diz, quando eu tô fazendo bagunça, que vai me bater se eu continuar.*

- *Mas eu nunca te bati!!*

- *É, mas e se...?*

Este é o segredo do poder: ele se exerce mesmo quando não age e governa ainda quando não ordena. É por isso que o poder é tão irritante, quando é o dos outros. Mais ainda, quando é exercido de forma tirânica ou autoritária. Mas o poder, aprendemos com Max Weber, tende a legitimar-se, desde que aqueles a ele sujeitos se submetam voluntariamente, ao compartilharem os valores que o justificam e as finalidades às quais supõem que sirva. Aqui, sua autoridade é percebida como virtuosa (WEBER, 1982).

Códigos profissionais

No mundo contemporâneo, as profissões exercem distintas formas de poder legítimo. Os códigos de ética profissional têm sido justificados como um mecanismo de autocontrole a que determinados grupos ocupacionais se obrigam, tendo em vista a garantia do uso correto do poder que lhes é conferido para oferecer serviços especiais. Muitas

profissões conseguem o monopólio legal sobre o trabalho a que se ocupam, em função de sua exclusiva competência baseada em algum tipo de conhecimento esotérico. É a posse de um conhecimento perito ou *expertise* que confere à Medicina o poder sobre a cura e a saúde – e sobre o paciente e equipes subordinadas –, ao Direito, o poder sobre a administração da justiça, ao clero, o poder sobre a salvação.

A autoridade das profissões científicas tem sido interpretada ora positivamente, por suas virtudes intrínsecas, ora negativamente, como uma conspiração contra os leigos. Para a sociologia clássica das profissões, na linha de Talcott Parsons, a assimetria do especialista face à sua clientela, relativamente leiga, está na origem do controle social interno do papel profissional. De acordo com essa teoria, os profissionais oferecem serviços cuja qualidade não pode ser adequadamente avaliada pelo cliente. As regras que governam a relação entre o profissional e o cliente podem ser formais, com regras escritas, ou estar inscrita nas rotinas normativas da vida profissional. Em geral, os códigos de ética profissional incluem referências a obrigações corporativas, bem como prescrições sobre como se conduzir diante de colegas e clientes. No entanto, esta mesma autoridade também tem sido percebida como fonte de autoritarismos e tiranias (RUESCHEMEYER, 1986).

Para os adeptos da teoria do monopólio, os códigos de ética profissionais se prestariam, antes, a garantir para um determinado grupo de especialistas a exclusividade da oferta do serviço, desprestigando ou banindo competidores. A aliança de determinadas profissões com estados fortemente burocratizados, tal como acontece no Brasil – um exemplo recentemente é a Lei do Ato Médico – costuma ser denunciada como uma estratégia de afirmação de poder a beneficiar os membros de um grupo profissional a expensas de outros. Nessa linha argumentativa, a reivindicação por um código que regulamente o exercício profissional, em contexto competitivo, traduziria o interesse pela busca de um status superior. Na linguagem de Pierre Bourdieu, tratar-se-ia de um investimento no capital simbólico corporativo, conferindo ao dispositivo normativo um significado de que é valioso e por quais razões (FREIDSON, 2001).

Um traço característico da vida profissional, negligenciado por ambas as correntes interpretativas, refere-se ao fato de que as profissões competem entre si pela manutenção da exclusividade de seus espaços profissionais. Quando profissões se veem aptas a ultrapassar suas jurisdições, fazem-no geralmente invadindo o território alheio. Forças internas – mudança no conhecimento teórico e reconfiguração da estrutura profissional – e externas às profissões condicionam a dinâmica das relações intra e interprofissional. Como exemplo de externalidades que agem sobre as profissões, temos as mudanças legislativas, as mudanças culturais, ou o desenvolvimento de novas tecnologias que modificam não apenas o problema (diagnóstico) que pertenciam ao território de ação profissional, como a resposta ao problema – os meios empregados para solucioná-lo. Esta é uma dinâmica comum ao mundo das profissões, tal como estudou e descreveu pioneiramente Andrew Abbott (ABBOTT, 1988). Aqui há, também, mas não necessariamente, uma fonte permanente de conflitos, subordinações e tiranias. O tirano não é aquele que manda (com razão ou legitimidade), mas aquele que quer mandar em toda parte.

Etiquetas científicas

Como é bem conhecido, foram nas universidades prussianas, reformadas no século XIX, que as carreiras científicas começaram a se estruturar e a ciência tornou-se uma profissão (ABBOTT, 2001). O princípio da autonomia acadêmica tem sido, desde então, definido como a liberdade dos membros da comunidade universitária – constituída por pesquisadores, professores e estudantes – desenvolverem suas atividades no âmbito de regras éticas e normas internacionais estabelecidas por essa mesma comunidade, sem pressão externa. O tema deste Dossiê é revelador do quanto essa aspiração baseia-se numa idealização do modo pelo qual se desenvolve a atividade científica.

Não obstante o desgaste sofrido pela imagem progressista da ciência, após a Segunda Guerra Mundial, foram certamente as revoltas estudantis de 1968 – endossadas pelo movimento da contracultura

que emprestou glamour à ideia de que toda a autoridade é suspeita – que registraram o primeiro abalo no prestígio e crédito da instituição universitária, cuja legitimidade baseava-se na qualidade e competência de seus docentes e pesquisadores. No mesmo período, a visão da ciência como motor civilizatório, dotado de propriedades emancipadoras, encontrou seus críticos. Então, foram questionados os fundamentos da autoridade da República da Ciência – expressão cunhada por Michael Polanyi –, que concebia a atividade científica como empreendimento unificado, organizado em torno de regras próprias que incluíam a livre comunicação dos seus resultados, um espírito investigativo antidogmático, autocrítico e aberto, conjugado com um controle interno promovido pelos pares (POLANYI, 1962). Em consequência, as contribuições oriundas da sociologia e da história das ciências operaram um deslocamento a respeito da definição da unidade organizacional da prática científica. Num primeiro momento, os estudos relativos à atividade científica gravitaram da comunidade científica mertoniana, cujo *ethos* seria conformado pelos imperativos institucionais de acordo com uma metodologia científica supostamente universal, para a comunidade kuhniana, cujos interesses cognitivos se organizariam em torno de paradigmas específicos a cada disciplina. Nas últimas décadas, a resposta à questão sobre como e por que os cientistas se relacionam entre si alterou-se num sentido antinômico: das normas, para os interesses; da solidariedade, para o conflito; da comunidade, para o mercado (HOCHMAN, 1994). Fugiria totalmente aos limites desta reflexão recuperar as controvérsias que opuseram as diversas abordagens propostas pelo campo dos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia. Vale ressaltar apenas que a literatura especializada analisa a cartografia do conhecimento científico como estando organizada a partir de suas bases disciplinares nas diversas instituições de pesquisa, formando o que se convencionou denominar comunidades epistêmicas (KNORR-CETINA, 1982; PICKERING, 1992).

Em que pesem os recentes movimentos de caráter multi, inter ou transdisciplinares, o mundo universitário organizou-se, ao longo de

século XX, a partir de fronteiras disciplinares mais ou menos rígidas. A especialização do saber, na forma atualmente conhecida, deita raízes na aposta iluminista de fragmentar a realidade com o objetivo de proporcionar conhecimentos cada vez mais específicos e precisos (DARTON, 1986, p. 191-213; FREUND, 1973, p. 9-27). Mas não só. Aqueles que se dedicam a estudar o mundo acadêmico têm descrito cada disciplina como agrupamentos de tipos distintos de pessoas, desempenhando papéis acadêmicos específicos e submetendo-se a diferentes tipos de investigações e protocolos de pesquisa. As disciplinas não indicam apenas um consenso básico sobre linguagens, conceitos, metodologias e objetos de pesquisa, elas também têm pretensões de controlar, tanto a produção e validação do conhecimento que lhes é adstrito, como a distribuição de recursos materiais e simbólicos, através de sistemas hierarquizados de premiação e recompensas. Enquanto comunidades epistêmicas, as disciplinas também reivindicam o gerenciamento sobre os limites de seu território, como se manifesta claramente no conjunto de iniciativas às quais esta coletânea vem associar-se, em repúdio à indevida extensão dos protocolos da pesquisa biomédica em nossas áreas de conhecimento.

Apesar do mapa das disciplinas nas áreas de humanidades e ciências sociais permanecer praticamente constante, desde inícios do século XX, o mesmo não sucedeu com outros campos de investigação que se transformaram em tecnociências. Desde a década de 1970, profundas alterações ocorreram nos espaços acadêmicos onde conhecimentos científicos e artefatos tecnológicos são produzidos. Os estudos etnográficos de laboratório, atentos às práticas experimentais e à circulação dos produtos ali elaborados, têm ajudado a decifrar como comunidades heterogêneas – formadas, por exemplo, por cientistas de laboratório, médicos clínicos, agentes governamentais e industriais – atuam na estabilização e difusão desses conhecimentos e “fatos”. Longe de ser uma transmissão linear, a padronização e a fixação desses conhecimentos e práticas pressupõem esforços de tradução destes “objetos fronteirios”, onde grupos profissionais se esforçam para manter sua autonomia e prestígio (LÖWY, 1994; TROMPETTE,

VINCK, 2009). Aqui, as incertezas proliferam. Que garantias morais dão suporte às reivindicações dos “cientistas empreendedores” para produzirem as novas tecnologias? Como devemos lidar com uma situação em que aqueles que possuem autoridade para falar um nome da verdade – supostamente amparada na impessoalidade, transparência e eficácia do Método Científico – estão implicados diretamente (interesses pecuniários, inclusive) na produção e validação de bens e serviços de que todos nós dependemos?

As pesquisas voltadas à produção de tecnologias melhoraram inegavelmente nossa existência, proporcionando acesso a grande quantidade de bens e serviços úteis. Elas nos tornaram, da mesma forma, mais vulneráveis, não apenas quando seres humanos se tornam objetos de pesquisa, mas, também, como consumidores de seus produtos. Amplia-se, assim, nossa insegurança num contexto social de crescente aversão ao risco, em especial àqueles ligados ao desenvolvimento tecnológico (BECK, 1997).

Neste ponto, nos aproximamos da problemática que moldou a emergência dos dilemas levantados pela Bioética.

Bioética e pesquisa com seres humanos.

Como eu suponho que sejam melhor conhecidos os eventos que presidiram a emergência das preocupações éticas com as pesquisas clínicas e laboratoriais envolvendo seres humanos – em especial o desenvolvimento dos testes clínicos ligados aos avanços terapêuticos (MARKS, 2000; GREENE, PODOLSKY, 2009) –, vou manter-me circunscrito, mais uma vez, ao delineamento do impacto das pesquisas tecnológicas sobre a nova configuração do ambiente de pesquisa universitário, o que suponho ser muito debatido, mas ainda pouco conhecido. Como argumenta Steven Shapin, a aproximação entre o mundo da academia e o mundo dos negócios produziu o “cientista empreendedor”. Embora presente no universo acadêmico, desde princípios do século XX, foi no último quarto do século passado que assistimos à propagação vertiginosa, pelos *campi* universitários e em-

presas de alta tecnologia, de um personagem que conjuga os papéis de cientista especialista com o de empreendedor industrial. Esses novos atores mantêm um pé na produção de conhecimento e, o outro, na produção de artefatos, serviços e riqueza (SHAPIN, 2008).

A emergência do cientista empreendedor que transforma conhecimento em bens e serviços lucrativos tem sido marcada pela acusação de que suas atividades são moralmente malélicas e estão em contradição com a identidade universitária. Para vários setores da comunidade acadêmica, a mercantilização do trabalho científico ameaça transformar a colaboração entre cientistas em competição, e a livre comunicação em segredo. Dentre as áreas da academia que foram radicalmente dinamizadas, pela transformação do conhecimento gerado pela pesquisa científica em mercadorias, destacam-se a Biotecnologia, a Engenharia Eletrônica e a Ciência da Computação. A Biologia Molecular, por exemplo, tida até então como uma ciência básica, sofreu intenso impacto em sua identidade acadêmica, quando novas técnicas de manipulação dos ácidos nucleicos permitiram a transformação do conhecimento sobre o armazenamento e transmissão de informações genéticas em aplicações dirigidas ao diagnóstico, ao prognóstico e à terapêutica. Técnicas semelhantes permitiram o uso da biotecnologia no desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Este tipo de associação tem sido, às vezes, celebrada por suas virtudes – ajudando a economia, tornando a ciência relevante para as necessidades humanas, como a cura das doenças – e, outras vezes, condenada pelos seus vícios – corrompendo as universidades, distorcendo a integridade e a objetividade das ciências, sobrepondo o lucro ao bem estar humano.

Não há dúvida de que a crescente familiaridade com que cientistas de laboratório, engenheiros e pesquisadores em biomedicina se relacionam com a indústria, seus ritmos e rotinas, permanece quase inteiramente estranha às CHS. De fato, atualmente, historiadores e cientistas sociais podem, mais facilmente que seus colegas acima referidos, reivindicar uma identidade coletiva descrita nos termos da República da Ciência e do *ethos* científico mertoniano.

Às já sacramentadas questões éticas ligadas à prática médica, somam-se, em nossos dias, a vertiginosa transformação organizacional e os modos heterogêneos com que a pesquisa acadêmica em biomedicina se realiza, em parceria ou sob o patrocínio de empresas privadas. O aumento da capacidade de intervenção da biomedicina, incidindo sobre amplos aspectos da nossa existência e rompendo as barreiras naturais de nossa espécie, justificam as preocupações apontadas pela Bioética. As transformações no modo de produção do conhecimento e intervenção sobre a vida – e os riscos inerentes – alteraram os próprios padrões éticos que podem ser usados para julgar o que é certo fazer em pesquisa com e sobre seres humanos. Daí a necessidade do consentimento livre e esclarecido em situações que envolvam o uso de tecnologias ainda não padronizadas com probabilidade de riscos. Nisso reside a virtude da institucionalização dos comitês de ética em pesquisa e os subsídios trazidos pela reflexão Bioética têm sido fundamentais na defesa e promoção de direitos humanos fundamentais. Quais seriam seus possíveis vícios?

Fraude e falsificação, talvez. Vulnerabilidade, não.

Como aludido acima, as diretrizes brasileiras sobre ética em pesquisas com seres humanos estão enfeixadas num conjunto de resoluções emanadas do Conselho Nacional de Saúde. A resolução 466 de junho de 2012 é a mais recente e, devido à abrangência com que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) tem interpretado o sentido de “pesquisa com seres humanos”, há uma clara intenção de abarcar toda e qualquer pesquisa de outras áreas do conhecimento que envolva tal objeto. De um modo claro e contundente, as CHS têm denunciado como falaciosa a reivindicação de que apenas o campo da Bioética detenha o condão da pertinente avaliação sobre os riscos éticos envolvidos em suas metodologias de pesquisa. A hegemonia dos representantes do discurso da Bioética nesses fóruns e a reivindicação de que esta é a única instância a deter a perícia na análise dos dilemas e riscos éticos relativos às pesquisas em CHS vêm sendo per-

cebidas como um projeto de preservação e expansão de poder político. Vê-se, ainda, como um inconveniente maior, que a regulação da ética em pesquisa seja atribuída a um novo tipo de especialista: aquele que se pretende *expert* em ética, sem experiência com as pesquisas da área. Como campo disciplinar que se institucionaliza, não há dúvida sobre sua pretensão de tornar-se um ator protagonista nestes nichos acadêmicos e de seu envolvimento direto com os princípios que orientam esse tipo de imperialismo acadêmico (HOSSNE, 2014).

Não por acaso, essa hubris do Sistema CEP/Conep guarda semelhança com os famosos *Methodenstreite* (conflitos do Método) que ocorreram no início do século XIX, quando a Filosofia Moral questionou a autonomia das nascentes ciências humanas. Tal como acontece agora, não partiu das ciências da natureza a pretensão de regulação das ciências humanas (FREUND, *op.cit.*, p. 28). De fato, a comunidade biomédica pouco se interessa pelos caminhos trilhados pelas CHS.

Nessas condições, devemos nos inquirir se, sem a supervisão da autoridade Bioética, corremos o risco de ferir consciente ou inconscientemente o princípio de respeito à dignidade humana do(s) ser(s) humano(s) participante(s) de nossas pesquisas? Ou, parafraseando Dostoievski, indagar se, não havendo Bioética, tudo é permitido? Estaremos diante da morte de toda moral? Os danos daí decorrentes poderiam aumentar a vulnerabilidade dos nossos entrevistados, informantes ou depoentes? Para responder, parto de um comentário sobre as tendências teórico-metodológicas dominantes em meu campo.

Como as demais ciências humanas, a minha disciplina tem por objeto a investigação das diversas atividades humanas, naquilo que elas implicam em relações dos homens entre si e dos homens com as coisas naturais e artificiais com que interagem. Tal como o antropólogo e o sociólogo, nos interessamos pela sociedade, vista como um todo, e pelo comportamento humano, em geral. Tal como acontece com nossos vizinhos, as subdivisões entre diferentes abordagens teórico-metodológicas são, entre nós, fontes de permanente conflito intradisciplinar. Ainda que reviravoltas metodológicas (para não falar dos modismos) obriguem a comunidade de historiadores a revisar

constantemente os mesmos problemas, o valor da objetividade – não o caduco objetivismo – como uma necessária dimensão ética traduz-se num permanente debate, sempre aberto a novas interpretações e leituras do passado. Devo admitir que, em muitos momentos, minha disciplina se comporte como boa moça, “um pouco indolente, mas sempre pronta a seguir, sem muita discussão, quem a tiver seduzido”, como sugeriu Bernard Lepetit (1996, p. 77). Isso não impede, entretanto, que a narrativa produzida, misto de ciência e ficção, mantenha – como assinalou François Dosse – um contrato de revelação com a verdade. Os discursos históricos, transformados numa prática institucionalizada, cuja referência é a comunidade de historiadores, restarão, sempre, passíveis de verificações e provas de falsidade (DOSSE, 1999, p. 47-50).

É certo que, nas últimas décadas, passadas as sucessivas ondas funcionalista, marxista e estruturalista, com diferentes apelos à reificação do social – nossas abordagens e métodos exibiam, então, maior atenção aos movimentos das estruturas sociais que aos atores – presenciemos uma guinada interpretativa. Desde então, temos levado mais a sério o dizer dos atores, reconhecendo neles uma competência própria para analisar a situação. Desse modo, o conhecimento ordinário do senso comum vem sendo admitido como um importante repositório de saberes e práticas. Essa atenção sobre a ação nos induziu a seguir os atores com a máxima fidelidade possível em seu trabalho de interpretação da sintaxe social, em que incorporam seus espaços de experiência e horizontes de expectativa (KOSELLECK, 2006). Assumindo os objetos do cotidiano e as formas esparsas e variadas da sociabilidade, nossa atenção voltou-se para as categorias semânticas da ação: intenções, vontade, desejos, motivos, sentimentos. No lugar da oposição convencional entre liberdade e determinismo, emergiram abordagens que articulam razões públicas e motivos ou emoções privadas (DOSSE, *op.cit.*, p. 44; BURKE, 2012, p. 203-10). Vivemos um momento de revigoramento do individualismo metodológico e, no mais das vezes, a busca por um compromisso entre as abordagens explicativas e compreensivas, ultrapassando a antiga antítese entre as ciências nomotéticas e idiográficas.

Mas o que tudo isso tem a ver com a avaliação ética das condutas em pesquisa com nosso objeto – os seres humanos? Se tentações eugênicas e ganâncias instiladas pelas indústrias de medicamento têm ameaçado, no passado e no presente, a integridade ética das pesquisas biomédicas – incluindo os riscos causados pelos procedimentos metodológicos usados em pesquisas com seres humanos, cujos efeitos podem afetar profunda e irreversivelmente, de maneira real ou potencial, os sistemas vitais (KOTTOW, 1995 *apud* SCHRAMM, 2005) –, quais problemas morais estariam potencialmente implicados nos atuais protocolos da pesquisa em História e, por extensão, nas ciências sociais?

Sob pressões produtivistas, não é difícil imaginar riscos de fraude e plágio, incluindo o autoplágio, além daqueles relacionados com o cuidado ético com produção das fontes (história oral) e seu tratamento, além dos procedimentos metodológicos. Mas, num contexto em que a narrativa histórica perdeu a “autoconfiança ostensivamente casual e disfarçadamente teleológica” da grande narrativa do “narrador onisciente, aparentemente *au-dessus-de-la-mêlée*”, como observou Agnes Heller (HELLER, 1998, p. 12), cabe perguntar: 1) haveria a possibilidade de ocorrências, diretas ou potenciais, envolvidas nos procedimentos metodológicos de pesquisa em CHS, que as torne, para os participantes-objetos-da-investigação, um risco maior do que aqueles advindos das situações ordinárias que estes indivíduos experimentam em suas atividades cotidianas? 2) haveria a necessidade de uma supervisão ética, além das instâncias acadêmicas formais – orientação de teses e monografias por pessoal docente qualificado, bancas, pareceres, consultorias (de agências de pesquisa ou periódicos científicos e congressos científicos), programas de pós-graduação, congregação docente universitária, comissões de pesquisa, etc. – na avaliação dos riscos e dilemas éticos das pesquisas levadas a cabo em CHS? A resposta é indubitavelmente negativa em ambos os casos.

Ao contrário dos riscos potenciais das pesquisas biomédicas com seres humanos, o único tipo de dano possível – não menos grave – que as nossas podem afligir é aquele que nossa Carta Maior define

como dano moral. Porém, apesar das platitudes de parcela dos que falam em nome da Bioética, as ofensas produzidas aqui são facilmente detectáveis, quer pelos atores envolvidos na situação dialogal da entrevista (caso da história oral), quer pelas instâncias acadêmicas responsáveis pela condução e avaliação dos resultados da pesquisa. Em ambos os casos, passíveis de reparos, inclusive legais, por parte da comunidade acadêmica e daqueles que se sentirem lesados em seus direitos, posto que há claros limites constitucionais para a liberdade de expressão (ACORDÃO STF HABEAS CORPUS N. 82.424/RS).

Adendo, ainda, um argumento que pode ser encarado como tributário da ética utilitarista do mal menor. Trata-se, não do risco, mas do fato incontestado de que o poder discricionário do Sistema CEP/Conep já opera retraindo ou mesmo impedindo o desenvolvimento de pesquisas em CHS com graves consequências às áreas e à população, objeto de nossas reflexões. Isso, devido ao fato de que o caráter reflexivo do conhecimento em CHS implicar muitas vezes no empoderamento dos grupos sociais mais vulneráveis, inclusive aqueles recrutados como objetos da pesquisa biomédica.

Considerações finais

Alguns dos mais prestigiados intérpretes da nossa modernidade tardia ou pós-modernidade, como queiram, têm descrito nossa existência nos termos de um mundo que produziu “a mais avançada e temível modernidade”, em que “novos nômades [transitamos] por percursos inéditos, sem um ponto de referência nem um itinerário preestabelecido, em uma condição transitória e perturbada, inseridos em paisagens geográficas, científicas, tecnológicas que mudam de hora em hora” (DE MASI, 2014, p. 712); como “uma cultura do risco, onde a aferição do risco requer uma precisão e mesmo uma quantificação que, por sua própria natureza, é imperfeita, dado o caráter móvel das nossas instituições, associado à natureza mutável e geralmente controversa dos sistemas abstratos” [com os quais interagimos necessariamente] (GIDDENS, 2002, p. 11). Além do imponderável, essa

modernidade produz diferença, exclusão e marginalização, na qual “o isolamento existencial não é tanto uma separação do indivíduo dos outros, mas uma separação dos recursos morais necessários para viver uma existência plena e satisfatória” (GIDDENS, op. cit., p. 16).

Se admitirmos que essa *modernidade líquida* ampliou a precariedade das relações humanas e a vulnerabilidade de nossas ações e identidades individuais, e que, em nossa sociedade, indivíduos, grupos e setores sociais sofrem sistematicamente formas de tratamento desumano ou degradante, correndo risco de dano moral, na forma de ofensa ou violação à sua imagem e honra e à sua saúde física e mental, devemos reconhecer, por outro lado, que as pesquisas em CHS, por seu caráter reflexivo, têm colaborado ativamente na descrição e explicação das suas fontes ou raízes (BAUMAN, 2003).

Em qualquer levantamento que se faça atualmente da literatura contemporânea produzida pelas CHS, não se encontra, nas narrativas sobre indivíduos ou grupos portadores de identidades sociais deterioradas – boêmios, delinquentes, prostitutas, ciganos, favelados, mendigos, malandros, deficientes físicos, pacientes crônicos, etc. – o propósito de reforçar estigmas. Pelo contrário, o empenho epistemológico se dá no deslindamento dos processos históricos em que tais representações são afirmadas ou contestadas na interação social. Historiadores e cientistas sociais são peritos na detecção de preconceitos sociais – sua gênese e formas de reprodução – e na explicitação dos constrangimentos políticos, econômicos e sociais que privam grupos sociais específicos de recursos materiais e simbólicos de que necessitam, devido à interferência, abuso ou coação tácita ou explícita, consciente ou não, por parte de outro(s) grupo(s) de indivíduos.

Nas pesquisas que abrangem populações estruturalmente vulneráveis e oprimidas, com restrições de direitos ou necessidades básicas, os riscos potenciais a que estão expostos aqueles que aceitam participar dos protocolos biomédicos envolvem a possibilidade de danos físicos e psicológicos graves, inclusive morbidades. Essa mesma população, caso das CHS, não pode ser avaliada com o mesmo padrão daqueles. Aqui a cultura da revisão ética, sempre positiva,

se assentará sob outros princípios – intimidade, confidencialidade, sigilo, privacidade – já que o conceito de vulnerabilidade difere fundamentalmente. Pode-se imaginar uma pesquisa com pessoas que abortaram, delinquiram ou respondam a inquéritos criminais, que tenham que assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido? Elas estariam, simplesmente, produzindo provas judiciais contra si.

A tentativa tirânica de um grupo de atores ligados ao campo da Bioética, em se proclamar perito com competência exclusiva na avaliação das implicações éticas de pesquisa com seres humanos, corresponde, de fato, a uma estratégia de ascendência de poder e produção de subalternidade no meio acadêmico. Barrar o avanço das pesquisas em nossa área, já tão carente de recursos, com a burocratização exponencial promovida por uma instância esdrúxula em relação às nossas normas e convenções disciplinares, com pretensões a exercer um papel de polícia acadêmica, além de ser uma clara violação ao preceito constitucional de liberdade de expressão, apenas contribui para a manutenção da vulnerabilidade dos grupos que se quer – supostamente – proteger.

ABBOTT, Andrew. (2001), **The chaos of disciplines**. Chicago: University of Chicago Press.

_____ (1988), **The system of professions**. An essay on the division of expert labor. Chicago: The University of Chicago Press, 1988.

ACORDÃO DO STF HABEAS CORPUS N. 82.424/RS <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/770347/habeas-corpuz-hc-82424-rs>

BAUMAN, Zygmunt. (2003), **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar.

BECK, Ulrich. (1997), “A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva”. In GIDDENS, Anthony et. all. **Modernização reflexiva**. São Paulo: Ed. Unesp.

BURKE, Peter. (2012), **História e teoria social**. São Paulo, 3ªed: Ed. Unesp.

DARNTON, Robert. (1986), **O grande massacre de gatos**. Rio de Janeiro: Ed. Graal.

- DE MASI, Domenico. (2014), **O futuro chegou**. Rio de Janeiro: Ed. Casa da Palavra.
- DOSSE, François. (1999), **A história à prova do tempo: da história em migalhas ao resgate do sentido**. São Paulo: Ed. Unesp.
- FREIDSON, Eliot. (2001), **Professionalism, the third logic: on the practice of knowledge**. Chicago: University of Chicago Press.
- FREUND, Julien. (1973), **Les théories des sciences humaines**, Collection SUP. Paris: Presses Universitaires de France.
- GREENE, Jeremy A.; PODOLSKY, Scott H. (2009), “Keeping modern in medicine: Pharmaceutical promotion and Physician education in postwar America”, **Bull Hist. Med.** 83, 2, pp. 331-377.
- GIDDENS, Anthony. (2002), **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- HELLER, Agnes; FEHÉR, Ferenc. (1998), **A condição política pós-moderna**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.
- HOCHMAN, Gilberto. (1994), “A ciência entre a comunidade e o mercado: leituras de Kuhn, Bourdieu, Latour e Knorr-Cetina”. In: PORTOCARRERO, Vera (org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências**. Abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- HOSSNE, William S. (2014), “O papel do Bioeticista no Brasil”. In: PORTO, Dora et. all.(org). **Bioética, saúde, pesquisa, educação**. Brasília, vol. 1: CFM/SBB.
- KNORR-CETINA, Karin. (1982), “Scientific communities or transepistemic arenas of research? A critique of quasi-economic models of science”. **SSS**, v. 12, n. 1, pp. 101-130.
- KOSELLECK, Reinhart. (2006), **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- LEPETIT, Bernard. (1998), “Sobre a escala na história”. In: REVEL, Jaques (org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Ed. FGV.
- LÖWY, Ilana. (1994), “Fleck e a historiografia recente da pesquisa biomédica”. In: PORTOCARRERO, Vera (org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências**. Abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- MARKS, Harry M. (2000), “Trust and mistrust in the marketplace: statistics and clinical research, 1945 – 1960”. **History of Science**, 38, pp. 343-355.
- PICKERING, Andrew. (1992), **Science as practice and culture**. Chicago: The University of Chicago Press.

POLANYI, Michael. (1962), "The republic of science: its political and economic theory". **Minerva**, 1, pp. 54-74.

RUESCHEMEYER, Dietrich. (1986), **Power and the division of labour**. Stanford: Stanford University Press.

SCHRAMM, Fermin Rolland. (2005), "Pesquisas em ciências sociais: aspectos epistemológicos e bioéticos". **Cadernos de Ética em Pesquisa**, IV, (16), pp. 8-15.

SHAPIN, Steven. (2008), **The scientific life. A mora history of a late modern vocation**. Chicago: The University of Chicago Press.

TROMPETTE, Pascale; VINCK, Dominique. (2009), "Revisiting the notion of boundary object". **Revue d'Anthropologie des Connaissances**, v. 3, n.1, pp. 3-25.

WEBER, Max. (1982), "Os três tipos de dominação legítima". In: COHN, Gabriel (org.). **Weber: Sociologia**. São Paulo: Ed. Ática.

Maria Luisa Sandoval Schmidt*

ÉTICA E REGRAMENTO EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Resumo

O artigo analisa concepções em que se sustentam propostas de regulamentação da ética em pesquisa a partir da perspectiva biomédica e alguns de seus desdobramentos e conflitos no campo das ciências humanas e sociais. O material analisado consiste de um conjunto de documentos produzidos na esteira ou em resposta às resoluções CSN 196/96 e CSN 466/12, que regulamentam a ética em pesquisa científica no Brasil. A análise aponta a centralidade do conceito de risco na arquitetura regulatória; antagonismos quanto à existência de um único marco regulatório; combate ideológico em torno de dispositivos de avaliação e controle da atividade de pesquisa; denúncia da hegemonia biomédica na condução das ações reguladoras: elementos destacados, entre outros, no campo de debates e disputas instaurado pelas resoluções citadas.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Regulamentação; Ciências Humanas e Sociais

ETHICS AND REGULATION IN HUMANITIES AND SOCIAL SCIENCES RESEARCH

Abstract

The article analyzes conceptions and proposals of ethics in research based on the biomedical perspective, as well as some of its developments and conflicts in the field of humanities and social sciences. The analyzed material consists of a set of documents produced in response to CSN 196/96 and 466/12 resolutions establishing the rules for ethics in scientific research in Brazil. The analysis indicates, among several issues, the centrality of the concept of risk in the regulatory architecture, antagonisms as to the existence of a single regulatory framework, and ideological conflicts around mechanisms of assessment and control of research activities. It also denounces the hegemony of the medical points of view as a basis for principles and actions of control, which emerged from debates and disputes brought by the aforementioned resolutions.

Keywords: Ethics in research; Regulation; Humanities and Social Sciences

*Graduação em Psicologia pela Universidade de São Paulo (1975), mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (1984), doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (1990) e livre docência pelo Instituto de Psicologia da USP. Professora Titular junto ao Instituto de Psicologia da USP. Tem experiência na área de Psicologia, atuando principalmente nos seguintes temas: pesquisa qualitativa (participante e interventiva), políticas públicas de saúde, metodologia com relatos orais e memória coletiva e institucional.



ÉTHIQUE ET RÈGLEMENT DANS LA RECHERCHE EN SCIENCES HUMAINES ET SOCIALES

Résumé

Cet article analyse des conceptions qui soutiennent les propositions de réglementation de l'éthique en recherche du point de vue biomédical et certains de ses développements et conflits dans le domaine des sciences humaines et sociales. Le matériel analysé se compose d'un ensemble de documents produits à la suite ou en réponse aux résolutions CSN 196/96 et CSN 466/12, qui régissent l'éthique dans la recherche scientifique au Brésil. L'analyse indique la centralité de la notion de risque dans l'architecture réglementaire, des antagonismes quant à l'existence d'un cadre réglementaire unique, le combat idéologique autour des dispositifs d'évaluation et de contrôle des activités de recherche, la dénonciation de l'hégémonie biomédicale dans la conduite des actions réglementaires, entre autres, dans le champ des débats établis par les résolutions mentionnées.

Mots-clés: Éthique dans la Recherche; Réglementation; Sciences Humaines et Sociales

Maria Luisa Sandoval Schmidt

ÉTICA E REGRAMENTO EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

O presente artigo busca compreender concepções implicadas na regulamentação da ética em pesquisa no Brasil. Inicialmente, é preciso circunscrever o processo de regulamentação mais recente ao qual a análise se dirige, datado desde o final dos anos 80, quando a Constituição de 1988 define a saúde como direito de todo cidadão e dever do Estado e, por meio da Lei Orgânica da Saúde, cria o Conselho Nacional de Saúde (CNS) com poderes e atribuições na definição de padrões éticos para a pesquisa nesta esfera.

As Resoluções CNS 196/96 e, posteriormente, CNS 466/12, são os marcos regulatórios principais desse processo, criando o sistema composto por uma rede nacional de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) sob a centralização da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Duas características desse sistema importam destacar de partida, tendo em vista seus efeitos para as ciências humanas e sociais: o caráter bioético ou de ética aplicada à saúde que o pensamento e as ações do sistema CEP/Conep encarnam; e a progressiva expansão do sistema para outras áreas de pesquisa, tornando-se dominante como referência de regulação e controle de praticamente toda a pesquisa realizada no Brasil. A Resolução 466/2012, nas disposições preliminares, manifesta sua adesão aos referenciais da bioética e afirma que “projetos de pes-



quisa envolvendo seres humanos deverão atendê-la”. Vê-se que sua influência estende-se para muito além das investigações biomédicas sobre seres humanos.

Como marco regulador que se pretende único e universal, as resoluções do CNS tendem a não considerar tradições do debate sobre ética em pesquisa, e também sobre o exercício profissional, que acompanham a história de áreas do conhecimento, como a antropologia, a sociologia, a psicologia clínica e social ou a educação. Vale lembrar que a hegemonia do modelo biomédico é um ponto nevrálgico nas tensões entre o sistema CEP/Conep e entidades representantes das ciências humanas e sociais, que buscam criar regulação alternativa mais adequada às suas práticas de pesquisa.

O recorte da presente análise recai sobre um conjunto relativamente pequeno de documentos que remetem aos antagonismos atuais ou recentes em torno dos textos reguladores e propostas alternativas das ciências humanas e sociais, buscando explicitar algumas linhas de interpretação desses conflitos. Os documentos que servem de apoio à análise são, principalmente: a Moção da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) sobre ética em pesquisa, de 25 de outubro de 2011; o Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, instituída pela Portaria 085/2011, de 5 de maio de 2001; a Minuta da Resolução do Conselho Nacional de Saúde para Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais elaborada pelo Grupo de Trabalho da Conep; a própria Resolução 466/12, na qual se acena com a elaboração de uma regulamentação complementar específica para as ciências humanas e sociais e cuja primeira versão corresponde à minuta do GT da Conep, acima referido.

Bioética e ética aplicada

A regulamentação da ética em pesquisa, tal como tem sido proposta e praticada no Brasil (sob a liderança contestada das áreas biomédicas), representa uma tendência mundial na abordagem dos problemas enfrentados e produzidos pelo desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade contemporânea.

Como sugere Sueli Dallari (2008), a atual preocupação ética apresenta-se numa espécie de “desvio utilitarista”, buscando atenuar problemas sociais sem descer às suas causas. No interior de um conjunto de éticas aplicadas a diferentes esferas da vida social, tais como o comércio, o exercício profissional, relações internacionais, relações corporativas, entre outras, a bioética destaca-se como uma das mais ativas e influentes. Nas palavras da autora:

A bioética ou a ética aplicada aos sistemas de saúde foi, sem dúvida, o ramo da ética aplicada que mais se desenvolveu, considerando-se o número de eventos, de publicações, de documentos internacionais e de disciplinas acadêmicas a ela dedicadas. É importante, mesmo, notar que a propagação do uso do termo “bioética” revela, de certo modo, a expansão dessa ética aplicada. (DALLARI, 2008, p. 55).

No caso brasileiro, fica evidente esta influência pela liderança das áreas da saúde na proposição e implantação de um sistema regulatório, inclusive tendo o Conselho Nacional de Saúde como órgão de referência; pela sua constituição a partir do modelo bioético; e pela expansão e generalização do modelo para toda atividade de pesquisa “envolvendo seres humanos”.

O “desvio utilitarista” deve responder a uma parcela de legítimo interesse em proteger indivíduos e coletividades de eventuais abusos e excessos lançados na conta do progresso da ciência, do desenvolvimento tecnológico e econômico.

Talvez seja prudente reter que a expansão do sistema CEP/Conep também se faz, sobretudo, em nome da extensão desta proteção ao maior número de indivíduos participantes de pesquisas científicas no território nacional, embora atenda, ainda, a interesses acadêmicos e econômicos envolvidos na internacionalização da produção e aplicação de conhecimento e tecnologia biomédicos.

O domínio bioético parece sustentar-se na noção de seu “pionerismo”, como se antes de sua voragem regulatória nada houvesse de relevante a

ser considerado, especialmente no delicado território das relações entre pesquisadores e “pesquisados”. Seu “pioneirismo” o torna procurador de indivíduos e coletividades supostamente indefesos e infantilizados, que necessitam proteção. Oferecendo proteção, a bioética chancela a realização de pesquisas clínicas e outras que interessam ao desenvolvimento e comercialização de produtos e tecnologias na área da saúde, dentro de padrões éticos compatíveis com exigências internacionais¹.

O interesse na proteção de “seres humanos envolvidos em pesquisas” está ligado a interesses acadêmicos e econômicos de instituições de pesquisa e pesquisadores. Protocolos de pesquisa aprovados por sistemas de regulação da ética em pesquisa passam a ser requisitos para assinatura de contratos e convênios, nacionais e internacionais, para investigações e produção de patentes.

Essa confluência de interesses é capaz de direcionar a ética em pesquisa segundo racionalidades predominantemente administrativas, burocráticas e técnicas na busca de um “regramento eficiente, claro e rigoroso” da atividade investigativa pautado pela construção e controle de protocolos formais. Trata-se, sobretudo, como se tem observado no encaminhamento do controle ético pelo Sistema CEP/Conep, de uma atenção para documentos e exigências formais em detrimento da reflexão e do diálogo formativos.

Debates públicos sobre ética em pesquisa, em muitas ocasiões, parecem “conversas de despachante”, nas quais os aspectos formais do encaminhamento dos processos de obtenção de parecer dos comitês se destacam como assunto principal ou, então, a manifestação de curiosidade e intensa expectativa quanto a respostas a perguntas do tipo: a partir de que idade a criança pode assinar o termo de consentimento livre e esclarecido?

A ironia reside na prevalência do desejo de substituir os dilemas éticos encarnados e vividos cotidianamente pelos pesquisadores por protocolos de ação preestabelecidos. Essa tendência de naturalização da ética em pesquisa e sua redução ao cumprimento de demandas

1 Sobre essa questão ver: DALLARI, 2008.

heterônomas do sistema regulatório são perceptíveis, de maneira geral, entre pesquisadores das ciências humanas e sociais. Ao mesmo tempo, ações de crítica e resistência vêm se configurando de modo plural e tenso no campo dessas ciências.

Reações à regulamentação biomédica

A Associação Nacional de Antropologia (ABA) enumera um conjunto de problemas postos às ciências humanas e sociais pela regulamentação biomédica, cujo exame, em algumas de suas dimensões acima apresentadas, dá razão às preocupações manifestadas na moção publicada em 25 de outubro de 2011. A moção denuncia a situação desfavorável em que se encontram as pesquisas em ciências humanas e sociais, obrigadas a se exporem ao sistema CEP/Conep, ficando sujeitas ao “desconhecimento e intromissão indevida de profissionais treinados em outras lógicas científicas”.

Entre os problemas elencados, destacam-se a discrepância de poder entre os agentes da pesquisa biomédica e aqueles das ciências humanas e sociais; “os riscos de generalização de uma atitude de construção de fachadas apenas para satisfazer os critérios formais do sistema” e, se poderia acrescentar, incentivando a heteronomia quando a ética requer autonomia; incremento da burocracia, já complexa, para a pesquisa com populações indígenas – e, seria possível considerar, para a pesquisa social em geral –, quando a ética requer flexibilidade e estímulo à livre criação.

Outros problemas citados referem-se diretamente às especificidades das pesquisas em ciências humanas e sociais que são desconsideradas pela regulamentação, tais como a inadequação das propostas de assinatura dos termos de consentimento livre e esclarecido; os imponderáveis das pesquisas de campo; as situações de liminaridade, ilegalidade ou ilegitimidade enfrentadas no território.

A mesma moção aponta, como proposta principal para tratar dos problemas, a manutenção da resolução 196/96² e a restrição de sua

2 À época da publicação do documento ainda não havia a resolução 466/2012.

aplicação às pesquisas médicas e biológicas, encaminhando uma regulamentação separada e específica para as ciências humanas e sociais. A proposta de separação de duas áreas de regulamentação da ética em pesquisa norteia a minuta elaborada pelo GT de ciências humanas e sociais (GT CHS) junto à Conep, que, no item sobre procedimentos, defende a criação de duas entradas na Plataforma Brasil³, projetos biomédicos e projetos em ciências humanas e sociais, disponíveis para escolha dos pesquisadores⁴.

O argumento para a separação, na moção da ABA, mostra-se simples e direto, remetendo à diferença básica e crucial entre pesquisas *em* seres humanos, no modelo biomédico, e pesquisas *com* seres humanos, no modelo das ciências humanas e sociais. A diferença entre tomar seres humanos como local de experimentação ou como colaboradores e interlocutores na investigação é preciosa para o debate ético, embora sua incidência nas áreas mencionadas deva ser considerada em termos de tendência e não como características intrínsecas.

É sugestivo, contudo, que esta diferença seja lançada para diferenciar áreas e modelos de pesquisa e não atitudes possíveis na esfera propriamente ética. Trata-se, parece, de um exemplo interessante dos modos de pensar que a necessidade de regulamentação enseja: separar as áreas e os modelos de pesquisa é, talvez, resultado de uma separação anterior e velada entre pesquisa científica e ética, em que a ética deve ser aplicada à pesquisa, não sendo, portanto, interna aos seus processos, relações e práticas na construção do conhecimento.

Como contraexemplo, é possível lembrar algumas perspectivas da pesquisa participante em que fazer pesquisa com seres humanos, em companhia de outros, supõe a atenção constante para dimensões éti-

3 A Plataforma Brasil é um sistema eletrônico criado pelo Governo Federal para cadastrar e sistematizar a distribuição dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos junto aos Comitês de Ética em todo o país.

4 A escolha do pesquisador, no entanto, pode ser alterada a critério do sistema CEP/Conep.

cas e políticas constitutivas da pesquisa. É possível lembrar, ainda, que, na tradição da pesquisa participante, pôr em tema as dimensões éticas e políticas da investigação não significa expurgá-las como elementos a ameaçar o método, mas construir as próprias condições em que um conhecimento pode ser alcançado: respeito e interesse pela alteridade e busca de convivência e diálogo democráticos com outros constelam-se como método e nele se afirmam como atmosfera propícia ao conhecimento.

Everardo Duarte Nunes (2008, p. 26), fazendo referência a Eichler (1998, p. 15), lembra o legado dos clássicos da sociologia segundo o qual “problemas sociais precisam ser encaminhados para soluções sociais”. Por analogia, pode ser interessante pensar em até que ponto e com que custo é possível buscar no campo normativo e regulatório o encaminhamento, exclusivo, das questões da ética em pesquisa.

É provável que parcela significativa dos colegas pesquisadores das ciências humanas e sociais, em nossos meios, esteja apoiando uma regulamentação própria e separada para a ética em suas pesquisas. Com isso, imaginam superar os problemas surgidos em sua submissão à lógica biomédica do sistema CEP/Conep. Contudo, o debate sobre a regulamentação específica roça, mas não chega a explicitar de modo contundente, a questão conceitual sobre ética. Os dilemas éticos são concretos e, em muitos casos, inéditos. Encaminhá-los dependerá, talvez, muito menos de controle, regramento e policiamento e muito mais de escolha, ação, decisão, respeito e responsabilidade. Embora essas abordagens possam não ser excludentes, a ênfase no viés normalizador está claramente presente nas propostas e nos discursos que circulam em torno das resoluções.

Nesta seara, convém perguntar sobre a alienação e a heteronomia produzidas, ao mesmo tempo, como condição e efeito da adesão acrítica às regulamentações vigentes e em discussão.

Centralidade do conceito de risco nos marcos regulatórios: do domínio científico aos saberes compartilhados

A noção de risco, figura central na regulamentação da ética aplicada à saúde, é consensual entre a maioria dos pesquisadores engajados na elaboração de regulamentação, sejam eles da área biomédica ou das ciências humanas e sociais. A análise desta noção pode esclarecer significados de sua apropriação pelas ciências humanas e sociais, explicitando contradições expressas nas relações com a bioética.

Na evolução moderna dos direitos, a vida humana e interesses particulares de indivíduos são componentes fundamentais. No âmbito da ética em pesquisa colocada em curso a partir de meados do século XX, está presente a necessidade de garantir direitos individuais frente às pesquisas biomédicas e seus interesses comerciais e econômicos, sob a sombra das atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. De acordo com Dallari (2008), na construção desses direitos, a consideração da sociedade moderna como uma sociedade de risco foi, e é, fundamental, ainda.

Contextualizando a situação atual da ética em pesquisa, a autora citada esclarece que, desde o final do século XIX, houve três paradigmas na consideração do risco: o da responsabilidade, de cunho individualista, caracterizado pelo julgamento moral e atitude disciplinadora e vigilante sobre os agentes sociais, entre eles os cientistas; o da solidariedade, que transforma o direito público, tendo como consequências jurídicas “a adoção de um sistema de assistência e previdência social e a implementação de uma política de socialização dos riscos” (p. 62); e o da segurança, formado sobre o princípio da precaução, buscando articular interesses individuais e escala de valores, “num contexto de incertezas científicas e do risco da ocorrência de danos graves e irreversíveis” (p.62-63).

O princípio da precaução estaria por trás de uma tendência também presente na regulamentação da ética em pesquisa que, na avaliação de Dallari (2008), tem efeitos positivos. Em suas palavras:

... ao deixar claro que se trata de analisar um risco, isto é, a *possibilidade* de causar dano a alguém, ainda que sem culpa, a exigência de precaução obriga a tomar em conta, seriamente, a instituição da perícia judicial, mas também, extrajudicial. É conveniente observar que o risco está diretamente ligado à técnica, não ao indivíduo que dela se vale. (p. 63-64).

O princípio da precaução faz apelo à opinião de peritos que devem se basear não apenas em seus conhecimentos como especialistas, mas, também, numa apreciação dos possíveis efeitos sociais de pesquisas e ações na saúde. Essa apreciação, como informa Dallari (2008), depende de “relatórios periciais que traduzam a complexidade da pesquisa científica em informações que sejam compreensíveis para todos os interessados”. (p. 64).

A necessidade de tornar os projetos de pesquisa compreensíveis, tanto do ponto de vista de seus procedimentos envolvendo seres humanos, quanto da antecipação de seus possíveis efeitos sobre colaboradores, chamados “pesquisados”, é exigência para a emissão de pareceres pelo sistema CEP/Conep. O sistema conta, sobretudo, com o trabalho de pesquisadores não obrigatoriamente familiarizados com todos os setores das pesquisas em julgamento. A mesma exigência é cobrada na escritura dos termos de consentimento livre e esclarecido que devem ser acessíveis ao público leigo que, em geral, participa das pesquisas na condição de “pesquisado”. A existência de pareceres e termos de consentimento, produzidos com e pela mediação do sistema CEP/Conep, parece significar, para a autora, uma oportunidade de acesso maior e mais democrático ao conhecimento científico e, também, uma maior garantia de que “pesquisados” tenham elementos suficientes para escolher e decidir sobre o nível de risco que toleram para contribuir para o “progresso da ciência”.

Nas práticas dominantes no sistema CEP/Conep, ética e democratização da produção científica são articuladas, sobretudo, em torno do risco, como uma espécie de cuidado negociado e compartilhado entre pesquisadores e “pesquisados”, procurando harmonizar direitos e in-

teresses individuais com o incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico (DALLARI, 2008).

O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), no interior dessas práticas, pode aparecer como expressão concreta e jurídica da negociação e compartilhamento do risco, em que informações essenciais sobre a pesquisa, tais como objetivos, procedimentos, resultados esperados, entre outras, são apresentadas pelos pesquisadores aos “pesquisados”. Instrumento da democratização e da ética em pesquisa, pode tornar-se, talvez, em certos casos, o único momento ou oportunidade de aproximação dos participantes “leigos” dos “bastidores” da pesquisa. A natureza da pesquisa que se realiza, como se realiza, e com que finalidade, são assuntos exclusivos dos pesquisadores; considerados os riscos, os “pesquisados” têm liberdade de escolher se querem ou não colaborar.

A assinatura dos colaboradores no TCLE pode pretender ter um forte sentido de legitimação, não só das pesquisas com as quais efetivamente contribuem, mas, de um modo de saber-fazer do domínio científico e tecnológico que dispensa a opinião do senso comum. Legitima-se, ainda, uma concepção de ética em pesquisa e uma forma de praticá-la, mediada pelo julgamento de peritos e materializada em documentos.

Esta forma de conceber e praticar a ética em pesquisa circunscreve a ação do pesquisado, que deve aceitar ou recusar-se a participar, com base na ponderação sobre riscos e benefícios. Embora essa possa ser uma dimensão relevante das relações entre pesquisador e “pesquisado” em certos desenhos de pesquisa, há outras maneiras de considerar e avaliar a pertinência e o interesse de pesquisas em que a cisão entre ciência e senso comum é tratada como problema a ser superado, e não como condição de construção de conhecimento válido e rigoroso.

E, por fim, um último aspecto a se destacar das ideias de Dallari (2008), é sua crença na necessidade dos pesquisadores de todas as áreas terem domínio das ciências humanas e sociais para serem capazes de comunicar os resultados de suas pesquisas à sociedade. O reconhecimento mais amplo desta sugestão, por parte dos diferentes

“territórios do saber”, tenderia a valorizar as ciências humanas e sociais como protagonistas importantes no debate e na formação ética de pesquisadores.

É possível ler a pauta do princípio da precaução, tal como interpretada pela autora, como um auspicioso aceno à conjunção de saber científico, ética e democratização. Porém, não parece certo que esta articulação, tal como conduzida pelo sistema CEP/Conep, esteja produzindo efeitos políticos significativos na produção e transmissão dos conhecimentos e é notável que suas ideias e ações sejam pouco permeáveis àquelas experiências acumuladas pelas ciências humanas e sociais.⁵

Um caminho possível, no impasse causado por “quem define os limites e alcance da precaução” se apresenta na proposta de uma epistemologia pragmática, defendida por Boaventura de Sousa Santos em seu livro *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Trata-se da convocação para constituição de comunidades interpretativas compostas por diferentes protagonistas sociais, entre eles pesquisadores profissionais, para o exercício hermenêutico de tradução da ciência em diálogo com o senso comum e com saberes de outro tipo (populares, tradicionais, religiosos). A proposição de uma hermenêutica da epistemologia procura por em cena uma interrogação sobre a verdade social da ciência; ou seja, busca nas comunidades interpretativas uma condição para conhecer e interrogar aquilo que a ciência, ao se ater à ordem metódica produz, sem se responsabilizar, como desorganização e incerteza, em indivíduos, coletivos e sociedades. (SOUSA, 1989; SCHMIDT, 2006).

Essa perspectiva encontra em pesquisas participantes um solo fértil de experimentação social, em que coletivos se formam para inter-

5 Esta é, talvez, uma ambiguidade inerente à própria noção da “precaução”, tomada como princípio. Como a tradição científica acumulada nas áreas do social é de fato negligenciada ou desconsiderada pelo saber “bioético”, a aplicação do princípio tem seu alcance definido por esta área de modo hegemônico e sem outros critérios de limitação. Nesse contexto de poder, a “precaução” pode tornar-se perfeitamente inócua como um instrumento de democratização preconizado pela literatura. (Nota dos Editores, Jeolás e Castro Santos).

pretar fenômenos sociais, tendo como meio e finalidade a construção democrática do conhecimento e sua transmissão para alcançar um bem comum (SCHMIDT, 2006). A ética nessas pesquisas não é pensada, nem praticada, em função do controle e/ou prevenção de riscos. Diferentemente, é mais propriamente constitutiva de uma forma de pesquisar ocupada com os processos de produção e transmissão do conhecimento: as atitudes de respeito e interesse pelo outro e de apreço pela construção democrática de lugares de fala, escuta e decisão na construção de saberes compartilhados são dimensões afirmativas destas modalidades de pesquisa, bem como a explicitação de seus possíveis efeitos políticos e ideológicos.

O fato desta perspectiva de pesquisa ter um caráter minoritário, mesmo na esfera mais ampla das ciências humanas e sociais, implica numa dificuldade de suas experiências conceituais e formativas sobre ética influenciarem o rumo das decisões no campo da regulamentação. É interessante reforçar que a ideia de risco, embora não esteja ausente nas tradições da reflexão ética em ciências humanas e sociais, não encontra, nessas tradições, um lugar central como aquele a ela designado pela bioética. O sentido da alteridade e a autorreflexão do pesquisador sobre efeitos políticos como dominação e emancipação e ideológicos, bem como a produção de conhecimento, desconhecimento e reconhecimento de outros, são núcleos essenciais da preocupação ética nas pesquisas de cunho participante ou nas ações pautadas pela “precaução”.

A centralidade da ideia de risco e a ênfase nos documentos jurídicos como lugar privilegiado da concretização da ética em pesquisa, tornando-se hegemônicas e exclusivas, podem produzir efeitos perversos de alienação e heteronomia, uma vez que tendem a operar uma cisão entre o cumprimento de exigências formais, jurídicas e mesmo burocráticas e a conduta de pesquisadores nas situações concretas de interação com os sujeitos da investigação social.

A proposta de regulamentação exclusiva para as ciências humanas e sociais

Insatisfações com os limites e vieses da regulamentação bioética vêm sendo manifestadas por diferentes entidades e fóruns representativos das ciências humanas e sociais. As insatisfações foram convergindo para a proposta de criação de uma regulamentação específica e separada daquela representada pelo e no sistema CEP/Conep.

Inicialmente, foram feitas gestões junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) no de sentido encaminhar regulação própria para as ciências humanas e sociais e, posteriormente, frustradas as tentativas no MCTI, foi instituído um Grupo de Trabalho para tratar do assunto junto à própria Conep.

Deste Grupo de Trabalho fizeram e fazem parte as seguintes instituições acadêmicas: Associação Nacional de História (Anpuh); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Psicologia (Anpepp); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss); Associação Brasileira de Psicologia Social (Abrapso); Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco); Associação Brasileira de Estudos Sociais das Ciências e das Tecnologias (Esocite-BR); Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Condepi); Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS).

A minuta da resolução elaborada por esse Grupo de Trabalho mostra-se, contudo, problemática quando, por um lado, procura estabelecer noções e princípios que seriam comuns e consensuais nas ciências humanas e sociais e marcadamente diferentes das áreas biomédicas; e, por outro, não tira as radicais consequências dessas diferenças para forjar uma regulamentação singular e coerente.

O item sobre o processo de consentimento livre e esclarecido, por exemplo, acena com a perspectiva de uma relação entre pesquisador e “pesquisado” pautada pela confiança e aberta ao diálogo e ao questionamento em todo o decorrer da pesquisa; nas considerações,

declara-se que a relação pesquisador-pesquisado é feita no processo de pesquisa implicando reflexividade e posições não hierárquicas; reconhece, nos princípios, a autonomia de todos os envolvidos.

No entanto, embora afirmando o caráter processual das relações entre pesquisador e “pesquisado” e declarando o respeito à autonomia de ambos, move-se, no que diz respeito à noção de consentimento livre e esclarecido e à necessidade de proteção de “riscos”, não em direção à esfera do respeito mútuo, mas na mesma atmosfera de disciplinamento e controle presentes no modelo biomédico, com o agravante de estabelecer uma avaliação de graus de riscos – “mínimo, baixo, moderado, elevado” – para classificar as pesquisas. Nada mais distante dos marcos que regem nossas disciplinas.

Vale notar dois aspectos dessa proposta de classificação: os critérios são, fundamentalmente, o consentimento formal, a confidencialidade, a vulnerabilidade; as pesquisas consideradas de mais alto grau de riscos serão objeto de maior controle, podendo ser remetidas para pareceres na Conep e não apenas nos CEP. Postas nesses termos, as propostas virão a incentivar, ainda mais, pesquisas com protocolos fechados e rígidos, em situações controladas e restritas, penalizando com uma dose maior de controle e exigências burocráticas aquelas pesquisas feitas em situações menos controladas, especialmente as de campo.

É provável que justamente aqueles desenhos de pesquisa em que mais radicalmente os princípios de autonomia são requeridos e praticados, sendo intrínsecos à própria metodologia, como no caso da pesquisa participante, sejam, também, aqueles que mais sofrerão os efeitos de controle e disciplinamento visados pela regulamentação e pela tentativa de medir e objetivar diferentes graus de riscos. Provavelmente, ainda, serão projetos de pesquisa com dificuldade em reconhecer relatos, experiências, saberes e práticas como “dados diretamente obtidos com os participantes”, pois para a perspectiva participante não se trata de “obter dados”, mas da construção de conhecimentos compartilhados.

A aferição do grau de risco é tarefa para o sistema de peritagem e deve acontecer *a priori* como condição para emissão de pareceres

éticos. O grau de risco, definido como “possibilidade de danos materiais ou imateriais maiores do que a vida cotidiana”, é o motor do dispositivo de regulação. Nesse dispositivo, a crença na ordenação da vida e da pesquisa em termos de risco está no lugar da atividade livre e autônoma própria da ética “como construção humana, histórica, social e cultural”. As definições feitas nesses termos parecem atribuir uma minoridade ética aos participantes de pesquisas, sejam eles pesquisadores ou colaboradores.

Princípios de liberdade e autonomia de todos os envolvidos nas pesquisas; defesa dos direitos humanos; recusa ao autoritarismo; respeito às diferenças culturais, religiosas, sociais e morais; empenho na ampliação e consolidação da democracia na transmissão do conhecimento; e combate ao preconceito e à discriminação são ideias, entre outras, necessárias e bem-vindas para o exercício ético da pesquisa.

É estranho às ciências humanas e sociais a proposição de controle e disciplinamento exercido por peritos, a partir da aferição de graus de risco, como ações centrais na busca de ideais éticos. Chama a atenção, também, que se perca a oportunidade de atribuir algum papel formativo e democrático às instâncias reguladoras, reforçando seu viés predominantemente controlador.

Por fim, parece que focalizar o risco como tema prioritário da “produção” da ética em pesquisa indica uma tentativa de circunscrevê-la ao objetivismo, como se risco fosse mais palpável que escolha, responsabilidade, decisão, respeito, diálogo e negociação. E como se a ética estivesse nas bordas do(s) método(s) compartilhado(s) pela ciência social. Separar ética e método, engessá-los por protocolos e *checklists*, pode ser um meio de professar princípios sem, contudo, precisar praticá-los.

Considerações Finais

A proposição de uma regulamentação específica para as ciências humanas e sociais, no contexto brasileiro atual, atende ao desejo de tomar distância da influência e do poder da biomedicina sobre as pes-

quisas dessas áreas. Porém, trata-se, também, de oportunidade para tensionar e enriquecer o debate sobre ética em pesquisa e, mesmo, por em questão generalizações sobre a necessidade de regulamentação e seu caráter.

As regulamentações vêm sendo acompanhadas de movimentos que convém, de novo, apontar: por um lado, procuram prover uma malha onipresente e onipotente de controle de todas as pesquisas; por outro, negligenciam os problemas de formação ética de pesquisadores, reforçando, sobremaneira, a heteronomia.

A conduta dos pesquisadores é objeto de preocupação desde a mesma perspectiva disciplinadora: supõe-se que as regulamentações vigentes e propostas serão capazes de determinar as condutas e, ao mesmo tempo, agrava-se o que está implícito, na desconfiança e atribuição de minoridade aos pesquisadores.

O Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, por exemplo, ao tratar do mau comportamento de pesquisadores, sugere mecanismos “que permitam identificar e desestimular as práticas fraudulentas na pesquisa, e estimular a integridade na produção e publicação dos resultados de pesquisa”. É desconcertante que o relatório apresente, de modo detalhado, modalidades de fraude e má conduta em pesquisa, tais como fabricação ou invenção de dados, falsificação, plágio e autoplágio, supondo, talvez, que haveria pesquisadores e jovens estudantes que as desconhecem. É igualmente preocupante o relato, movido por certa arrogância, de alguns colegas membros de CEP sobre os “absurdos e barbaridades” éticos expressos em projetos de pesquisa por eles examinados.

Porém, é preciso, para além de tomar esses exemplos como justificativas para regulamentos cada vez mais detalhados e controladores, repensar os limites e vieses políticos e ideológicos das regulamentações. Não se pode subestimar a importância da formação intelectual e da participação política para a ética em pesquisa.

Na formação, será interessante agir tentando superar a separação da ética de outras matérias formativas. As ciências humanas e sociais têm contribuições a oferecer, especialmente as metodologias partici-

pativas, como inspiradoras para a percepção do caráter intrínseco da ética, das e nas pesquisas.

Fazer valer a ideia dos CEP como órgãos consultores e formativos, propícios à consideração de situações concretas e problemáticas, tornando mais eficazes suas funções nesse âmbito, em contextos interdisciplinares, é, ainda, um caminho a ser trilhado. A influência das ciências humanas e sociais é esperada no deslocamento do espírito predominantemente fiscalizador dos CEP para uma visão de seu papel como interlocutor e mediador dos conflitos éticos, oferecendo-se mais radicalmente como lugar de encontro, diálogo e debate para pesquisadores e para a população interessada.

A participação política é, por sua vez, instrumento e alvo da democratização da produção científica. Os processos de regulamentação da ética em pesquisa não podem prescindir do diálogo e debate entre as áreas do conhecimento, assim como da expansão e abertura de canais de participação de pesquisadores e da população. Para além dos processos de regulamentação, cabe às ciências humanas e sociais – mas não exclusivamente a elas – propor e sustentar a reflexão sobre a produção científica e tecnológica como prática social, bem como sua abordagem, como tema central, junto a comunidades e indivíduos utilizadores, destinatários e sujeitos (por vezes vítimas) de seus produtos.

Referências bibliográficas

Associação Brasileira de Antropologia (ABA). **Moção sobre Ética em Pesquisa de 25 de outubro de 2011**. <http://www.abant.org.br/news/show/id/173>.

Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (Anppep). **Minuta Resolução do Conselho Nacional de Saúde do GT do Conep para Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. www.anpepp.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=491.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa CNPq**. Postaria PO-085/2011 de 5 de maio de 2011.

Conselho Nacional de Saúde (CNS). **Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012.**

DALLARI, Sueli G. (2008), “A proteção do direito à intimidade, a confidencialidade e o sigilo nas pesquisas em saúde”. In: GUERRIERO, Iara C. Z., SCHMIDT, Maria Luisa S.; ZICKER, Fabio (orgs). **Ética em pesquisa em ciências humanas e sociais na saúde.** São Paulo: Aderaldo & Rothschild.

EICHLER, Margrit (1998), “Making sociology more inclusive”. **Current Sociology.** 46(2), pp. 5-28.

NUNES, Everardo Duarte (2008), “Contribuição das ciências humanas e sociais para a saúde coletiva”. In: **Ética em pesquisa em ciências humanas e sociais na saúde.** São Paulo: Aderaldo & Rothschild.

Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPQ. <http://www.cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa-74dda>

SANTOS, Boaventura de S. (1989), **Introdução a uma ciência pós-moderna.** Rio de Janeiro: Graal.

SCHMIDT, Maria Luisa S. (2006), “Pesquisa participante: alteridade e comunidades interpretativas”. **Psicologia USP.** 17(2), pp. 11-41.

ÉTICA NA PESQUISA SOCIAL: NOVOS IMPASSES BUROCRÁTICOS E PAROQUIAIS

Resumo

O artigo analisa o conflito entre as áreas biomédicas e de ciências humanas para constituir comitês de ética na pesquisa e suas normas. Por recusar que pesquisas na sua área ficassem subordinadas à lógica biomédica, o Grupo de Trabalho da Resolução sobre Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (GT-CHS) propôs diferentes formas de consentimento livre e esclarecido, conforme a autonomia do sujeito pesquisado, e listou casos em que o consentimento ou o seu registro não se faziam necessários. Todas as sugestões foram recusadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) porque não caberia ao GT criar normas, mas complementar a resolução já aprovada. Essa recusa é discutida segundo: a discrepância entre pesquisas em seres humanos e com seres humanos; a distinção entre a intervenção médica no corpo de um indivíduo e o caráter interacional da pesquisa social, e seus díspares agravos; a diferença entre a filosofia individualista da intimidade e a filosofia relacional e coletiva; os efeitos de poder do conflito de interesses entre a Conep e do GT CHS – interesses paroquiais, mais do que públicos.

Palavras-chave: Ética, Ciências Humanas e Sociais; Pesquisa Social; Epistemologia das Ciências.

ETHICS IN SOCIAL RESEARCH: NEW PAROCHIAL AND BUREAUCRATIC IMPASSES

Abstract

The article analyses the conflict between the biomedical and human sciences regarding research ethics committees and their rules. Refusing to accept that research in humanities stay subordinated to Conep's biomedical logic, a Working Group with a mandate from An-pocs – the Brazilian Association of Graduate Programs in the Social Sciences – worked out a proposal for a specific Resolution on research in the social sciences and huma-

*Iniciou a Pós Graduação na Universidade de Manchester (Inglaterra), concluiu o mestrado em Antropologia Social no Museu Nacional, UFRJ (1974) e o doutorado em Antropologia na USP (1984). Profa. Livre Docente da Unicamp e Titular em Antropologia Social da UERJ. É professora Visitante do IESP/UERJ, pesquisadora 1A do CNPq e coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Violências NUPEVI/ IESP/UERJ desde 1997. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana e da Religião, atuando principalmente nos seguintes temas: pobreza urbana, violências, tráfico de drogas, cidadania, juventude, gênero, religiosidade e políticas públicas.



nities. The proposal advocated different free and informed consent forms which, while safeguarding the autonomy of the subjects involved, listed cases where the consent or its registry was not needed. All suggestions were rejected by Conep, the federal commission under the auspices of the Ministry of Health, arguing that the working group designated by Anpocs was not allowed to create new standards, but to abide by, and complement, the resolution already approved. This refusal is discussed in the present text, according to the following issues: the discrepancy between research on human beings and with human beings; the distinction between the medical intervention in an individual body and the interactive nature of social research, and their distinct levels of risks or risk exposure; the distinctions between the individualistic philosophy of intimacy and a relational or collective philosophy; the power disputes and conflicts of interests – parochial, rather than public – generated by Conep.

Keywords: Ethics, Human and Social Sciences; Social Research; Epistemology of Sciences

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE SOCIALE: LES NOUVELLES IMPASSES BUREAUCRATIQUES ET PAROCHIALES

Résumé

L'article analyse le conflit entre les sciences biomédicales et les sciences humaines pour former les comités d'éthique de la recherche et leurs règles. En refusant que la recherche en sciences humaines reste subordonnée à la logique biomédicale, le Groupe de Travail de la résolution sur la recherche en Sciences Humaines et Sociales (GT-SHS) a proposé différentes formes de consentement libre et éclairé selon l'autonomie du sujet de recherche, et a énuméré les cas où le consentement ou son registre n'est pas nécessaire. Toutes les suggestions ont été rejetées par la Commission Nationale d'Éthique de la Recherche (Conep) parce que le GT-SHS n'aurait pas la légitimité pour créer des normes, mais seulement pour apporter des ajustements supplémentaires à la résolution déjà approuvée. Ce refus est examiné en raison de : la différence entre la recherche menée *chez* les humains et la recherche effectuée *avec* les êtres humains; la distinction entre l'intervention médicale dans le corps d'un individu et la nature interactive de la recherche sociale, et leurs dommages disparates; la différence entre la philosophie individualiste de l'intimité et une philosophie collective et relationnelle; les effets de la puissance du conflit d'intérêts, plus parochiales que publiques, entre Conep et le GT-SHS.

Mots-clés: Éthique, Sciences Humaines et Sociales; Recherche Sociale; Épistémologie des Sciences

Alba Zaluar

ÉTICA NA PESQUISA SOCIAL: NOVOS IMPASSES BUROCRÁTICOS E PAROQUIAIS

Hoje, para escrever sobre ou fazer pesquisa em ciências sociais, especialmente na Sociologia e na Antropologia, que se valem mais do trabalho de campo do que do uso de dados quantitativos, fruto de estudos amostrais ou baseados em dados oficiais e públicos, é inescapável abordar questões burocraticamente práticas e políticas. Desde como obter o direito de fazer pesquisa via um Comitê de Ética institucional, quando não por meio de vários comitês de ética – da instituição acadêmica onde trabalham os seus pares (da área médica), do órgão governamental que pode fornecer os dados secundários necessários para a pesquisa – até obter a verba necessária para a sua realização na instituição de fomento à pesquisa. A trama burocrático-política ampliou-se grandemente e o tempo gasto em seus corredores e bastidores mais ainda. Como isso foi acontecer justo quando, após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que garantia liberdade de pensamento e expressão, os pesquisadores comemoravam o fim do regime autoritário em que estavam sempre vigiados e censurados?

Escrevi um texto há pouco tempo (ZALUAR, 2012) e me impressionei como algo continua na mesma, ou piorou muito, apesar do tempo gasto e dos esforços feitos nos últimos anos para que se convencessem os membros da Comissão Nacional



de Ética em Pesquisa (Conep), dominada pela área biomédica, a aceitar as mudanças propostas por cientistas sociais na Resolução sobre a ética na pesquisa. O sistema CEP/Conep, segundo a definição do Ministério da Saúde,

é integrado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep/CNS/MS do Conselho de Saúde e pelos Comitês de Ética em Pesquisa – CEP – compondo um sistema que utiliza mecanismos, ferramentas e instrumentos próprios de inter-relação, num trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil, de forma coordenada e descentralizada por meio de um processo de acreditação ¹

A referida descentralização, entretanto, remete apenas à possibilidade de criação de comitês de ética em instituições, todos submetidos às resoluções da Conep que, em última instância, pode ou não referendar as decisões tomadas por estes comitês. Não se refere à descentralização nas várias áreas de conhecimento científico, especialmente nas Ciências Sociais e Humanas, incorporadas às exigências da Conep sem a aceitação do que deveria ser negociado pela diversidade de métodos e teorias entre as duas grandes áreas.

Em 2011, o Conselho Diretor da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) decidiu pelo apoio à preservação da Resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Conep, instância vinculada ao CNS, apenas para o controle das pesquisas biomédicas, optando pela recusa em manter as pesquisas na área de ciências sociais e humanas subordinada à lógica biomédica da mesma Resolução, bem como pela disposição em participar da possível elaboração de outra regulamentação, fora do âmbito do Ministério da Saúde. Todas as sugestões apresentadas pelo Grupo de Trabalho da Resolução sobre

1 Página 08 do Documento da Conep/Resolução n.466 de 12 de dezembro de 2012. Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 21-05-2015

Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, mais conhecido como GT-CHS (GT-CHS, 2014), foram recusadas sob o argumento de que feriam a Resolução já decidida pela Conep, sugestões que propunham diferentes formas de assentimento ou do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme a responsabilidade e autonomia do sujeito pesquisado, além de listar os casos em que o consentimento ou o registro do consentimento não se faziam necessários pela natureza da pesquisa e suas circunstâncias ou contexto sociocultural.

Para exemplificar, vamos comparar o que está escrito na resolução do “Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 240ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990” (Conep, 2012). Um dos pontos principais de discordância veio a ser o TCLE, o termo de preenchimento que obrigatoriamente deve ser dado pelo sujeito pesquisado; outro, os riscos² porventura advindos da pesquisa, assumidos integralmente pelo pesquisador e por sua instituição.

Reza a resolução 466/12 que se entenda por TCLE “o consentimento livre e esclarecido – anuência do participante da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar”. Isto quer dizer que cada início de conversa com alguém ou de observação de situação social que envolva vários atores sociais, numa aldeia indígena ou numa favela da cidade, ou ainda numa reunião de empresários, o pesquisador deve interrom-

2 Risco da pesquisa foi definido na Resolução como a “possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente”. O GT-CSH modificou a definição para: “a possibilidade de ocorrência de dano material ou imaterial ao participante da pesquisa decorrente dos procedimentos de pesquisa, podendo ser classificado em mínimo, baixo, moderado e elevado”.

per tudo para explicar pormenorizadamente e completamente todo o seu projeto acadêmico –apresentado às instituições que já o julgaram cientificamente apto a ser feito!

Para contornar tais exigências, o GT-CHS recomendou incluir que poderia haver pesquisa encoberta, isto é,

pesquisa conduzida sem que os participantes sejam informados sobre objetivos e procedimentos do estudo, e sem que seu consentimento seja obtido previamente ou durante a realização da pesquisa. A pesquisa encoberta se justificaria “em circunstâncias nas quais a informação sobre objetivos e procedimentos alteraria o comportamento alvo do estudo ou quando a utilização deste método se apresenta como única forma de condução do estudo³.

Do mesmo modo, deveriam ser consideradas as etapas preliminares de pesquisa, quais sejam

as atividades que o pesquisador tem que desenvolver para averiguar as condições de possibilidade de realização da pesquisa, incluindo investigação documental e contatos diretos com possíveis participantes, sem sua identificação e sem o registro público e formal das informações assim obtidas.⁴

A proposta recusada do GT-CHS também propôs:

consentimento livre e esclarecido: anuência do participante da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de simulação, fraude, erro ou intimidação, após esclarecimento sobre a na-

3 Minuta da Resolução proposta pelo Grupo de Trabalho das Ciências Humanas e Sociais (Resolução GT-CHS). XIV, página 04. Disponível: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_CONEP-2.pdf; Acesso: 22-05-2015

4 Minuta do GT-CHS Minuta da Resolução proposta pelo Grupo de Trabalho das Ciências Humanas e Sociais (Resolução GT-CHS)., VI, página 03. Disponível: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_CONEP-2.pdf Acesso: 22-05-2015

tureza da pesquisa, sua justificativa, seus objetivos, métodos, potenciais benefícios e riscos, sendo um processo pautado na construção de relação de confiança entre pesquisador e participantes da pesquisa, em conformidade com a cultura destes e continuamente aberto ao diálogo e ao questionamento, não sendo o registro da obtenção necessariamente escrito e, nos casos especificados nesta Resolução e excepcionalmente, podendo ser autorizada a realização de pesquisa sem a concessão do consentimento pelo participante da pesquisa ou pelo seu representante legal.⁵

Deveria também haver flexibilidade quanto ao modo de obter o consentimento, pois este poderia ser registrado de diversas maneiras:

documento em qualquer meio, formato ou mídia, como papel, áudio, filmagem, mídia eletrônica, que registra a concessão de consentimento ou de assentimento livre e esclarecido, sendo a forma de registro escolhida a partir das características pessoais, sociais, econômicas e culturais do participante da pesquisa e em razão das abordagens metodológicas aplicadas⁶.

A diferença fundamental entre o experimento em seres humanos e a pesquisa com seres humanos está na afirmação do caráter interacional que não prescinde da confiança e a pluralidade de sujeitos pesquisados. Esta confiança se baseia no *rapport*, por sua vez oriundo do respeito que o pesquisador demonstra pelos sujeitos da pesquisa. Esse *rapport* é construído, às vezes mais dificilmente, na interação entre eles, sem prescindir das perguntas iniciais que todo sujeito pesquisado faz sobre a pesquisa e de muita conversa inicial, sem nenhum TCLE.

5 Minuta da Resolução proposta pelo Grupo de Trabalho das Ciências Humanas e Sociais (Resolução GT-CHS). II, página 02. Disponível: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_CONEP-2.pdf. Acesso: 22-05-2015

6 Minuta da Resolução proposta pelo Grupo de Trabalho das Ciências Humanas e Sociais (Resolução GT-CHS). XX, página 05. Disponível: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_CONEP-2.pdf. Acesso: 22-05-2015

Mas as exigências da Comissão vão muito mais longe e atam o pesquisador num cipoal de responsabilidades e obrigações que o tornam vulnerável a processos judiciais, antes mesmo de publicar os resultados da pesquisa para os seus pares, como veremos adiante.

De onde vem essa divergência tão pronunciada? E por que os representantes da bioética na Comissão revelam-se tão radicais ou fundamentalistas na defesa das regras burocráticas que adotaram?

Não seria necessário ser um doutor em Antropologia pela Sorbonne ou doutor em Sociologia por Cambridge para saber que há uma radical diferença entre pesquisa EM seres humanos, praticada na área biomédica, e pesquisa COM seres humanos, praticada nas ciências humanas e sociais, base da divergência inconciliável entre as duas propostas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2004). Ora, para realizar qualquer procedimento no corpo da pessoa, decidir usar ou não um medicamento experimental, um novo instrumento ainda em estudo, decidir valer-se ou não de aparelhos para manter a pessoa viva ou doar seus órgãos depois de morta, aplicar engenharia genética ou pesquisar seu DNA, é preciso de fato que a pessoa envolvida entenda o que será realizado sobre ou dentro do seu corpo e quais os riscos pessoais à saúde implicados na intervenção antes de permiti-la. Esta pode trazer como desfecho a morte do paciente (ou participante no experimento) e ainda agravos sérios à sua saúde. Mas esta intervenção se dá quase sempre sobre um sujeito e afeta primordialmente ele mesmo ou algum familiar próximo.

Já na pesquisa social, a preocupação com as questões e os dilemas éticos se coloca em outro contexto e com outra dinâmica, por basear-se na conversa entre o pesquisador e os sujeitos de sua pesquisa ou, nas palavras de Lévi-Strauss (1960), num “encontro de subjetividades”. As diferenças e divergências possíveis nas subjetividades já estão pressupostas quando se propõe a pesquisa. Esta tampouco é sobre um indivíduo, como na área biomédica, embora se possa entrevistá-lo individualmente, mas visa entender a dinâmica da coletividade da qual ele faz parte, na sua pluralidade e nos seus conflitos, acordos, laços, associações e divisões. Baseia-se, pois, na interação e interlo-

cução que se estabelecem entre o pesquisador e o sujeito da pesquisa, sempre considerado como outro, alguém diferente do pesquisador cujas crenças, culturas ou etos são justamente o objeto da pesquisa. A abertura do pesquisador para o outro que ele estuda é constitutiva da relação entre ele e a pessoa ou as pessoas inquiridas e observadas durante a pesquisa. A qualidade dos dados depende da postura adotada de respeito ao outro para conhecê-lo, sem transformar o sujeito pesquisado em objeto, respeitando seus valores e práticas sociais, enfim a sua alteridade (VAN DEN HOONAARD, 2001). O trabalho de campo etnográfico, praticado tanto por antropólogos quanto por sociólogos, é pesquisa em que conquistar a confiança das pessoas a serem pesquisadas é o primeiro passo, imprescindível para a realização do trabalho. E o objetivo é entender o etos ou cultura nos seus próprios termos, sem a interferência de valores, representações e práticas do pesquisador.

Além do mais, nem sempre os grupos pesquisados compreendem o que, para nós, já faz parte do cotidiano. Os princípios de autonomia ou de “direito” não fazem parte do sistema simbólico, especialmente de populações sem ou com baixo domínio da linguagem escrita e formal, justamente o que o pesquisador quer estudar e entender. Faria sentido, para eles, exigir um TCLE? Como afirmou o teórico de direitos humanos Jack Donnelly (2003), as sociedades tradicionais podem ter sistemas de deveres, concepções de justiça, de legitimidade, de razoabilidade, de dignidade humana, de bem estar e de crescimento humanos que são inteiramente independentes da ideia de direitos humanos. Estas concepções não negariam os princípios sobre os quais se baseiam a ética na pesquisa, entendida como o respeito à liberdade e dignidade humanas, que prescindem de todo o protocolo formal e escrito do TCLE. Negar essa especificidade da pesquisa social é tratar o cientista social como intruso ou até mesmo um inimigo dos grupos e redes sociais que pretende estudar.

Como já disse, a questão, portanto, passa a ser quando e de quem será exigido o termo de consentimento. Será ele necessário ou conveniente para toda e qualquer pesquisa? Responder com razoabilidade

e sensatez, seguindo os princípios da liberdade e da dignidade humanas, é o grande desafio que se coloca para aqueles que adquiriram o poder de aprovar ou não projetos de pesquisa, tornando-os viáveis ou não, mesmo quando do ponto de vista científico já receberam o aval da comunidade científica. Disso depende a continuidade de importantes estudos sobre sérios problemas a enfrentar, seja no campo da Saúde Pública, seja em outros campos, com repercussões e sinergias igualmente cruciais para o bem estar da população.

O dilema parece estar entre manter o poder burocrático de comitês como posto na resolução da Conep, ou apostar nas pesquisas científicas como instrumentos imprescindíveis para montar políticas públicas eficazes, sem esquecer que o objetivo primeiro de tais pesquisas é o debate de teorias e métodos que as presidem. Será a exigência burocrática mais importante do que a pesquisa que pode ajudar a melhorar o conhecimento e, por isso, as condições de vida das populações minoritárias ou marginalizadas, das crianças e adolescentes, especialmente os vulneráveis, quando o estudo emprega métodos já consagrados na etnografia – a observação participante, as entrevistas, as histórias de vida e os grupos focais – que sempre buscaram preservar o anonimato dos seus informantes?

Os membros da Conep, no entanto, nem se preocuparam em esconder a necessidade de afirmar a prioridade e a superioridade hierárquica da área de Ciências Biomédicas sobre a das Ciências Humanas e Sociais. De fato, esta hierarquia “científica” e a necessidade de que as CHS se submetam a ela está evidente no trecho da carta-resposta que justifica a invalidação da proposta apresentada pelo GT-CHS. O domínio da concepção de ética nas Ciências Biomédicas revela-se não só na negação de negociar a composição do Conep, como também na recusa em aceitar quaisquer das modificações propostas pelo GT-CHS.

Os artigos 34 e 35 da Minuta da Resolução GT-CHS, além de colocarem em risco a estabilidade do Sistema CEP/Conep, ignoram completamente (sic) a Resolução CNS no 446/11, à qual compete normatizar o funcionamento e a composição da Co-

nep. O artigo 34 da Minuta da Resolução GT-CHS define que: “A Conep terá – composição paritária dos membros titulares entre as áreas de Ciências Humanas e Sociais e as Biomédicas. A paridade deverá ser atingida paulatinamente: no mínimo 25% até 2016 e 50% até 2019”. O artigo 35 da mesma Resolução ainda define: “A Conep, após aprovação desta Resolução, criará um Grupo de Trabalho de Ética em Pesquisa em de Ciências Humanas e Sociais [...] para implementação, acompanhamento e atualização das normas previstas nesta Resolução, bem como propostas de capacitação na área.”. Cabe lembrar que a composição da Conep é definida nos artigos 3o ao 7o da Resolução CNS no 446/11 e, nenhum destes prevê – a composição da Conep conforme proposto pelo GT-CHS. Além do mais, parece incoerente propor que 50% da composição da Conep sejam de membros da área de CHS, quando há expectativa de que maioria dos estudos desta área não se enquadre futuramente no que se chamará de “pesquisa de risco elevado”. O Colegiado apontou que em sua composição, a Conep tem membros com formação e atuação em CHS e outros com formação na área de Ciências Biomédicas, mas com pós graduação em CHS... Remete-se esta questão à finalidade precípua da Resolução proposta: ser complementar à Resolução CNS no 466/12, e não a 446/11 ou qualquer outra normativa do Conselho Nacional de Saúde.⁷

O argumento de que há membros na Conep com formação na área de Ciências Biomédicas, mas com pós-graduação em CHS, revela a arrogância e desconsideração com que cientistas sociais de formação são tratados pela Comissão. Com um ou dois cursos semestrais de pós-graduação feitos na área de Ciências Sociais, os médicos, enfermeiros, dentistas podem ensinar Sociologia e Antropologia mesmo

7 Carta resposta da Conep à Minuta da Resolução GT-CHS (28-01-2015) Disponível:http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_CONEP-2.pdf. Acesso: 22-05-2015

na pós-graduação, substituindo os professores que levam em torno de dez anos completando a formação na sua área. Note-se que esse mesmo argumento é também usado nas áreas multidisciplinares de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, para impedir que cientistas sociais deem os cursos obrigatórios de teoria sociológica e de metodologia nas ciências sociais.

As consequências prático-políticas são sérias. O comitê de ética, instância burocrática superior, adquire a competência de julgar e aprovar os projetos de pesquisa com seres humanos, ou como os denomina a resolução da Conep, “envolvendo seres humanos”, denominação que apaga a distinção entre pesquisa EM e pesquisa COM seres humanos. Com isso, os comitês adquirem a capacidade de normatizar os casos, criando regras cada vez mais peculiares e transformando o código de ética, no dizer de um psicólogo que já atuou em tais comitês, “num cipoal de normas, de aplicação até clara, mas de legitimidade obscura” (DE LA TAILLE, 2008). O cipoal continua presente, abrindo para a judicialização dos envolvidos em pesquisas entre seres humanos tanto quanto em pesquisas em seres humanos, justamente as denominadas de “alto risco” como sugerido na carta acima. É como se o pesquisador se opusesse aos grupos e redes sociais que estuda, como se fosse um inimigo a ser afastado e controlado, como se não houvesse compromissos políticos com o respeito e com a autonomia dos sujeitos da pesquisa. A história dos cientistas sociais no Brasil, envolvidos sempre com lutas em prol da população mais destituída e com a construção da nação baseada no estado democrático de direito, desmente esta suposição.

Os *princípios* que inspiram a ética na pesquisa, isto é, a liberdade e a dignidade da pessoa, viraram “considerandos” apenas para reafirmar a universalidade do modelo de pesquisa bioética em seres humanos que é específica para este modelo, portanto não universal. A imposição autoritária do modelo está dada desde a definição do que vem a ser “pesquisa envolvendo seres humanos: pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais

biológicos”⁸. Não importa como essas informações são obtidas nem os seus objetivos. Ela deve ser realizada “sempre que prevaleçam os benefícios esperados sobre os riscos e/ou desconfortos previsíveis” e “somente quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser obtido por outro meio”⁹.

A lista do que deve conter o TCLE, em 2012, aumentou bastante desde a resolução de 1996 e criou exigências que podem tornar inviável a realização de pesquisas na área das ciências sociais e humanas:

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa, com o detalhamento dos métodos a serem utilizados, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou experimental, quando aplicável;
- b) explicitação dos possíveis desconfortos e riscos decorrentes da participação na pesquisa, além dos benefícios esperados dessa participação e apresentação das providências e cautelas a serem empregadas para evitar e/ou reduzir efeitos e condições adversas que possam causar dano¹⁰, considerando características e contexto do participante da pesquisa;
- c) esclarecimento sobre a forma de acompanhamento e assistência a que terão direito os participantes da pesquisa, inclusi-

8 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, II 14, Página 02, Disponível:<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso: 22-05-2015

9 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, III.2, d, Página 03, III.2, Página 03, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso: 22-05-2015

10 O dano associado ou decorrente da pesquisa está assim definido na Resolução da Conep: “agravo imediato ou posterior, direto ou indireto, ao indivíduo ou à coletividade, decorrente da pesquisa”. Já a proposta do GT-CSH distingue o dano material do imaterial, sendo o primeiro a “lesão que atinge o patrimônio do participante da pesquisa em virtude das características ou dos resultados do processo de pesquisa, impondo uma despesa pecuniária ou diminuindo suas receitas auferidas ou que poderiam ser auferidas”; e o segundo, a “lesão em direito ou bem da personalidade, tais como integridades física e psíquica, saúde, honra, imagem, e privacidade, ilicitamente produzida ao participante da pesquisa por características ou resultados do processo de pesquisa”.

- ve considerando benefícios e acompanhamentos posteriores ao encerramento e/ ou a interrupção da pesquisa;
- d) garantia de plena liberdade ao participante da pesquisa, de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma;
 - e) garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa;
 - f) garantia de que o participante da pesquisa receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
 - g) explicitação da garantia de ressarcimento e como serão cobertas as despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes;
 - h) explicitação da garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.¹¹

Isto quer dizer que o TCLE foi transformado em contrato judicial entre as partes para garantir exclusivamente os direitos dos sujeitos da pesquisa, os únicos portadores de direitos nesta Resolução. Nada é dito sobre os direitos do pesquisador em realizar o seu trabalho para estudar ou revisitar grupos e redes sociais, de modo a continuar debatendo, como cabe aos cientistas, as teorias sociais que os informam e os rumos e eficácia das políticas públicas, bem como da intervenção ou não do Estado. O flanco aberto para que pessoas se aproveitem dessa situação para ganhar dinheiro à custa do pesquisador e da sua instituição é grande e grave. Na verdade, torna-se ameaça perene à atividade já cheia de riscos e surpresas da pesquisa social, especialmente aquelas que abordam grupos e redes de pessoas vulneráveis. Caso algum prejuízo venha a acontecer com uma dessas pessoas, o pesquisador pode vir a ser processado judicialmente, mesmo que sua pesquisa não tenha tido influência direta ou indireta sobre o ocorrido.

11 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, IV.3, Páginas 05-06, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> Acesso: 22-05-2015

A questão está na transposição mecânica do que é um agravo resultante de um experimento ou intervenção cirúrgica sobre o corpo do paciente, ou até mesmo a vacinação feita em indivíduos que pertencem a uma coletividade – agravo este que se manifesta no corpo do indivíduo –, para as situações sociais, sempre interacionais e coletivas, portanto de interpretação variada, que existem na pesquisa social. Não há como isolar os sujeitos da pesquisa dos demais atores presentes nas cenas onde se dá a observação e a interação conversacional entre pesquisador e sujeitos da pesquisa. Como as situações sociais são muito complexas e sempre envolvem múltiplos atores com diferentes objetivos, posturas, alianças e compromissos, as interpretações sobre os acontecimentos e os significados ou efeitos dele são também variados, até mesmo entre os “participantes” da pesquisa. Aliás, é esse o principal interesse do pesquisador que quer acompanhar a dinâmica social da rede ou do social grupo pesquisado. O fato de que o cientista social é o único entre esses muitos atores – que inclui os grupos, associações e projetos dos “participantes” da pesquisa, funcionários governamentais, funcionários de organizações não governamentais, políticos locais, policiais, líderes religiosos – a ter um contrato juridicamente válido com os sujeitos da pesquisa torna o cientista social o alvo mais fácil e certo de uma acusação deste tipo com fins de indenização¹². A pesquisa social torna-se uma atividade de alto risco para o pesquisador, desanimando-o antes mesmo de começar qualquer estudo.

No entanto, quando se discute o risco na Resolução, apenas se dispõe sobre as responsabilidades do pesquisador que deverá calcular os riscos e os benefícios para que a sua pesquisa seja “admitida”, ou seja, aceita pelo comitê julgador. O último item – o V.7 – deixa ainda mais evidente a ameaça que pesa sobre o pesquisador porque declara

12 Por indenização entende a Resolução da Conep a “cobertura material para reparação a dano, causado pela pesquisa ao participante da pesquisa”. A proposta do GT CSH fala em medidas reparatórias, ou seja, “reparações, que incluem a possibilidade de indenização, aos participantes da pesquisa por dano material e imaterial decorrente das características ou dos resultados do processo de pesquisa”.

que os sujeitos da pesquisa terão direito à indenização por qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa. Vamos supor que um morador de favela, após ser entrevistado para pesquisa sobre religião ou relações de vizinhança ou condições de vida na favela, venha a ser expulso ou agredido violentamente pela facção criminosa que domina aquela área porque pesou sobre ele, por razões várias e situacionais que podem nada ter a ver com a entrevista dada, uma suspeita no ambiente carregado de paranoia e desconfiança. O que vai proteger o pesquisador, que só conversou com o morador, da acusação de que interferiu nesse desfecho?

Além disso, a aceitação e a continuidade da pesquisa ficam sob uma contínua ameaça, pois será sempre necessário provar os benefícios diretos ou indiretos aos sujeitos da pesquisa, chamados de “participantes” na Resolução da Conep. Há um pressuposto consenso entre os participantes do que sejam os benefícios que esperam, que se sabe bem, nos tempos de abordagem pós-funcionalista, não existir. Isto também viola a autonomia e os objetivos maiores da pesquisa científica que não estão submetidas apenas ao possível uso político dela, sem dúvida existente, mas sobretudo ao debate feito entre pares nos textos científicos. A resolução de 2012 não deixa a menor dúvida sobre essa finalidade da pesquisa que pode ou não justificá-la, aprová-la e financiá-la com verba das instituições de fomento à ciência. Restringe a pesquisa com populações vulneráveis, o que excluiria indígenas, jovens em situação de risco ou vulneráveis, usuários de drogas ilegais, moradores de rua. A pesquisa, diz a resolução, deve:

- j) ser desenvolvida preferencialmente em indivíduos com autonomia plena. Indivíduos ou grupos vulneráveis não devem ser participantes de pesquisa quando a informação desejada possa ser obtida por meio de participantes com plena autonomia, a menos que a investigação possa trazer benefícios aos indivíduos ou grupos vulneráveis;
- l) garantir que as pesquisas em comunidades, sempre que possível, traduzir-se-ão em benefícios cujos efeitos continuem a

se fazer sentir após sua conclusão. Quando, no interesse da comunidade, houver benefício real em incentivar ou estimular mudanças de costumes ou comportamentos, o protocolo de pesquisa deve incluir, sempre que possível, disposições para comunicar tal benefício às pessoas e/ou comunidades;

m) comunicar às autoridades competentes, bem como aos órgãos legitimados pelo Controle Social, os resultados e/ou achados da pesquisa, sempre que estes puderem contribuir para a melhoria das condições de vida da coletividade, preservando, porém, a imagem e assegurando que os participantes da pesquisa não sejam estigmatizados;

n) assegurar aos participantes da pesquisa os benefícios resultantes do projeto, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;

o) assegurar aos participantes da pesquisa as condições de acompanhamento, tratamento, assistência integral e orientação, conforme o caso, enquanto necessário, inclusive nas pesquisas de rastreamento;

q) utilizar o material e os dados obtidos na pesquisa exclusivamente para a finalidade prevista no seu protocolo, ou conforme o consentimento do participante¹³

É um deslocamento de 180 graus na prática da ciência social no Brasil. Os projetos de pesquisa não mais serão apreciados, nas instituições acadêmicas e de fomento à ciência, pelos pares aos quais se dirigem primordialmente os textos que os pesquisadores escrevem, devido ao ineditismo empírico e teórico ou à inovação metodológica. O que vai permitir ou não a realização do estudo é o comitê de ética, que julgará os benefícios que a pesquisa poderá trazer para a população pesquisada. Se levada adiante, essa resolução marcará o fim da ciência social livre e esclarecida no Brasil, a ser substituída pelo que

13 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, III.2, Páginas 03-04, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>, Acesso: 22-05-2015

os antropólogos chamam de etnografia dos nativos pelos nativos ou etnografia nativista (KUPER, 1994): nem mais apenas nacionais, mas de agrupamentos sociais delimitados e paroquiais (como favelas ou minorias), que têm interesses inerentes ao modo como se associam e como vivem conflitos, abrindo mão da necessária relação de alteridade e do debate sobre as questões universais das muitas formas humanas de associação e de conflito. Como não há, nesses espaços paroquiais, um consenso sobre os interesses ou benefícios que deveriam ser satisfeitos, os valores que deveriam ser preservados e até mesmo as “mudanças de costumes ou comportamentos” que possam vir a lhes interessar, quem responderá pela avaliação do projeto de pesquisa da “comunidade” de participantes? No pior cenário, o julgamento do projeto de pesquisa será feito pelos funcionários de projetos locais ou líderes de movimentos sociais, “usuários” portadores de interesses burocráticos e políticos próprios, que nada têm a ver com o conhecimento científico. O resultado será uma espécie de controle social da pesquisa nos moldes do controle social da mídia, sem que, neste caso, a pesquisa seja dominada por grupos econômicos poderosos e extremamente ricos. Os cientistas sociais são alvo da desconfiança e da necessidade de controle apenas por terem nível mais alto de escolaridade do que o daqueles que estudam, mesmo quando sejam, como acontece muitas vezes, oriundos desse segmento social menos escolarizado. O controle social da pesquisa está assim disposto:

V.2 - São admissíveis pesquisas cujos benefícios a seus participantes forem exclusivamente indiretos, desde que consideradas as dimensões física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual desses;

V.3 - O pesquisador responsável, ao perceber qualquer risco ou dano significativos ao participante da pesquisa, previstos, ou não, no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, deve comunicar o fato, imediatamente, ao Sistema CEP/Conep, e avaliar, em caráter emergencial, a necessidade de adequar ou suspender o estudo;

V.4 - Nas pesquisas na área da saúde, tão logo constatada a superioridade significativa de uma intervenção sobre outra(s) comparativa(s), o pesquisador deverá avaliar a necessidade de adequar ou suspender o estudo em curso, visando oferecer a todos os benefícios do melhor regime;

V.5 - O Sistema CEP/Conep deverá ser informado de todos os fatos relevantes que alterem o curso normal dos estudos por ele aprovados e, especificamente, nas pesquisas na área da saúde, dos efeitos adversos e da superioridade significativa de uma intervenção sobre outra ou outras comparativas;

V.6 - O pesquisador, o patrocinador e as instituições e/ou organizações envolvidas nas diferentes fases da pesquisa devem proporcionar assistência imediata, nos termos do item II.3, bem como responsabilizarem-se pela assistência integral aos participantes da pesquisa no que se refere às complicações e danos decorrentes da pesquisa;

V.7 - Os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, têm direito à indenização, por parte do pesquisador, do patrocinador e das instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa.¹⁴

Mais surpreendentemente ainda, afirma-se que achados da pesquisa não são aqueles que o pesquisador e seus pares podem vir a considerar como tal, dependendo do rigor de seus métodos, do ineditismo de sua proposta, das discussões teóricas que suscita e da sua aplicabilidade a outras situações e contextos sociais – sem o que não podem ter a aspiração de se transformarem em dados científicos. Em vez disso, são “os fatos ou informações encontrados pelo pesquisador no decorrer da pesquisa e que sejam considerados de rele-

14 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, V, Páginas 07-08, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso: 22-05-2015

vância para os participantes ou comunidades participantes”¹⁵, que definirão o que será considerado como dado de pesquisa. O critério, em vez de ser o da validade, da confiabilidade, da razoabilidade do que está sendo apresentado como “achados”, será a relevância que a estes será atribuída pelos “participantes” das comunidades, envolvidos nos seus conflitos, compromissos, sentimentos, preocupações cotidianas, sem formação científica para julgar o que é exigido de um dado científico. Como ficará a proposta da sociologia crítica, de romper com o senso comum? Emudecida, sem condição de pesquisar e publicar seus dados, colhidos depois de muita reflexão teórica e estudo empírico (BOURDIEU, 1972, 1983)?

Há, portanto, outro ponto de discórdia entre a Conep e o GT-CHS, este mais político e ideológico, que diz respeito à filosofia e à ideologia política presidindo as resoluções tomadas quanto à ética na pesquisa.

Como afirmei no texto de 2012, este tema foi amadurecendo, após a promulgação da Constituição de 1988, ao longo das discussões sobre a necessidade da participação popular em vários serviços públicos e na relação entre agentes institucionais e a população por eles atendida. Havia, portanto, uma preocupação com os direitos coletivos das chamadas “comunidades” dos excluídos, dos silenciados, dos ignorados nos processos de decisão política, na condução dos serviços públicos no país. A Lei Orgânica da Saúde, por exemplo, fruto do movimento da reforma sanitária, exibia inegável preocupação em promover a participação coletiva e em proteger as pessoas que deveriam ser atendidas no Serviço Único de Saúde (SUS). À universalidade de acesso aos serviços de saúde, à igualdade da assistência à saúde e à integralidade na assistência, princípios que buscam os direitos coletivos, foram adicionados o princípio da preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, além do direito à informação que as pessoas assistidas deveriam ter sobre sua saúde

15 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, II.1, Página 02, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso: 22-05-2015

e a necessária divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário. Todos são direitos que põem a pessoa no coletivo e tomam este como o foco da política pública. Entretanto, quando, em 1996, foi assinada a Resolução 196 da Conep sobre a ética na pesquisa, o sigilo, a privacidade e a confidencialidade reapareceram como os termos principais desta Resolução, apesar de serem muito mais necessários nos experimentos e nas intervenções em seres humanos. Ou seja, nas normas que passaram a regular as pesquisas envolvendo seres humanos, a proeminência foi posta nos direitos individuais que tratam mais da intimidade da pessoa, o direito a usar sua liberdade para garantir o direito à imagem e à privacidade.

A genealogia dessa proeminência da privacidade e liberdade individuais é clara no TCLE. E não está afinada com os cuidados coletivos tal como proposto pelo projeto do SUS nas primeiras resoluções da Conep. Os protocolos da ética na pesquisa estão calcados nos que deveriam regulamentar a relação médico-paciente, tais como a confidencialidade, a intimidade e o sigilo (DALLARI, 2008). Embora na relação entre pesquisador e sujeito da pesquisa em ciências sociais também estejam presentes esses aspectos, o sigilo sobre as revelações individuais está sempre presente visto que o pesquisador está interessado na dinâmica do social, do coletivo do qual o indivíduo faz parte. A menção a pessoas e lugares é feita garantindo o anonimato que sempre fez parte da ética do antropólogo. Para superar esse individualismo contido no TCLE, as novas resoluções, especialmente a de 2012 aqui discutida, expandiram a preocupação com a comunidade à qual pertence o “participante”, ou seja, o sujeito da pesquisa. O resultado foi um sistema híbrido em que o controle se estabelece pelo consentimento individual e pela aprovação dos benefícios que a comunidade poderia ou não aferir com a pesquisa proposta.

Mas esta tensão entre o foco no individual e o foco no coletivo está presente há mais tempo, nas primeiras tentativas de estabelecer princípios para a bioética. Inicialmente, tanto nos Estados Unidos como na Europa, o transplante de órgãos, o uso de seres humanos como

sujeitos de experimentações, as técnicas reprodutivas, as potencialidades da engenharia genética, o consentimento informado, plantam questões gerais sobre os limites do artificial na vida humana, os limites éticos para a ação médica ou a técnico-científica, mas com focos diferentes segundo as diferentes tradições filosóficas. Comparando os princípios no âmbito da reprodução medicamente assistida (RMA), uma pesquisadora de Portugal assinala que, na Europa, a gratuidade é convocada a intervir assim como o questionamento do direito ao anonimato do doador por respeito aos direitos do ser humano em projeto, enquanto nos países de orientação anglo-americana vigora a quase inexistência de limites para o recurso da RMA, privilegiando-se mais o princípio da liberdade individual do que o princípio do respeito pela dignidade do homem (NEVES, 2009). O mesmo se poderia dizer em relação à aplicação dos avanços da engenharia genética. Recorrendo aqui, igualmente, a apenas um exemplo, verifica-se que a preocupação estadunidense é principalmente a da privacidade dos elementos apurados, enquanto no panorama europeu continental o desenvolvimento da genética levanta questões acerca, sobretudo, das possibilidades de acesso a estes novos recursos por parte da sociedade. Prevalece o princípio da solidariedade social, na distinção do que deve ser prioritário e do que é prioritário para quem (NEVES, *op.cit.*).

No Brasil, a proposta da ética na pesquisa permanece híbrida e ambígua, confundindo, mais do que mapeando, os caminhos a seguir na pesquisa científica. O TCLE baseia-se na mais completa aplicação do direito individual do pesquisado, desde o direito à privacidade até inclusive o de processar judicialmente o pesquisador, caso sintá-se prejudicado nos seus interesses e na sua dignidade. Quando se refere ao interesse coletivo ou societário, a Resolução fica apenas nos interesses de pequenos grupos, portanto restringe-se ao paroquial, sem atingir a discussão do que é interesse público (da cidade, do estado, da região, do país). Como faziam os cientistas sociais da primeira metade do século XX, considera o espaço paroquial como algo uno, homogêneo e indivisível em seus valo-

res, práticas sociais, projetos e interesses. Nem em aldeia indígena na Floresta Amazônica encontra-se tal comunidade. A referência é, portanto, simplesmente retórica, sem respaldo no que vivem os participantes das pesquisas feitas por cientistas sociais de hoje. Não há ciência social pós-colonialista ou pós-exótica (STOCKING, 1983), quando é feita por cientistas do próprio país, sem crítica cultural, sem prestar atenção aos conflitos inerentes às sociedades cada vez mais divididas e conflituosas (STRATHERN, 1995). A sociologia do contemporâneo, praticada em sociedades cada vez mais diferenciadas e em um mundo que nunca foi tão globalizado, exige do pesquisador a multiplicidade de fontes de dados, de planos de abordagem e de perspectivas teóricas, averiguando o que acontece em outras disciplinas, sendo cauteloso e paciente, na invenção de novos conceitos e novas pesquisas. Sobretudo jamais sendo impedido de ter acesso a dados primários ou secundários. Principalmente por ser ele quem irá decidir o que serão os achados da pesquisa que, cuidadosa e penosamente, levou a efeito, observados os cânones técnicos e as posturas éticas das suas disciplinas. Especialmente jamais pressupondo o consenso.

As culturas contemporâneas não podem mais ser estudadas como universos de significados compartilhados pela coletividade de seus membros, radicalmente diferentes de outras. As formas globais de rápida e constante conexão negam o isolamento de unidades culturais e criam a polifonia que, embora sempre existente, mudou a dinâmica cultural em seus múltiplos rearranjos, o que leva um autor a falar em etnografia sem etno (APPADURAY, 1991). As culturas sempre mudaram e agora mudam mais rapidamente. Segundo George Marcus e Michael Fischer, culturas hoje seriam fragmentadas, sem fronteiras nem unidade essencial, imutável (MARCUS, 1995; FISCHER, 2011; JAMES, 1988). Não seria mais possível estudar as culturas como entidades distintas enquanto sistema único de significados, práticas e valores, pois elas se tornaram híbridas, interconectadas e sem fronteiras físicas pré-definidas, mundos que se interpenetram. O conhecimento deixou de ser considerado apenas local ou paroquial.

Nos atuais cenários de quebra dos valores e instituições tradicionais, onde há múltiplas alternativas de posturas e ações, que fragilizam o ordenamento social e a previsibilidade com a qual se constrói a confiança nas relações e os projetos futuros, fundamentais para a juventude, novos dilemas éticos foram postos ao cientista social que faz trabalho de campo. Nenhum deles mereceu a reflexão dos que, por não serem da área das Ciências Humanas e Sociais, desconhecem as dificuldades e armadilhas postas a quem exerce o ofício. Que unidades de “cultura” ou de “comunidade” serão delimitadas para que sejam estudados? Quadrilhas de traficantes, milícias de paramilitares, ou comandos de tráfico de drogas podem ser considerados como entidades culturais independentes ou como culturas parciais, montadas na transgressão às leis vigentes na sociedade da qual fazem parte? Devem-se estudar os processos sociais de recrutamento de jovens e da interiorização de etos ou predisposições para práticas violentas como se fossem as de uma cultura independente ou de um etos que guarda vinculações com outras culturas empresariais, com as quais mantém vínculos e partilha novas formas de praticar, por exemplo, práticas desreguladas, ilegais e secretas? Quem deve ser ouvido nesses espaços paroquiais ou redes sociais estudadas? Quem as representa ou fala por elas? Como lidar com a opressão e exploração de pessoas no interior da comunidade de supostos nativos quando os opressores são também membros dela? Como lidar com os jovens que se tornaram um perigo para eles mesmos, assim como para seus familiares, vizinhos, cidadãos, concidadãos? (ZALUAR, 2009). Como ser isento ou neutro diante dos efeitos autodestruidores das ações de jovens que aderem ao etos violento da guerra entre facções? Qual a voz da “comunidade” que deve ser ouvida neste caso para avaliar os “benefícios” colhidos pela pesquisa social, que serão julgados e “avaliados” pelos referidos comitês? A das facções e seus defensores, a dos que querem evitar que os jovens vulneráveis sejam atraídos por esse poder montado no uso de mortíferas armas de fogo? As vozes múltiplas e dissonantes desses mesmos jovens que criticam a ilusão do “ferro” e do “dinheiro fácil” e não querem morrer tão cedo? A dos jovens que embarcaram nessa nave do poder e prestígio

masculino assim montado a ponto de assumirem sua “prerrogativa”, simbólica e insistentemente neles depositada, de assassinar os “inimigos” das outras facções, das outras favelas, da PM, todos negros e pobres como eles?

Como já afirmei no texto de 2012:

O aprofundamento exigido e possível na pesquisa etnográfica deve, ao contrário, revelar que matrizes práticas (BOURDIEU, 1972, 1983) ou etos (ELIAS & DUNNING, 1993) fazem com que alguns jovens vulneráveis mergulhem na violência e na criminalidade, tornando-se seus próprios carrascos e executando-se mutuamente. Ao mesmo tempo, é preciso também dissecar as práticas institucionais, especialmente das Polícias, que não só contribuem para o desenvolvimento e a interiorização do etos guerreiro entre os jovens, mas que ameaçam as suas vidas pelas constantes violações aos seus direitos civis. Enfim, entender o jovem como sujeito de suas ações no contexto social de sua família e da vizinhança onde foi ou deixou de ser socializado para ficar cativo da cultura de rua, na qual imperam as quadrilhas de traficantes de drogas ilegais e seus comparsas: fornecedores de armas e drogas, policiais corruptos, homens armados dispostos a matar para proteger seu negócio ilegal.

Para isso, o cientista social precisa ter sua liberdade de seguir a abordagem teórica que julgar mais cabível para discutir essas questões, e ter assegurado o respeito ao seu direito de interagir e dialogar com os “nativos” da unidade social que precisa pesquisar, sem ser **assediado** pela exigência de interromper toda e qualquer conversação para apresentar o “esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar¹⁶”. Riscos

16 Resolução 466 da Conep de 12-12-2012, II.5, Página 02, Disponível: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>, Acesso: 22-05-2015

mortais são o que todos, “participantes” da pesquisa e pesquisadores enfrentam nas cidades brasileiras e até mesmo nas aldeias indígenas ameaçadas por grileiros e policiais a serviço destes.

Quem será beneficiado caso os cientistas sociais sejam impedidos ou desistam de fazer pesquisa em locais tão conflitados e tão vulneráveis a todo tipo de violação de direitos humanos ou civis, para dar voz aos múltiplos atores presentes nas variadas cenas e situações sociais?

Referências bibliográficas

- APPADURAI, Arjun. (1991), “Global Ethnoscapes, Notes and queries for a transnational anthropology”. In: FOX, Ricgard (org.). **Recapturing Anthropology**. Working in the present, School of American Research Advanced Seminar Series. Santa Fé: School of American Research Press, 191-211.
- BOURDIEU, Pierre. (1972), **Esquisse d’une théorie de la pratique**. Paris: Librairie Droz.
- _____. (1983), **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero.
- CARDOSO de OLIVEIRA, Luís Roberto. (2004), “Pesquisa em versus Pesquisas com seres humanos”. In: VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben George; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro (org.). **Antropologia e Ética**. O debate atual no Brasil. Niterói: EdUFF.
- CLIFFORD, James. (1988), **The Predicament of Culture**, Cambridge: Harvard University Press.
- DALLARI, Sueli Gandolfi. (2008), “A proteção do direito à intimidade, a confidencialidade e o sigilo nas pesquisas em saúde”. In: GUERRIERO, Iara C. Zito; SCHMIDT, Maria Luisa S.; ZICKER, Fabio (org.). **Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild (Saúde em debate; 188), pp. 53-82.
- DE LA TAILLE, Yves. (2008), “Ética em pesquisa com seres humanos: dignidade e liberdade”. In: GUERRIERO, Iara C. Zito; SCHMIDT, Maria Luisa S.; ZICKER, Fabio (org.). **Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild (Saúde em debate; 188), pp. 268-279.
- ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. (1993), **Quest for excitement, sport and leisure in the civilizing process**. Oxford: Oxford University Press.

FISCHER, Michael. (2011), **Futuros Antropológicos**. Rio de Janeiro: Zahar.

GT-CHS. (2014), Resolução complementar à 466/2012 do CNS elaborada pelo Grupo de Trabalho das Ciências Humanas e Sociais para discussão na Conep. Acessível em: http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Minuta_resol_CHS_do_GT_Conep-2.pdf

LÉVI-STRAUSS, Claude. (1960), “Leçon Inaugurale”, *Annuaire du Collège de France*. Traduzido para o português: 1976. “O material etnográfico na Antropologia Social Inglesa”. In: ZALUAR, Alba, **Desvendando Máscaras Sociais**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves.

KUPER, Adam. (1994), “Culture, Identity and the project of a cosmopolitan anthropology”. *Man*, 29, pp. 537-554.

MARCUS, George E. (1995), “Ethnography in/of the World System: The Emergence of Multi-visited Ethnography”. **Annual Review of Anthropology** W. Durham, E.V. Daniel, and B. Schieffelin (org.). Palo Alto, pp. 95-117.

NEVES, Maria do Céu Patrão. (2009), “A fundamentação antropológica da bioética”. **Revista Bioética**. Acessível em: <http://www.portalmedico.org.br/revista/bio1v4/fundament.html>

STRATHERN, Marilyn. (1995), **Shifting Contexts: Transformation in Anthropological Knowledge**. Londres: Routledge.

STOCKING, George W. (1982), “A view from the center”. **Ethnos** 47(1-2), pp. 172-186.

VAN DEN HOONAARD, Will C. (2002), **Walking the Tightrope: Ethical Issues for Qualitative Researchers**. Toronto: University of Toronto Press.

_____. (2001), “Is Research-Ethics Review a Moral Panic?”. **Canadian Review of Sociology and Anthropology**. 38(1), pp. 19-36.

ZALUAR, Alba. (2009), “Pesquisando no perigo: Etnografias voluntárias e não acidentais”. **Mana** 15(2), pp. 557-584.

_____. (2012), “Pesquisando no perigo com jovens vulneráveis: que ética?”. In: Stella R. TAQUETTE (org.). **Ética e Pesquisa com Populações Vulneráveis**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012, v.1, pp. 189-215.

Márcia Grisotti*

A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS: DESAFIOS E NOVAS QUESTÕES

Resumo

Nesse artigo, procura-se analisar os desafios e novas questões originadas na aplicação, em ciências humanas e sociais, dos dispositivos de regulação ética na pesquisa com seres humanos. Em primeiro lugar, problematiza-se a universalidade do termo 'ética' e suas consequências para a pesquisa; em segundo, contextualiza-se o debate sobre os processos sob os quais a ciência constrói os objetos do conhecimento e ressaltam-se os fatores internos e externos envolvidos na produção dos fatos científicos, tanto no momento de sua descoberta quanto no de sua justificação, aos quais se aplicam os procedimentos éticos; em terceiro, exploram-se, através de algumas experiências de pesquisas em ciências sociais, os limites e os impasses para seguir o protocolo tal como concebido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Palavras-chave: Ciências Humanas e Sociais; Ética; Construção Social da Ciência; Pesquisa Qualitativa; Conep.

THE ETHICS IN RESEARCH WITH HUMAN BEINGS: CHALLENGES AND NEW ISSUES

Abstract

This article intends to analyze the challenges and new issues arising from the application, to the fields of the human and social sciences, of the federal regulations and resolutions in the ethics of research with human beings. Firstly, it discusses the universality of the term 'ethics' and its consequences to research; Secondly, it contextualizes the debate about the scientific processes under which the objects of knowledge are constructed, by emphasizing the internal and external factors involved in the production of scientific facts at the contexts of discovery and justification, to which the ethical procedures are applied; and thirdly, it explores, through some experiences in social science research, the limits and obstacles posed by the protocols conceived by a Brazilian task force, the National Commission of Ethics in Research (Conep).

Keywords: Human and Social Sciences; Ethics; Social construction of science; Qualitative research; Conep.

*Graduação em Ciências Sociais pela UFSC (1987), mestrado em Sociologia Política pela UFSC (1992), doutorado em Sociologia pela USP (2003) e pós-doutorado em Políticas Ambientais na Universidade de Wageningen/Holanda (2007). Atualmente exerce a função de coordenação científica do Programa *Erasmus Fellow Mundus* e está realizando estágio de Pós-doutorado na *École des Hautes Études en Sciences Sociales*. Tem experiência de pesquisa na área de Sociologia da Saúde, com ênfase nos seguintes temas: abordagem ecossistêmica em saúde, políticas de saúde e de meio ambiente, epistemologia e história do conhecimento médico, representações sociais em saúde, doenças emergentes. É coordenadora do Núcleo de Pesquisa: Ecologia Humana e Sociologia da Saúde/PPG em Sociologia Política da UFSC.



L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE AUPRÈS D'ÊTRES HUMAINS: DÉFIS ET NOUVELLES QUESTIONS

Résumé

L'article analyse les défis et les nouvelles questions soulevées par l'application, en sciences sociales et humaines, des dispositifs de régulation éthique dans la recherche auprès d'êtres humains. D'abord, nous soulèverons la question de l'universalité du terme "éthique" et ses conséquences pour la recherche; par la suite, nous aborderons les processus par lesquels les objets de connaissance sont construits, mettant l'accent sur les facteurs impliqués dans la production de faits scientifiques, tant au moment du "contexte de découverte" que lors du "contexte de justification", dans lesquels les procédures éthiques sont impliquées ; et, finalement, à travers des expériences de recherche en sciences sociales, nous présenterons les limites et les obstacles pour suivre le protocole tel que conçu par la Commission Brésilienne d'Éthique en Recherche (Conep).

Mots-clés: Sciences Humaines et Sociales; Éthique; Construction Sociale de la Science; Recherche Qualitative; Brésil.

Márcia Grisotti

A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS: DESAFIOS E NOVAS QUESTÕES

O debate sobre o tema da ética em pesquisa com seres humanos no Brasil intensificou-se a partir do ano 2000. Não é objetivo deste artigo analisar as condições de sua emergência no país, mas é provável que um dos fatores tenha sido a pressão internacional, especialmente de organismos financiadores, sobre as pesquisas multicêntricas realizadas no âmbito de países nos quais a regulamentação já estava implantada. (O que, lá também, não isenta de controvérsias quanto à sua aplicabilidade nas ciências sociais). Porém, foi com a resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS 196/1996) que o debate ganhou visibilidade, força e conflitos.

Tanto nos EUA, na década de 1980, quanto no Brasil, o campo desse debate emergiu controverso, quanto à adequação, pertinência e aplicabilidade nas áreas da ciência que utilizam outros métodos e técnicas de coleta de dados, diferentes do campo da biomedicina; especialmente as pesquisas qualitativas das ciências humanas e sociais, em particular aquelas que utilizam técnicas de entrevistas ou registros etnográficos (DINIZ, 2008).

Nesse artigo, como se verá, não está em jogo a recusa na submissão de projetos às discussões éticas da pesquisa, nem a eliminação ou diminuição da importância do debate sobre a má conduta na ciência, conduzida de forma irresponsável e frau-



dulenta, através da fabricação, falsificação ou plágio de dados (KOOCHER, et al, 2010). Mas, ao contrário, mostrar os limites e as consequências, para a investigação em ciências sociais, quando um conselho define que o modelo de proteção dos sujeitos envolvidos na investigação biomédica será o modelo a ser submetido e chancelado por todas as outras formas de investigação envolvendo sujeitos humanos; quando o trâmite formal (ou burocrático) no interior de uma “plataforma online” passa a ser o ponto de partida da pesquisa, relegando a um segundo plano as contingências do processo de investigação, próprias à negociação substantiva e à construção de relações de confiança com os sujeitos da pesquisa, para a entrada no campo; quando há uma relutância em aceitar as especificidades historicamente constituídas quanto ao método e às técnicas de investigação das ciências humanas e sociais; quando, lembra João Arriscado Nunes (NUNES, 2011), há uma tendência para a invocação de princípios éticos evoluir para uma judicialização das relações entre investigadores e sujeitos do estudo, inviabilizando a pesquisa social.¹

Sobretudo, trata-se aqui de mostrar que os dispositivos aplicados à comunidade científica brasileira pela “Comissão Nacional de Ética em Pesquisa” (Conep), por si só, não garantem a condução responsável da pesquisa, nem a prevenção da divulgação e disseminação de dados inválidos; e menos ainda minimizam o enorme desafio, a ser contornado, entre aquilo que os cientistas descobrem ou sabem e o que se torna público na sociedade contemporânea, marcada pelo tráfego global e intermitente de informações de todos os tipos e fontes sobre os resultados das pesquisas científicas.

A resolução da Conep não garante, necessariamente, a conduta ética, porque ninguém se torna ético por meio de um dispositivo baseado em lei. A conduta ética em todas as profissões, e dos cientistas

1 As palavras de cautela emitidas por Nunes, na publicação da Associação Portuguesa de Sociologia, nos remetem às reflexões sobre a ética da investigação social, no texto de Manuel Carlos Silva e Fernando Bessa Ribeiro sobre trabalho sexual ao norte de Portugal. (Ver artigo nesse dossiê, nota dos Editores, Jeolás e Castro Santos).

sociais, em particular, é atingida através do agenciamento de situações, processos e relações que vão muito além do preenchimento de informações sobre o que se quer e sobre como investigar.

A disputa colocada em torno da regulação dos procedimentos éticos da pesquisa científica **com** seres humanos, e mais precisamente, o impasse colocado pela resposta da Conep em relação à minuta apresentada pelo grupo de trabalho em Ciências Humanas e Sociais (CHS), retoma antigas dicotomias. Em debate, como delimitar o escopo da pesquisa social: local/global, estruturas/indivíduos, parcialidade/generalidade, sujeito/objeto, estrutura/indivíduo, cultura/natureza, complexidade/reducionismo (generalidade/parcialidade); o papel da objetividade na pesquisa científica; as antigas polêmicas em história, filosofia e sociologia da ciência, especialmente entre os defensores de um método universal de ciência e os defensores das especificidades de uma “ciência da cultura” (WEBER, 1922), segundo qual a construção dos conceitos depende do modo como se propõem os problemas e do contexto de sua aplicação, e que a relação entre o conceito e o concebido comporta, nas ciências da cultura, o caráter transitório de qualquer destas sínteses. Esse ponto de vista foi posteriormente reelaborado por outras abordagens sócio-antropológicas, entre elas, as que discutem questões fundamentais tanto internas à ciência – sobre como o conhecimento é produzido, ou “performado” (LATOUR, WOOLGAR, 1991; CALLON, 1986) – quanto fora dela, no que tange à divulgação e percepção pública.

Neste artigo, procura-se analisar os desafios e novas questões originadas na regulação ética na pesquisa com “seres humanos” pelas ciências humanas e sociais. Apresenta-se, em primeiro lugar, uma relativização do termo ‘ética’, em oposição a um suposto caráter universal desse termo; em segundo, contextualiza-se o debate dos processos sob os quais a ciência constrói os objetos do conhecimento; e, terceiro, através de algumas experiências de pesquisa em ciências sociais, indicam-se os limites e impasses criados pelos protocolos em vigor, tal como concebidos pela Conep.

O problema da universalidade do termo ‘ética’

O problema inicial decorre da própria alusão ao conceito de ética. Assim como, por exemplo, os termos ‘desenvolvimento sustentável’ e ‘humanização’, o termo ‘ética’ induz à correlação de algo desejável e bom. Quem objeta que o tratamento de saúde não deva ser humanizado; que o desenvolvimento não deva ser sustentável e que a pesquisa não seja pautada por pressupostos éticos? Porém, o significado aparentemente universal desses conceitos oculta ou dissimula as diversas possibilidades (muitas vezes, contraditórias) de seu uso: a humanização também pode ser utilizada como um discurso (dos planos de saúde e hospitais privados) para minimizar o custo de intervenções tecnológicas caras; a sustentabilidade pode ser utilizada como um discurso para deslocar projetos de desenvolvimento não sustentáveis para outras regiões do mundo onde esse princípio não está presente, ou para transfigurar o discurso de empresas ou instituições; a ética pode ser utilizada como um discurso para selecionar ou discriminar indivíduos ou grupos sociais.

Roberto Romano (2002, p. 98) cita o exemplo do antissemitismo, “como uma forma de comportamento presa ao conjunto de valores surgidos na Idade Média, a partir de equívocos doutrinários, históricos, religiosos”, que unindo-se, no século XIX, “às doutrinas supostamente científicas, de cunho racista, e espalhadas por meio da imprensa, universidades e livros, tornaram-se uma forma “espontânea” de pensar entre largas camadas da população”. Essa era a “ética” de um período histórico, cujas asas não seriam aceitas naquele tempo. Nesse contexto, “o nazismo vem coroar um costume plenamente *ético*, mas hediondo e imoral, já que sapa a consciência moral que exige a unidade do ser humano: judeus, árabes ou negros, todos integram o ser humano”.

Então, um primeiro ajuste no debate reside na relativização do termo ética, retirando dele a autoridade do saber competente, a ponto de impor uma prática, presumivelmente ética, acima das particularidades daqueles que advogam a conduta ética, sob outras formas de

sustentá-la e garanti-la. A pretensão de objetividade implícita no discurso de defesa do modelo²² se ampara no juízo moral da ética, na sua identificação como algo bom, positivo e desejável, o que é problemático, pois representa, erroneamente, que aqueles que questionam o modelo, ou que discordam de seus fundamentos, estejam recusando-se aos imperativos éticos da pesquisa científica, enquanto aqueles que submetem-se ao protocolo da Conep e são por ele aprovados, tem seu processo de coleta de dados e seus resultados reconhecidos e justificados.

Como todo conceito, o termo ética é uma construção social, cujos princípios norteadores e práticas decorrentes são sustentados de acordo com o espírito (ou características socioculturais) de lugares e épocas diferentes. Nunes (2011, p. 172) relembra Didier Fassin (2006) para quem a ética “era considerada como uma virtude incorporada pelos investigadores, não como um conjunto de enunciados normativos ou uma forma de regulação ‘externa’ da investigação”. Fassin (2006), há quase dez anos, alertava para o fim da etnografia, como “collateral damage” – os termos são perfeitos – resultante de regulações éticas injustificáveis.

Como a ciência constrói os objetos do conhecimento

Como enfatizam Latour e Woolgar (1997), bem como fez Bourdieu (1989) e antes deles Kuhn (1970), a ciência e a tecnologia são processos sócio-históricos e a significação ou a justificação de seus argumentos está ligada a um conjunto de interesses e de posições, muitas vezes ambivalentes, configuradas no campo científico. Esse fato nos permite compreender porque muitas descobertas na história da ciência foram possíveis, mesmo que eticamente questionáveis. Isso porque a produção dos fatos científicos envolve fatores internos e externos ao campo científico, tanto no momento de sua descoberta

2 Conforme a carta da Conep em resposta à minuta do grupo de trabalho em ciências humanas e sociais, GT-CHS. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/home/userfiles/file/150205%20CONEP%20Carta%20sobre%20Res%20CHS2.pdf>

quanto no de sua justificação, aos quais se aplicam procedimentos éticos muito além daqueles contidos em protocolos como da Conep.

Max Weber (1922, 1979) contribuiu na formulação do método de pesquisa em ciências sociais ao apontar a distância entre a realidade e o conceito produzido sobre ela, e continua fundamental ao trabalho de pesquisa dos autores contemporâneos. Pierre Bourdieu (1989) sugere que a produção científica se guie enquanto um processo permanente de críticas, enquanto um processo de construção do objeto não-acabado, marcado por sucessivos retoques, correções, emendas: “Atenção aos pormenores de procedimento da pesquisa (...) poderá pôr-vos de prevenção contra o fetichismo dos conceitos e de teoria”. Sua preocupação com a noção de “campo” da pesquisa, que auxilia o modo de construção do objeto e orienta as opções práticas de pesquisa, “funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, a saber, verificar que objeto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial das suas propriedades”. (BOURDIEU, 1989 p. 27).

A produção do conhecimento é um empreendimento ambivalente, incerto e, muitas vezes, caótico (MOL, 2002). As grandes descobertas científicas, na maior parte dos casos, não ocorreram em função de um projeto de pesquisa delimitado, mas envolveram o acaso. Por exemplo, em *La maladie de Chagas*, François Delaporte (1999) mostra que as versões históricas apresentadas para a descoberta da doença de Chagas ocultaram a ideia segundo a qual Chagas tinha, finalmente, achado uma doença que ele, de início, não procurara. Delaporte analisa os aspectos políticos e culturais que impulsionaram a ocultação dos fatos, entre eles, a necessidade de mostrar que o Instituto de Manguinhos, no Rio de Janeiro daquela época, propiciava as condições necessárias para a descoberta, por apresentar uma situação favorável para o desenvolvimento da produção de conhecimento científico no Brasil:

Cruz a tout de suite aperçu les avantages qu'une telle découverte pouvait procurer à l'Institut. Celui-ci assurait une triple

fonction: la professionalisation de la médecine brésilienne, le développement d'une recherche tournée vers l'élucidation des pathologies nationales et la mise en place d'une politique de santé publique. Or, annoncer que la trypanosomiase américaine avait été pressentie sur la base d'une trouvaille occasionnelle, c'eût été priver la jeune médecine brésilienne, l'Institut Oswaldo Cruz et le nouvel ordre hygiéniste d'un atout de premier plan. (DELAPORTE, 1999, p. 64).

Au moment où le jeune médecins'imposait comme le successeur de Cruz, il fallait écarter la version si compromettante de la collaboration. D'où ces histoires transfigurées qui occultèrent l'erreur dont il avait fallu s'affranchir et le hasard dont il avait fallu tirer parti. Le maître et le disciples'efforcèrent de faire prévaloir les droits de la logique sur la logique de l'histoire. (DELAPORTE, 1999, p.55)

Delaporte não pretende negar o trabalho de Carlos Chagas (embora tenha construído inicialmente uma doença falsa, foi Chagas o criador das condições que possibilitaram a descoberta), mas colocar em evidência as razões extra científicas para a ocultação dos erros e acasos e para as transfigurações históricas no processo de constituição da doença de Chagas no Brasil; assim como questionava um mito epistemológico, mostrando como a ciência pode avançar a partir do registro de erros e acasos. Os processos que envolvem a pesquisa têm de supor o direito de errar, pois como lembrava Roberto Romano (2002, p. 106): “se você não tem o direito de errar, você não tem ciência. Sempre que você tem um processo de infalibilidade de resultados ou de pressupostos você tem uma seita religiosa, política ou ideológica”.

A importância dos instrumentos e da influência dos conhecimentos incorporados, assim como a forma como a pesquisa se organiza ao redor de normas ou de convenções que regulam o seu trabalho, impulsionou uma série de estudos sobre o papel da organização social da atividade de pesquisa para favorecer ou entravar o livre exercício

da produção do conhecimento. A perspectiva aberta por Robert K. Merton (1949) sobre a análise das estruturas (e instituições) sociais destinadas a descrever a articulação de valores, regras e normas que guiam os cientistas nas suas atividades cotidianas, aliando-se às contribuições neokantianas sobre os sistemas de pensamento (nas bases epistemológicas que condicionam a observação e interpretação), mobilizou todo um conjunto de pesquisas posteriores (por exemplo, LATOUR e WOOLGAR, 1997; BOURDIEU, 1989, 2004; CALLON, 1986) em busca de compreender as carreiras dos cientistas, as gratificações por suas descobertas, sua produtividade, os mecanismos de distribuição do reconhecimento como um ponto de vista para compreender como a ciência constrói, dentro e fora dela, os objetos do conhecimento.

Latour e Woolgar (1997), em *Vida de Laboratório*, procuraram mostrar por meio de que processos se elimina o contexto social e histórico de que depende a construção de um fato. Para eles, é pouco provável que os cientistas adotem o ponto de vista de que os fatos sejam socialmente construídos, já que perdura a concepção de que os fatos existem e o ofício dos cientistas consiste em revelar a sua existência. Para demonstrar sua hipótese, eles analisaram o contexto de pesquisa em um laboratório nos EUA, identificando quando e onde se produziu a metamorfose de um enunciado em um fato, um hormônio chamado TRF. Eles mostram não apenas que os fatos são socialmente construídos, mas também que o processo de construção põe em jogo a utilização de certos dispositivos pelos quais fica difícil detectar qualquer traço de sua produção, já que a estabilização de um enunciado faz com que, além de perder qualquer referência ao processo de sua construção, esse enunciado passe a ser aceito como universal. É desse modo que se caracteriza a construção de um fato:

É como se o enunciado de origem tivesse projetado uma imagem virtual dele mesmo, que existiria fora dele. Antes da estabilização, os cientistas ocupavam-se de enunciados. No momento em que ela se opera, aparecem ao mesmo tempo objetos e enunciados sobre estes objetos. Um pouco depois, atribui-se cada

vez mais realidade ao objeto e há cada vez menos enunciados sobre o objeto. Produz-se, conseqüentemente, uma inversão: o objeto torna-se a razão pela qual o enunciado foi formulado na origem (...). Ao mesmo tempo, o passo se inverte. O TRF sempre existiu, simplesmente esperava para ser descoberto. (LATOUR, WOOLGAR, 1997, p.193)

Esses autores apontaram a dependência entre os experimentos no laboratório e o avanço no conhecimento em outros domínios da ciência; demonstraram, ainda, que, na forma pela qual os equipamentos são utilizados no laboratório, uma vez que se dispõe do produto final – os inscrites, no caso estudado por eles, – rapidamente é esquecido o conjunto das etapas intermediárias que tornaram possível sua produção. Segundo eles, sem os aparelhos, os fenômenos não poderiam existir:

Sem o bioteste, por exemplo, não há como dizer que uma substância existe. O bioteste não é um simples meio de obter uma substância dada de maneira independente. Ele constitui o processo de construção da substância. (...). Construiu-se, com a ajuda dos inscrites, uma realidade artificial, da qual os atores falam como se fosse uma entidade objetiva. (LATOUR, WOOLGAR, 1997, p.61)

Os autores ressaltam a tarefa do sociólogo em mostrar que a construção da realidade não deve ser ela própria reificada, e que, para isso, é importante que se considere todas as etapas do processo de construção, sem considerá-las de forma estanque: “A coisa e o enunciado são correspondentes pela simples razão de que têm a mesma origem. Sua separação é apenas a etapa final do processo de sua construção”. (Ibid, p.202). Não surpreende que a reificação, bem como a separação rígida das etapas de uma pesquisa, nos moldes instituídos pela Conep, desconheça aquilo que a filosofia e as ciências do conhecimento supõem há muito conhecido. Que formação científica se revela, ou se oculta (como deformação!), no espírito das normas de conduta “ética” instituídas pela Conep?

Relatos de casos: experiências com a resolução da Conep

Com base nas experiências com pesquisas qualitativas, pretende-se analisar porque os procedimentos de pesquisa nas ciências sociais não se encaixam nos protocolos exigidos pela Conep. Entre eles, destaca-se a construção da rede de relações, acordos e negociações que norteiam o processo de *entrar-ficar-sair* do campo (intensamente ensinado nas aulas de metodologia e epistemologia das ciências sociais) e o valor simbólico de uma assinatura, como um requisito para o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Apresento três casos para ilustrar os limites do protocolo da Conep nas pesquisas em ciências sociais. O primeiro refere-se ao encaminhamento da carta de aceite da instituição a ser estudada; o segundo refere-se à dimensão simbólica da assinatura do TCLE e o terceiro aos impasses em relação, seja à adequação da redação final da pesquisa aos procedimentos exigidos pela Conep, seja aos preceitos metodológicos da pesquisa etnográfica.

1. Carta de aceite da instituição

O primeiro caso, que expressa os limites colocados pela regulação da Conep, refere-se à exigência do termo de aceite da instituição onde será realizado o estudo. Como iniciar um projeto de pesquisa no qual a pessoa, representante da instituição a ser estudada, se nega a assinar o termo de aceite, impossibilitando, assim, a tramitação dos procedimentos pela plataforma online? Se cumpríssemos as exigências da citada resolução, a pesquisa seria interrompida. Descobrimos, depois de algumas tentativas frustradas, que esse ator social havia contratado um advogado para avaliar os riscos do projeto – não dos possíveis “riscos” relacionados aos objetivos do projeto, mas do “risco” de possíveis denúncias sobre o mau uso de recursos públicos que a pesquisa poderia apontar: ele estava sob a acusação de desvios de dinheiro público e sua assinatura, em seu ponto de vista, permitiria que alguém ‘externo’ tivesse o aval para a entrada no (seu) campo.

Esse é um caso (real) que mostra os impasses entre as exigências da regulação da Conep e as contingências do trabalho de campo. Não é arbitrário supor que um ator social, que está temporariamente no cargo, tenha o poder de decisão sobre os rumos de um projeto de pesquisa que propõe avaliar uma política pública com base nos discursos dos sujeitos aos quais a instituição presta os serviços? Evidentemente, a pesquisa continuou sem a aprovação da Conep.

2. “Por que eu tive que assinar”? Ou, para quem serve o TCLE?

O TCLE é um dispositivo central da Conep, para garantir a plena liberdade do participante da pesquisa poder decidir sobre a sua participação em qualquer fase da pesquisa. Quanto ao princípio não há desacordo; contudo, o processo de aplicação do instrumento apresenta impasses a serem administrados. Por exemplo, depois de algum tempo em pesquisa de campo com populações vulneráveis do ponto de vista socioeconômico, percebemos que uma mulher estava receosa porque havia assinado um TCLE durante uma pesquisa feita por estudantes, e não sabia exatamente o que a assinatura dela poderia significar. Através da permanência no campo, ela revelou que estava com várias dívidas, inclusive no mercado local, e tinha a impressão de que as pessoas a procuravam para efetuar o pagamento. O acesso ao local e aos sujeitos da pesquisa é complexo e esse é um típico evento que sinaliza as consequências de uma entrada e permanência superficial no campo de estudos, além de revelar os limites da relação pesquisador-pesquisado. Como os pesquisadores solicitam essa assinatura? Ela é feita antes ou ao final da entrevista? Se, ao final, os entrevistados não se dispõem a assinar, cabe algum tipo de convencimento? O que é feito com os dados gravados ou anotados, caso haja rejeição à continuação da pesquisa? Como os alunos são treinados para garantir que a liberdade do pesquisado prevaleça? Como é feito o retorno aos sujeitos da pesquisa, a articulação entre os resultados e a autorização?

Esse é apenas um exemplo. Em outros, há pessoas que, ao contrário, sentem-se orgulhosas por serem reconhecidas e ouvidas. De qual-

quer forma, essas maneiras ambivalentes de compreender o TCLE ocorrem justamente porque, além de um dispositivo burocrático, é também um dispositivo simbólico, e como tal, incorpora diferentes representações sobre o valor simbólico de uma assinatura.

Nesse contexto, fica claro porque a Conep estranhou a demanda da minuta de resolução do GT-CHS, quanto ao registro por escrito, também, da desistência do participante da pesquisa. De acordo com o documento, “a retirada de consentimento deve ser manifesta por escrito apenas quando se trata de armazenamento e uso de material biológico humano em pesquisa”. Ora, se o termo de consentimento é considerado como uma garantia ética aos participantes e deve ser assinado em qualquer tipo de pesquisa, por que razão a desistência, por escrito, é subestimada? A quem estamos garantindo a ética? Para quem serve o TCLE: para os sujeitos pesquisados ou também para preservar os direitos do pesquisador ou da instituição que o financia? Nimes (2011) esclarece esse ponto: o surgimento de órgãos e comitês, criados para avaliar a adequação ética dos projetos realizados pelos pesquisadores das universidades e instituições norte-americanas, são vistos, “por algumas vozes críticas, como um modo de as instituições se defenderem de processos por alegação de violação dos direitos dos participantes em investigações, e como um obstáculo (...) à liberdade de investigar” (p. 171). Esse ponto de vista é fundamental ao refletirmos sobre a (in)adequação dos comitês de ética à realidade brasileira.

3. Registro dos dados da pesquisa: relato etnográfico ou biomédico?

Na redação do relatório final de um estudo sobre história oral com mulheres que tiveram hanseníase nos deparamos com um impasse sobre como relatar o percurso metodológico da pesquisa: descrever o percurso de caráter etnográfico como ele realmente ocorreu, no interior do qual as relações de confiança foram sendo construídas e os sujeitos foram tornando-se, pouco a pouco, parte do processo, assim como descrever como o pesquisador foi conhecendo e delimitando (e alterando) o estudo, conforme avançava sua permanência no campo;

ou seguir com as informações, que foram colocadas na plataforma da Conep com a enumeração, talvez falsa!, do número de sujeitos envolvidos, objetivos, hipóteses, etc, seguindo o modelo biomédico exigido? Obviamente qualquer parecerista da pesquisa exigiria a descrição do processo metodológico tal como ele realmente aconteceu. Nesse caso, para que serviu o preenchimento dos dados na plataforma online?

Uma situação mais complexa foi descrita por Diniz (2008), através da análise dos procedimentos metodológicos e éticos utilizados na produção do documentário etnográfico “Uma história Severina”. O objetivo do filme era ter acesso e contar a história das mulheres protegidas pela liminar que autorizava o aborto de fetos sem cérebros (essa liminar vigorou apenas por 3 meses). As entrevistas eram abertas e foram gravadas, após a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido e do termo de concessão do direito de gravação de imagem e voz. De acordo com a autora, a análise desse documentário etnográfico, ao mostrar as especificidades da pesquisa qualitativa por imagens, em comparação com a gravação de voz, sugere ampliar os horizontes do debate sobre ética em pesquisa para além dos fundamentos biomédicos do campo, pois “a imagem implode qualquer possibilidade de promessa de sigilo ou anonimato no uso dos dados. Não haveria como oferecer à Severina a promessa de privacidade comum nos termos de consentimento livre e esclarecido de pesquisas qualitativas. Sua história seria pública”. (DINIZ, 2008, p.422)

O exemplo desse documentário etnográfico sinaliza a inadequação da pesquisa etnográfica dentro do dispositivo da Conep, ao mesmo tempo em que reforça as especificidades metodológicas e o papel das pesquisas em ciências humanas e sociais, como tem sido reiterado por Nunes (2011):

que a função de escuta e co-produção de testemunhos e relatos pode ser não só uma via para a produção de conhecimentos sobre fenômenos que escapam às formas mais comuns de investigação de terreno, mas também uma forma importante

de intervenção dos investigadores, de trabalho com os que não tem voz e perderam a visibilidade, no sentido de os voltar a colocar no mapa da sociedade, de impedir que os lugares em que vão sobrevivendo e as suas experiências sejam definitivamente declarados como lugares e experiências de não-existência (NUNES, 2011, p. 181)

A forma como o modelo da proteção dos sujeitos envolvidos na investigação biomédica tem sido proposto, com validade para todas as formas de investigação envolvendo sujeitos humanos, assemelha-se à prática clínica e desconsidera as particularidades metodológicas que buscam o sentido ou significado dos saberes e das ações dos sujeitos. Na prática da clínica médica (e sob circunstâncias que vários estudos em sociologia e antropologia da saúde têm apontado), há uma busca e uma seleção na fala do indivíduo sobre, por exemplo, qual o principal motivo de seu deslocamento até o centro de saúde. Isso porque os profissionais de saúde foram treinados para descobrir algum sintoma clínico a partir do relato da pessoa. Se, no meio da narrativa, o ‘usuário’ diz algo como: “*aí me deu uma dor de cabeça*”, esta informação passa a ser considerada objetiva e importante para descodificar um “sintoma” e converter-se em uma prescrição médica. Essa redução ou simplificação do olhar do investigador, se funciona para a pesquisa biomédica, apresenta profundos limites na investigação das ciências sociais.

As pesquisas etnográficas, ao permitirem a escuta dos discursos contraditórios das práticas dos sujeitos e a percepção de certas dissonâncias cognitivas (CIHODARIU, 2012), atuam por trás da superfície discursiva, buscando a construção de sentido, e não necessariamente da “verdade”, nas narrativas emitidas pelos sujeitos. Esse processo é viabilizado por meio do cultivo de relações de proximidade, confiança e continuidade com os sujeitos que participam na investigação e, através delas, “se pode aceder à compreensão das diferenças e desigualdades, das contradições, tensões e conflitos que atravessam os processos que se estuda” (NUNES, 2011, p. 174)

Os estudos sobre representações sociais também contribuem para o alargamento do escopo da pesquisa social, especialmente por insistirem que o pensamento é uma atividade socialmente compartilhada; isto é, que as representações sociais são sustentadas dentro de um discurso mais amplo que forma não apenas o pensar individual, mas também influencia como as pessoas imaginam o que devem pensar, dizer e fazer. Nesse sentido, utilizar as narrativas dos sujeitos apenas como relatos simplificados, como se elas representassem o que os sujeitos realmente pensam e como se comportam, não nos permite identificar as lacunas entre percepções e comportamentos. Por esse motivo, insiste-se no trabalho de campo compreender não só *'o que é dito'*, mas também *'como está sendo dito'*. (RADLEY, BILLING, 1996).

Considerações finais

Qualquer tipo de pesquisa provoca, em graus e em escalas diversas, um impacto na vida social e natural daqueles que serão os 'objetos' da investigação. Os riscos e os efeitos contra produtivos 'na', e derivados 'da', pesquisa existem, de fato, mas os riscos envolvidos nos estudos sobre representações sociais de indivíduos e grupos atingidos por barragens, por exemplo, não são os mesmos riscos inerentes a um protocolo de pesquisa sobre um medicamento ou tratamento médico.

Nunes (2011) lembra que, mesmo a investigação social em saúde apresenta uma diferença fundamental em relação à investigação clínica, pois a primeira, em contraposição à segunda, só excepcionalmente lida com sujeitos humanos envolvidos com a biomedicina, como doentes ou sujeitos experimentais. E quando o faz, como no caso de idosos doentes institucionalizados, o que se busca são suas representações sobre o envelhecimento e o cuidado, ou entrevistas com cuidadores. Em qualquer caso, não se trata de intervenções clínicas:

Trabalhar com pessoas doentes ou com deficiência ou com os seus familiares ou cuidadores, ou com grupos ou comunidades vulneráveis a diferentes tipos de ameaças à sua saúde ou à sua

sobrevivência, suscita interrogações, preocupações e dilemas novos, que não podem ser reduzidos aos que são contemplados nas formas de regulação inspiradas na ética biomédica, nem tratados de forma análoga aos que surgem na investigação social com outro tipo de atores e realizada noutra tipo de situações. (NUNES, 2011, p. 178)

Ao tentarmos garantir a ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais, através do preenchimento dos conhecidos protocolos da Conep (mesmo que legitimados por pesquisadores de outras áreas do conhecimento), estaríamos relegando a um segundo plano toda uma trajetória de estudos e reflexões sobre epistemologia e história da ciência. Em outras palavras, vale questionar se a ética na condução da pesquisa se materializa através de protocolos ou, alternativamente, de apropriadas aulas de metodologia e epistemologia, amparadas pela análise empírica de experiências de investigação social?

As ciências humanas e sociais apontam os limites e impasses do protocolo da Conep e demandam um olhar adaptado às suas especificidades, construídas ao longo de séculos de debates. A rejeição pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa da minuta apresentada pelo GT-CHS demonstra quanto o campo da ciência é disputado e heterogêneo; assim como aponta a necessidade de articulação institucional das ciências humanas e sociais para evidenciar as suas especificidades metodológicas.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre (1989), **O poder simbólico**. RJ: Difel

BOURDIEU, Pierre (2004), **Os usos sociais da ciência**. Por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: Unesp.

CALLON, Michel (1986), "Some Elements of a Sociology of Translation: Domestication of the Scallops and the Fishermen of St Brieuc Bay". In: LAW, John (org.). **Power, Action and Belief: A New Sociology of Knowledge**. London: Routledge & Kegan Paul, pp. 196-233.

CIHODARIU, Miriam (2012), “Narratives as instrumental research and as attempts of fixing meaning. The uses and misuses of the concept of ‘narratives’”. **Journal of comparative research in anthropology and sociology**, v. 3, n. 2, pp. 27-43.

DINIZ, Débora (2008), “Ética na pesquisa em ciências humanas – novos desafios”. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, n. 2, pp. 417-426.

FASSIN, Didier (2006), “The End of Ethnography as Collateral Damage of Ethical Regulation?” **American Ethnologist**, 33, 4, 522 - 24.

KOOCHER, Gerald P. et al. (2010), “How Do Researchers Respond to Perceived Scientific Wrongdoing? Overview, Method and Survey Results”. **Nature** 466, pp. 438-440.

KUHN Thomas S. (1970), **The Structure of Scientific Revolutions**. (2ª ed.). Chicago: University of Chicago Press.

LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve (1997), **Vida de Laboratório**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

LATOUR, Bruno.; CALLON, Michel (1991), **La science tellequ’elle se fait**. Paris: La Découverte.

MATTEDI, Marcos A.; GRISOTTI, Marcia; SPEISS, Maiko R.; BENNERTZ, Rafael. (2009). “A *coperformação* das ciências e da sociedade: Entrevista com Michel Callon”. **Revista Política & Sociedade**, v. 8, n.14, pp. 383-408.

MERTON, Robert K. (1949), **Social Theory and Social Structure**. New York: The Free Press.

MOL, Annemarie; LAW, John (2002), **Complexities: social studies of knowledge practices**. Durham, North Carolina: Duke University Press.

NUNES, João Arriscado (2011), “Sobre a ética (e a política) da investigação social em saúde”. **Sociologia on line**, n.3, pp. 167-188.

RADLEY, Alan; BILLING, Michael (1996), “Accounts of health and illness: Dilemmas and representations”. **Sociology of health and illness**, vol. 18, n.2, pp. 220-240.

ROMANO, Roberto (2002), “Ética, ciência, universidade. Entrevista com Roberto Romano”. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v.6, n. 10, pp. 97-110.

WEBER, Max [1979 (1922)], **Sobre a teoria das ciências sociais**. Lisboa: Presença.

Agradecimento: a Luiz Antonio de Castro Santos, pela leitura minuciosa e por suas sugestões, incorporadas ao artigo.

Manuel Carlos Silva*
Fernando Bessa Ribeiro**

CIÊNCIAS SOCIAIS, ÉTICA E BIOÉTICA: O CASO DO TRABALHO SEXUAL

Resumo

O artigo aborda uma das maiores controvérsias do campo científico contemporâneo: a relação entre a ciência, em especial as sociais, e a ética. Começando por formular o problema, equacionando a velha questão filosófica em torno da teoria do conhecimento e analisando o binômio ciência e ética, o texto recorre às pesquisas, levadas a cabo pelos autores, sobre prostituição feminina em regiões de fronteira no Norte de Portugal; expõe, ademais, os procedimentos metodológicos e éticos observados durante o trabalho de campo. Tal permite demonstrar que a pesquisa em ciências sociais possui características e modos particulares que exigem quadros de regulação éticos específicos que não são compatíveis com aqueles que se aplicam, em regra, nas ciências naturais e da vida. Não sendo o pesquisador social exterior aos contextos e indivíduos sobre os quais desenvolve as suas pesquisas, daqui decorrem questões metodológicas e teórico-políticas que, suscitando um amplo debate e divergências no interior do campo das ciências sociais, exigem códigos éticos que possam acomodar as abordagens críticas e emancipatórias.

Palavras-chave: Ciências Sociais; Ética; Bioética; Usos do Conhecimento Científico

*Licenciado e doutorado *cum laude* pela Universidade de Amsterdam em Ciências Sociais, Culturais e Políticas. Recebeu o Prêmio Sedas Nunes pela obra "Resistir e Adaptar-se" (1998, Afrontamento) sobre o campesinato do Norte de Portugal. É professor catedrático na Universidade do Minho (UM), diretor do Centro de Investigação em Ciências Sociais e da Revista Configurações (2002-2014). Coordenou vários projetos sobre etnicidade e racismo, prostituição e desigualdades de gênero. Foi presidente da Associação Portuguesa de Sociologia (APS) em 2010-2012. Áreas de investigação: teoria e metodologia, rural-urbano, desenvolvimento, desigualdades de classe, étnicas e de gênero.

**Professor no Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e investigador integrado no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa – Polo da Universidade do Minho. As dinâmicas do capitalismo e os processos de modernização na África subsariana, principalmente na Guiné-Bissau e em Moçambique, onde fez trabalho de campo para doutoramento, constituem uma das suas principais áreas de investigação. Trabalha também sobre prostituição feminina e turismo em Portugal e no Brasil e sobre redes sociais em Portugal. No campo da saúde e da doença estudou a problemática da infeção pelo VIH/sida no distrito de Bragança.



SOCIAL SCIENCES, ETHICS, AND BIOETHICS: THE CASE OF (AND FOR) SEX WORKERS

Abstract

The article discusses a major controversy of contemporary sciences: the relationship between science, especially the social sciences, and ethics. This chapter starts by formulating the problem, takes up the old philosophical question surrounding the theory of knowledge, analyzes the relationship between science and ethics and, finally, exposes the methodological and ethical procedures observed during field work, carried out by the authors, on women's prostitution in the northern frontier region of Portugal. The research methodology indicates that social science research, in particular, features particular modes or techniques that require specific ethical regulatory frameworks not compatible with those that apply, as a rule, to the natural and life sciences. The field researcher is never entirely "extraneous" to the persons and contexts where s/he conducts her/his social inquiry; there follow methodological, theoretical, and political issues, which, by provoking debate and controversy – elements which are in the very nature of the social sciences – require ethical constraints or limitations that do not preclude critical or libertarian worldviews.

Keywords: Social Sciences; Bioethics; Uses of Scientific Knowledge

SCIENCES SOCIALES, L'ÉTHIQUE ET LA BIOÉTHIQUE: LE CAS DES TRAVAILLEURS DU SEXE

Résumé

L'article aborde l'un des plus grandes controverses du domaine scientifique contemporaine: la relation entre la science – en particulier les sciences sociales – et l'éthique. A partir de la formulation du problème et de l'analyse de la question philosophique autour de la théorie de la connaissance, le texte s'appuie sur les recherches menées par les auteurs à propos de la prostitution féminine dans le nord de Portugal; il expose, en outre, les procédures méthodologiques et éthiques observées pendant le travail de terrain. Cela permet de démontrer que la recherche en sciences sociales a ses propres caractéristiques et ses cadres de régulation éthiques dont les particularités ne sont pas compatibles avec ceux qui s'appliquent, en règle générale, aux sciences naturelles. Les chercheurs sociales ne se situent pas en dehors des contextes sur lesquels se développe l'étude et ils établissent des relations avec les participants de la recherche, ce qui pose des questions méthodologiques, théoriques et politiques qui évoquent un vaste débat à propos des différences dans le domaine des sciences sociales, en exigeant des codes éthiques capables d'accueillir les approches critiques et émancipatrices.

Mots-clés: Sciences Sociales; Éthique; Bioéthique; Utilisation des Connaissances Scientifiques

Manuel Carlos Silva

Fernando Bessa Ribeiro

CIÊNCIAS SOCIAIS, ÉTICA E BIOÉTICA: O CASO DO TRABALHO SEXUAL

O título deste artigo convoca-nos para uma reflexão em torno de tópicos que têm sido objeto de fortes controvérsias em vários campos interdisciplinares na sua relação com a ética. Apesar das aparentes convergências retóricas dos discursos políticos dominantes, não há efetivamente consenso nomeadamente sobre a relação entre ciência e ética e, em particular, ciências sociais e ética, assim como sobre o lugar desta a montante ou a jusante da arquitetura das ciências sociais.

Assim, temas e tópicos como ‘ciência’ e ‘ética’ suscitam posicionamentos polêmicos: uns no sentido da sua separação irreduzível, outros no sentido da sua distinção, mas não separação, na busca de formas de articulação. Torna-se assim imperativo clarificar pressupostos, pontos de partida e objetivos da produção e validação do conhecimento das ciências sociais, nomeadamente do saber sociológico e da sua relação com as esferas da política e da ideologia, da moral e da bioética. Não estando em causa a validade de procedimentos éticos e de princípios morais aplicados às pesquisas, como justamente assinala Luiz Antônio de Castro Santos (2014), a propósito do contexto brasileiro – tópico que há muito merece o interesse dos pesquisadores das ciências sociais, como Ruth Cardoso (1986) –, há que discutir as suas especificidades e fundamentos filosóficos e seu uso nas



ciências sociais. Ora, sendo a bioética vista por parte da maioria de seus defensores como um conjunto de princípios abstratos e valores universais, o problema reside no fato de certos normativos das ciências da vida e da saúde serem erigidos a princípios incontestáveis sob um alegado imperativo ético-universal e trans-histórico.

Diante disto, importa questionar até que ponto projetos de pesquisas e resultados nas áreas das ciências sociais devem ser avaliados e sujeitos ao crivo das normas e critérios das comissões de bioética. Ou, pelo contrário, não deverão as próprias ciências sociais e suas respectivas áreas criar os seus próprios mecanismos de validação e regulação ética, uma vez que a dimensão cognitiva deve, no nosso entender, preceder ao componente normativo? Absolutamente estranho será que uma Comissão de Bioética exterior ao campo dite as normas e os limites morais como se os cientistas sociais fossem feridos de menoridade e incapazes de aferir e discutir no seu próprio campo as dimensões éticas dos seus pressupostos, projetos e resultados empíricos. Ou ainda, que os protagonistas de uma qualquer Comissão de Bioética detenham como que por natureza ou superioridade moral a definição do ético, moral, amoral ou imoral de uma determinada investigação. Porém, o mais problemático é o próprio pressuposto de os membros de uma Comissão de Bioética se considerarem e serem considerados pelos poderes oficiais, em última instância, como os últimos guardiães da ética.

Algumas das questões nucleares a ter em conta consistirão em procurar saber quais as prioridades das investigações, quem financia os diversos projetos de investigação, que conjuntos de pressupostos e objetivos presidem a tais pesquisas, de modo a poder aferir as relações entre comunidade científica e sociedade envolvente, bem como o posicionamento dos diversos intervenientes, quer no processo de pesquisa, quer no processo de decisão política.

Tomando como tema ilustrativo de pesquisa o fenômeno da prostituição feminina e tópicos conexos, como o tráfico de ser humanos para fins de exploração sexual, por nós estudados ao longo de mais de uma década (RIBEIRO *et al* 2005; RIBEIRO *et al* 2007; SILVA, RIBEI-

RO, 2010; SILVA, RIBEIRO, GRANJA, 2013), no que concerne ao processo desta pesquisa as questões centrais foram as seguintes: quais os procedimentos mais adequados para compreender as motivações, estratégias e práticas, tanto das trabalhadoras sexuais como dos seus clientes? Como obter conhecimento sobre as múltiplas dimensões que envolvem este fenômeno? E, dentre os vários métodos, qual ou quais proporcionam um conhecimento mais aprofundado? Mais, no quadro do binômio ciência-sociedade, que papel podem desempenhar os cientistas sociais no campo da política e da intervenção na esfera pública? E, perante isto, reemerge uma outra questão: em que medida o conhecimento científico, nomeadamente no campo das ciências sociais, é livre e isento de valores? E, se não o é, até que ponto é legítimo utilizá-lo para fins de ordem social e política, incluindo processos de emancipação social? Terão as ciências sociais capacidades instrumentais para serem utilizadas pelos atores sociais na luta política e social? Se sim, até onde poderão chegar ou ser capazes de chegar? Serão inúmeras as possíveis respostas, mas, desde logo, colocam-se fora do arbítrio de comissões de julgamento entronizadas pela bioética.

Uma premissa aqui assumida é a de que é legítima a pretensão de colocar ao serviço do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos/ãs, quer os avanços e contributos no campo, ora das ciências naturais, ora das ciências sociais, num sentido de emancipação social. (Esta pretensão, deve assinalar-se, será tão legítima quanto comporte, não a imposição de normas e valores – como ocorre no Brasil, a partir das resoluções normativas emanadas da Comissão brasileira no terreno da ética da pesquisa –, mas a proposição, a indicação de caminhos possíveis, de condutas viáveis ou desejáveis). Conquanto comporte riscos e embaraços, esta abordagem convoca a plena participação dos académicos no campo político, entendido aqui num sentido amplo, que não se circunscreve à esfera restrita da ação político-partidária. Ou seja, este posicionamento retoma a proposta de Pierre Bourdieu (2002) por um saber comprometido. Certamente guia para a ação, esta perspectiva coloca também sob exame os pontos de partida, os pressupostos e os objetivos da produção de

conhecimento sobre o social e o envolvimento dos cientistas sociais no espaço público.

Nesta ótica e considerando a situação das trabalhadoras sexuais em várias das dimensões, a investigação por nós realizada sobre a prostituição feminina em regiões de fronteira no Norte de Portugal, para além de obedecer a determinados critérios de investigação científica – precisão, generalização e sistematização, entre outros – assume o critério da relevância social como pertinente na medida em que visa não só minorar os danos causados por um fenómeno em regra remetido pelo direito para a ilegalidade, não raro socialmente invisível e de contornos semiclandestinos nas esferas fiscais e de saúde pública, como e sobretudo na defesa dos direitos laborais das trabalhadoras sexuais.

Ciência e ética: um polémico binômio, velho e renovado

Se desde o dualismo cartesiano e, sobretudo o ceticismo kantiano, se possibilitou a abertura ao avanço e reconhecimento das ciências da natureza, nomeadamente da física e da biologia, este filão filosófico viria também aproveitar as primeiras tentativas de autonomização das ciências sociais, quer em face da velha metafísica aristotélico-tomista, quer perante a filosofia racionalista-idealista, a partir de filósofos sociais e cientistas políticos iluministas do século XVIII, como Rousseau, Voltaire, Diderot, dando os primeiros passos para mundividências antropocêntricas e críticas sobre as desigualdades sociais (SILVA, 2009). Seria, porém, já em pleno século XIX, que as ciências sociais, nomeadamente a sociologia, viriam a inaugurar os fundamentos de visões centradas na sociedade, seja numa perspectiva estrutural e sistémica, seja numa abordagem (inter)acionalista. Mas vejamos os diversos posicionamentos dos sociólogos clássicos sobre os pressupostos epistemológicos e teórico-metodológicos da sociologia, enquanto ciência social, sobre os fatos e/ou ações sociais e sua relação com os valores (religião, ética, política).

O positivismo – desde Auguste Comte a posteriores e mais recentes seguidores –, dando prioridade metodológica à observação e ao

método indutivo, à adequação dos procedimentos técnicos, sustenta a incomensurável dualidade entre fatos e valores. Por isso, as ciências sociais, nomeadamente a sociologia, constituirão um campo próprio ocupado com os fatos sociais, devendo, sob a visão daqueles autores, despreocupar-se das normas e valores, enquanto esfera da religião, da moral e da política, sobre a qual debruçar-se-iam determinadas teorias da sociedade ou a própria filosofia ou, de modo mais recuado, a teologia. As ciências sociais, a exemplo das ciências naturais, centrar-se-iam na descrição, medição e análise dos factos sociais, deixando de lado a esfera da norma, do dever-ser, da política, da moral ou da religião. Por outras palavras, impor-se-ia o abandono não só da teologia, mas da própria filosofia, designadamente a ontologia e a teoria do conhecimento dadas como metafísicas. Nesta ótica cientificista, as ciências sociais, em nome da neutralidade axiológica e normativa, dever-se-iam demarcar do mundo dos interesses e dos valores e, por maioria de razão, prescindir de tomar partido perante determinados problemas sociais ou intervir social e politicamente. Doutro modo, os cientistas sociais resvalariam para o campo da ideologia, a qual representaria a morte da ciência.

Nem todos os autores defensores do *statu quo* se escudam no positivismo puro e duro, havendo mesmo sociólogos clássicos como Émile Durkheim, desde os anos de 1880 e 1890 (1974, 1997) e, já em meados do século XX, Talcott Parsons (1951, 1964) que, em menor ou maior medida respectivamente, a refutam. Assim, Durkheim, ao sustentar o método objetivo na descrição e análise dos fatos sociais, reivindica estes como a matéria-prima da sociologia e, tratando-os “como se” fossem coisas, caminha em direção a determinadas premissas positivistas; no entanto, ele acaba por divergir, devido ao seu conservadorismo moral e normativista, do dualismo positivista entre fatos e valores, chegando a apontar a sociologia como uma ‘ciência da moral’, opondo-se assim, nesta ótica, à irreduzibilidade entre ciência e política ou moral.

Do mesmo modo, também Parsons, incorporando, por um lado, as principais contribuições funcionalistas de Durkheim, trava alguma

polêmica com o positivismo na sua defesa da prioridade analítica das normas e dos valores, como componentes centrais do sistema social, se bem que não deixe novamente de operar uma parcial concessão ao positivismo, por exemplo, no tocante à distinção entre “ideias existenciais” e “ideias normativas”, à não problematização das normas e valores institucionalizados e das variáveis-padrão nas orientações alternativas do ator social, respetivamente em contexto, já comunitário, já societal.

Max Weber merece atenção especial, neste âmbito. Weber, em obra de 1922 (1978), partia do dualismo neokantiano entre essência e fenômeno, ao distinguir entre ciência e valores e assumir-se como partidário da distinção entre ser e dever-ser; isto, note-se bem, num contexto de defesa da esfera científica contra as frequentes investidas da política e da ideologia nas universidades do seu tempo. Se, nesta perspectiva, Weber converge aparentemente com o positivismo, de modo algum se poderá reduzir e, muito menos, confundir o pensamento weberiano com os pressupostos positivistas¹, na medida em que, contrariamente aos fundadores e seguidores do positivismo, advoga para as ciências sociais e, em particular, para a sociologia, o individualismo metodológico, bem como o método da compreensão e da explicação da realidade social, de modo algum redutível ou associável às ciências naturais, como pretende o positivismo. Por seu turno, a distinção entre ciências sociais e ciências naturais é igualmente partilhada por Clifford Geertz (2001, p.31), segundo o qual as pesquisas em ciências sociais, em regra, envolvem contatos diretos, próximos e mais ou menos perturbadores com os detalhes imediatos da vida contemporânea, contatos de um tipo que dificilmente pode

1 Já abordado em Silva e Ribeiro (2000), algo similar é destacado por Bourdieu, quando este afirma: “Max Weber realmente falou de neutralidade axiológica, querendo dizer que não deveriam fazer julgamentos de valores; mas nunca disse que se deveria ser indiferente ao mundo social. Ele foi um pensador engajado em tempo integral” (in Loyola 2002, p. 38). De igual modo, Burawoy (2004, p. 3) considera que em Weber os princípios morais e os valores dos compromissos constituem o *sine qua non* de qualquer programa de investigação, pelo que não existe qualquer contradição na sua manifestação pública, ainda que para o teórico alemão eles devam ser feitos na esfera separada da política.

deixar de afetar a sensibilidade das pessoas que o realizam. Os pesquisadores da melhor tradição sociológica jamais desconhecem tais fatos, mas afetar sensibilidades e envolver pessoas em contatos diretos não significa fatalmente induzi-las a “riscos”, como acenam as posturas provindas da bioética. Daqui resulta, para nossos propósitos, o questionamento intransigente da ideia de uma ciência social neutra, tão impossível como saltar sobre a própria sombra, segundo a imagem feliz proposta por Donald Donham (1999), certamente inspirada nas leituras de Lucky Luke, o corajoso *cow-boy* das histórias em quadrinho. Ao contrário dos sonhos positivistas, não existe nenhuma ‘torre de marfim’ onde se possa produzir conhecimento social, econômico ou politicamente desinteressado, pelo que recusar a neutralidade axiológica é não só possível como desejável. Por outras palavras, contrariamente ao positivismo, não existe ciência despida de valores e cientistas sociais rigorosamente descomprometidos com a sociedade, tal como há muito já sustentamos (SILVA; RIBEIRO, 2000, p.122-123).

O cerne da crítica cerrada ao (neo)positivismo, revestindo e reforçando, em regra, a armadura da política econômica (neo)liberal, tem provindo da corrente marxista e de escolas sociológicas por esta influenciadas tais como a Escola de Frankfurt, com eminentes representantes como Max Horkheimer e Theodor Adorno (1979) e Jürgen Habermas (1973), que põem a nu o carácter ideológico das versões positivistas em torno da neutralidade tecnocrática.

Também Bourdieu (1999, p.694-695) aponta as suas baterias críticas ao positivismo. O sonho positivista de uma perfeita inocência epistemológica oculta, não a diferença entre a ciência que realiza uma construção e aquela que não o faz, mas entre uma narrativa que alega essa construção livre de valores e uma outra que, sabendo dessa construção, não nega pressupostos e valores e se esforça para conhecer e dominar o mais completamente possível seus atos.

Sem subavaliar alguns erros de análise no seio do marxismo tradicional ou deformações práticas na construção do dito socialismo real, é todavia a teoria marxista aquela que não só oferece sem dúvida uma

crítica mais consistente ao positivismo metodológico e às variantes neoliberais da economia política como também desconstrói alguns dos pressupostos da consciência burguesa que, proclamando a universalidade inter ou trans classista das suas normas e valores, nega, em nome da ciência positiva, a gênese histórica, assim como o substrato material das mesmas. Por outro lado, assumimos que, contrariamente a posicionamentos teórico-metodológicos mono causais e/ou mono disciplinares, nesta como noutras questões é recomendável, na esteira weberiana, uma abordagem compreensiva e explicativa numa base pluri causal.

Não ignoramos que as ciências sociais nem sempre detêm uma instrumentalidade direta na vida social, que exigem, aqui sim, um relativo distanciamento teórico-metodológico face às solicitações institucionais ou do mercado. Trata-se certamente de exigir dos cientistas sociais uma capacidade de objetivação e reflexão, compreensão e explicação dos fenômenos sociais. Não se trata de “neutralidade”. Os cientistas nomeadamente sociais não podem alhear-se, nos seus pressupostos e nas consequências das suas análises, das questões que preocupam os cidadãos. E, neste quadro, importará proceder a uma vigilância epistemo-metodológica relativamente a receitas políticas, ideológicas ou mercantis a gosto do patrocinador ou financiador e, em vez destas, tentar pistas e linhas de ação gerais em função do bem-estar e da melhoria das condições de vida das populações. Mais, não só é pertinente a implementação da investigação-ação como é uma função legítima do cientista social a formulação de propostas de desenvolvimento, de aplicação concreta, valorizadas e fundamentadas nos seus próprios pressupostos científicos e noutros critérios de ordem social, política e mesmo ética. Contudo, a nós cabe a apreciação ética. A investigação-ação, em particular, afasta-se terminantemente de protocolos prévios, hipóteses “fechadas” e instrumentos de análise predeterminados – sem a necessária flexibilidade conceitual-metodológica – como parecem preceituar e exigir as recentes resoluções normativas sobre a ética de pesquisa, no caso brasileiro.

Os projetos e resultados (por vezes ditos) científicos têm amiúde impactos profundos na vida dos cidadãos e na organização da eco-

nomia e dos próprios sistemas políticos. Os sociólogos, antecipando vertentes da bioética e da biomedicina, têm-se mobilizado em torno da análise e avaliação de tais impactos. São exemplos as matérias relacionadas com o nuclear, os alimentos geneticamente manipulados, a incineração dos resíduos sólidos urbanos e industriais, entre outros. Adicionalmente, a participação dos cientistas sociais é importante na ‘descodificação’ das decisões, um elemento essencial para facilitar a participação e o controle destes processos por parte dos cidadãos.

Expostas as diversas posições, infere-se serem irreduzíveis as divergências entre as perspectivas positivistas, defensoras da neutralidade axiológica do conhecimento, visto como objetivo, e as perspectivas críticas que, visando obter conhecimento, não se eximem de assumir um posicionamento, colocando sob exame os pontos de partida, os pressupostos e os objetivos da produção de conhecimento sobre o social.

Pesquisa sobre prostituição feminina: fogo cruzado entre ciência e moral ou ciência social comprometida?

Tal como poderemos comprovar no percurso da pesquisa sobre a prostituição feminina no Norte de Portugal, este projeto, tendo-se deparado com obstáculos ora de ordem economicista, ora de ordem moral(ista), viria a ser aprovado por um painel independente composto por peritos nacionais e estrangeiros, por razões de ordem científica e social. Uma eventual Comissão de Ética ou Bioética, desconhecadora dos avanços no campo das ciências sociais sobre o tema e/ou imbuída de princípios moralistas ou pressupostos legais e políticos, ora proibicionistas, ora mesmo abolicionistas, teria liquidado à nascerença o projeto.

Em torno da adequabilidade de um determinado campo ou projeto científico, Niklas Luhman (1998) sustenta que, quer as fundamentações tradicionais transcendentais (assentes na teologia, na metafísica, na tradição ou no senso comum), quer as epistemologias naturalistas ou psíquicas, autorreferentes e, como tal, vinculadas a um determina-

do campo, têm as suas limitações. A sociologia tem, todavia, procurado, no quadro do desenvolvimento das teorias da ciência, demonstrar que esta não pode prescindir das condições sociais, organizativas e interativas da vida quotidiana. Tais condições representam um alerta para as comissões de ética e bioética, pois estas tendem ora a cingir-se ao próprio campo das ciências da vida e da saúde, ora a deixar-se inspirar por premissas de ordem moral ou ética fora de tempo. Por isso, um projeto de investigação deve ser avaliado à luz de critérios de autorreferenciação científica e normativa no quadro de cada área disciplinar e afins; doutro modo arrisca-se a ser objeto de interferências morais, políticas ou ideológicas sem escrutínio crítico.

A título de exemplo destas considerações, poderemos refletir sobre o já mencionado projeto de investigação sobre a prostituição feminina no Norte de Portugal. Num primeiro momento, este tema foi abordado no quadro do Programa INTEREG, implicando um inicial esforço conjunto de José Luís Sequeiros da Universidade de Vigo (UV) e Manuel Carlos Silva da Universidade do Minho (UM). Não obstante uma primeira abordagem teórico-conceitual por este último autor (SILVA, 1998), o projeto transfronteiriço não arrancou, em razão de as instâncias do poder político-administrativo do lado português – a Administração Regional de Saúde do Norte (ARSNorte), a Segurança Social e a Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres, ao tempo sob o Governo do Partido Socialista presidido pelo católico e engenheiro António Guterres –, não se terem disponibilizado a participar com a quota-parte nacional neste projeto, suscetível de ser financiado pela União Europeia no quadro do Programa INTEREG. Perante este contratempo, este projeto viria a ser de novo proposto não diretamente através de instâncias político-administrativas correntes, mas por via da Fundação para a Ciência e Tecnologia, cujo painel científico aprovou-o e o classificou de excelente, vindo a ser executado sob a coordenação científica de Manuela Ribeiro, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), coadjuvada por Manuel Carlos Silva, da Universidade do Minho (UM) e de Johanna Schouten, da Universidade da Beira Interior (UBI) (FCT, Sapiens/99 POCTI/36472/SOC).

Neste projeto, utilizou-se uma triangulação metódico-técnica, cruzando a análise documental e estatística com o inquérito e a entrevista. Porém, foi a partir de um intensivo e rigoroso trabalho de campo – note-se, inviável sob protocolos rígidos emanados de certa epistemologia do “risco” – que se fez possível destilar algumas das mais relevantes bases para a compreensão e explicação do fenômeno. Com efeito, o trabalho de campo constituiu o espaço chave na produção do conhecimento, pois foi a partir dele que, tendo presente o quadro teórico geral (SILVA, 1998), se tornou possível deslocar o nosso próprio olhar e colocarmo-nos no lugar dos outros, como nos propõe Bourdieu (1999), de resto na esteira da metodologia weberiana e, até certo ponto, marxista. Ou seja, como compreender, senão através do trabalho de campo etnográfico, que o ator social é, antes de mais nada, um ser de carne, nervos e sentidos (no duplo sentido, de sensorial-sensual e de significante), ou ainda um “ser que sofre” (*leidenschaftlich Wesen*, como dizia o jovem Marx em seus Manuscritos de 1844) e que participa do universo que o faz e que, em contrapartida, ele contribui para fazer, com todas as fibras de seu corpo e de seu coração? (WACQUANT, 2002, p.11; RIBEIRO, SACRAMENTO, 2006). Mais, como estarmos atentos às múltiplas dimensões do fenômeno, sem ser pela experiência proporcionada pela observação e pelo diálogo, aberto e permanente, com os atores sociais em contexto? Obviamente, o envolvimento do investigador, também ator social, com os atores sociais observados, contamina a visão “pura” da produção segundo uma ótica positivista, pautada – é o termo – por questionários fechados e fases sequenciais ou etapas predeterminadas de pesquisa “com humanos”, para usarmos o vocabulário da bioética.

Com efeito, foi no quadro de pressupostos e orientações das ciências sociais que os investigadores do projeto puderam estabelecer relações sociais significativas com os atores sociais inquiridos, possibilitando o acesso a um nível de conhecimento e de compreensão que nenhum outro método de pesquisa conseguiria proporcionar. Por razões evidentes, nomeadamente as relacionadas com a situação de permanência ilegal, a relação social estabelecida com as mulheres ob-

servadas e entrevistadas não comportava a apresentação e assinatura de qualquer tipo de documento que pudesse conduzir à obtenção de um Termo de Consentimento em termos formais. Não quer isto dizer que as mulheres, bem como os clientes e os proprietários de bordéis por nós contatados e inquiridos, não tivessem sido informados. Foram-no de forma informal, mas rigorosa, sendo todos devidamente esclarecidos sobre os nossos propósitos de pesquisa; tendo os membros da equipe, além disso, o cuidado de esclarecer que, em caso algum, os seus testemunhos ou informações teriam consequências indesejáveis de qualquer tipo, incluindo policiais, não se fazendo jamais a identificação de quem conosco colaborou, incluindo junto das autoridades policiais e judiciais².

Este projeto, não obstante ter tido uma avaliação científica positiva, foi conhecendo diversos obstáculos desde as incompreensões nas justificações de despesas dos membros da equipe e colaboradores em trabalho de campo, junto a clubes e “casas de alterne”, às perplexidades institucionais para com os responsáveis do projeto em cada uma das três universidades parceiras, até às primeiras publicações e aos diversos pedidos de intervenção pública por parte dos *media* e de outras instâncias e, sobretudo, na parte final, por ocasião do lançamento dos resultados do projeto – primeiro em 2006, na UTAD e, posteriormente, em 2007, na UM –, quer por ocasião do movimento ultramontano das “Mães de Bragança” contra a permanência de traba-

2 Este procedimento, muito comum nas pesquisas em ciências sociais está claramente (e justamente) em contramão com as regras que são aplicadas no Brasil pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), cujos membros são indicados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Como denunciam veementemente os antropólogos da Universidade Estadual de Londrina, a Conep procura impor a todas as áreas do conhecimento normas e exigências específicas do campo das ciências médicas e biológicas, ignorando ostensivamente os procedimentos éticos e metodológicos das ciências sociais (www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/antropologos-se-retiram-do-comite-de-etica-em-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-da-uel/). Muito grave e, no limite, inviabilizador de muitas pesquisas sociais, como seria o caso da nossa acima descrita, é a imposição a toda a comunidade científica da declaração de consentimento informado em uso nos ensaios clínicos no campo da medicina e das ciências da saúde.

lhadoras sexuais, nomeadamente brasileiras, em casas de alterne em Bragança, quer ainda e sobretudo em diversos debates sociopolíticos sobre a prostituição.

Se inicialmente, tendo em vista os objetivos do projeto, houve alguma precaução e prudência, sobretudo para proteção dos investigadores/as e das próprias pessoas inquiridas e entrevistadas (trabalhadoras sexuais, clientes e informantes privilegiados nas casas de alterne), na parte final não foi possível furtarmo-nos ao debate público, deixando-se, no entanto, à consideração de cada um dos investigadores a definição da forma e da intensidade do envolvimento. Depois da participação em diversas iniciativas públicas, designadamente numa das mesas de “diálogo e controvérsia”, organizada pelo Fórum Social Português, em junho de 2003, em Lisboa, e no colóquio promovido pelo Sindicato dos Professores do Norte, em março de 2004, em Bragança, em plena crise espoletada pelo movimento “Mães de Bragança”³, Manuel Carlos Silva, Johanna Schouten, Fernando Bessa Ribeiro e Octávio Sacramento, enquanto coautores do livro *Vidas na Raia*, foram signatários, juntamente com Alexandra Oliveira e Ana Lopes, em março de 2007, de um manifesto em defesa da legalização do trabalho sexual (cf. OLIVEIRA *et al.* 2007, *in* jornal *Público*). Nele se tecem duras críticas aos adeptos quer do proibicionismo, quer do abolicionismo, considerando que simplificam conceitos, deformam fatos, desqualificam quem se dedica ao comércio do sexo e colocam sob suspeita todos os que se lhes opõem. Com efeito, a prostituição não se pode confundir com o tráfico de mulheres, tal como foi argumentado em diversas publicações (RIBEIRO *et al.* 2005; RIBEIRO *et al.* 2007; SILVA, RIBEIRO, 2010; SILVA, RIBEIRO, GRANJA, 2013). Ainda que algumas das pessoas que se prostituem sejam de fato vítimas do crime de tráfico, a grande maioria das mulheres que se dedicam ao comércio do sexo não tem qualquer ligação com as redes

3 Este movimento surgiu em Bragança em maio de 2003, por iniciativa de um grupo de mulheres residentes na cidade, tendo por objetivo o encerramento dos bordéis e casas de alterne existentes no concelho e a expulsão da cidade das mulheres que neles trabalhavam, na maioria de nacionalidade brasileira (cf. RIBEIRO *et al.* 2007, p. 198ss.).

de tráfico e exploração sexual, encarando esta atividade como realizada no quadro da sua liberdade, ainda que condicionada pelas estruturas econômico-políticas em que vivemos. A imagem da mulher imigrante enganada por redes de tráfico e exploração sexual, além de abusivamente generalizada, encobre as políticas de imigração restritivas e os problemas dos imigrantes. São as leis repressivas em vigor que levam a situações abusivas e criminosas relativamente aos candidatos/as a imigrantes e que impedem a justa legalização de todos os homens, mulheres e transgêneros estrangeiros que trabalham, incluindo aqueles que o fazem no comércio do sexo. Encerramos o manifesto desafiando o poder político a trabalhar na definição duma agenda progressista e inclusiva para o trabalho sexual, com reflexos palpáveis no campo jurídico. Motivados pelo debate sobre a prostituição, então muito intenso na sociedade portuguesa, em boa medida por força do interesse mediático suscitado pelo movimento “Mães de Bragança”, foi nosso entendimento que não nos deveríamos eximir a essa discussão, mobilizando para isso os conhecimentos resultantes de vários anos de reflexão e interação com os atores sociais que vivem do comércio do sexo. Como cientistas sociais comprometidos, consideramos que a separação absoluta entre a investigação e a política é insustentável, defendendo antes uma ação articulada dos acadêmicos críticos com associações de trabalhadores e movimentos sociais e as suas lutas.

Sexualidade e prostituição: da recusa moralista ao olhar crítico e reconhecimento legal

Tendo em conta esta longa e densa investigação sobre o trabalho sexual, verifica-se, portanto, que quer determinados temas como família, gênero e sexualidade, quer outros como a prostituição e respetivos modelos legais e práticas, têm vindo a ser objeto de diversas visões e olhares. No entanto, no contexto ocidental, diante da moral judaico-cristã e dos poderes conservadores instituídos, tem predominado – em Portugal e em outros contextos europeus – a visão hege-

mônica puritana que, assente fortemente na culpa e no sentimento de pecado, como refere Michel Foucault (1994), condicionou comportamentos ao longo de séculos, nomeadamente no sentido de as relações sexuais serem permitidas apenas no âmbito do casamento, como mal menor, moralmente justificado pelo propósito maior vinculado à procriação e reprodução da espécie, mas de modo algum ao desejo e ao prazer⁴. A sexualidade, numa perspectiva organicista e integralista católica, era vista como resultado de um impulso carnal que importava conter, domesticar e controlar em nome da superioridade do espírito ou da coesão social e moral (cf. DURKHEIM, 1893); já numa perspectiva psicanalítica e libertária (cf. FREUD, 1943; MARCUSE, 1963), a sexualidade (o *id*), enquanto força erótica e libidinal, deveria irromper contra as instituições e mecanismos repressivos da sociedade (*superego*). Ora, não obstante o avanço da teoria freudiana, a sexualidade não pode ser vista como um simples produto da ordem biogenética, mas um produto ou construto social, no dizer de Foucault (1994) e Jeffrey Weeks (1986). Deste modo, poder-se-á inferir, em função da variabilidade histórica destes conceitos e desenvolvimentos teóricos, que também as concepções morais sobre família e gênero, sexualidade e prostituição vão conhecendo novos contornos ou mesmo mudanças paradigmáticas nas mundividências e posturas éticas. Focalizando-nos no tema da nossa investigação sobre trabalho

4 A este respeito importa reter toda a série de tabus e proibições, sobretudo para as mulheres (adultério, abstinência sexual na Quaresma, Natal e Páscoa, evitamento de relações sexuais com paixão (*cum ardore*) e, sobretudo, pela retaguarda da mulher) derivada das doutrinas medievais de inspiração cristã veiculada pelas doutrinas dos padres da Igreja, tais como Santo Ambrósio e São João Crisóstomo, relativamente aos comportamentos sexuais. João Escoto Erígenio resume a doutrina por “uma reprodução da espécie humana não *sine coitu*, sem conjugação dos sexos, mas *sine ardore*, sem o fogo do prazer” (*apud* DUBY, 1988, p.39), ideia veiculada também por São Jerónimo: “... Não há nada mais infame que amar uma mulher como uma amante... Adúltero é também o amoroso demasiado apaixonado pela sua mulher... Em relação à esposa doutrem, com efeito, todo o amor é vergonhoso; em relação à própria, o amor excessivo (*apud* FLANDRIN, 1983, p.116). Eudes de Cluny, obcecado pela mácula, não cessaria de repetir que, “sem o sexo, o império do Demónio sobre o homem seria menos certo” (*apud* DUBY, 1988, p. 39). Para maior desconstrução crítica, cf. Weeks (1986), Migue V. de Almeida (1995, p.75-81), Silva (1998), Silva et al. (2002), Ribeiro et al (2007, p.54 ss).

sexual, se práticas que se afastam do modelo de família monogâmica e heterossexual e dos respectivos e diferenciados papéis masculinos e femininos têm sido objeto de preconceito e reprovação social, comportamentos ditos desviantes como o trabalho sexual e suas protagonistas são objeto de rotulagem e desclassificação social, a que acresce uma certa confusão conceitual entre prostituição e tráfico, interpretando-se este como prolongamento daquela, sem qualquer preocupação de distinguir entre prostituição forçada subjacente ao tráfico e prostituição relativamente voluntária (cf. SILVA, RIBEIRO, GRANJA, 2013)⁵. Ora, manter padrões de avaliação assentes em princípios derivados de épocas passadas entendidos como ‘prescrições divinas’ ou ‘leis naturais’ e/ou em contextos sociais impregnados de ideologias conservadoras e patriarcais, como podem ser tentados a fazê-lo eventualmente membros duma Comissão de Ética ou Bioética – amiúde especialistas em áreas das ciências naturais mas alheios, quando não ignorantes, dos modelos teóricos e avanços das ciências sociais –, pode consubstanciar posicionamentos anacrônicos que, em nome de uma moral de recorte transcendente, conservador ou passadista, esquece o primado antropocêntrico e o humanismo⁶ na defesa da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

É corrente aduzir-se, nomeadamente numa perspectiva positivista, que uma investigação só poderá ser cientificamente objetiva se axiologicamente neutra, o que, para além da confusão e salto indevido entre ‘neutralidade axiológica’ e ‘objetividade científica’, é uma tese que não é nem curial nem líquida. Antes de mais, ‘neutralidade cien-

5 Similares considerações poderíamos fazer em relação a fenômenos como a união de fato hetero e homossexual, o casamento entre pessoas do mesmo sexo – que no passado eram sujeitos à morte pelo fogo entendido como ato purificador –, a adoção de crianças por parte de casais homossexuais, a gestação de seres humanos em mães de substituição (‘barrigas de aluguel’) por parte de mulheres que se predisponham a tal ou ainda a procriação medicamente assistida graças aos avanços científico-técnicos.

6 Procedendo a uma extraordinária reflexão sobre o humanismo – palavra tão desprezada por muitas correntes pós-modernas – Edward Said (2003, p. 9) sublinha justamente que ele “é sobretudo a única resistência que podemos pôr às práticas desumanas e às injustiças que desfiguram a história da humanidade”.

tífica' não é sinônimo de 'objetividade científica' e tão pouco esta é privilégio inerente aos pressupostos positivistas. Mais, se o cientista social procede e assume como propósito comprovar a sua tese como cientificamente objetiva, tal significa evidenciar, compreender e explicar através de diversos métodos e técnicas disponíveis determinados fenômenos sociais, o que é perfeitamente legítimo, sustentando para tal um certo distanciamento das eventuais subjetividades em face de seu objeto de estudo. O que já será insustentável é a pretensa neutralidade axiológica como se tal fosse possível, considerando não só as solicitações dos diversos atores sociais e institucionais no meio envolvente, a relevância social do projeto, como a própria origem e posição social do investigador/a e seus eventuais interesses, bem como do grupo social de pertença ou referência.

É nesta perspectiva de distinção, mas não de separação entre ciência e ética/política, que Bourdieu (2001) assume ser necessário, custe o que custar, fazer-se entrar no debate público as conquistas da ciência, de onde elas estão tragicamente ausentes; quer dizer, é necessário que os resultados das pesquisas realizadas, financiadas na sua maior parte por recursos públicos, sejam devolvidos aos seus financiadores, isto é, aos cidadãos que, com os seus impostos, pagam os trabalhos científicos. Do ponto de vista político, trata-se de não deixar o campo público apenas nas mãos de jornalistas e de certos fazedores de opinião, que, não raro, estão vinculados a interesses econômicos e políticos, quase sempre nunca explicitados, e que se atrevem a falar em nome daquilo que vagamente definem como opinião pública e o interesse geral⁷. O envolvimento dos cientistas sociais no debate público é designado por Michael Burawoy (2005a; 2005b) por *public engagement*, sendo os compromissos políticos destes atores expressos atra-

7 Francke Poupeau e Thierry Discepolo (2002, p. 8), no prefácio ao livro que reúne quarenta anos (1961-2001) de intervenções públicas de Bourdieu, sustentam que ciência social e militância não se opõem, antes devem ser concebidos como as duas faces do trabalho de análise, de descodificação e de crítica da realidade social para contribuir para a sua transformação. Enfim, trata-se de procurar a plena inscrição no debate público por parte daqueles que têm condições para falar, no sentido que lhe é dado por Bourdieu (*apud* DELSAUT, RIVIÈRE, 2002).

vés da *public sociology*: uma forma de conhecimento reflexivo orientado para os públicos não acadêmicos, em que estes se envolvem nos debates com os acadêmicos sobre assuntos de ordem política, social e moral, entre outros. Burawoy (2004) propõe-nos a construção duma *public sociology* global através da ação articulada dos acadêmicos críticos com os movimentos sociais transnacionais, nomeadamente os relacionados com os direitos humanos, com as causas feministas e com o trabalho. Enquadrando a nossa posição, o que escrevemos a respeito de diversos temas, incluindo os relativos ao trabalho sexual, assim como as intervenções e tomadas de posição sobre a necessidade da sua descriminalização e regulação, está em linha com o defendido por Eric Wright (1997, p. 6-7), quando argumenta que os intelectuais críticos, em especial os de filiação marxista, entendem que a razão principal para se darem ao trabalho de desenvolver toda uma investigação e uma teoria social está em poder contribuir, de alguma maneira, para a concretização dos respetivos projetos emancipatórios.

Esta perspectiva de clara filiação gramsciana procura combinar o conhecimento acadêmico e científico (*scholarship*) com o compromisso (*commitment*), segundo o proposto por Bourdieu (2002, p.3): um saber engajado, socialmente comprometido, que desafia e transcende a fronteira, definida como sagrada e mais ou menos inscrita nas nossas cabeças, de separação entre o conhecimento científico e a intervenção no mundo exterior à academia. Trata-se de colocar em prática “uma busca incessante por uma explicação engajada do mundo” (*apud* RIBEIRO, FELDMAN-BIANCO, 2003, p. 246), indissociável de uma ética científica que exige um compromisso do ator social-investigador-autor para com a procura e o amparo de humanismos capazes de lutarem pela defesa de bens comuns a toda a humanidade – a paz, a defesa da vida e da biodiversidade, a pluralidade e o diálogo transculturais, o equilíbrio ambiental e a viabilidade geral no contexto daquilo que Boaventura de Souza Santos (1989, p. 181-185) designa por aplicação edificante.

Fixando-nos no tema em debate, não é possível uma neutralidade axiológica quando se joga a identidade sexual e de gênero (WEEKS, 1986), assim como o afrontamento entre visões que se opõem diame-

tralmente. Por exemplo, se repararmos no Catecismo da Igreja Católica atualmente em vigor, aprovado em 1992, as inquietações em relação à sexualidade continuam presentes, estando tingidas, como assinala Cornejo Espejo (2007, p.58), pela censura, temor, castidade e coerção em relação à sexualidade. Tal como refere Silva (2008, p.65), “é tendo em conta o fundo da doutrina judaico-cristã que é possível compreender como determinadas condutas são consideradas normais, aceitáveis, e outras desclassificadas como anormais, desviantes ou até patológicas. Por outras palavras, para aquém ou para além da diversidade de correntes teóricas no campo científico e político e as diferenciadas mundividências nas configurações societais de um ponto de vista diacrônico e sincrônico, não é possível encontrar uma ética comum e universal sobre comportamentos sexuais, quer os socialmente aceitáveis como “normais”, quer os considerados desviantes como a homossexualidade ou a prostituição.

Por outro lado, não sendo possível uma ética universal, dever-se-á, contudo, enjeitar aquilo que Santos (1989, p. 180) designa por aplicação técnica da ciência: a separação do sujeito da situação existencial e a rejeição de qualquer debate ético. Neste sentido, é oportuno colocar em causa a “visão idealizada do cientista generoso, liberto de todos os interesses, exceto o do conhecer objetivamente a realidade”, como faz Maria Manuel Araújo Jorge (1999, p. 13). Por outras palavras, a ciência social sem valores é cega, pelo que a posição da “ciência pura” sobre a separação absoluta da investigação da política é insustentável (BURAWOY, 2004, p. 3-4). Não se trata aqui de diluir fatos e valores uns nos outros, mas tão-somente optar por um determinado modo de ação, pois “o compromisso profissional de encarar os assuntos humanos de forma analítica não se opõe ao compromisso pessoal de encará-los de uma forma moral específica” (GEERTZ, 2001, p. 46). Deste modo, o exercício das tarefas inerentes às condições de investigador não exige a renúncia à intervenção social e política ou a suspensão dos compromissos políticos e sociais que estruturam a cidadania, posicionamento este que teve como um dos seus expoentes Bourdieu, ao longo da sua carreira, sobretudo a partir dos anos de 1980 e 1990. Como igualmente aponta Burawoy (2004), todos os que

alinham por uma forma de produção de conhecimento sociológico crítico pretendem, entre outros aspectos, mostrar que o mundo não tem que ser como é, contribuindo, assim, para a desestabilização da “inevitabilidade do presente”. Neste quadro, o cientista social pode (e deverá ser) uma espécie de intelectual orgânico da humanidade que, enquanto ator coletivo, pode contribuir para desnaturalizar e desfatalizar a existência humana (BOURDIEU, 2002, p. 41-42).

Conclusão

Como pudemos verificar, a questão da relação entre ciência e ética tem os seus antecedentes de carácter filosófico nas velhas questões ontológicas e gnoseológicas em torno do conhecimento, que viria a conhecer diversas rupturas, nomeadamente na época contemporânea, no confronto com as teorias da ciência e, no caso das ciências sociais, nos diversos posicionamentos entre fatos sociais e valores, inaugurando a polémica entre positivismo e teoria crítica. São assim irreduzíveis e de fundo as divergências entre as perspectivas positivistas – escoradas na neutralidade axiológica, tendo em vista a produção de conhecimento entendido pelos seus defensores como neutral, mas ora veiculando o senso comum, ora encobrendo teorias latentes perpassadas de uma ideologia não confessada na defesa do *statu quo* –, e as perspectivas críticas que, assumindo os seus pressupostos teórico-metodológicos, empreendem um esforço de objetivação, mas não enjeitam a intervenção social e o compromisso político de modo a retirar, do conhecimento fundamentado, a necessária e desejável eficácia política e social em vista da emancipação social. No interior de tal cenário, resulta impossível e inaceitável a avaliação supostamente “ética” de projetos de investigação que, a pretexto de “reduzir riscos” aos atores envolvidos, reduz na verdade a possibilidade de intervenção social e política do investigador, ao congelar a realidade – e as possibilidades do conhecimento! – em protocolos e requisitórios vazados a partir da biomedicina.

É evidente que o posicionamento crítico não é fácil de colocar em prática. A subordinação jurídico-funcional, presente nas empresas do

setor privado e nas organizações estatais e paraestatais, condiciona severamente a autonomia dos que nelas trabalham e, ao se tornarem financiadores e patrocinadores, têm impacto sobre o campo científico e acadêmico, para impor, por vezes, aquilo que se investiga e contaminar os próprios resultados da investigação. Os princípios da bioética, aplicados como se tivesse ela pretensões de um saber universal e epistemologicamente superior, afeta justamente o campo e a autonomia do saber em ciências sociais. Sendo certo que o grau de liberdade é superior e deveria sobrepor-se àqueles princípios, as pressões sobre quem faz investigação, à semelhança do que ocorre em todo campo social atravessado por relações de poder, também aí se fazem sentir. É neste terreno perigosamente minado que se impõem o engajamento e o questionamento, pelas ciências sociais, de outras áreas científicas, nomeadamente as Ciências da Vida e da Saúde; por falta de instrumentos críticos disponíveis nas ciências sociais ou induzidas pelas narrativas religiosas ou éticas tradicionais, são tentadas a induzir e veicular ou, pior ainda, tornar hegemônicos, cânones ou normas vinculativas a profissionais doutras áreas. Se, para muitos, a questão nem se coloca, é necessário relevar que existe no interior do campo acadêmico-científico, pelas contradições e concorrências nele existentes, margem de manobra para permitir aos sociólogos e a outros cientistas sociais colocar sob exame as estruturas hegemônicas que organizam e naturalizam os mundos sociais tal como existem ou têm existido. Não se trata apenas da recusa, pelos cientistas sociais, de parâmetros de avaliação ética externos à própria ciência social. Trata-se aqui, fundamentalmente, de um campo de lutas ético-políticas.

Quanto ao tema de envolvimento no debate ético-político sobre a prostituição feminina, ele confronta-nos com questões teóricas e metodológicas em relação às quais os cientistas sociais não podem ficar indiferentes. Tal como referido, não nos furtamos, enquanto investigadores, ao debate público. Assumimos a relevância social da luta por uma agenda política emancipatória e progressista, que considera que a liberdade e a justa aspiração à felicidade dos seres humanos passam também pelo direito à fruição de uma sexualidade livre da moral

tradicional, patriarcal e conservadora, quando não hipócrita, se atendermos às formas de poder masculino sobre as mulheres e seus corpos e às práticas patriarcais por parte dos próprios arautos da moral oficial, em desconformidade com submundos invisíveis de suas vidas privadas. Mais, este engajamento exprime a nossa recusa em permanecermos indiferentes aos problemas, sofrimentos e injustiças que afetam, não raro de uma forma cruel, quem vive do comércio do sexo, os atores sociais mais frágeis deste complexo campo social. Os cientistas sociais posicionam-se na defesa histórica das populações excluídas e subalternas, e pautam-se por metodologias de investigação que jamais necessitaram da bioética para garantir o respeito à fragilidade dos atores envolvidos. (Ao contrário, foi esta que, desde os experimentos “científicos” conduzidos sob o regime nazista, necessitou e adotou foros de controle *externos* à biomedicina, enfeixados, juridicamente, no Código de Nuremberg).

Está em jogo, no tema aqui examinado, a autodeterminação (*self-ownership*) sobre o corpo e a sexualidade. Estas se situam, mas não se detêm, nas fronteiras dos espaços e tempos de lazer. Vivendo num tempo marcado pela intensificação da circulação de pessoas em nível global, nomeadamente por motivos de trabalho e de turismo, seria uma estultice de recorte fascizante negar o direito ao amor e ao prazer e satisfação sexual, ora conjugados, ora dissociados, incluindo, no quadro do respeito da dignidade e direitos de todos os intervenientes e respectiva descriminalização e regulação da atividade prostitucional, a prestação de sexo mercantil entre adultos relativamente livres nas suas opções e orientações, escolhas e práticas sexuais.

Pela nossa parte, ainda que não tenhamos procurado propositadamente a intervenção pública, a ela não nos eximimos sempre que tal nos foi (e tem sido) solicitado, nomeadamente por órgãos da comunicação social, por movimentos associativos e sindicais e mesmo por partidos políticos. As respostas que se procuraram dar às questões acima formuladas e, em particular, em relação ao trabalho exercido pelos/as profissionais do sexo, devem ser entendidas no quadro da defesa da legitimidade do uso do conhecimento científico para a emancipação social e, no estudo de caso em concreto, para a defesa dos seus direitos

no campo laboral e cívico. Isto se fez sob princípios éticos de conduta na investigação estabelecidos, historicamente, no interior do próprio corpo teórico e metodológico das ciências sociais. E com isto cumpremos defender a fixação e permanente crítica, ou autocrítica, de um quadro ético e deontológico produzido no interior das ciências sociais – e não externo a elas – que acolha e valorize os compromissos das pesquisas da ciência social comprometida com o bem comum e a luta contra todas as formas de discriminação, opressão e exploração que fazem a história e o presente das nossas sociedades.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Miguel Vale de (1995), **Senhores de si**: uma interpretação antropológica da masculinidade. Lisboa: Fim de Século.

ARISTÓTELES [1969 (350 A.C)], **Metafísica**. Porto Alegre: Globo.

BOURDIEU, Pierre (2002), “Um saber comprometido”. **Le Monde Diplomatique**, 7 edição portuguesa, ano 3 (35). pp.3.

BOURDIEU, Pierre (2001), **Contre-feux 2**: pour un mouvement social européen. Paris: Raisons d’Agir.

BOURDIEU, Pierre (1999), “Comprendre”. In: BOURDIEU, Pierre (dir.), **La misère du monde**. Paris: Seuil, pp.1388-1447.

BURAWOY, Michael (2004), “Public sociologies: contradictions, dilemmas and possibilities”, in **Social Forces**, 82 (4), pp. 1-16.

BURAWOY, Michael (2005a), “The critical turn to public sociology”. **Critical Sociology**, 31 (3), pp. 314-326.

BURAWOY, Michael (2005b), “For public sociology”. **American Sociological Review**, 70 (Fevereiro), pp. 4-28.

CARDOSO, Ruth (org) (1986), **A aventura antropológica**: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

CASTRO SANTOS, Luiz Antônio (2014), “Aviso aos Navegantes em Águas Turvas”, **Boletim SBS**, (primeira edição).

CLIFFORD, James (1999), **Itinerarios transculturales**. Barcelona: Gedisa.

CORNEJO ESPEJO, Juan (2008), “Homosexualidad y cristianismo en tensión: la percepción de los homosexuales a través de los documentos oficiales de la Iglesia Católica”. **Bagoas**, 2 (2), pp. 33-69.

- DELSAUT, Yvette; RIVIÈRE, Marie-Christine (2002), **Bibliographie des travaux de Pierre Bourdieu suivi dun entretien sur l'esprit de la recherché**. Pantin: Le Temps des Cerises.
- DONHAM, Donald L. (1999), **History, Power, Ideology: central issues in Marxism and Anthropology**. Berkeley: University of California Press.
- DESCARTES, René [2014 (1637)], **Discurso do método**. Lisboa: Edições 70.
- DUBY, Georges (1988), **O cavaleiro, a mulher e o padre**. Lisboa: Dom Quixote.
- DURKHEIM, Emile [1977(1893)], **A divisão do trabalho social**. Lisboa: Presença, v. I e II.
- DURKHEIM, Émile (1983), **Lições de Sociologia – a Moral, o Direito e o Estado**. S. Paulo: T. A. Queiroz
- FEUERBACH, Ludwig [1987 (1880)], “The Essence of Christianity”. In: BAKER, Keith M. **Religion and Liberal Culture**, v. 8 of University of Chicago Readings in Western Civilization, J.W. Boyer e J. Kirshner (eds), Chicago: University of Chicago Press, pp 323-336.
- FLANDRIN, Jean-Louis (1983), **Un temps pour embrasser**. Aux origines de la morale sexuelle occidentale (VI-XI siècle). Paris: Seuil.
- FOUCAULT, Michel (1994), **História da sexualidade**. Lisboa: Relógio d'Água.
- FREUD, Sigmund [1975(1946)], **Abrégé de psychanalyse**. Paris: Presses Universitaires de France.
- HUME, David (1985), **Essays: Moral, Political and Literacy**. Indianapolis: Liberty Fund.
- GEERTZ, Clifford (2001), **Nova luz sobre a Antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.
- HABERMAS, Jurgen (1973[1968]), **La technique et la science comme ideologie**. Paris: Gallimard.
- HABERMAS, Jurgen (1976), “Naar een reconstructie van het historisch materialism”. In: HABERMAS, J. **Marxisme en Filosofie**. Amsterdam: Boom Meppel, pp. 183-240.
- HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor [1989 (1962)], **Sociologia**. Madrid: Taurus Ediciones.
- JORGE, Maria Manuel Araújo (1999), **Solicitude e tecnociências: o humano no coração da ciência**. Lisboa: Terraço.
- KANT, Immanuel [2008 (1781)], **Crítica da razão pura**. Lisboa: Gulbenkian.

KOENIG, Samuel (1975), **Elementos de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.

LOCKE, John (1978), **Two Treatises of Government**. Londres: Every-Mann Library.

LOYOLA, Maria Andréa (entrevistado por) (2002), **Pierre Bourdieu**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

LUHMANN, Niklas (1998), **Sistemas sociais**. Lineamientos para um teoria general. Barcelona: Anthropos Editorial/Universidad Ibero-Americana/CEJA Pontificia Universidad Javeriana.

MARCUSE, Herbert [1963(1955)], **Eros et Civilisation**. Paris: Éditions du Minuit.

MARX, Karl; ENGELS, Frederic [1976(1846)], **A ideologia alemã**. Lisboa: Presenca.

NUNES, João Arriscado (1992), “O Alto Minho e a Europa: uma Perspectiva Histórico-Sociológica sobre o ‘Atraso’ e a Diferença”. **Primeiras Jornadas para o Desenvolvimento do Alto Minho: 6-8 de Fevereiro de 1991**. Viana do Castelo, Instituto Politécnico e Assembleia e Conselho Distritais de Viana do Castelo, pp. 93-107.

OLIVEIRA, Alexandra *et al.* (2007), “Por uma nova política para o trabalho sexual”. **Público**, ano XVIII, n.º 6194, 47 (15 de Março de 2007).

PARSONS, Talcott (1951), **The social system**. Glencoe, Ill. : Free Press.

PARSONS, Talcott (1964), **Social structure and personality**. New York: Free Press.

POUPEAU, Francke; DISCEPOLO, Thierry (textes choisis et présentés par) (2002), **Pierre Bourdieu7 interventions, 1961-2001: science sociale et action politique**. Marselha: Agone.

RIBEIRO, Fernando Bessa; SACRAMENTO, Octávio (2006), “Trabalho de campo e polémicas públicas: algumas notas sobre o lugar da ciência social na sociedade”. **Socius**, 1, pp.26-29.

RIBEIRO, Gustavo Lins; FELDMAN-BIANCO, Bela (2003), “Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf”. **Etnográfica**, VII (2), pp. 245-281.

RIBEIRO, Manuela; SILVA, M.C.; SCHOUTEN, M.J.; RIBEIRO, F.; SACRAMENTO, O. (2007), **Vidas na Raia**. Prostituição feminina em regiões de fronteira. Porto: Afrontamento.

RIBEIRO, Manuela; SILVA, M.C.; RIBEIRO, F.B.; SACRAMENTO, O. (2005), **Prostituição abrigada em clubes (zonas fronteiriças do Minho e Trás-os-Montes)**: práticas, riscos e saúde. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

SAID, Edward W. (2003), “O humanismo: última muralha contra a barbárie”. **Le Monde Diplomatique** (edição portuguesa), ano 5 (54), pp.8-9.

SANTOS, Boaventura de Sousa (1989), **Introdução a Uma Ciência Pós-Moderna**. Porto: Afrontamento.

SILVA, Manuel Carlos (1998a), “Prostituição feminina: uma primeira abordagem para uma pesquisa”. **Cadernos do Noroeste**, v. 11 (1), pp. 227-244.

SILVA, Manuel Carlos (2008), “Desigualdades de género: esboço por um mapa pró-teórico”. **Configurações**, 4, pp. 65-89.

SILVA, Manuel Carlos (2009), “Desigualdade e exclusão social: de breve revisitação a uma síntese proteórica”. **Configurações**, 5/6, pp. 11-40.

SILVA, Manuel Carlos e RIBEIRO, Fernando Bessa (2000), “Ciências Sociais e desenvolvimento no Minho”. **Territórios Alternativos**, 1, pp. 121-135.

SILVA, Manuel Carlos, MACHADO, Helena e SILVA, Susana (2002), “Direito, ciência e o corpo feminino: a prostituição como ‘objecto de fronteira’”. **Cadernos do Noroeste, Série Sociedade e Cultura**, 4, pp. 183-203.

SILVA, Manuel Carlos; RIBEIRO, Fernando Bessa; GRANJA, Rafaela (2013), **Prostituição e Tráfico de Mulheres para fins de exploração sexual**. Lisboa: Letras Paralelas.

TOMÁS de AQUINO [1995 (1252)], **O Ente e a Essência**. Petrópolis: Vozes.

WACQUANT, Loïc (2002), **Corpo e Alma: Notas Etnográficas de Um Aprendiz de Boxe**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

WEBER, Max [1978 (1922)], **Economy and Society**, editado por G.Roth e C. Wittich, Berkeley e Los Angeles: University of California Press.

WEEKS, Jeffrey (1986), **Sexuality**. Londres: Ellis Horwood e Tavistock.

WRIGHT, Eric Olin (1997), “Um Menu Conceptual para o Estudo das Conexões entre a Classe e a Diferença Sexual”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 49, pp 5-21.

www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/antropologos-se-retiram-do-comite-de-etica-em-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-da-uel/ (acesso em 18 de Março de 2015).

Túlio Batista Franco*

A ÉTICA EM PESQUISA E A ESTÉTICA DO CONHECIMENTO

Resumo

Os Comitês de Ética em Pesquisa, originalmente concebidos para análise dos riscos a que se submetem aqueles que participam da pesquisa, a partir de resoluções do Conselho Nacional de Saúde, começaram a proceder à análise também das metodologias da pesquisa. Um exame dos projetos de pesquisa reunidos na Plataforma Brasil, sob o acompanhamento da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, evidencia um padrão de conduta na pesquisa regido pelo método científico convencional, de recorte positivista. O presente texto busca levantar os problemas enfrentados por investigações na área de ciências sociais e humanas que não se pautam em condutas e protocolos particularmente válidos para as ciências biomédicas. Sobre tudo naqueles campos do saber opera também a “ciência intuitiva” (*scientia intuitiva*) proposta por Spinoza, como um reconhecimento de que pesquisar é um ato de produção do mundo e de si, um ato criativo. Por estes motivos, caberia aos Comitês de Ética regular os projetos com relação exclusivamente aos possíveis e tangíveis riscos, reservando, às questões de método graus máximos de liberdade, de tal modo a refletir a própria diversidade do conhecimento.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Método científico; Conhecimento; Subjetividade

THE ETHICS IN RESEARCH AND THE AESTHETICS OF KNOWLEDGE

Abstract

The Research Ethics Committees were originally designed to protect human subjects from risks involved in medical research – mostly clinical experiments and hospital professional/patients research.

*Psicólogo, professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF) e atualmente Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Doutorado em Saúde Coletiva pela Unicamp, pós-doutorado em ciências da saúde pela Universidade de Bolonha-Itália. Orientador de Mestrado e Doutorado: Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (MA); Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (MA/D). Líder do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos do Trabalho e Subjetividade em Saúde-LETRAS/CNPq-UFF. Colabora com o Centro Studie Ricerche in Salute Internazionale e Interculturale - CSI na Universidade de Bolonha-Itália. Editor da Diversitates International Journal, revista de saúde coletiva e bioética. Temas de pesquisa: Sistema Único de Saúde, Produção do Cuidado, Tecnologias em Saúde, Acolhimento, Micropolítica e Subjetividade.



However, the ethics resolutions imposed by the Brazilian National Health Council task force extended the Council's rights to the evaluation of research in the social sciences and the humanities, including social research methodologies. An examination of research projects gathered at "Plataforma Brasil", a federal, mandatory, data bank of a mandatory nature under the supervision of the National Research Ethics Commission, shows a pattern of conduct governed by the conventional scientific method, of a positivistic cut. This text seeks to raise the problems faced by research in the social sciences and humanities that should not abide by principles and protocols particularly valid for the biomedical sciences. Especially in those fields of knowledge also operates the "intuitive science" (*scientia intuitiva*) proposed by Spinoza, as a recognition that research is a production of the world and the Self, itself a creative act. For these reasons, the Ethics Committees should only regulate projects aimed at risk management of research on, not with, human subjects, and stay apart from the evaluation of methodological issues in social research.

Keywords: Research Ethics; Scientific Method; Knowledge; Subjectivity

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE ET L'ESTHÉTIQUE DE LA CONNAISSANCE

Résumé

Les comités d'éthique de la recherche, à l'origine conçus pour évaluer les dangers à subir ceux qui participent à l'enquête, ont commencé à examiner également les objectifs et méthodologies de recherche à partir des résolutions du Conseil National de la Santé (CNS) au Brésil. L'examen des projets de recherche recueillis dans la "Plataforma Brasil", une banque de données sous la supervision de la Commission Brésilienne d'Éthique dans la Recherche (Conep), montre un modèle de conduite dans la recherche régie par la méthode scientifique classique, de coupe positiviste. Ce texte vise à soulever les problèmes rencontrés par la recherche dans le domaine des sciences sociales et humaines qui ne sont pas guidés par la conduite et les protocoles particulièrement valables pour les sciences biomédicales. En particulier dans ces domaines de la connaissance fonctionne une "science intuitive" (*scientia intuitiva*) proposée par Spinoza, comme reconnaissance de la recherche entant qu'un acte de production du monde et de soi-même: un acte créateur. Pour ces raisons, les Comités d'Éthique devraient valuer les projets seulement par rapport aux risques possibles et tangibles de recherche sur les humains, réservant aux questions de méthode un degré de liberté de sorte qu'elles puissent réfléchir la diversité des connaissances.

Mots-clés: Éthique de la Recherche; Méthode Scientifique; Connaissance; Subjectivité

Túlio Batista Franco

A ÉTICA EM PESQUISA E A ESTÉTICA DO CONHECIMENTO

Nous avons besoin d'une éthique ou d'une foi, ce qui fait rire les idiots; ce n'est pas un besoin de croire à autre chose, mais un besoin de croire à ce monde-ci, dont les idiots font partie. (Gilles Deleuze *Cinéma 2: L'image-temps*)

(Citação extraída de R. Lemieux, 2007, p. ii.)

Este texto pretende formular e discutir, preliminarmente, as técnicas de pesquisa, condutas e interações entre pesquisadores e seus “objetos”, que se tornaram parte daquilo que se convencionou chamar, particularmente nos quadros do positivismo, de “metodologia científica”. As vertentes do saber que adotam metodologias heterodoxas em relação ao que se chamou convencionalmente de metodologia científica não encontram espaço junto à comunidade biomédica e a seus pressupostos, a exemplo dos que regem a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep, para a proposição da conduta em pesquisa. O objetivo do presente texto é propor o problema, discuti-lo preliminarmente, e partilhar ideias e proposições com os demais colaboradores do presente Dossiê. A partir daí, será tempo de luta¹.

1 Agradeço a Luiz Antonio de Castro Santos as sugestões feitas à versão anterior do presente texto.



Algumas indagações que sugerem pressupostos para reflexão: o modo de produzir uma pesquisa não se vincula estreitamente ao conceito que se tem sobre o próprio conhecimento? As questões éticas da investigação científica não se vinculam a uma estética do conhecimento e exigem a problematização do “método”?

Spinoza nos remete a questões importantes sobre o conhecimento, tratando-o não apenas como algo da ordem do conhecimento racional (*ratio*), mas também na ordem do conhecimento pela intuição, aquela que poderíamos também situar na leitura deleuziana da “ordem dos afetos”, *affects-passions* e *affects-actions*. Isto desloca o conceito tal qual se tornou convencional a partir da modernidade, o de que o conhecimento se instaura apenas no plano racional. No século XVII se pronunciam duas vertentes sobre o conhecer. Fundamentalmente, uma sugere um centro racionalista para a produção e instituição do conhecimento, e desconhece o corpo afetivo como *locus* do saber na outra vertente. Em estudo recente sobre o pensamento deleuziano, a ética proposta por Spinoza é vista sob o ângulo da ética do comentário (*l'étique des scolies*), uma ética “oculta”, descontínua, marcada por linhas interrompidas e rupturas (LEMIEUX, 2007, p. 2), estranha à ética das proposições e demonstrações – terreno do “método científico” no campo da biomedicina. O autor alude a uma passagem da obra de Gilles Deleuze sobre o problema da *expressão* em Spinoza, particularmente relevante para a discussão das exigências da pesquisa “ética”: “Il y a comme deux Éthiques coexistentes, l'une constituée par la ligne ou le flot continus des propositions, démonstrations et corollaires, l'autre, discontinue, constituée par la ligne brisée ou la chaîne volcanique des scolies» (*apud* LEMIEUX, 2007, p. 2).

A problematização que propomos sobre o fato de os Comitês de Ética opinarem sobre o método dos projetos de pesquisa sob sua análise se sustenta no reconhecimento de que o conhecimento se produz também pelo efeito dos afetos no corpo, ou seja, aquilo que o corpo percebe no encontro com o outro e assimila pelo corpo sensível se traduz em um saber da experiência. Spinoza reconhece no corpo o poder de afetar a um outro, os efeitos dos afetos no corpo expressam o conhecimento de si e do mundo (SPINOZA, 2008, p. 225). O encontro

entre os sujeitos – nosso pesquisador e os sujeitos de nossa pesquisa – produz um “campo de consistência” entre ambos, como se fosse um “campo energético”, carregado por uma energia emocional. Os afetos e interações têm um efeito em cada corpo, aos quais Spinoza, ainda no século 18, e Deleuze (2002) chamaram “paixões”. Os afetos produzem também conhecimento. Este se traduz em “tecnologias”, em práticas, em conhecimento aplicado para fazer algo. A afecção-conhecimento tem poder operatório sobre a realidade e sobre a própria conduta na pesquisa, instaurando a própria precariedade de protocolos e testes aos quais apenas a pesquisa experimental, a exemplo dos testes com novas drogas e fármacos, pode, quando muito, estar afeita.

Nosso ponto central: quando se realiza uma pesquisa, na área de ciências humanas, tomadas em sentido amplo, os afetos ocorrem no interior do encontro entre pesquisador e pesquisado, ambos sofrem seus efeitos, em ato, na própria prática da interação social. Tanto o pesquisador quanto o (verdadeiro) sujeito da pesquisa, o “pesquisado”, produzem conhecimento. O dado social é uma produção, demonstrada na longa tradição histórica das pesquisas na área de humanidades, a exemplo de estudos de história oral, cartográficos, etnográficos, sociológicos e no campo da Psicologia Social. Mesmo nas ciências exatas, é impossível escapar da subjetividade e dos processos de subjetivação, experimentados pelo cientista/pesquisador. Não há ambiente na ciência e nem processo de investigação assépticos, livres de interferências do humano, como produtor e produto da pesquisa.

Tomo os métodos que procuram desvendar as subjetividades e processos de subjetivação, presentes na intensa dinâmica de uma pesquisa com seres humanos, como um analisador/balizador da questão maior da “ética na pesquisa”, tal como é regulada e praticada na atualidade. Um método construído a partir destes referenciais, aqui sugeridos, não se encaixa na ideia de “método científico” vigente e hegemônica nas ciências biomédicas. Configura-se, antes, como uma prática social balizada pela busca de um conhecimento que não se esgota nas “ferramentas” do protocolo científico, exigidas e exigido em um experimento laboratorial para a produção de uma vacina,

como se dá na busca de uma vacina ou de uma terapia antiviral na luta contra o Ebola.

Estas observações preliminares devem ser consideradas, quando está em jogo a opção do pesquisador pelo modo singular, pelo seu modo “de intervir no campo da interação humana”, a partir de sua tradição maior de investigação científica, instaurada no interior de suas áreas do saber, e não ditadas pela biomedicina. Desde logo, o modo como o investigador pretende desenvolver o seu estudo não está sujeito à jurisdição biomédica, não poderá sofrer interdição de Comitês de Ética regidos pelas normas e protocolos da legislação vigente, ora sob cerrada crítica por parte da comunidade científica das áreas social e humanas. Sintonizado com estes referenciais da investigação científica, enfrente a questão da sujeição a “comitês de ética” externos à própria comunidade, com base em minha própria experiência de pesquisador.

Relato de experiência

Uma das importantes experiências que tive em pesquisa se deu no sul da Bahia, em que investiguei com apoio do CNPq e junto com o grupo de docentes que se reúne em torno do Núcleo de Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus, a produção do cuidado na Estratégia Saúde da Família. O inusitado até então aconteceu quando verificamos que os profissionais de uma equipe, que estavam submetidos a uma mesma norma de organização do processo de trabalho, e sob uma só coordenação, apresentavam um processo de trabalho e cuidado extremamente distintos entre os trabalhadores observados. Indagamos a nós mesmos o porquê, supondo que trabalhadores em um mesmo ambiente, mesma equipe e clientela, submetidos a uma só norma e coordenação, deveriam agir da mesma forma. Mas a diferença entre si no processo de trabalho gerou muitas especulações, e percebemos que as ferramentas teóricas e metodológicas elencadas no projeto de pesquisa até então não forneciam elementos para responder a esta questão.

Essas questões que colocam em evidência a relação tensionada entre pesquisadores e os comitês de ética não tiram a importância e mérito do trabalho destes, mas é preciso colocar em discussão o limite sob os quais os comitês devem atuar quando avaliam os projetos de pesquisa, especialmente ao tratarem da “análise do método científico”, como consta em documentos do Conselho Nacional de Saúde e que orientam sua atuação.

No filme *O Jardineiro Fiel* (2005), o diretor Fernando Meireles retrata muito bem a saga das populações pobres da África, quando submetidas aos horrores de experimentos feitos pela indústria farmacêutica, se expondo ao risco e à indignidade por dinheiro. Coisas do tipo podem acontecer em qualquer parte do mundo, quando a pesquisa na saúde se associa à ganância do capital, ao comportamento amoral da indústria e de certos pesquisadores, e à miséria que se abate sobre grupos populacionais. Isto pode ser evitado quando se tem uma regulação e estruturas que fiscalizem e façam cumprir as regras de proteção às pessoas quando submetidas a experimentos, ou participem de alguma forma dos processos de investigação. A regulamentação da pesquisa em humanos, no Brasil, deve ser festejada por todos. Já se opinou, para ouvidos moucos, sobre a distinção entre “pesquisa em versus pesquisas com seres humanos” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2004), distinção que traz implicações epistemológicas gritantes. Uma implicação logo se coloca: se o método de pesquisa social se tornou (impropriamente) objeto de análise de comitês de ética, não caberia a determinação de maiores graus de liberdade para a proposição/avaliação de métodos tais como o etnográfico, no campo da Antropologia? Não foram ultrapassados os limites de respeito e reconhecimento de distintas epistemologias, quando comitês julgam possível a interdição de uma metodologia, reconhecida e já aprovada por orientadores de teses e dissertações, comissões de pós-graduação e entidades de apoio à pesquisa?

A norma brasileira para análise sobre a ética em pesquisa

No Brasil a regulação sobre a ética na pesquisa foi instituída pelo Comitê Nacional de Saúde que aprovou em 1996 a Resolução 196, que trata de pesquisa em seres humanos, atualizada através da Resolução 466 de 2012. O texto firmado pela legislação é demais conhecido. À Conep, como se sabe, caberá examinar “os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos” (IX.1). Contudo, a avaliação da metodologia científica se vincula à própria avaliação dos aspectos éticos! De acordo com o item VII.14, da Res. CNS 196/96, a revisão ética de toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada de sua análise científica. Se o projeto de pesquisa for inadequado do ponto de vista metodológico, será considerado inútil e eticamente inaceitável. (BRASIL/Conselho Nacional de Saúde, p. 35).

Qual o significado, na normatização vigente, dos termos “projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista metodológico”? Inadequado para quem? O que significa projeto “inútil” e “inaceitável”? A decisão de pareceristas é movida por quais critérios de conhecimento científico? Com base possivelmente na regulação vigente, que instituiu o julgamento do método de pesquisa pelos Comitês de Ética, vários destes têm se dedicado à análise da metodologia. Um exemplo é o Regimento do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, segundo o qual cabe, entre suas atribuições: “a) revisar todos os projetos envolvendo seres humanos, avaliando a adequação ética e metodológica da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes, dos pesquisadores e da sociedade como um todo”. (BRASIL-UFRGS).

Coloca-se, então, a seguinte questão: este tipo de análise não levaria os Comitês de Ética em Pesquisa a opinar sobre o que na verdade deveria ser reservado ao pesquisador? Isto é, sua opção metodológica, ao propor e conduzir uma pesquisa, baseada em critérios ou escolhas sedimentadas em seu próprio campo do saber? Ora, há variados métodos, e estes, por sua vez, vinculam-se a uma ideia ou noção sobre

“o que é o conhecimento?” Estamos de volta à discussão proposta na Introdução. Insistimos: o método, em particular nas ciências sociais e humanas, é sempre uma opção ética, estética e política do próprio pesquisador.

Os gêneros de conhecimento, a “ciência intuitiva” e a opção metodológica

Já se aventou que a noção do método, bem como sua escolha pelo pesquisador, está ligada ao conceito que se tem de conhecimento. Para avançar neste tema, a partir daqui, entendemos que a sua forma, se rígida e racionalista, e/ou também fluida e intensa como as *afecções*, define as opções que se vão fazer em relação ao desenvolvimento de uma pesquisa. É impossível afirmar uma verdade definitiva sobre o método, pois este sofre variações a partir de uma estética do conhecimento, do mundo ao qual pertence o pesquisador e do mundo em que se realiza a investigação.

Tomamos por referência a ideia, em Spinoza, segundo a qual o conhecimento se constitui a partir de gêneros, que abarcam a natureza do próprio conhecimento gerado. As ideias “de primeiro gênero” caracterizam as noções que são inadequadas e confusas (SPINOZA, 2008, p. 135), provenientes exclusivamente dos afetos, aos quais o corpo se expõe, na sua relação com os outros e com seu meio sócio-afetivo. Elas são inadequadas porque são produto exclusivo das *afecções* no corpo. Por exemplo, os pensamentos que se formam com base na experiência cotidiana, no encontro com as pessoas, ações, políticas. A intensidade de viver produz continuamente *afecções* no corpo, um gênero de conhecimento.

Pertencem ao segundo e terceiro gêneros as ideias adequadas, que geram o conhecimento verdadeiro. Para Spinoza, o segundo gênero de conhecimento é o que corresponde ao conhecimento “científico”, uma ordem racional lhe atribui evidência. Mas ele ainda é incompleto, insuficiente, pois diz respeito apenas a um aspecto do conhecimento, o racional. Para suprir esta insuficiência, o autor elabora uma terceira pro-

posição, que se refere à instituição de um outro conhecimento, a que chamou “ciência intuitiva”. (SPINOZA, 2008, p. 135). Por “ciência intuitiva” entende-se aquele conhecimento criado a partir “das forças de dentro”, imanentes à própria pessoa, a partir que é possível “deduzir todas as coisas”: as de natureza material e objetiva; e as percepções sensíveis, o conhecimento gerado pela exposição do corpo aos afetos, as *afecções*. Segundo (SPINOZA, 2004, p. LIII), as percepções sensíveis como *afecções* são parte do conhecimento, formam uma nova estética. Se o segundo gênero é racionalista, o terceiro traz também o conhecimento dos afetos, para compor com o primeiro um saber humano, sobre todas as coisas do mundo e de si, do *socius*. Uma ética (ou seus comitês...) que desconhece ou desqualifica a produção de conhecimento por vias não necessariamente “racionalistas”, próprias do chamado “método científico”, desqualifica ao mesmo tempo toda uma produção advinda historicamente da área das ciências do social e das humanas.

Por tudo isto Spinoza nos fala de uma estética do conhecimento que vê o mundo como devir, isto é, em permanente mudança, compondo um jogo entre a multiplicidade e a singularidade – esta estética supõe o mundo permeado por subjetividades em contínua mudança, os seres humanos continuamente expostos a processos de subjetivações. Este mundo esteticamente dinâmico, intenso e vigoroso, para ser produzido como conhecimento, necessita de ferramentas próprias, de “metodologias” próprias de produção de conhecimento, as quais não estão previstas nas formas convencionais do chamado “método científico” de desenvolvimento de pesquisas. A opção por práticas diferenciadas de investigação social não desqualifica ou reduz a importância dos métodos propriamente convencionais, mas demonstra sua insuficiência. O que se discute aqui é o fato de que, a uma nova estética do conhecimento, deve corresponder uma nova “ética de pesquisa”, como expressão política do que se institui como produção do conhecimento.

Nossa discussão procurou indicar que não há, no campo do social e das humanas, análises e métodos de validade universal, um conhecimento que possa ter um significado unívoco. Neste ponto reside o

campo de menor sensibilidade no tratamento dos atuais Comitês de Ética à comunidade de pesquisadores. No intuito de “proteger” o sujeito da pesquisa dos riscos a que estaria exposto, os Comitês de Ética têm criado “sujeitos” frágeis e infantilizados, colocado em risco a autonomia do pesquisador e a própria integridade da pesquisa, quando este e aquela não aderem – nem deveriam aderir! – aos preceitos do suposto “método científico”.

Conclusão

No nosso entendimento, os Comitês de Ética em Pesquisa exacerbam suas funções originais, ao se atribuírem o direito de analisar ou avaliar metodologias de investigação no terreno das ciências sociais (incluindo-se aqui as ciências sociais da saúde) e humanas. Suas funções deveriam dizer respeito especificamente ao julgamento dos riscos a que o sujeito se expõe, inclusive pelo “método” ou técnica de pesquisa utilizada, mas não deverão se ater ao método em si. Aqui reside o problema atual da legislação e da operação dos comitês de ética da pesquisa no país. Estes, à luz da Resolução 196/96, tornaram-se uma fonte de grande tensão na comunidade científica, pela primeira vez na história da ciência republicana às voltas com uma entidade de natureza inquisitorial, que já foi chamada de “Minotauro da ciência brasileira” (CASTRO SANTOS, 2013).

Os métodos são formulados conforme uma estética do conhecimento, e para o “terceiro gênero do conhecimento”, a “ciência intuitiva” a que se referia Spinoza, são necessários modos de produção do saber que contemplem as relações sócio-afetivas, a produção intersubjetiva do próprio ato de viver. Para tal, o “método científico”, base de operação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, não dá conta da complexidade e especificidade das pesquisas sobre o social. As normas em vigor, na verdade, tornam precária e “em situação de risco” a atuação competente do próprio pesquisador, perante um Comitê agenciado pela ciência hegemônica de recorte biomédico e por práticas de pesquisa delimitadas por aquele saber.

O ato de criação, em toda a conduta na pesquisa, se vincula à liberdade. A produção de conhecimento é um ato de criar, inovar e precisa ser livre. Quando toca à produção das ciências sociais e humanas em particular, a liberdade sobre o método é pressuposto para uma atividade diversificada, múltipla e criativa. A validação da pesquisa social ou mesmo a produção de novos paradigmas, é atributo da comunidade de pesquisadores e consumidores destes estudos. É no campo das relações sociais que se faz a mediação do conhecimento, da ciência e das práticas, de onde provém a regulação sobre o método. A sintonia entre tais relações sociais e os graus de abertura nos processos de regulação é indissociável. A regulação, quando cabível, deverá ao mesmo tempo preservar o maior grau de liberdade possível ao pesquisador, na escolha do próprio método e das técnicas de produção do conhecimento. É importante que se evitem expedientes unicamente administrativos para análise da ética em pesquisa. É importante que se aprove uma regulação desvinculada de aspectos metodológicos quando se tratar de pesquisa social; que esteja limitada aos aspectos da ética em humanos (riscos e agravos). Estas restrições viriam inclusive a preservar os atuais comitês para o que deveria ser sua função precípua – a proteção dos sujeitos diante de riscos inerentes à participação em pesquisas, particularmente naquelas pesquisas delimitadas pelo campo da bioética.

Referências bibliográficas

BRASIL – Conselho Nacional de Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa. http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/materialeducativo/Manual_ceps_v2.pdf, acesso em março de 2015.

BRASIL - Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466 do CNS. <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>, acesso em março de 2015.

BRASIL – Ministério da Saúde. **Plataforma Brasil**. <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, acesso em março de 2015.

BRASIL – UFRGS. Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS. <http://www.ufrgs.br/cep/dados-cep-1/regimento>, acesso em março de 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto (2004), “Pesquisa em versus Pesquisas com seres humanos”. In: VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben George; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro (org.). **Antropologia e Ética, o debate atual no Brasil**. Niterói: EdUFF.

CASTRO SANTOS, Luiz Antônio de. (2013) “Crítica aos atuais comitês de ética na pesquisa no Brasil”. **Hist.Cienc.Saude-Manguinhos**, v.21, n.1, pp. 1095-1099.

DELEUZE, Gilles (1995), **Mil Platôs, capitalismo e esquizofrenia**, vol. 3. São Paulo: Editora 34.

DELEUZE, Gilles (2002), **Espinosa, filosofia prática**. São Paulo: Editora Escuta.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix (1972), **Anti-Édipo**. Lisboa: SÍrio e Alvim.

FRANCO, Túlio B. et al., (2006), **A Produção Subjetiva do Cuidado: Cartografias da Estratégia Saúde da Família**. São Paulo: Hucitec.

LEMIEUX, René (2007), “Lecture de Deleuze: Essai sur la pensée éthique chez Gilles Deleuze, Maitrise en Science Politique”, **Université du Québec à Montréal**, 2007.<http://www.archipel.uqam.ca/837/1/M10115.pdf>. Acesso em 17 de março de 2015.

SPINOZA, Baruch (2004 [1670?]), **Tratado da Reforma da Inteligência**. São Paulo: Martins Fontes.

SPINOZA, Baruch (2008 [1674?]), **Ética**. Belo Horizonte: Editora Autêntica.

Jacob Carlos Lima

ÉTICA DA PESQUISA E ÉTICA PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA: UM COMEÇO DE CONVERSA

A questão da ética na prática profissional dos sociólogos está presente desde a origem da disciplina, no debate sobre como estudar os fenômenos sociais, e sobre como o pesquisador lida com um objeto que, de um jeito ou de outro, não lhe é externo. No cotidiano da atividade profissional enfrentamos diversos desafios éticos e morais que nem sempre aparecem como tal, ou que às vezes atribuímos a fatores culturais difíceis de combater. Os códigos de ética buscam estabelecer critérios que norteiam a ação frente às fraudes que a acompanham. Assim como fazemos regras, construímos formas de burlá-las.

Neste artigo, busco discutir como o profissional da Sociologia enfrenta os dilemas morais em sua atividade tendo como referência a memória da minha experiência de pesquisador, professor e orientador. Cursos como metodologia da pesquisa e seminário de projetos têm sido constantes em minhas atribuições didáticas, o que tem permitido acompanhar o debate metodológico-operacional do fazer a pesquisa, assim como na construção de uma moralidade própria da atividade. Como toda moralidade, não estanque ou definitiva, reflete o debate na sociedade sobre valores e regras sociais, num processo em mudança permanente. A experiência nas três atividades sintetiza a atividade do sociólogo na universidade, lócus principal,



embora não exclusivo, da atuação profissional. E permite uma certa generalização, pois no mercado – empresas, instituições, ONG – o profissional enfrenta dilemas éticos semelhantes.

A Sociologia enquanto disciplina é composta de diferentes correntes teórico-metodológicas que a constituem e configuram, e que sugerem, às vezes, caminhos e procedimentos diferenciados e, às vezes, opostos. Mas, na construção de seus corpus teórico-metodológico, existe uma aceitação tácita de procedimentos que preservam sua cientificidade. Isso convive com eternos debates sobre sua existência enquanto tal, natureza do objeto, formas de abordagens, interpretações, tipo de dados, etc. Não pretendo entrar nessa discussão instigante, mas interminável, e sim utilizá-la como referência do caminho percorrido. Privilegiei alguns aspectos presentes tanto nos textos teórico-metodológicos, como em códigos éticos da disciplina que refletem o debate em seus aspectos práticos, mesclando com experiências pessoais no enfrentamento dessas situações no cotidiano.

O texto está estruturado em itens selecionados do Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), e está assim organizado: num primeiro momento, recupero de forma, digamos, paisagística, a discussão do objeto da Sociologia e da relação sujeito objeto a partir dos autores e escolas clássicas que constituem a disciplina: Émile Durkheim, Karl Marx, Max Weber e a Interação Simbólica. Em seguida passo a considerações sobre a profissionalização do campo da Sociologia, o papel do sociólogo na universidade e os dilemas enfrentados no ensino. Isto remete aos desafios da pesquisa, o enfrentamento da sociologia profissional e sociologia pública, destacando a importância da primeira para a legitimidade da segunda. Continuo exemplificando alguns problemas éticos enfrentados em situação de pesquisa. Um último item destaca a divulgação dos resultados de pesquisa e o plágio como um desafio ético permanente.

A relação sujeito-objeto na pesquisa sociológica

Durkheim é referência obrigatória na discussão da Sociologia como a ciência da moral, o estudo de valores e regras que garantem a coesão social. Importa a ele como os indivíduos vivem juntos, o que os leva a isso e como se mantém. A interação social e a integração são dadas pelo compartilhamento de valores tornando a sociedade viável. Normas e valores têm uma existência externa aos indivíduos e um poder de coerção que os torna fatos sociais, com regularidades possíveis de serem investigadas. Os indivíduos nascem numa sociedade que encontram pronta, valendo analisar como se adequam ou não a ela. Adotando uma fundamentação organicista, considera que a sociedade se constitui em um todo sistêmico, com todas suas partes interligadas em funções específicas. Essa interligação se daria pela solidariedade orgânica decorrente da crescente divisão social do trabalho no capitalismo. A não adequação dos indivíduos é percebida como desvio a ser superado. A anomia, ou a incapacidade da sociedade integrar os indivíduos, decorre de situações de crise nas quais as regras e normas sociais deixam ser observadas. Um exemplo, na sociedade europeia do final do século XIX, é o da luta de classes, do conflito entre capital e trabalho, como uma crise de valores que, para Durkheim, deveria ser substituída pela relação harmônica corporativa entre os trabalhadores e capitalistas em suas associações. Os fatos sociais, objeto da sociologia, deveriam ser analisados como coisa externa aos indivíduos, tal como nas ciências biológicas, exigindo a neutralidade do pesquisador. Essa neutralidade e a regularidade dos fenômenos sociais dariam cientificidade à Sociologia assim como a outras ciências. Nesse ponto, entram os conceitos de julgamento de valor e julgamento de realidade. Para ele, o julgamento de realidade é objetivo, fundado em fatos verificáveis, e o julgamento de valor é subjetivo no qual cada pessoa avalia uma situação a partir dos seus valores pessoais. O sociólogo deve se afastar dos julgamentos de valor como forma de conhecimento objetivo dos fatos sociais (DURKHEIM, 1995).

Seguindo o receituário positivista e evolucionista do contexto francês do século XIX, Durkheim defende a Sociologia como disciplina científica, seguindo os procedimentos das ciências naturais. Ele se contrapunha à influência do marxismo nessas lutas e combatia a ideia desse conhecimento enquanto reflexo dessas lutas. A mudança social seria resultado de um processo evolutivo, no qual a educação, o conhecimento técnico e científico teriam papel determinante.

Ao contrário de Durkheim e mesmo de Weber, preocupados com a criação da ciência da sociedade, Marx e seus seguidores estavam preocupados com a mudança social a partir do desenvolvimento de uma teoria social resultante da ação política e dos movimentos sociais. O indivíduo não seria passivo na sociedade. Sua agência estaria na sua organização enquanto classe e suas lutas. Longe de qualquer neutralidade, todo o conhecimento refletiria uma situação de classe, atendendo, dessa forma a interesses específicos de grupos na sociedade. Essa percepção não implica no abandono da busca de um conhecimento objetivo, mas parte da premissa da impossibilidade de alcançá-lo totalmente. “O Capital”, obra da maturidade de Marx, é percebida por seus comentaristas como a realização da proposta de uma teoria materialista da história, ou de uma Sociologia na qual os dados empíricos se articulam numa teoria demonstrativa do desenvolvimento da sociedade capitalista e seu caráter transitório. A mudança, ou a transformação social, é produto do movimento das classes na sociedade em defesa de seus interesses, na luta permanente em opressores e oprimidos. Não interessa aqui como os homens se coesionam na vida social, mas na luta pela mudança para uma sociedade mais justa e igualitária capitaneada pela classe trabalhadora. A luta de classes como motor da história decorre desse caráter inacabado, em evolução constante a partir do desenvolvimento das forças produtivas. A cientificidade da proposta poderia ser provada com dados. A moral é entendida por seu aspecto ideológico da justificação de uma ordem social (MARX, 1975; 1977).

Weber, vinculado a uma tradição subjetivista presente na filosofia alemã, recusava a neutralidade positivista do conhecimento. As ciên-

cias do espírito se contrapõem a uma ciência da razão resultando numa sociologia compreensiva, na qual o indivíduo, seus valores e motivações, explicam a ação social. Embora parta do indivíduo, este não é percebido como uma somatória na composição do social como na tradição da economia clássica inglesa. Ao contrário, a sociedade é formada por indivíduos que orientam sua ação a partir de situações historicamente dadas, existindo uma multiplicidade causal na explicação e compreensão dos fenômenos sociais, na qual sentidos e motivações impedem qualquer determinismo. Na investigação social, os valores estão sempre presentes, mas existe uma distinção entre julgamentos de valor e julgamento com relação a valores, o que possibilita enfrentar a questão da objetividade do conhecimento. Utiliza o conceito de neutralidade axiológica, ou com relação a valores, indicando que cabe ao pesquisador explicitar os valores que norteiam a escolha do objeto e impedir que estes interfiram na realização da pesquisa. Preocupado com a crescente racionalização da vida social, Weber destaca a importância dessa racionalidade, enquanto objetividade do conhecimento, na sociologia, na qual o pesquisador é parte do objeto desse conhecimento. A partir dessas três matrizes teórico-metodológicas, discute-se a racionalidade do conhecimento, e formas de operacionalização. A relação sujeito-objeto na pesquisa assume um papel fundante, assim como tem início a profissionalização da atividade de sociólogo (WEBER, 1991; 1992).

É possível estabelecer uma quarta matriz, representada pela Sociologia norte-americana, por seus desdobramentos em termos de pesquisa e profissionalização. A Escola de Chicago teve um papel central nesse processo, discutindo e experimentando instrumentos de pesquisa e na formação de profissionais para atuar em sociologia. Sua proposição teórica metodológica conhecida como Interação Simbólica fundamenta-se na concepção de que as pessoas produzem suas ações e significações, com influência da psicologia social através de Herbert Mead e autores europeus como Georg Simmel e Gabriel de Tarde. Estabelece o que ficou conhecido como microsociologia, com o desenvolvimento de métodos qualitativos atuando conjuntamente com a antropologia, disciplina que integrava o mesmo departamento

até 1929. Seguindo a tradição da filosofia pragmática norte-americana, recusa o caráter ensaístico da disciplina, se caracterizando por um forte apelo empírico (COULON, 1995; BECKER, 1996).

Numa vertente distinta dessa matriz, a “grande teoria” parsoniana marcará a sociologia estruturalista norte-americana com o desenvolvimento de métodos e técnicas quantitativas através de *surveys* encomendados pelo Estado no final da 2ª Guerra Mundial. É desse período, também, a guinada conservadora dessa sociologia na defesa dos princípios da sociedade norte-americana e sua expansão imperialista num contexto de guerra fria.

De forma geral, essas matrizes do pensamento sociológico mostram, de imediato, o quão complexa é a análise da lógica e das diversas tradições teórico-metodológicas na Sociologia, como aponte inicialmente (e poderia estender a afirmação para o campo das ciências humanas e sociais), impedindo que seus pressupostos, principalmente no que diz respeito à relação sujeito-objeto, e a suposta neutralidade do primeiro, sejam compreendidos de maneira generalizada como quer a discussão daqueles que defendem a extensão das normatizações de ética em pesquisa do sistema CEP/Conep para todas as áreas do conhecimento. A especificidade do social e seu caráter histórico, a todo momento, é reforçada, mesmo nas abordagens que buscam aproximar a sociologia das ciências naturais.

Desde as origens da Sociologia, seus “pais fundadores”, ao debaterem exaustivamente questões metodológicas, traziam junto com o debate princípios éticos que indicavam condutas a serem observadas nas pesquisas. Principalmente, o respeito às populações vulneráveis, desde sempre, seu foco de investigação. Como estudar as populações vulneráveis, como os trabalhadores e seus espaços de trabalho; os imigrantes em processo de reorganização social; camponeses; as formas de segregação social, racial, espacial; como entrar no campo e fazer um trabalho etnográfico em áreas urbanas, e outras temáticas afins. Embora a formalização dos procedimentos éticos tenha sido gradativa, acompanhando a crescente formação e profissionalização da área, ela é constituinte da própria disciplina.

A profissionalização

Enquanto disciplina, a Sociologia, desde seu surgimento sofre um questionamento permanente com relação à especificidade de seu objeto e mesmo sobre sua cientificidade. Isso repercute na profissionalização dos seus formados e na frágil elaboração de uma identidade profissional. A formação graduada e pós-graduada não resulta numa especialização com um *corpus* normativo de pressupostos que orientem suas atividades. Não existe uma normatização das atividades do profissional de Sociologia, com exigências com relação à entrada no campo, reserva de mercado, exigindo um conhecimento especializado para sua atuação (FRIEDSON, 1998). As associações nacionais e internacionais estão voltadas mais ao debate acadêmico da disciplina, ao avanço teórico e empírico, às pesquisas e seus dilemas. Várias atividades desenvolvidas pelos sociólogos podem ser realizadas por outros profissionais das Ciências Sociais ou Humanas: antropólogos, politólogos, historiadores, geógrafos, filósofos, economistas, não existindo exclusividade em sua atuação. Com isso, o campo por excelência da sociologia, no Brasil, está na academia, nos departamentos universitários onde são realizadas as pesquisas e a formação dos novos profissionais.

Os sindicatos e mesmo a Federação Nacional de Sociólogos estabelecem normas e códigos de conduta, mas os limites presentes na profissionalização influem no alcance de sua atuação na defesa da profissão e na consolidação dessas entidades. Os sindicatos não conseguem estabelecer uma pauta de reivindicações para uma categoria dispersa em diversas atividades no setor público e privado, com representação política enquanto categorias mais amplas como associações/sindicatos docentes e de funcionários ou profissionais vinculados aos ramos de atividades de instituições e empresas nas quais trabalham.

No Brasil, o ensino da Sociologia teve início em 1933 e se beneficiou da vinda de professores franceses e norte-americanos que ajudaram a construir o campo neste país. A fundação da revista Sociologia, da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, em 1939, tornou-se instrumento privilegiado da divulgação das pesquisas so-

ciológicas e antropológicas nas décadas seguintes, e que se tornaram referência na constituição da disciplina – inquéritos sobre famílias de trabalhadores, estudos de comunidades, preconceito racial e imigração – influenciados pela tradição da Escola de Chicago, e marcados pelo rigor metodológico e pela ética na condução das pesquisas (KANTOR; MACIEL; SIMÕES, 2009). Se a década de 1930 marcou a formalização do campo acadêmico da Sociologia no Brasil, deve-se lembrar que, anteriormente, a disciplina era ministrada no ensino secundário e pesquisas de cunho sociológico e antropológico já eram desenvolvidas no país. A discussão sobre raça e imigração, tema candente desde então entre nossos “médicos sociais” (higienistas e sanitaristas), nunca se traduziu em uma apologia de experimentos em humanos, tais como os conduzidos pela medicina da Alemanha nazista. O exemplo de Edgard Roquette-Pinto, médico e antropólogo, revelava, em suas pesquisas e publicações nos “Archivos” do Museu Nacional, a recusa da antropologia médica brasileira a adotar ética e cosmovisões inspiradas em princípios racistas e eugenistas.

Em 1937, foi fundada a Sociedade Paulista de Sociologia e, em 1950, a Sociedade Brasileira de Sociologia. Podemos citar a criação de associações profissionais no Rio Grande do Sul e São Paulo na década de 1960 e 1970 e a existência de projetos visando a regulamentação da profissão, que ocorreu efetivamente apenas em 1980. A ampliação do debate sobre a profissionalização do sociólogo se dá, efetivamente, com a expansão do ensino superior na década de 1970. Mas será com a democratização do país, a partir de 1985, que o mercado abrirá novas possibilidades de trabalho geralmente vinculadas à atuação no Estado, em vários níveis de governo, ONG, institutos de pesquisa, consultorias, etc. (<http://www.fns-brasil.org>). Ora, em nenhum desses momentos de institucionalização os sociólogos abriram mão da preocupação pelo respeito ao participante de suas investigações. O exemplo dos estudos de Oracy Nogueira sobre os tuberculosos em Campos do Jordão – por meio de observação participante – revelava uma conduta ética, além da atenção aos aspectos metodológicos. (Veja-se seu livro hoje clássico, em recente reedição, NOGUEIRA, 2009).

A ciência síntese

Sem entrar no embate epistemológico e político da constituição de campos de conhecimento e tradições disciplinares, assim como de suas fronteiras, estamos frente a uma discussão sobre identidade profissional e reserva de mercado que caracterizam as profissões e explicam as lutas do campo. Talvez pela característica interdisciplinar constituinte da disciplina que Auguste Comte (1978) chamou de ciência síntese de todas as outras, e mesmo com o debate posterior na qual a sociologia se insere como uma das ciências sociais, ainda permanece, pelo menos no Brasil, a utilização como sinônimos dos termos sociólogo e cientista social. Na própria regulamentação da profissão, o formado em Ciências Sociais é considerado sociólogo.

A estruturação da formação em Sociologia entre nós, seja como Sociologia e Política, seja como Ciências Sociais, garantiu uma formação conjunta das três disciplinas – Sociologia, Política e Antropologia – na graduação, com a especialização na pós-graduação. Em muitos casos, na pós-graduação, a formação continua sendo em Ciências Sociais, sendo que a pesquisa desenvolvida pelo pós-graduando termina indicando uma especialização disciplinar. A expansão da formação graduada e pós-graduada em Antropologia e Ciência Política, assim como a expansão de um mercado de trabalho voltados a essas disciplinas, tem explicitado a diferenciação das atividades profissionais no âmbito das Ciências Sociais, tal como uma busca por especificidades e pela construção de identidades próprias. Essa busca não significou o abandono de objetivos comuns no tocante à ética na pesquisa, como a Anpocs veio a sinalizar, através da indicação de fóruns e grupos *ad-hoc*, para a formalização de princípios de conduta ética para todos os campos da Ciência Social no Brasil. Novos desafios éticos se colocam na expansão do ensino de pós-graduação pela organização de cursos interdisciplinares que extrapolam as fronteiras das Ciências Sociais “*strictu-sensu*”, com a incorporação da Economia, Comunicação Social, Literatura, História, Direito e outras.

Não só a sociologia, mas todas essas áreas de conhecimento/formação citadas possuem seus códigos de ética e comissões, instâncias de avaliação diversas que, se não são necessariamente suficientes para uma boa formação profissional, não devem ser desprezadas na discussão. Isto porque possibilitam que a própria comunidade acadêmica/profissional estabeleça seus parâmetros de acompanhamento das atividades desenvolvidas e aprimorem seus instrumentos.

Praticando Sociologia

Os códigos de ética da Sociologia, normatizados a partir do produzido pela *Internacional Sociological Association* (http://www.isa-sociology.org/about/isa_code_of_ethics.htm), aprovado em 2001, e utilizado como referência na elaboração do código da Sociedade Brasileira de Sociologia (<http://www.sbsociologia.com.br/portal/images/docs/codigoetica.pdf>), destacam a pluralidade das perspectivas científicas que deveriam estar presentes nas atividades profissionais e no ensino da sociologia, assim, como na inexistência de verdades absolutas em seus pressupostos.

Em “ciência como vocação”, Weber já destacava a diferença entre a tribuna e a cátedra. Insistia que a cátedra deveria indicar as diversas correntes do pensamento, sem dirigi-lo. A defesa de ideias e os embates políticos tem na tribuna o seu espaço fora da sala de aula (1992). Pierre Bourdieu (1999, p.37) retomou essa discussão enfatizando que o sociólogo, mais do que os outros especialistas, está exposto ao veredito dos não especialistas quando identificado em sua sociologia espontânea. A afinidade entre os conceitos mais apurados e os esquemas comuns no discurso possibilitam mal-entendidos e a absorção profética de falas imbuídas de cientificidade. Para ele, o sociólogo deveria combater o profeta social, que se vê obrigado a encarnar, para atender um público ávido de profecias sociais.

O profetismo destacado por Weber para atender a um público não acadêmico em sua atividade cotidiana, que tem como substrato o senso comum, poderia constituir um “risco”, dadas as peculiaridades

do objeto da sociologia e o envolvimento dos profissionais no debate político. Tanto Weber como Bourdieu têm como referência o cenário europeu e uma sociologia construída no debate das grandes questões sociais e políticas do continente.

Do outro lado do Atlântico, Wright Mills (1975), no contexto norte-americano, observa criticamente o sociólogo da pesquisa social aplicada e excessivamente voltada a clientes, a exemplo dos partidos políticos, e na qual a objetividade entendida como isenção fica comprometida. Mills foi um combatente incansável. Criticava, nesses casos, o mercado vir a estabelecer o sucesso de escolas sociológicas frente às outras na carreira acadêmica, criando hegemonias teórico-metodológicas. Era a ciência social burocrática, fundada em métodos objetivos, e na criação de “estadistas acadêmicos”, destacados menos pela sua produção efetiva e mais como suporte dessa burocracia. Isto colocava em xeque qualquer perspectiva da neutralidade do conhecimento científico e a própria ética profissional, mas alertava, também, para um lado complicado da disciplina: em nome da inexistência dessa neutralidade, caía-se em um vale tudo no qual preferências teórico-metodológicas-ideológicas determinavam como a pesquisa seria realizada, ou como a disciplina seria ministrada.

No Brasil, houve prontas reações, que ainda hoje se sustentam. Discutindo a aceitação da obra de Weber pela Sociologia brasileira historicamente, Gláucia Vilas Boas (2014) destaca a resistência à “neutralidade axiológica” num contexto no qual a nascente Sociologia procurava discutir e intervir no debate sobre o “atraso” e a entrada do país na “modernidade”; a passagem de uma sociedade agrário-exportadora, para uma sociedade industrial; os dois brasis que representavam esses polos; das saídas do subdesenvolvimento para o desenvolvimento econômico e social. Contexto que exigia do sociólogo uma atuação proativa no debate político, o que não se coadunava com a perspectiva vocacional e ascética weberiana. Com isso, a Sociologia brasileira se forma e se consolida com a permanente intervenção pública e conduta ético-política de seus profissionais frente às questões nacionais, com suas obras refletindo os debates em curso.

A relação “tribuna” e “sala de aula” é retomada por Michael Burawoy (2006) em sua discussão sobre sociologia pública. Para ele, a divisão do trabalho sociológico está vinculada a tipos de audiências, a acadêmica e não acadêmica; e de conhecimento, reflexivo e instrumental. Essa relação entre audiências e tipo de conhecimento leva a sociologias específicas: uma sociologia profissional voltada a uma audiência acadêmica e a um conhecimento instrumental dentro dos parâmetros do profissionalismo, marcado pela avaliação entre pares, domínio das normas científicas, relação entre teoria e empiria; uma sociologia crítica, também voltada a uma audiência acadêmica, de cunho reflexivo, moral e normativo. Os aspectos moral e normativo devem ser salientados. Para a audiência extra acadêmica, existiria uma sociologia voltada às políticas públicas de caráter instrumental, voltada à intervenção prática e por vezes subordinada a clientes; e a sociologia pública, aberta aos debates públicos, e orientada por uma perspectiva de um conhecimento mais reflexivo. Embora estes tipos ideais baseiem-se na experiência norte-americana, Burawoy indica que o esquema pode ser estendido a outros contextos nacionais. Considera que, nessa divisão do trabalho, a cientificidade da sociologia profissional é o substrato para as demais ciências, garantindo a legitimidade do discurso e da atuação pública do sociólogo.

No dia a dia do trabalho acadêmico, o debate sobre as várias teorias, assim como a necessidade de os estudantes conhecê-las, deverá sempre aparecer como problema ou mesmo como dilema moral. Modismos teóricos tendem a funcionar como inibidores de discussões e leituras de textos e autores clássicos ou contemporâneos tidos como ultrapassados, ou relegados a uma história da disciplina. Quando são redescobertos a partir de questões sociais que se impõem, as coisas mudam e às vezes passam a ser superavaliados.

O debate ético e as questões morais devem estar presentes e sempre discutidas. Analisei diversos projetos de pesquisa de estudantes, os quais, ao caracterizarem os problemas de pesquisas, traziam prontas as respostas. A pergunta que se impunha era, então: para que pesquisar? Para que estudar os trabalhadores da empresa X, se

já conheço, de antemão, que a relação capital *versus* trabalho é de exploração e tudo é responsabilidade da reestruturação produtiva? Nenhuma indicação que a pesquisa junto a esses trabalhadores poderia recuperar as nuances de um processo, a existência ou não de resistências, os consensos construídos, as diversas formas de conflito e outros achados que poderia encontrar. A Sociologia não tem o caráter normativo do “deve ser”, ou fórmulas mágicas para criar uma boa sociedade. Mas pode fornecer instrumental para seu conhecimento e intervenção em sua direção, afinal, está longe de ser neutra e, para Bourdieu, é um “esporte de combate” (CARLES, 2001 - <http://www.homme-moderne.org/images/films/pcarles/socio/cyran.html>).

Ainda na docência, a disciplina sofre com simplificações na discussão de autores e escolas, principalmente no ensino de graduação, com justificativas variadas, mas que destacam a precariedade permanente do ensino e da atividade do professor, como se fosse uma sina e uma condenação. Numa direção similar em seus resultados, a secundarização da docência na graduação é justificada pela atividade de pesquisador ter mais prestígio no meio acadêmico. Assim, a formação é considerada desde que pós-graduada, somada a publicações que colorem o Lattes. Não é um problema específico da área, mas de toda a universidade que também a atinge.

Considerando que os pressupostos transmitidos pela sociologia têm poder de difusão e de formação de ideias, a manutenção de preconceitos disfarçados em um “saber crítico”, que muitas vezes expõe posições ideológicas nem sempre explicitadas, compromete a disciplina. Isto porque, muitas vezes, reflete generalizações e simplificações pouco ou nada fundamentadas em pesquisas concretas. Entretanto, a crítica é (e deverá sempre ser) parte da própria disciplina, e o debate constante de seus métodos, pressupostos teóricos, balizamentos éticos e resultados constituem o saber sociológico. São nossas conquistas e desafios. Nesse sentido, também o debate crítico sobre ética em pesquisa é (ou deveria ser) realizado nas várias instâncias acadêmicas de avaliação de projetos: comissões de pesquisa dos departamentos,

dos centros; pareceres externos que compõem o cotidiano da atividade do sociólogo, do pesquisador, do professor.

Na pesquisa, algumas questões parecem tratar, sobretudo, de bom senso acadêmico, mais do que de ética, na acepção da palavra. A pesquisa, no caso brasileiro, majoritariamente com financiamento público, a avaliação dos projetos e da produção pelos pares é um dos elementos básicos da aferição da qualidade ou exequibilidade. Entidades como Capes, CNPq e as diversas FAP, possuem seus comitês disciplinares formados e geridos pela comunidade acadêmica, e que são constituídos pelos seus representantes, estabelecendo ou, pelo menos, discutindo, a norma ética. O mesmo acontece nas revistas, praticamente todas com *peer e blind review*. A ética, presente nas normas das entidades e das revistas, estabelece um pressuposto que é o do parecerista, ou consultor, não avaliar projetos ou artigos de autores com os quais mantém relações de amizade próximas ou mesmo de inimizade, não participar de projetos conjuntos ou mesmo outras atividades que comprometam uma avaliação objetiva. Ou seja, em tese, os pareceres não devem se basear em posições pessoais ou políticas, sendo a atitude esperada que o parecerista devolva o texto quando não concordar com a proposta apresentada, evitando conflito de interesses que comprometa seu resultado.

Entretanto, a própria importância conferida pela profissão a tais procedimentos gera um espírito crítico e ações de defesa. Mesmo observados esses procedimentos, são comuns as reclamações e recursos de avaliados contra a denegação de seus projetos por colegas, com a alegação ora de perseguição ideológica, ora de perseguição pessoal. A humildade não é um dos valores dominantes na academia, em qualquer dos múltiplos ramos da ciência. Aparecem recusas de artigos ou de projetos em pareceres que alegam a ausência de citação da obra do próprio parecerista. Sem dúvida, quando o trabalho é bom, o reconhecimento chega, mas é um processo que varia de velocidade. Não se trata aqui nem de ética, mas de bom senso.

A ética na pesquisa

O debate sobre a utilização da ciência para fins políticos e econômicos em nome de um conhecimento “desinteressado” é conhecido pelas mais difundidas discussões éticas há várias décadas. A utilização de sociólogos, na política externa norte-americana, como no projeto Camelot na década de 1960 (HOROWITZ, 1967); a polêmica sobre as pesquisas do antropólogo Napoleon Chagnon e do geneticista James Neel junto aos Ianomâmis do norte do Brasil e fronteira com a Venezuela, nos anos 1970, na busca do gene que explicaria a violência, com a propagação do sarampo e a morte de milhares de índios (DINIZ, 2007); as acusações contra a Associação Americana de Psicologia sobre a colaboração na justificação de torturas entre prisioneiros no pós 11 de setembro, em prisões como Guantánamo (O Globo, 01/05/2015) são alguns dos eventos trazidos ao público, para ficarmos nas ciências humanas e sociais. Se extrapolarmos para as áreas médicas, esses exemplos se multiplicam exponencialmente, com implicações sérias na utilização de seres humanos como cobaias, entre outros exemplos que ficaram marcados na história.

Um artigo clássico sobre a ética de pesquisa na sociologia é “A transação da Sala de Chá” (*Tea room Trade*) de Laud Humphreys (1975). O autor, sociólogo americano, sofreu um processo ético por colocar em risco os atores pesquisados ao não lhes informar sobre a pesquisa que realizava. Estudou homens americanos em situações de sexo impessoal homoerótico, presentes num banheiro público num parque da cidade. Além da observação etnográfica, realizou entrevistas com eles em suas casas, a partir de anotação das placas dos carros estacionados no parque, identificação dos proprietários e localização de seus endereços. A ética não foi observada no caráter voluntário da participação da pesquisa, uma vez que os participantes não foram informados de sua realização e não autorizaram; na identificação de seus nomes e endereços, tornando-os vulneráveis, uma vez que a confidencialidade dos dados ficou por conta do pesquisador. O autor foi processado por questões éticas e quase perdeu seu doutorado. Entretanto, a pes-

quisa foi considerada precursora de estudos sobre identidades e a observação do comportamento sexual.

Eu descobri o texto num manual de metodologia publicado numa coletânea na década de 1970. Aproveitei para utilizá-lo em sala de aula como forma de dinamizar a disciplina metodologia, pois o tema de certa forma atrairia (sexualidade sempre atrai) os estudantes e possibilitaria uma discussão sobre ética, o que efetivamente aconteceu. Isto possibilitou uma ampla discussão sobre o caráter da participação, consentimento, informação, confidencialidade, para que seus resultados não prejudiquem os informantes. A especificidade da investigação sociológica, por outro lado, fica evidente em relação aos temas abordados na pesquisa, que uma burocratização excessiva inviabiliza.

Em outra tentativa de discutir procedimentos de pesquisa e ética, num determinado semestre, convidei colegas para exporem suas experiências na utilização de instrumentos de investigação, formas de entrada no campo e os problemas enfrentados no cotidiano da pesquisa. Dentre as incontáveis pesquisas nas Ciências Humanas e Sociais que mostram a maturidade dos pesquisadores para encontrar formas éticas e respeitosas de entrar em contato com os participantes da pesquisa e com eles negociar permanentemente a relação pesquisador-pesquisado, selecionarei dois casos de minha experiência que demonstram, entretanto, contraexemplos da ética em pesquisa e que foram levados para sala de aula para estimular o debate crítico entre os estudantes sobre o que não fazer. Dois casos emblemáticos que provocaram grande discussão entre os alunos. O primeiro deles pesquisava uma reserva indígena numa região próxima à universidade. Contando suas formas de aproximação com a população indígena, revelou que levava “alguns presentes” para eles ficarem mais acessíveis e poder então fazer sua observação participante. Os “presentes” chamaram a atenção dos estudantes que questionaram a ética ausente nesse procedimento, uma vez que a utilização de incentivos termina por coagir os participantes a colaborar, colocando em questão a confiabilidade das informações obtidas. O pesquisador justificou ainda

tratar-se de população que não se encontrava em isolamento, com muito tempo de contato com a sociedade nacional e, inclusive, com bebidas destiladas, como a cachaça, e que os incentivos não tinham comprometido os resultados, até então, obtidos. Sustentou ainda que tais procedimentos tinham sido a única forma de obter colaboração, mas que foi proibido de entrar na reserva pela Funai, o que inviabilizou a continuidade de suas pesquisas.

Numa aula posterior convidei uma colega, que tinha realizado uma pesquisa-ação num assentamento rural. De forma expansiva e divertida, ela descreveu seus procedimentos, a opção política pela pesquisa-ação e o envolvimento com os trabalhadores rurais. Contou como tinha acompanhado a ocupação e a organização do assentamento, além de ajudar nas atividades do dia a dia. Destacou também suas dificuldades, principalmente quanto à objetividade frente ao que estava sendo estudado, dado o grau de envolvimento com os assentados. Para evitar maiores problemas, encerrou a pesquisa-ação. Esse detalhe final revelador do *backstage* da pesquisa aponta para alguns limites da objetividade e a necessidade de se dar conta de quando a pesquisa não está funcionando, ou que os procedimentos não estão adequados. Quando isso não acontece, o pesquisador sujeita-se a ter seu trabalho de campo encerrado.

Esses dois exemplos recuperam as interpretações dadas pelos pesquisadores sobre como abordar seus temas de pesquisa, os sujeitos neles envolvidos, as dificuldades encontradas, e estratégias estabelecidas. Em outros termos, na hora da escolha de uma questão de pesquisa e sua entrada em campo, vários fatores subjetivos intervêm fugindo às prescrições metodológicas estritas, e ficando em muitos casos, nos limites, ou mesmo extrapolam o que se considera ético. Longe de qualquer relativismo, vale lembrar que os códigos de ética profissionais, em geral, terminam por tecer considerações gerais, aceitas pela comunidade, evitando particularizar ou especificar situações. Essas regulamentações não podem ser rígidas e generalizantes para todas as ciências, desconsiderando especificidades, como a das Ciências Humanas e Sociais, por exemplo. Seria uma ingenuidade su-

por que os princípios e normatizações da bioética pudessem regular e evitar todos os problemas éticos envolvidos em todas as pesquisas de todos os campos. O bom senso é um bom conselheiro, e não pode ser tolhido por restrições burocráticas externas ao campo.

Tais foram as situações nas quais a autonomia científica ficou comprometida, preconceitos foram reiterados, e resultados políticos conflitantes com a ética científica foram produzidos. Tais dificuldades evidentes, existentes em todas as áreas do conhecimento – o exemplo citado, da “colaboração” entre o geneticista e um antropólogo suscitou questões éticas sérias – não devem invalidar, não podem desconsiderar, como pretendem alguns, vindos de campos da biomedicina – os instrumentos desenvolvidos pelas ciências humanas e sociais para a avaliação crítica e para os esforços de controle das questões éticas envolvidas nas pesquisas.

Uma erva daninha: o plágio

Outra questão fundamental que exige discussão e enfrentamento no campo geral da ética em pesquisa, a rigor, da ética em obter títulos acadêmicos e publicar, é o do plágio, generalizado em todas as áreas de pesquisa. Se o plágio acadêmico sempre esteve presente, as novas tecnologias digitais facilitaram a cópia sem a devida referência, assim como a sua detecção. Novos softwares são criados como forma de inibir essa prática, e a partir deles, situações são evidenciadas, o que antes era mais difícil.

O plágio acadêmico tem acompanhando a massificação da educação superior globalmente. Ministros, filhos de ditadores, presidentes e outras celebridades do mundo político têm sido objeto de escândalos públicos envolvendo universidades de prestígio pelas quais obtiveram seus títulos de doutorado. Parte das universidades europeias e norte-americanas obrigam seus estudantes a assinar protocolos de boas práticas acadêmicas, chamando atenção para a questão ética da cópia nos exames e nas publicações. No Brasil, entidades como Capes, CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa têm discutido essas práticas para evitar tais situações.

Se retornarmos à formação escolar básica, mas não apenas a ela, veremos que os problemas começam bem cedo, na infância acadêmica do estudante. Estudei em escola pública e me lembro das tentativas de cola que fazíamos e disputávamos para ver quem conseguia lograr êxito. Às vezes, fórmulas e fatos históricos distribuíam-se pelas carteiras em pequenos papéis escritos em letras minúsculas, destinados ao desaparecimento súbito com a aproximação dos professores. Escritos que se tornavam ilegíveis na pele, papéis que eram engolidos ao primeiro sinal de perigo. Ou cadernos que caíam da carteira no meio da prova. Poucos êxitos. A maioria dos resultados era desastrosas. Uma vez, a professora de História, ao pegar um desses papeizinhos, elogiou o trabalho realizado. Afinal, para fazer aquela coleção de informações habilmente manufaturada foi necessário estudar bastante; logo, para que arriscar a cola, ser pego, e perder todo o trabalho? Essa fala funcionou como uma espécie de iluminação. De um jeito meio torto eu estava estudando, não para aprender, mas para colar, e terminava por aprender, uma função latente no dizer de Robert Merton (1970). Foi um aprendizado entender que não era uma atitude ética fazer isso e o que era honestidade intelectual, embora a cola e os papeizinhos aparecessem como uma espécie de burla sem maiores consequências além de um zero na prova e, no extremo, uma reprovação.

Depois, como professor do ensino básico e médio, foi a minha vez de pegar muitas colas, distribuir zeros, e reproduzir a fala da minha professora de História: era mais fácil estudar, além de trazer menores riscos. Como professor de universidade, minhas provas, na maioria das vezes, são com consulta, logo os alunos têm o material liberado, precisando demonstrar certa capacidade analítica e interpretativa. Colas eventuais aparecem e são, em certa medida, detectáveis. Afinal, todo aluno tem um estilo de escrita e a passagem de um estilo para outro, com maior ou menor habilidade do aluno, torna-se perceptível, com a utilização de uma linguagem mais sofisticada. A cola na universidade assume uma gravidade maior, considerando que o aluno além de mais maduro, é informado da prática de plágio que ocorre quando um autor não é devidamente citado. E da mesma forma que

copia textos para uma prova, pode fazer o mesmo em monografias, dissertações e teses.

A cópia de trabalhos acadêmicos tem virado um negócio e, recordemos, isso afeta todos os campos do saber, das matemáticas às ciências biomédicas, da enfermagem às ciências sociais – ninguém escapa. Há algumas décadas recebo propostas de empresas especializadas em realizar pesquisas, escrever monografias, dissertações e teses que, atualmente, chegam por e-mail. Uma vez um de seus representantes solicitou espaço para divulgar seu trabalho em uma sala de aula! Outra vez, num curso de especialização, um aluno entregou uma monografia, com trechos inteiros de um artigo meu, sem qualquer referência e, possivelmente sem noção do significado da cópia sem autoria. Pensou, talvez que estivesse me homenageando.

Muitas vezes, detectei trechos de cópias em monografias de cursos de graduação e entre orientandos da pós-graduação. Os estudantes usualmente “esquecem” de citar os autores de referência, ou mesmo de abrir aspas. Inserem no próprio texto os trechos de outros autores como se fossem deles. Atualmente, a profusão de textos na internet impede o professor de identificar a cola pela impossibilidade de atualização com o mar de palavras no oceano digital. Os instrumentos de busca ajudam a identificar a cola, mas, ao mesmo tempo, exigem que o professor processe todos os textos dos alunos, o que é inviável. Os atuais instrumentos de busca permitem detectar, mas nem sempre isso acontece a tempo. Na graduação a prática pode ser atribuída à falta de formação para a escrita acadêmica e também ao início da formação do aluno, embora existam disciplinas de métodos e técnicas de pesquisa, além das demais disciplinas nas quais os alunos são alertados sobre a prática. Na pós-graduação, o plágio continua. Qual a justificativa?

Num mesmo ano recebi duas denúncias sobre trabalhos que teriam sido plagiados por orientandos meus. No primeiro caso, um aluno estrangeiro que voltou a seu país para fazer a pesquisa e enviou, posteriormente, um copião da sua dissertação. Comentei com ele que tinha gostado do material e pedi que me enviasse um exemplar do

livro, bastante citado em suas análises, e que era uma referência sobre o tema, embora com outro recorte empírico. Nunca recebi o livro. Um tempo mais tarde, recebi a versão final da dissertação e marcamos a defesa. A dissertação foi defendida e aprovada e o trabalho considerado de certa forma original, dado o recorte empírico escolhido. Passados aproximadamente seis meses da defesa, fui surpreendido com um e-mail denunciando a dissertação como plágio de uma pesquisa de doutorado, publicada em livro. A maior parte do texto da dissertação era copiada, embora houvesse referências ao texto original em algumas análises. Entendi, então, de onde vinha a originalidade do aluno. Ele nunca tinha feito pesquisa alguma, apenas copiou o que estava pronto.

O segundo caso, mais grave caso seja possível graduar esse tipo de fraude, foi em uma tese de doutorado, nesse mesmo fatídico ano. A doutoranda, uma colega de outra universidade, com mais de 20 anos de academia, depois de certo atraso, apresentou um copião de sua pesquisa de doutorado. Antes disso tinha se comunicado algumas vezes, relatando o andamento de sua pesquisa. Considerei a versão final adequada ao que tinha se proposto fazer como tese. Os protocolos da defesa de doutorado foram cumpridos, o texto foi para a banca. Repetiu-se a situação anterior. Entre seis e dez meses depois da defesa, recebi a denúncia de uma pesquisadora que me informava a cópia de extensos trechos de sua dissertação, sem qualquer referência. Para comprovar a denúncia enviava-me o seu texto. A comissão organizada pela Universidade, entretanto, encontrou perto de outras 60 páginas de vários autores transcritas sem qualquer referência, confirmando o que eram apenas indícios.

Nos dois casos, assim que recebi as denúncias, entrei em contatos com os alunos perguntando por que tinham copiado. O primeiro respondeu simplesmente que não sabia que não podia copiar. Comentando essa frase posteriormente com colegas, vários deles me responderam que tinham ouvido a mesma resposta de alunos flagrados com textos copiados em suas monografias e dissertações. A segunda afirmou que não tinha feito nada demais (sic), e que o procedimento

de utilizar trechos de outros autores era usual. Faltou, entretanto, dizer que desde que devidamente referenciados...

Os alunos tiveram seus títulos cancelados. Essas situações estão previstas no código de ética da Sociologia e das demais disciplinas de humanidades. Pelo Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), “sociólogos (as) explicitamente fornecem créditos e referências autorais quando eles (as) utilizam dados ou materiais de trabalhos escritos por outras pessoas, tenham estes sido publicados ou não, estejam impressos ou em meios eletrônicos” (<http://www.sb-sociologia.com.br/portal/images/docs/codigoetica.pdf>). Embora não seja um problema da Sociologia, mas de toda a academia, cada área possui e deve possuir os instrumentos necessários para coibir a prática. Não cabe a quaisquer áreas, isoladamente, exercer em nome de outras a tarefa de escrutínio e defesa de procedimentos éticos para a obtenção de títulos acadêmicos e publicações.

Escolado pelas duas experiências desalentadoras, para dizer o mínimo, qualquer semelhança suspeita em um texto de aluno levava-me à busca de alguma similaridade com outros textos. A suspeição estendeu-se para os trabalhos de todos os alunos, indistintamente. Passei a perguntar-me se, além de professor e pesquisador, teria de ser um detetive. A confiança, substrato de nossas relações pessoais, e fundamental na relação professor-aluno, ficou profundamente abalada. Não se trata apenas de uma moral ou ética acadêmicas, mas uma moral generalizada numa sociedade marcada por um individualismo exacerbado, pelo “se dar bem a qualquer custo”, tornando isso um valor. E isso aparece em todas as dimensões da vida social e política, e a universidade não escapa disso.

Finalizando

Se retornamos a Durkheim, poderíamos nos referir a uma situação de anomia, na qual as normas sociais perderam valor e precisam ser reconstruídas. Não que estas vigorassem plenamente na nossa ou em qualquer outra sociedade, mas no geral funcionam como

orientação de condutas com instituições com legitimidade suficiente para impô-las, ideologicamente ou coercitivamente. Não basta estabelecermos parâmetros de uma ética profissional, ou de uma ética na condução de pesquisas, se na formação acadêmica, e na sociedade em geral, esses parâmetros valem pouco, são desconhecidos ou simplesmente ignorados.

Sem dúvida, a resolução de questões de ordem moral e ética requer o permanente debate de nossa atuação profissional e de cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Mas temos que considerar que isto não pode ficar apenas na declaração de intenções, quando no nosso dia a dia dos departamentos e da pesquisa, e nas relações com nossos pares, o que vale são fins abstratos, nos quais os meios nem sempre importam. Precisamos definir tais meios no interior de nossas próprias instituições e associações científicas, nos perguntar que aluno e profissional estamos formando, pois estes reproduzem, em grande medida, o que encontram fora e dentro da própria universidade. Vale insistir que cabe às nossas Associações definir os parâmetros éticos da área, assim como formas de inibir os maus procedimentos de pesquisa. Não é possível, entretanto, aceitar a imposição de modelos como o do Conselho Nacional de Saúde, que desconsidera as especificidades dos campos de conhecimento.

Para encerrar, apenas uma citação presente no código da SBS: não apenas o exposto refere-se à ética, mas “cada sociólogo (a) deve suplementar o presente código de ética com base em seus próprios valores e experiência, complementando, sem violar, as normas do Código de Ética”. Essa suplementação, nos diria o velho e bom Hans-Georg Gadamer, deve ser buscada não apenas em nossos próprios valores e experiência, mas na tradição mais funda, naquilo que nos vem de nossos pioneiros, na tradição “como força vital” (LAWN, 2011, p. 11-30).

Referências bibliográficas

- BECKER, Howard S. (2007), **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores.
- BECKER, Howard S. (1996), “Conferência: A Escola de Chicago”. **Mana**, 2 (2), pp. 177-199, 1996.
- BOURDIEU, Pierre (1999), **A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas**. Petrópolis, Vozes.
- BURAWOY, Michael (2006), “Por uma sociologia pública”. **Política & Trabalho**, 25, pp. 9-50.
- CARLES, Pierre (2001). **La sociologie est un sport de combat - Pierre Bourdieu**. Disponível: <http://www.homme-moderne.org/images/films/pcarles/socio/cyran.html>
- COMTE, Auguste (1978), **Sociologia**. São Paulo: Ática.
- COULON, Alain **A Escola de Chicago**. Campinas, Papirus Editora, 1995.
- DINIZ, Débora (2007), “Avaliação ética em pesquisa social: o caso do sangue Yanomami”. **Revista Bioética**, 15 (2), pp. 284-9
- DURKHEIM, Émile (1995), **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Editora Nacional.
- FRIEDSON, Eliot (1998), **Renascimento do profissionalismo: teoria, profecia e política**. São Paulo: EDUSP.
- HOROWITZ, Irving Louis (1967), **The Rise and Fall of Project Camelot**. Cambridge, Mass.: M.I.T. Press.
- HUMPHREYS, Laud (1976), “A transação da sala de chá: sexo impessoal em lugares públicos”. In: RILEY, Matilda W.; NELSON, Edgard E. (org.). **A observação sociológica: uma estratégia para um novo conhecimento social**. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- KANTOR, Íris; MACIEL, Débora A.; SIMÕES, Júlio Assis (2009), **A Escola Livre de Sociologia e Política: anos de formação 1933-1953**. São Paulo: Editora Sociologia e Política.
- LAWN, Chris (2011), **Compreender Gadamer**. Petrópolis: Vozes.
- MARX, Karl (1975), **O Capital: crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- MARX, Karl; ENGELS, F. (1977), **Textos**. São Paulo, Edições Sociais.
- MERTON, Robert K. **Sociologia - teoria e estrutura**. São Paulo, Mestre Jou, 1970.

MILLS, C. Wright (1975), **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

NOGUEIRA, Oracy. (2009[1950]), **Vozes de Campos do Jordão**: experiências sociais e psíquicas de tuberculoso pulmonar no estado de São Paulo. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

TAYLOR, Steve J.; BOGDAN, Robert (1992), **Introducción a los metodos cualitativos de investigación**. Barcelona: Paidós.

VILLAS BOAS, Glaucia (2014), “A recepção controversa de Max Weber no Brasil”. *Dados*, 57, pp.5-33.

WEBER, Max (1991), **Economia e Sociedade**: Fundamentos da Sociologia Compreensiva. Brasília: Editora da UNB, 1991.

WEBER, Max (1992), **Metodologia das Ciências Sociais**. Campinas: Editora da Unicamp.

Sites

Associação Americana de Psicologia é acusada de embasar tortura na CIA. Relatório de profissionais de saúde e ativistas de direitos humanos examinou papel da entidade no programa de interrogatórios, por James Rissin / Do “New York Times” 01/05/2015 <http://oglobo.globo.com/mundo/associacao-americana-de-psicologia-acusada-de-embasar-tortura-na-cia-16032430#ixzz3ayhpMVbi>

<http://www.sbsociologia.com.br/portal/images/docs/codigoetica.pdf>

http://www.isa-sociology.org/about/isa_code_of_ethics.htm

<http://www.fns-brasil.org>.

<http://www.homme-moderne.org/images/films/pcarles/socio/cyran.html>.

Luiz Antonio de Castro Santos

Leila Jeolás

UMA COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA, AS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E AS CIÊNCIAS HUMANAS: TRESPASSING À BRASILEIRA

*Oh! alto e baixo em círculos e retas acima de nós, em
redor de nós as palavras voam. E às vezes pousam*

Cecília Meireles

Introdução

Textos como o que se segue contam-se entre aqueles, tantos, na vida acadêmica! –que deveriam logo iniciar com um ponto final, e pronto. Por vezes nós próprios, depois de inúmeras participações em blogs, fóruns e boletins (a exemplo do Boletim/Sociedade Brasileira de Sociologia-SBS), chegamos a pensar: chega! Se levarmos em conta algumas de nossas sóbrias manifestações diante da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), desde o início de nossos embates – sem que um único passo realmente firme em nossa direção fosse encetado, por parte daquela entidade, haveria razões de sobra para o silêncio indignado. Mas Quino e Mafalda nos indicam a trilha a seguir: o amiguinho Felipe se depara, em uma praça, com uma estátua de bronze de um figurão. Embaixo, os dizeres: “Luchador incansable de preclaras ideas”. Felipe: “Así cualquiera, el mérito está en sentirse cansado y seguir luchando”. Sigamos.



O artigo de Flavio Edler, no presente Dossiê, toca no ponto sensível, e por certo indefensável, da onisciência/onipotência das bioéticas – agora alçadas, pelo Conselho Nacional de Saúde, ao cume das resoluções normativas, ao império da Lei – quando o autor o intitula “A Húbris Bioética”, e como subtítulo, a questão: caminhamos em direção a uma contrafação *policial* da epistemologia? A aplicação imediata da Resolução, a insolência de sua normatividade – de sua húbris! – recaiu como uma imposição sobre as instituições acadêmicas nas áreas da saúde. Projetos de pesquisa, teses e dissertações no largo espectro das ciências humanas e sociais da saúde têm sido submetidos, durante anos recentes, a intermináveis sessões inquisitoriais e exigências burocráticas de nossos Comitês de Ética em Pesquisa; seus integrantes, não raro, ao se aterem ao “espírito da norma”, perdem-se no cipoal de considerandos, termos e definições, competências, atribuições, protocolos, processos de consentimento, “seres humanos” e sua defesa “ética”, riscos e agravos obsessivamente buscados, nas frestas e subtextos dos projetos de pesquisa, lá onde somente uma postura inquisitorial poderia desvendá-los. Não é tarefa fácil, mesmo para as mentes mais suspeitosas. E não estranhemos tais dificuldades na defesa da “ética” pelos membros de um Conselho de Ética em Pesquisa (CEP). A razão é simples. As normas contidas na Resolução CNS 196/96 (ou na mais recente CNS 466/2012) foram redigidas para um universo de pesquisas muito mais abrangente no Brasil – e despropositado – do que no caso norte-americano; na verdade, tais normas provêm da legislação norte-americana para o campo médico – não para o campo das ciências sociais e humanas –, que definiu normas e disposições para pesquisas em seres humanos, “Research Upon Human Subjects”, e instituiu comissões éticas reguladoras, os “Institutional Review Boards” (IRBs). Trata-se, devemos frisar, de uma legislação voltada para o controle e acompanhamento de estudos clínicos e pesquisas experimentais em/sobre seres humanos. Uma legislação que, a partir de uma perspectiva bioética, fundamenta apenas a conduta de pesquisadores da área médica, nos Estados Unidos.

Naquele país, em 1975, por determinação federal, todas as faculdades de medicina e hospitais universitários já haviam criado suas comissões éticas internas (IRBs) de avaliação e acompanhamento das pesquisas clínicas e experimentos, para proteção dos pacientes e garantia de boa conduta profissional. Isto não se deu por acaso: um ano antes, havia vindo a público o experimento clínico, conduzido no Alabama durante várias décadas e voltado para afro-americanos portadores de sífilis, sem que fossem informados da natureza da “pesquisa” nem recebessem o tratamento com penicilina, mesmo quando o medicamento já estava disponível e com eficácia comprovada. Um excelente texto em Wikipedia, *Tuskegee Syphilis Experiment* refere-se à “pesquisa” nos seguintes termos: “an infamous (o grifo é nosso) clinical study conducted between 1932 and 1972 by the US Public Health Service”.

Ora, as resoluções gerais e comitês de ética criados no Brasil com base na norma norte-americana, desde o primeiro momento perderam o caráter circunscrito e desconhecaram ou negligenciaram o objetivo de controle precipuamente médico – clínico e experimental – da legislação estrangeira. As resoluções tomadas em nosso país refletiram, e refletem, um equívoco não proposital de pesquisadores e autoridades da biomedicina, iludidos por uma leitura transversa da literatura e da legislação norte-americana? Ou teriam sido conduzidos, na verdade, por um objetivo político indisfarçável? De fato, tudo parece indicar nessa direção: um Ministério que, desde os tempos de Vargas, sempre ocupou um lugar de pouco impacto ou expressão na política nacional, do mesmo modo que as políticas de saúde no elenco de políticas públicas (talvez com raras exceções, como o caso do HIV/Aids), teria tirado proveito de um momento singular para acumular capital simbólico e intervir em todos os campos profissionais que atuem em pesquisas “envolvendo seres humanos” (sic). Uma experiência oportuna – oportunista? – de acumulação de poder por um segmento da comunidade científica brasileira, representada no Conselho Nacional de Saúde e corporificada, na Conep, por uma maioria absoluta de membros oriundos da área médica?

Bastaria uma única obra publicada nos Estados Unidos há vários anos para permitir que os pesquisadores “tropicais” – pesquisadores em saúde coletiva, sociólogos e antropólogos, psicólogos sociais e historiadores, entre tantos outros profissionais do social e das humanas – pudessem abrir a caixa-preta das resoluções baixadas no Brasil. Eis aqui, de igual modo e mais urgente, a oportunidade para que os representantes da área da Saúde, incluindo-se aqui nossos colegas, titulares da Conep, tomem contato mais criterioso e cuidadoso com o “que nos veio de fora”. A obra em questão é um grosso volume, de autoria de docentes de inúmeras universidades dos Estados Unidos, todos da área do Direito e Medicina. Timothy S. Jost é um dos organizadores da obra, professor de “Health Services, Management and Policy” na Ohio State University. (Cf. *Bioethics: Health Care Law and Ethics*, B. R. Furrow et alii, org. St. Paul, MN: West Group, 1997). O capítulo sobre “IRBs, Ethics Committees, and Advisory Boards” é imperdível. Ali se encontram reproduzidas as normas e disposições que deram lugar aos comitês de ética de lá, em sequência ao escândalo provocado pela divulgação do Caso Tuskegee. O que impressiona/impressionará o leitor brasileiro é a surpreendente semelhança, quase *ipsis litteris* – não fosse a forçosa tradução para o vernáculo –, das disposições e normas ali contidas. Impressiona igualmente a distância entre o universo de pesquisas a que se destina a legislação norte-americana – para reafirmar o que já se disse aqui *ad nauseam* – voltada para estudos clínicos e experimentos “upon” (sobre/em) seres humanos – e a húbris bioética no Brasil. A cópia é praticamente idêntica ao original, mas ambos se distanciam quanto ao caráter e alcance: no Brasil, imperialmente, busca-se a “plataforma” continental, toda a comunidade científica, todos os ramos do conhecimento classificados pelo CNPq.

Fora do Brasil, as questões éticas na pesquisa das ciências humanas e sociais jamais foram negligenciadas. No âmbito da Sociologia, tome-se o exemplo dos Estados Unidos. O Código de Ética da American Sociological Association – tanto o *Code of Ethics* como a própria associação científica sendo independentes do campo de ação institucional e doutrinária da Bioética – é uma salvaguarda dos princípios

da boa conduta na pesquisa e mantém uma interpretação sociológica, não biomédica, dos requisitos do “informed consent”. O documento conepiano, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – uma tradução do original em inglês – está longe de se impor como camisa de força aos membros da entidade de maior representatividade da Sociologia nos Estados Unidos da América. Ao contrário, esclarece o Código (entre outros itens de natureza não impositiva, mas sugestiva ou indicativa), o “informed consent” pode ser dispensado sempre que a própria realização da pesquisa venha a ser comprometida, ou inviabilizada, pela assinatura do Termo. Mas note-se: quem decide e torna justificável a dispensa é a própria American Sociological Association, não um órgão *externo* à comunidade ou à associação de cientistas sociais, como se dá no Brasil, sob a tutela da Conep. A longa e profícua tradição de pesquisas de campo, entre os sociólogos norte-americanos, é em si uma garantia da boa conduta profissional, de responsabilidade ética diante de populações de “difícil acesso”, como usuários de drogas ou dependentes de substâncias psicoativas, traficantes ou infratores de vários tipos, nas ruas e bairros das grandes cidades norte-americanas.

Entre os sociólogos norte-americanos, registre-se um fato que serviria, ou deveria servir, de lição aos bioeticistas brasileiros. Durante longos anos, as sociólogas Renée C. Fox (esta, uma diletta aluna de Talcott Parsons) e Judith P. Swazey dirigiram o Arcadia Institute, no Maine, com foco em questões de medicina e sociedade. A doação e transplante de órgãos foram temas de intenso trabalho e publicações. No mundo da pesquisa com órgãos transplantados, as autoras terminaram por publicar uma obra de grande impacto, *Spare Parts: Organ Replacement in American Society* (New York: Oxford University Press, 1992). (*Peças Sobressalentes: A substituição de órgãos na sociedade norte-americana*). A dura metáfora deveria calar fundo no mundo da tecno-medicina naquele país. As autoras lamentavam certo espírito de “empreendedorismo” no setor e em programas de transplantes, como se órgãos e tecidos humanos se transformassem em peças sobressalentes e substituíveis de um automóvel. Alertavam

para “nossa crescente preocupação, de ordem social e moral”, diante dos caminhos que a busca de doadores e pacientes, pelas equipes de transplante e sistemas de captação de órgãos, havia tomado nos grandes hospitais daquele país. Feita a denúncia e lançada a palavra de cautela, na Introdução à própria obra, as autoras declaram-se decididas a “deixar o campo de estudos de doação e transplante”, “our decision to leave this field” (ibid, p. XVIII). Veja-se a lição moral à bioética e à ética médica, uma denúncia à comunidade científica, *em defesa da ética médica*, não por bioeticistas, mas por duas cientistas sociais. Para bom entendedor, a lição de Renée e Judith deveria fazer ver aos guardiões da bioética no Brasil que a defesa dos princípios morais da pessoa não lhes é restrita, nem constitui um território inalienável de domínio e atuação.

A cena intelectual

Neste cenário de controle e imposição de normas por um segmento da comunidade científica, uma questão logo se impõe e que nos tocou a todos, brasileiros, em fevereiro deste ano de 2015, em um congresso Luso-Afro-Brasileiro, realizado em Lisboa: “Não houve reação dos cientistas sociais da saúde, no Brasil?”, indagavam nossos colegas portugueses. Houve. E não apenas dos pesquisadores sociais da saúde, mas de outros segmentos importantes da comunidade científica, capitaneados pela Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs), Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e pela Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). (Voltaremos a este belo movimento logo a seguir). Contudo, a primeira reação, bem anterior, em 2008, proveio da área da saúde coletiva, seus pesquisadores mobilizados pela própria proximidade do campo biomédico. “Acima de nós as palavras voam e às vezes pousam”, dizia Cecília em seu poema: “vai que pousam”, diriam os colegas da saúde coletiva. Como de fato pousaram, como um raio riscando a noite, rompendo de par em par a autonomia das pesquisas sociais em saúde pela instalação “pioneira” de comitês de ética. As reações à Resolução 196 não se cristalizaram

em movimentos sociais ou na proposição de normas alternativas – como mais tarde se intentou, a partir da Anpocs e da ABA – mas se expressaram por meio de um convite à reflexão teórica e metodológica, em pelo menos uma publicação em 2004 e duas publicações no ano de 2008. A primeira delas, intitulada *Antropologia e ética. O debate atual no Brasil*, organizada por Ceres VÍctora, Ruben George Oliven, Maria Eunice Maciel e Ari Pedro Oro e publicada pela Editora da Universidade Federal Fluminense (EdUFF), abordava a questão ética em profundidade e já privilegiava o debate sobre questões referentes aos comitês de ética, tais como a “conciliação multidisciplinar”, a “pesquisa em versus com seres humanos”, a “difícil questão do consentimento informado”, “ética e pesquisa de campo”, dentre outras.

A segunda foi editada pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva/Abrasco. A revista *Ciência & Saúde Coletiva* (vol. 13, n. 2, março/abril, 2008) trazia um Dossiê especialmente voltado para as questões de Ética na Pesquisa em Saúde (grifamos o foco particular do dossiê). Os artigos construíam um cenário alternativo, no qual as particularidades da narrativa e da investigação em ciências sociais fossem destacadas. Um texto-chave convidava vários pesquisadores ao debate sobre diretrizes éticas na pesquisa qualitativa em saúde. Cinco debatedores redigiram contribuições de excelente nível. Além disso, dez artigos de fundo engrossaram o volume, com consistência e profundidade no exame de inúmeras questões correlatas. Se fosse possível enumerar alguns dos textos de fôlego, diríamos que as contribuições de Everardo Duarte Nunes e Maria Cecília de Souza Minayo, Débora Diniz e Maria Luísa Sandoval Schmidt completaram, com as demais contribuições de peso, um volume de primeira grandeza. Os temas da antropologia e seus dilemas éticos, as abordagens qualitativas e a pesquisa participante, com a tônica na área da saúde, anteciparam a discussão que viria tomar corpo em anos seguintes, sobre a ética na pesquisa em ciências humanas, num sentido mais amplo do ponto de vista temático.

Houve ainda uma segunda publicação, no mesmo ano de 2008, voltada para a ética em saúde. A Editora Hucitec, em São Paulo, lançou uma alentada coletânea, organizada por Maria Luísa Sandoval Sch-

midt e Fabio Zicker, com o título de *Ética nas Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais da Saúde*. Os organizadores, deve-se assinalar, também colaboraram no volume de *Ciência & Saúde Coletiva*. O convite ao debate, portanto, fez-se patente naquele ano de 2008 e seria de se esperar que os pesquisadores da Bioética, no Brasil, correspondessem. A comunidade científica das humanas continuou a “pedir o debate”. Sem sucesso. Outras publicações se seguiram, como o livro organizado por Soraya Fleischer e Patrice Schuch, *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica*, publicado pela Editora Letras Livres e UnB, em 2010, e *Antropologia e ética: desafios para a regulamentação*, organizado por Cynthia Sarti e Luiz Fernando Dias Duarte, pela ABA e Editora da UnB, em 2013. Mas nada ocorreu, como se fosse ali esboçado, desde aqueles longínquos anos de 2004 e 2008, o cenário de pouco caso e flagrante desrespeito aos pares que se revelaria mais tarde, num impasse ocorrido em princípios de 2015, provocado pelos colegas imperiais.

O silêncio da Bioética

Tantos anos passados, nada nos surpreende mais do que o silêncio e a ausência de debate intelectual conosco, algo como “não lhes devemos satisfações”, uma reação que constituiria um bom objeto de estudo de “discurso terapêutico”, pela autoridade e competência do antropólogo Tullio Maranhão (cf. MARANHÃO, 1986). Havia, é claro, a produção intelectual de um dos nomes mais respeitáveis da Bioética neste país, o médico William Saad Hossne. Em um artigo importante, publicado em *Interface – Comunic, Saúde, Educ*, v.7, n.12, p.55-70, fev 2003, o respeitado autor nos brinda com uma brilhante exposição do campo. Hossne conhece seu *métier*: foi uma referência importante na especialidade de Cirurgia do Aparelho Digestivo, fundador da Sociedade Brasileira de Bioética, um dos criadores e coordenador da própria Conep, entre 1996 e 2007. Como afirmamos, o texto, como seu título, é sedutor: “O poder e as injustiças nas pesquisas em seres humanos”. (Note-se o emprego cientificamente validado da preposição: “em” seres humanos, não “com”, ao modo das ciências

sociais). Mas, decepção. Não há qualquer indício de diálogo com a literatura sobre poder e (in)justiça nas pesquisas com seres humanos. Uma brevíssima menção a John Rawls, no estilo de textos da área biomédica – citações abundantes e vôos rasantes –, é a única e decepcionante menção à literatura das ciências humanas. Novo artigo de Hossne realimentaria nossas esperanças: também em *Interface* (v.17, n.45, abr./jun. 2013), o autor volta-se agora para os temas da Bioética e Sociobiologia, para as interfaces da “tecnociência” com as ciências humanas e sociais. Agora a decepção é dupla: em primeiro lugar, não há uma única obra de “ciências humanas e sociais” entre os autores debatidos em seu artigo; além disso, Wilson e sua sociobiologia estão tão distantes de nossas referências em Sociologia e Antropologia como a Medicina Veterinária da Psicanálise. Em segundo lugar, e muito mais grave, o artigo ignora a abundante literatura (desde 2004 e 2008, como assinalamos) sobre as interfaces e descaminhos, no Brasil, entre a Bioética e as Ciências Humanas e Sociais da Saúde. Tanto o volume de *Ciência & Saúde Coletiva*, da Fiocruz, como a publicação da obra sobre o tema, pela Editora paulista Hucitec e as outras citadas, não foram suficientes para atrair a atenção de um dos nomes maiores da Bioética no Brasil. Por quê?

Na verdade, nunca estivemos tão distantes, tanto em termos epistemológicos como nos próprios contextos da pesquisa – a pesquisa no campo biomédico e no das ciências sociais e humanas, diferindo quanto a metodologias, objetivos e postura na relação intersubjetiva entre pesquisador e seu sujeito – tal como nossos autores lembravam em 2008! Até mesmo no domínio da narrativa, no estilo e na construção de um texto, temos diferenças abissais. Como haver diálogo, se nossos pares da Bioética jamais se inteiraram, em profundidade, de nossas diferenças? A própria inexperiência dos membros da Conep com a PESQUISA SOCIAL, com a pesquisa de campo, demarca nossos diferentes modos de conceber o discurso científico e a conduta ética na pesquisa.

As questões se abriram para um novo compasso, ou um novo cenário, em 2011. A discussão ética, em particular, foi suscitada pela opor-

tuna moção apresentada pelo Conselho Diretor da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) à Assembleia Geral da Anpocs, em outubro de 2011. Aprovada, esta moção problematizava e questionava a avaliação das pesquisas em ciências sociais e humanas a partir da resolução 196/96. Em novo Congresso da Anpocs, em 2013, quando nossos insígnies colegas da Bioética e uma importante publicação voltada para a busca de *Interfaces* silenciavam diante das reflexões de nossos colegas da Saúde Coletiva e da Medicina Preventiva, e da própria manifestação da Associação Brasileira de Antropologia, a Anpocs tornou-se a interlocutora de novas tentativas (até hoje infrutíferas) de diálogo e de aproximação, resguardadas a autonomia e o respeito inter-pares.

As tentativas de autonomia tomam corpo

Um Grupo de Trabalho constituído em meados de 2013, inicialmente comandado pela Anpocs e pela ABA, teve logo a adesão de representantes de inúmeras associações científicas, como a Sociedade Brasileira de Sociologia. Coordenado por Luiz Fernando Duarte e Cynthia Sarti, o Grupo de Trabalho encarregou-se de elaborar uma regulação específica para a ética em pesquisa, autônoma em relação ao Conselho Nacional de Saúde e à Conep. A Minuta de um Código de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas, redigida sob a coordenação dos colegas citados, passou a ser a pedra de toque de um diálogo em que se definissem os marcos de um afastamento sem dissensão, balizando um novo Conselho, o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas, com assento em outro ministério (CEPCiHu/MCTI). Esse movimento foi repellido pelo Ministério da Saúde. Esgotavam-se, ali, as possibilidades de uma negociação com o MCTI, que estabelecesse a nova partilha da responsabilidade pela ética em pesquisa, equânime e sensata como deveria ser. Com isso, as associações científicas da área de ciências humanas e sociais acabaram aceitando participar de outro GT, constituído pela Conep em agosto de 2013, dedicado a elaborar uma resolução “complementar” à Resolução 466/2012. Um intenso trabalho se desenrolou ao longo

de um ano e meio, entre os representantes das associações e os representantes da Conep e do Ministério da Saúde.

No início de 2014, a Casa de Oswaldo Cruz, que representa a ponta de lança da historiografia sobre saúde no Brasil, promoveu a discussão sobre a Ética na Pesquisa e seus comitês, em seu Blog. A chamada era o convite, sempre renovado, ao debate: Vamos discutir os comitês de ética na pesquisa?. Blog de *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. [disponível em 10 de abril de 2014]. <http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/vamos-discutir-os-comites-de-etica-na-pesquisa>. Alguns meses depois, em maio de 2014, insatisfeitos com os procedimentos e normas de operação dos comitês de ética, os docentes de Antropologia da Universidade Estadual de Londrina (UEL) se retiraram do órgão normativo. O Blog de *História, Ciências, Saúde – Manguinhos* narrou o movimento de resistência. (Acessar <http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/antropologos-se-retiram-do-comite-de-etica-em-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-da-uel/>).

A proposta de uma nova Resolução de Ética para as áreas de humanas e sociais, resultado dos inúmeros fóruns, blogs, correspondências e reuniões, meses a fio, atingiu seu pleno amadurecimento em nova Minuta, apresentada à Conep pelo GT em dezembro de 2014, com o aval dos representantes das dezoito associações científicas dele participantes. Contudo, este documento foi rejeitado pela Conep em seus delineamentos principais (carta enviada ao GT em janeiro de 2015)¹ Os representantes das associações científicas enviaram em 2 de fevereiro do presente ano um documento de resposta à carta da Conep; nele, rejeitavam-se e refutavam-se os argumentos daquela Comissão do CNS, “por representarem um total desconhecimento da realidade das pesquisas concebidas e realizadas no âmbito das ciências humanas e sociais; uma reiterada imposição das regras biomédicas e bioéticas sobre as outras áreas de pesquisa; e um desrespeito às dezoito associações que se dispuseram a trabalhar na nova legislação ao longo de um ano e meio”.

1 cf. <http://www.sbsociologia.com.br/home/userfiles/file/150205%20CHS%20resposta%20%C3%A0%20CONEP1.pdf>).

O que não foi feito? O que fazer?

Alguns dos temas mais importantes devem ser sublinhados, ainda que exaustivamente levantados nas publicações e em sucessivos debates entre representantes dos campos do saber que se confrontavam e se confrontam, diante da questão maior da Ética na Pesquisa. Nunca será demais indicar alguns temas centrais, a partir das pistas que nos foram dadas pela literatura sobre bioética nos Estados Unidos – ignoradas, quanto à sua pertinência e aplicabilidade, pelas normas e dispositivos da Resolução vigente.

Exemplifiquemos: estudos sobre doadores e receptores de sangue, ou sobre a transfusão de sangue e hemoderivados, têm de ser conduzidos com estrita observância de padrões éticos em países de todo mundo, depois do chamado *Affair du Sang* na França. Em 1991, naquele país, estourou o “escândalo do sangue contaminado” pelo vírus da Aids, distribuído a pacientes hemofílicos entre 1985 e 1986. Houve falhas gritantes, do ponto de vista ético, por parte do Centre National de Transfusion Sanguine, com o acordo tácito e encobrimento do que se passava, por parte do Ministério da Saúde francês (Veja-se Anne Marie Casteret, *L'affaire du Sang*. Paris, La Découverte, 1992). Foi o jornalismo crítico francês, o responsável direto pela denúncia e discussão de um dos maiores escândalos éticos do setor de transfusão sanguínea na Europa, no pós-guerra. As denúncias não partiram, note-se, das instituições de controle e proteção bioética dos padrões de doação e circulação de hemoderivados.

No entanto, todo o conjunto de questões que emergiram do escândalo nos fornece importantes balizas para a definição dos territórios das ciências biomédicas e humanas, da necessidade de se evitar o *trespassing*. Com efeito, os requisitos ou exigências de natureza ética serão diferentes conforme as pesquisas sobre doação, transfusão e produção de hemoderivados: (a) se dirijam às políticas públicas no setor; (b) contemplem uma etnografia sobre a dádiva; ou ainda (c) se refiram ao uso de hemoderivados na preservação da saúde humana. A rigor, apenas os projetos de pesquisa do terceiro tipo deveriam ser

submetidos a Comitês de Ética na Pesquisa, vinculados à Conep e depositados na chamada Plataforma Brasil. Contudo, os dois projetos anteriores não teriam de sujeitar-se à normatização vigente, mas sim, sem prejuízo de requisitos de caráter ético, a comitês em ciências humanas e sociais. Os exemplos citados, no caso das políticas de sangue e hemoderivados, são indicadores da complexidade dos próprios projetos de pesquisa “associados a um mesmo tema geral”, mas que exigem avaliação ética distinta, em cada caso.

As implicações para a pesquisa no campo da história das doenças ou da história oral são igualmente preocupantes. Imaginemos dois outros exemplos: (a) uma pesquisa sobre as representações coletivas ou sobre depoimentos colhidos entre pacientes internados em leitos de longa permanência ou de cuidados continuados; (b) uma pesquisa sobre memórias ou histórias de vida de velhos sanitaristas dos tempos de Getúlio Vargas. Em ambos os casos, o pesquisador terá de submeter seu projeto a um dos CEP que compõem a Conep. A rigor, terá de “submeter-se”, não porque coloque em risco a vida dos participantes da pesquisa (voltaremos a essa discussão), mas porque sua própria vida acadêmica veio a depender das tramitações de seus projetos junto ao Comitê.

Entre os quesitos que compõem o “Detalhamento do Estudo”, apresentado ao CEP, requer-se, em um dos quadros com preenchimento obrigatório, a explanação sobre “a metodologia proposta”. Se tomarmos os dois exemplos citados (como simples ilustração), a possível utilização de entrevistas semi-estruturadas exigiria do pesquisador que tivesse de submeter seu procedimento metodológico à aprovação “prévia” dos questionários com perguntas abertas e fechadas. Isto seria totalmente descabido, do ponto de vista da metodologia das ciências sociais, quer porque não se pode definir *a priori* os sujeitos que participarão da pesquisa, quer porque uma entrevista em profundidade não tem questões predefinidas. Para tanto, cabem as instâncias acadêmicas de julgamento, qualificação e aprovação dos projetos, das dissertações, das teses. Neste sentido, gostaríamos de mencionar brevemente um estudo da maior importância entre nós, que possivel-

mente jamais seria publicado, hoje, com a pertinência e relevância que veio a ter. A observação participante constava da pesquisa realizada nos idos de 1940 em estudo clássico sobre os tuberculosos por um pesquisador de ética inatacável – o sociólogo Oracy Nogueira, da Universidade de São Paulo e da Escola Livre de Sociologia e Política. Sua pesquisa teria sido, hoje, asfixiada pela preocupação obsessiva – que emana das normas da Conep –, com “riscos causados” pelos procedimentos metodológicos ou diretamente pelo pesquisador. O Professor Oracy, ele próprio um tuberculoso, jamais teria tido seu projeto aprovado em nossos atuais comitês, em função da impossibilidade de “prever” possíveis riscos a seus companheiros entrevistados na “estação de cura” de Campos do Jordão. (Veja-se a reimpressão desse estudo excelente: Oracy Nogueira, *Vozes de Campos de Jordão*. 2ª Ed., organizada por Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2009). Contudo, seu estudo constituiu um precioso relato sobre “as experiências sociais e psíquicas do tuberculoso pulmonar” e foi um veículo igualmente precioso para a educação sanitária antituberculosa. O modo ético de proceder não provinha de “protocolos”, mas sim de nossa própria formação intelectual enquanto cientistas sociais, sem interferências de instâncias burocráticas. Essas instâncias de avaliação e normatização, que hoje recaem como uma nuvem carregada sobre as áreas de ciências humanas e sociais da saúde – “escuros morcegos, as palavras voam e às vezes pousam,” profetizava Cecília Meireles, buscam estender-se a outros campos de investigação. Constituem uma interferência epistêmica indevida sobre a conduta na pesquisa, fruto da hegemonia que se firmou e transbordou das fronteiras do saber biomédico. Refiro-me, por certo, à epistemologia/epidemiologia dos riscos, estas sim, geradoras de “riscos” inadmissíveis para o avanço da pesquisa científica na área da saúde, produtos da rigidez burocrática, engessadora e não raro inquisitorial dos comitês.

Considerações finais: dos contextos às consequências do *trespassing*

A afirmação de que “toda a pesquisa envolvendo seres humanos envolve risco” (já contida na Res. CNP 196/96-V e reafirmada na Resolução subsequente, 466/2012) remete à noção de risco, própria das ciências modernas, como probabilidade de evento negativo ocorrer, de dano causado a alguém ou a um grupo de pessoas. Central na regulamentação da ética aplicada às pesquisas na área da saúde, o conceito de risco tem, entretanto, diferentes significados dependendo das diferentes áreas de conhecimento, das orientações teóricas diversas, sem falar dos contextos socioculturais e dos muitos sentidos que adquire no senso comum.

Dada a sua pretensão de colocar a noção de “perigo” sob os parâmetros da epidemiologia dos riscos, com a possibilidade de cálculo de estimativas e probabilidades, é compreensível que o termo risco tenha se tornado central no debate das regulamentações éticas em saúde, como bem apontaram, exaustivamente, pesquisadores engajados no debate. Isto se deu, sobretudo, no contexto do pós-segunda Guerra Mundial, quando a comunidade científica internacional se voltou para a necessidade de regular experimentos em seres humanos e garantir sua proteção diante de interesses científicos e econômicos escusos. É compreensível também que outras áreas do conhecimento tenham incorporado o conceito, como o campo do direito, para poder lidar com os riscos industriais e ecológicos, cada vez mais globalizados, ou as ciências do esporte para lidar com riscos desportivos, incluindo os esportes radicais em evidência, dentre outros tantos exemplos. O termo tem se configurado para dar conta das experiências “naturais” e das “manufaturadas”, consequências da industrialização (GIDDENS, 1991). Ulrich Beck (2008) nos fala em sociedade de risco, na medida em que as sociedades contemporâneas se ocupam, cada vez mais, em discutir, administrar e prevenir os riscos que elas mesmas produziram, efeitos secundários e contínuos do desenvolvimento tecnocientífico. Nas ciências sociais, esses dois autores colocaram

em foco e trouxeram para o centro das teorias sociais as análises de risco, uma **crítica do risco**, dedicando-se à compreensão dos discursos que envolvem o conceito como instrumento crítico que permite desmistificar a ordem de produção e de comunicação na qual se configura essa construção social (JEOLÁS; NEVES, 2012). Tal análise crítica permite igualmente denunciar modalidades de controle social (individual e populacional) daí resultantes. Essas instâncias de “precaução” e controle, por sua vez, têm sido levadas a níveis exponenciais pela epidemiologia, como atesta a tônica obsessiva, desmedida e inaceitável, sob o ângulo das ciências humanas, sobre sociabilidades e comportamentos, a exemplo da verdadeira “caça” aos fumantes (CASTRO SANTOS, 2009) e, mais recentemente, às pessoas consideradas obesas, responsabilizando-os e estigmatizando-os, com graves consequências éticas e políticas. (Não nos esqueçamos das perseguições às pessoas com HIV/Aids, mediante práticas de quarentena e legislações proibicionistas à livre circulação na década de 1980). Nessa época, o sociólogo francês Robert Castel, em seus estudos sobre perturbações mentais e psicanálise, já nos alertava diante das possíveis consequências, para as políticas preventivas, dessa expansão de um “novo espaço para o risco”, a partir do momento em que essa noção se tornava autônoma, ou se distanciava, em relação à de perigo (CASTEL, 1983,p.122).

Com efeito, essa extensão e alcance do conceito de risco devem ser repudiados, particularmente quando é aplicado de forma rígida e inflexível – como se sabe, a epidemiologia de riscos, justamente por questões éticas, não pode se submeter ao crivo do método experimental, o que reduz o grau de confiabilidade de seus “achados”. Não cabem pretensões de generalização, sem a devida precaução – aqui sim, aplica-se o “princípio da precaução” – de contextualizá-lo nos campos e áreas do conhecimento e nos contextos socioculturais aos quais é aplicável, como é o caso, para o foco deste texto, das normatizações da ética em pesquisa.

É premente o cuidado em não generalizarmos o significado de risco – como impacto negativo ou dano causado –, para os “riscos”

representados nas pesquisas sociais, cuja natureza depende da relação pesquisador-pesquisado e de suas implicações relacionais (que podem ir do pessoal ao político) e permanentemente re/avaliadas pelos participantes no processo negociado da pesquisa. Por essa razão, o próprio princípio do anonimato pode ser (é) questionado, quando, por exemplo, sujeitos que participam de uma pesquisa afirmam sua vontade de serem identificados e terem sua identidade pessoal e social afirmadas, caso dos ativistas na luta contra a Aids e em outros campos de defesa de direitos humanos. Sem falar do risco como sinônimo de aventura, incerteza e imprevisibilidade, características inerentes às relações humanas e que deve ser levado em conta nos processos de inventividade das teorias e dos métodos de pesquisa nas áreas das humanidades, mas não só.

Pode-se inferir o poder absurdo e ilimitado que tal afirmação – “toda a pesquisa envolvendo seres humanos envolve risco” (Res. CNP 196/96-V e 466/2012) – confere aos comitês associados à Conep e à Plataforma Brasil. Esta rigidez é incompreensível e significa, para estudos de nossas temáticas, uma camisa de força. Não é difícil prever os resultados prejudiciais ao avanço do conhecimento científico em nosso campo. Por exemplo, estudos baseados na pesquisa-ação tornam-se impossíveis; pesquisas que contemplem a observação participante ou entrevistas não estruturadas são tolhidas; a própria rejeição do imprevisto ou do acaso, como momentos cruciais de descoberta e *insights*, torna-se um impeditivo à livre criação ou à produção das ciências sociais. Não só isso. É patético imaginar que a produção de um pequeno grande livro, como *A aventura antropológica: teoria e pesquisa*, uma coletânea que Ruth Cardoso organizou há vários anos (quem não o leu, com evidentes benefícios para sua própria pesquisa?) seria hoje impensável. A rigor, as normas e regulamentos hoje vigentes teriam inviabilizado as pesquisas de caráter sociológico e antropológico que marcaram nossa literatura, pela qualidade e solidez, nos últimos 50 anos no Brasil, seja no campo da saúde ou em tantas outras temáticas do social. Acreditamos que é chegado o momento de alteração do próprio nome da Plataforma, que deveria ser renomeada

Plataforma Brasil Médico, para indicar seu alcance circunscrito a temas da biomedicina, como ensaios clínicos e estudos experimentais em humanos.

As normas em vigor, emanadas da Conep, ilustram o cabal desconhecimento e desconsideração das condições e condutas inerentes à pesquisa em ciências sociais e humanas. Essas requerem a garantia de liberdade e criação, conferidas pela “ética da aventura” e do artesanato. A defesa dos procedimentos éticos, dos princípios morais aplicados às pesquisas, tem raízes profundas em nossa cultura intelectual e foi, tradicionalmente, uma conquista do pesquisador brasileiro. Não estava pautada em protocolos urdidos por autoridades com o selo governamental. O exemplo de Oracy Nogueira é crucial, nesse sentido. Quando Antônio Candido referiu-se à Escola de Recife dos idos de 1870/1880, já acentuava *o método crítico* como o aspecto fundamental, próprio da investigação científica nas ciências humanas, ou nas humanidades. Há mais de cem anos, quando a bioética sequer era embrionária, já se revelava, para quem tivesse boa fé e lastro intelectual, a distância que a pesquisa nas ciências sociais e humanas mantém dos protocolos do método científico nas ciências naturais e na biomedicina. Nomeadamente: o apreço dessas últimas pelo experimento, pelas hipóteses; suas exigências de observação sistemática e controlada, seus critérios de validação e generalização; sua busca incessante de causalidades; sua recusa à incerteza, à convivência com a aventura, com o artesanato, que regulam a procura do conhecimento crítico nas ciências sociais e humanas de corte não-positivista.

Estamos diante da desabrida invasão, do caso mais grave de “trespassing” na história da comunidade científica brasileira.

Referências bibliográficas

BECK, Ulrich (2008), “Momento cosmopolita da sociedade de risco”. Com Ciência - SBPC, Rev. Eletrônica de Jornalismo Científico. **Dossiê Risco**, n. 104, 10/12/2008. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/>> Acesso em: 20 nov. 2012.

CASTERET, Anne Marie (1992), **L'affaire du Sang**. Paris: La Découverte.

CASTRO SANTOS, Luiz A. (2009), "In defense of smokers". **Contexts** [A publication of the American Sociological Association], v. 8, n. 3, pp. 72-74.

FOX, Renée C.; SWAZEY, Judith P. (1992), **Spare Parts: Organ Replacement in American Society**. New York: Oxford University Press.

FURROW, Barry R.; GREANEY, Thomas L.; JOHNSON, Sandra H.; JOST, Timothy S.; SCHWARTZ, Robert L. (orgs.) (1997), **Bioethics: Health Care Law and Ethics**. St. Paul, MN: West Group.

GIDDENS, Anthony (1991), **As consequências da modernidade**. São Paulo: Ed. UNESP.

GUERRIERO, Iara C. Z.; ZICKER, Fábio (2008) (editores convidados), **Ciênc. saúde coletiva**, v.13 n.2.

HOSSNE, William Saad (2003), "O poder e as injustiças nas pesquisas em seres humanos". **Interface – Comunic, Saúde, Educ**, v.7, n.12, pp.55-70.

HOSSNE, William Saad (2013), "Bioética-Sociobiologia. Neologismos oportunos? Interface da tecnociência com as ciências humanas e sociais". **Interface – Comunic, Saúde, Educ**, v.17, n.45, pp. 263-274.

JEOLÁS, Leila S.; NEVES, Ednalva M. (2012), "Para um debate sobre risco nas Ciências Sociais: aproximações e dificuldades". **Política & Trabalho**, ano XXIX, n.37, pp. 13-31.

MARANHÃO, Tullio (1986), **Therapeutic discourse and Socratic dialogue: A cultural critique**. Madison: The University of Wisconsin Press.

NOGUEIRA, Oracy (2009), **Vozes de Campos de Jordão** (Experiências sociais e psíquicas do tuberculoso pulmonar no Estado de São Paulo). 2ª ed. Introdução e organização, Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

SCHMIDT, Maria Luísa S.; Fabio ZICKER, Fábio (orgs.) (2008), **Ética nas Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais na Saúde**. São Paulo: Hucitec.

VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben G.; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro (orgs.) (2004), **Antropologia e ética**. O debate atual no Brasil. Niterói/RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense (EdUFF).

Resumos, Abstracts e Résumés

A ÉTICA EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E O IMPERIALISMO BIOÉTICO NO BRASIL

Luiz Fernando Dias Duarte

Resumo

A tensão desencadeada no Brasil desde 1996 pela pretensão do Conselho Nacional de Saúde de controlar a ética em pesquisa também nas ciências humanas e sociais, além das biomédicas que lhe incumbia acompanhar por força da legislação, é mais uma cena de combate entre esses dois conjuntos de saberes que se opõem desde o surgimento das primeiras ciências “morais” ou “do espírito”, no século XIX – aprofundando o confronto entre os saberes herdeiros do fisicalismo iluminista e os que emergiram no bojo da reação filosófica romântica. É útil para a compreensão do enfrentamento atual conhecer os fios históricos desse processo e as estruturas ideológicas (teórico-metodológicas) que o animam, particularmente os da emergente e ambiciosa bioética – que inspira diretamente as regulamentações atuais do CNS e o sistema CEP/Conep de avaliação das pesquisas “envolvendo seres humanos”.

Palavras-chave: Ética; Ciências Humanas; Bioética

RESEARCH ETHICS IN THE HUMANITIES AND THE BIOETHICAL IMPERIALISM IN BRAZIL ABSTRACT

Abstract

The Brazilian National Council of Health issued in 1996 a regulation act for the control of research ethics that included all research in social sciences and humanities, far beyond the biomedical research it was legally entitled to supervise. The act was conceived in tune with biomedical problems and according to bioethical principles, and its enforcement for research in other sciences reenacted the long range opposition between positivistic sciences and the “moral” sciences that emerged in



the 19th century; the former as the heirs to the Enlightenment program; the latter inspired by Romantic philosophy. It may be useful for the understanding of the present clash between biomedical and human/social sciences to delve into the history of these sciences and their underlying ideological matrices, so as to render clearer the ambitious role bioethics has been playing in recent research ethics developments, including the Brazilian case and its problems.

Keywords: Ethics; Human Sciences; Bioethics

L'ÉTHIQUE DE RECHERCHE DANS LES SCIENCES HUMAINES ET L'IMPÉRIALISME BIOÉTHIQUE AU BRÉSIL

Résumé

Le Conseil National de Santé brésilien a mis en place, en 1996, un système de contrôle de l'éthique de recherche qui a étendu sa portée sur toutes les recherches en sciences humaines et sociales, bien au delà de la recherche biomédicale qui lui incombait formellement. La nouvelle réglementation a été conçue dans l'esprit positiviste des sciences biomédicales, héritières des Lumières, en pleine opposition à l'esprit des sciences « morales » issues de la philosophie romantique pendant le XIX^e. siècle. C'est certainement utile pour la compréhension de la confrontation présente que d'approfondir la conscience des fils historiques de longue durée et des structures idéologiques sous-jacentes qui ont soutenu, par exemple, l'émergence de l'ambitieuse bioéthique, responsable de la réglementation brésilienne sur l'éthique de recherche – et de ses problèmes.

Mots-clés: Éthique; Sciences Humaines; Bioéthique

REGULAMENTAÇÃO, ÉTICA E CONTROLE SOCIAL NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

Emil A. Sobottka

Resumo

O texto situa a evolução da regulamentação da ética em pesquisa na área da saúde no Brasil, a gradativa expansão colonizadora de sua aplicação para as ciências humanas. Ele aborda ademais a tensão entre a liberdade e a autonomia na pesquisa com as pretensões de controle externo e a diferença entre as pesquisas experimentais, feitas na lógica positivista da separação sujeito-objeto, e aquelas observacionais-interpretativas, que se ocupam das ações das pessoas, das rela-

ções entre elas e do sentido que elas dão ao que fazem e que têm nas pessoas envolvidas interlocutores. Além de realçar a inadequação do atual monitoramento feito pelo sistema CEP/Conep para as pesquisas em ciências sociais, o texto defende que a centralidade da responsabilidade ético-profissional do pesquisador não pode ser substituída por procedimentos burocratizados e voluntaristas de controle externo.

Palavras-chave: Ética em pesquisa; Controle social; Sistema CEP/ Conep; Ciências humanas

REGULATION, ETHICS AND SOCIAL CONTROL IN RESEARCH IN THE HUMANITIES

Abstract

This paper examines the evolution of regulation in research ethics in health in Brazil and the gradual colonial expansion of its application to the humanities, as well as the tension between freedom and autonomy in research vis-à-vis the claims for external control. The text also explores the difference between the experimental research done in the positivist logic of subject-object separation, and research done in the observational-interpretive perspective, dealing with people's actions, with relations between subjects and the meaning they give to what they do. In the observational-interpretive perspective participants are seen as interlocutors in an intersubjective relationship. In addition, the author argues that the current monitoring by the CEP / Conep system is not adequate to assess the ethical dimension of research in the humanities, and supports the idea that ethical and professional responsibility on the part of researcher can not be replaced by bureaucratic procedures and voluntaristic external control.

Keywords: Research ethics; Social control; CEP/Conep System; Humanities; Lifeworld Colonization

RÉGLEMENTATION, ÉTHIQUE ET CONTRÔLE SOCIAL DANS LA RECHERCHE EN SCIENCES HUMAINES

Résumé

Cet article porte sur l'évolution de la réglementation sur l'éthique de la recherche dans les domaines des sciences de la santé au Brésil et sa mainmise progressive sur les sciences humaines. Le texte explore également la tension entre liberté et autonomie dans la recherche vis-à-vis des discours de contrôle externe. Ce sont par ailleurs rappelées les différences qui existent entre recherches expérimentales, dont la logique positiviste sépare le sujet et son objet et celles, basées sur l'interlocution,

qui recourent à l'observation et à l'interprétation et s'intéressent aux actions des personnes, aux relations qu'elles établissent entre elles, et au sens qu'elles donnent à ce qu'elles font. En sus de montrer que l'actuel système CEP/Conep n'est pas adéquat pour évaluer la dimension éthique des travaux de recherche en sciences humaines et sociales, l'auteur soutient l'idée selon laquelle la responsabilité éthique et professionnelle de la part du chercheur ne saurait être remplacée par des procédures bureaucratiques et volontaristes de contrôle externe.

Mots-clés: Éthique de la Recherche; Contrôle Social; Système CEP/Conep; Sciences Humaines

A ÉTICA EM PESQUISA TRANSGURADA EM CAMPO DE PODER: NOTAS SOBRE O SISTEMA CEP/CONEP

Cynthia Sarti

Resumo

A atuação crítica de pesquisadores e associações científicas das ciências humanas e sociais em relação à regulamentação da ética em pesquisa no Brasil pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, levou a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), centro regulador do sistema, levou a reconhecer a necessidade de elaboração de regulamentação específica para essas ciências. A Conep iniciou o processo, em curso, de elaboração desta regulamentação em agosto de 2013 com a criação de um grupo de trabalho para este fim, do qual participam representantes das associações dessas áreas. Busco aqui registrar, de um lado, as tensões e entraves nesse processo e as práticas de poder pelas quais a Conep afirma-se indevidamente como regulador da ética em pesquisa em todos os campos do conhecimento; de outro, as perspectivas abertas para as ciências humanas e sociais.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Pesquisa em Ciências Humanas; Práticas de Poder

RESEARCH ETHICS TRANSGURED INTO POWER FIELD: NOTES ON THE CEP/CONEP SYSTEM

Abstract

The critical action of researchers and scientific associations in humanities and social sciences regarding the regulation of research ethics in Brazil - Resolution 466/12, of the Nacional Health Council - led the National Commission of Research Ethics (Conep), the regulatory

center of the system, to recognize the need to elaborate a specific regulation for these sciences. In August 2013, Conep has begun the process, ongoing, of elaboration of this regulation creating a working group for this purpose, in which participate representatives of scientific associations in these areas. I intend here to register, on one side, the tensions and obstacles in this process and the power practices by which Conep unduly asserts itself as the regulator of the research ethics in all fields of knowledge; on the other, the opened perspectives for humanities and social sciences.

Keywords: Research Ethics; Research in the Humanities; Power Practices

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE TRANSFIGURÉE EN CHAMPS DE POUVOIR: NOTES SUR LE SYSTÈME CEP/CONEP

Résumé

L'action critique de chercheurs et d'associations scientifiques dans les sciences humaines et sociales par rapport à la réglementation de l'éthique dans la recherche au Brésil – Résolution 466/12, du Conseil national de la santé – a conduit la Commission nationale d'éthique dans la recherche (Conep), le centre régulateur du système, à reconnaître la nécessité d'élaborer des règlements spécifiques pour ces sciences. En Août 2013, la Conep a commencé le processus, en cours, d'élaboration de ces règlements avec la création d'un groupe de travail chargé de cette tâche, dans lequel participent des représentants de ces associations scientifiques. J'entends enregistrer ici, d'une part, les tensions et les entraves dans ce processus et les pratiques de pouvoir par lesquelles la Conep s'affirme indûment comme régulateur de l'éthique dans tous les domaines de la connaissance; et d'autre part, les perspectives ouvertes aux sciences humaines.

Mots-clés: Éthique dans la Recherche; Recherche en Sciences Humaines; Pratiques de Pouvoir

A HÚBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

Flavio Edler

Resumo

Este artigo propõe uma reflexão sobre o conflito entre o Sistema CEP/Conep e os pesquisadores em Ciências Humanas e Sociais (CHS), que tem barrado o avanço das pesquisas em nossa área. Para atingir esse

objetivo, proponho um itinerário que parte de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo. Em seguida, me aproximo dos arranjos próprios ao mundo acadêmico, com suas tensões, conflitos e acomodações, alcançando, por fim, o âmago da atual controvérsia.

Palavras-chave: Bioética; Pesquisa Científica; Poder; Liberdade de Expressão

THE HUBRIS BIOETHICS: TOWARDS AN EPISTEMOLOGICAL POLICE?

Abstract

This article proposes a reflection on the conflict between the system CEP/Conep and researchers in Humanities and Social Sciences, which has barred the progress of research in our area. To achieve this goal, I propose an itinerary that part of a review of the organization of intellectual work and the emergence of the professional regulatory instruments in the contemporary world. Then I approach own arrangements to the academic world, with its tensions, conflicts and accommodation, reaching, finally, the current controversy core.

Keywords: Bioethics; Scientific Research; Power; Freedom of Expression

LE HUBRIS BIOÉTHIQUE: VERS UNE POLICE DE ÉPISTÉMOLOGIQUE?

Résumé

Cet article propose une réflexion sur le conflit entre le système CEP/Conep et les chercheurs en sciences humaines et sociales, qui a empêché les progrès de la recherche dans notre région. Pour atteindre cet objectif je propose un itinéraire qui part d'une révision de l'organisation du travail intellectuel et l'émergence des instruments de réglementation professionnelle dans le monde contemporain. Puis je aborde les modalités spécifiques du monde universitaire, avec ses tensions, conflits et hébergement, pour atteindre, enfin, le cœur de la controverse actuelle.

Mots-clés: Bioéthique; Recherche Scientifique; Pouvoir; Liberté d'Expression

ÉTICA E REGRAMENTO EM PESQUISA NAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Maria Luisa Sandoval Schmidt

Resumo

O artigo analisa concepções em que se sustentam propostas de regulamentação da ética em pesquisa a partir da perspectiva biomédica e alguns de seus desdobramentos e conflitos no campo das ciências humanas e sociais. O material analisado consiste de um conjunto de documentos produzidos na esteira ou em resposta às resoluções CSN 196/96 e CSN 466/12, que regulamentam a ética em pesquisa científica no Brasil. A análise aponta a centralidade do conceito de risco na arquitetura regulatória; antagonismos quanto à existência de um único marco regulatório; combate ideológico em torno de dispositivos de avaliação e controle da atividade de pesquisa; denúncia da hegemonia biomédica na condução das ações reguladoras: elementos destacados, entre outros, no campo de debates e disputas instaurado pelas resoluções citadas.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Regulamentação; Ciências Humanas e Sociais

ETHICS AND REGULATION IN HUMANITIES AND SOCIAL SCIENCES RESEARCH

Abstract

The article analyzes conceptions and proposals of ethics in research based on the biomedical perspective, as well as some of its developments and conflicts in the field of humanities and social sciences. The analyzed material consists of a set of documents produced in response to CSN 196/96 and 466/12 resolutions establishing the rules for ethics in scientific research in Brazil. The analysis indicates, among several issues, the centrality of the concept of risk in the regulatory architecture, antagonisms as to the existence of a single regulatory framework, and ideological conflicts around mechanisms of assessment and control of research activities. It also denounces the hegemony of the medical points of view as a basis for principles and actions of control, which emerged from debates and disputes brought by the aforementioned resolutions.

Keywords: Ethics in research; Regulation; Humanities and Social Sciences

ÉTHIQUE ET RÈGLEMENT DANS LA RECHERCHE EN SCIENCES HUMAINES ET SOCIALES

Résumé

Cet article analyse des conceptions qui soutiennent les propositions de réglementation de l'éthique en recherche du point de vue biomédical et certains de ses développements et conflits dans le domaine des sciences humaines et sociales. Le matériel analysé se compose d'un ensemble de documents produits à la suite ou en réponse aux résolutions CSN 196/96 et CSN 466/12, qui régissent l'éthique dans la recherche scientifique au Brésil. L'analyse indique la centralité de la notion de risque dans l'architecture réglementaire, des antagonismes quant à l'existence d'un cadre réglementaire unique, le combat idéologique autour des dispositifs d'évaluation et de contrôle des activités de recherche, la dénonciation de l'hégémonie biomédicale dans la conduite des actions réglementaires, entre autres, dans le champ des débats établis par les résolutions mentionnées.

Mots-clés: Éthique dans la Recherche; Réglementation; Sciences Humaines et Sociales

ÉTICA NA PESQUISA SOCIAL: NOVOS IMPASSES BUROCRÁTICOS E PAROQUIAIS

Alba Zaluar

Resumo

O artigo analisa o conflito entre as áreas biomédicas e de ciências humanas para constituir comitês de ética na pesquisa e suas normas. Por recusar que pesquisas na sua área ficassem subordinadas à lógica biomédica, o Grupo de Trabalho da Resolução sobre Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (GT-CHS) propôs diferentes formas de consentimento livre e esclarecido, conforme a autonomia do sujeito pesquisado, e listou casos em que o consentimento ou o seu registro não se faziam necessários. Todas as sugestões foram recusadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) porque não caberia ao GT criar normas, mas complementar a resolução já aprovada. Essa recusa é discutida segundo: a discrepância entre pesquisas em seres humanos e com seres humanos; a distinção entre a intervenção médica no corpo de um indivíduo e o caráter interacional da pesquisa social, e seus díspares agravos; a diferença entre a filosofia individualista da intimidade e a filosofia relacional e coletiva; os efeitos de poder do conflito de interesses entre a Conep e do GT CHS – interesses paroquiais, mais do que públicos.

Palavras-chave: Ética, Ciências Humanas e Sociais; Pesquisa Social; Epistemologia das Ciências.

ETHICS IN SOCIAL RESEARCH: NEW PAROCHIAL AND BUREAUCRATIC IMPASSES

Abstract

The article analyses the conflict between the biomedical and human sciences regarding research ethics committees and their rules. Refusing to accept that research in humanities stay subordinated to Conep's biomedical logic, a Working Group with a mandate from Anpocs – the Brazilian Association of Graduate Programs in the Social Sciences – worked out a proposal for a specific Resolution on research in the social sciences and humanities. The proposal advocated different free and informed consent forms which, while safeguarding the autonomy of the subjects involved, listed cases where the consent or its registry was not needed. All suggestions were rejected by Conep, the federal commission under the auspices of the Ministry of Health, arguing that the working group designated by Anpocs was not allowed to create new standards, but to abide by, and complement, the resolution already approved. This refusal is discussed in the present text, according to the following issues: the discrepancy between research on human beings and with human beings; the distinction between the medical intervention in an individual body and the interactive nature of social research, and their distinct levels of risks or risk exposure; the distinctions between the individualistic philosophy of intimacy and a relational or collective philosophy; the power disputes and conflicts of interests – parochial, rather than public – generated by Conep.

Keywords: Ethics, Human and Social Sciences; Social Research; Epistemology of Sciences

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE SOCIALE: LES NOUVELLES IMPASSES BUREAUCRATIQUES ET PAROCHIALES

Résumé

L'article analyse le conflit entre les sciences biomédicales et les sciences humaines pour former les comités d'éthique de la recherche et leurs règles. En refusant que la recherche en sciences humaines reste subordonnée à la logique biomédicale, le Groupe de Travail de la résolution sur la recherche en Sciences Humaines et Sociales (GT-SHS) a proposé différentes formes de consentement libre et éclairé selon l'autonomie du sujet de recherche, et a énuméré les cas où le consentement ou son registre n'est pas nécessaire. Toutes les suggestions ont été rejetées par la Commission Nationale d'Éthique de la Recherche (Conep) parce que le GT-SHS n'aurait pas la légitimité pour créer

des normes, mais seulement pour apporter des ajustements supplémentaires à la résolution déjà approuvée. Ce refus est examinée en raison de : la différence entre la recherche menée *chez* les humains et la recherche effectuée *avec* les êtres humains; la distinction entre l'intervention médicale dans le corps d'un individu et la nature interactive de la recherche sociale, et leurs dommages disparates; la différence entre la philosophie individualiste de l'intimité et une philosophie collective et relationnelle; les effets de la puissance du conflit d'intérêts, plus parochiales que publiques, entre Conep et le GT-SHS.

Mots-clés: Éthique, Sciences Humaines et Sociales; Recherche Sociale; Épistémologie des Sciences

A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS: DESAFIOS E NOVAS QUESTÕES

Márcia Grisotti

Resumo

Nesse artigo, procura-se analisar os desafios e novas questões originadas na aplicação, em ciências humanas e sociais, dos dispositivos de regulação ética na pesquisa com seres humanos. Em primeiro lugar, problematiza-se a universalidade do termo 'ética' e suas consequências para a pesquisa; em segundo, contextualiza-se o debate sobre os processos sob os quais a ciência constrói os objetos do conhecimento e ressaltam-se os fatores internos e externos envolvidos na produção dos fatos científicos, tanto no momento de sua descoberta quanto no de sua justificação, aos quais se aplicam os procedimentos éticos; em terceiro, exploram-se, através de algumas experiências de pesquisas em ciências sociais, os limites e os impasses para seguir o protocolo tal como concebido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Palavras-chave: Ciências Humanas e Sociais; Ética; Construção Social da Ciência; Pesquisa Qualitativa; Conep.

THE ETHICS IN RESEARCH WITH HUMAN BEINGS: CHALLENGES AND NEW ISSUES

Abstract

This article intends to analyze the challenges and new issues arising from the application, to the fields of the human and social sciences, of the federal regulations and resolutions in the ethics of research

with human beings. Firstly, it discusses the universality of the term ‘ethics’ and its consequences to research; Secondly, it contextualizes the debate about the scientific processes under which the objects of knowledge are constructed, by emphasizing the internal and external factors involved in the production of scientific facts at the contexts of discovery and justification, to which the ethical procedures are applied; and thirdly, it explores, through some experiences in social science research, the limits and obstacles posed by the protocols conceived by a Brazilian task force, the National Commission of Ethics in Research (Conep).

Keywords: Human and Social Sciences; Ethics; Social construction of science; Qualitative research; Conep.

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE AUPRÈS D'ÊTRES HUMAINS: DÉFIS ET NOUVELLES QUESTIONS

Résumé

L'article analyse les défis et les nouvelles questions soulevées par l'application, en sciences sociales et humaines, des dispositifs de régulation éthique dans la recherche auprès d'êtres humains. D'abord, nous soulèverons la question de l'universalité du terme "éthique" et ses conséquences pour la recherche; par la suite, nous aborderons les processus par lesquels les objets de connaissance sont construits, mettant l'accent sur les facteurs impliqués dans la production de faits scientifiques, tant au moment du "contexte de découverte" que lors du "contexte de justification", dans lesquels les procédures éthiques sont impliquées ; et, finalement, à travers des expériences de recherche en sciences sociales, nous présenterons les limites et les obstacles pour suivre le protocole tel que conçu par la Commission Brésilienne d'Éthique en Recherche (Conep).

Mots-clés: Sciences Humaines et Sociales; Éthique; Construction Sociale de la Science; Recherche Qualitative; Brésil.

CIÊNCIAS SOCIAIS, ÉTICA E BIOÉTICA: O CASO DO TRABALHO SEXUAL

Manuel Carlos Silva
Fernando Bessa Ribeiro

Resumo

O artigo aborda uma das maiores controvérsias do campo científico contemporâneo: a relação entre a ciência, em especial as sociais, e a ética. Começando por formular o problema, equacionando a velha questão filosófica em torno da teoria do conhecimento e analisando o binômio ciência e ética, o texto recorre às pesquisas, levadas a cabo pelos autores, sobre prostituição feminina em regiões de fronteira no Norte de Portugal; expõe, ademais, os procedimentos metodológicos e éticos observados durante o trabalho de campo. Tal permite demonstrar que a pesquisa em ciências sociais possui características e modos particulares que exigem quadros de regulação éticos específicos que não são compatíveis com aqueles que se aplicam, em regra, nas ciências naturais e da vida. Não sendo o pesquisador social exterior aos contextos e indivíduos sobre os quais desenvolve as suas pesquisas, daqui decorrem questões metodológicas e teórico-políticas que, suscitando um amplo debate e divergências no interior do campo das ciências sociais, exigem códigos éticos que possam acomodar as abordagens críticas e emancipatórias.

Palavras-chave: Ciências Sociais; Ética; Bioética; Usos do Conhecimento Científico

SOCIAL SCIENCES, ETHICS, AND BIOETHICS: THE CASE OF (AND FOR) SEX WORKERS

Abstract

The article discusses a major controversy of contemporary sciences: the relationship between science, especially the social sciences, and ethics. This chapter starts by formulating the problem, takes up the old philosophical question surrounding the theory of knowledge, analyzes the relationship between science and ethics and, finally, exposes the methodological and ethical procedures observed during field work, carried out by the authors, on women's prostitution in the northern frontier region of Portugal. The research methodology indicates that social science research, in particular, features particular modes or techniques that require specific ethical regulatory frameworks not compatible with those that apply, as a rule, to the natural and life sciences. The field researcher is never entirely "ex-

traneous” to the persons and contexts where s/he conducts her/his social inquiry; there follow methodological, theoretical, and political issues, which, by provoking debate and controversy – elements which are in the very nature of the social sciences – require ethical constraints or limitations that do not preclude critical or libertarian worldviews.

Keywords: Social Sciences; Bioethics; Uses of Scientific Knowledge

SCIENCES SOCIALES, L'ÉTHIQUE ET LA BIOÉTHIQUE: LE CAS DES TRAVAILLEURS DU SEXE

Résumé

L'article aborde l'un des plus grandes controverses du domaine scientifique contemporaine: la relation entre la science – en particulier les sciences sociales – et l'éthique. A partir de la formulation du problème et de l'analyse de la question philosophique autour de la théorie de la connaissance, le texte s'appuie sur les recherches menées par les auteurs à propos de la prostitution féminine dans le nord de Portugal; il expose, en outre, les procédures méthodologiques et éthiques observées pendant le travail de terrain. Cela permet de démontrer que la recherche en sciences sociales a ses propres caractéristiques et ses cadres de régulation éthiques dont les particularités ne sont pas compatibles avec ceux qui s'appliquent, en règle générale, aux sciences naturelles. Les chercheurs sociales ne se situent pas en dehors des contextes sur lesquels se développe l'étude et ils établissent des relations avec les participants de la recherche, ce qui pose des questions méthodologiques, théoriques et politiques qui évoquent un vaste débat à propos des différences dans le domaine des sciences sociales, en exigeant des codes éthiques capables d'accueillir les approches critiques et émancipatrices.

Mots-clés: Sciences Sociales; Éthique; Bioéthique; Utilisation des Connaissances Scientifiques

A ÉTICA EM PESQUISA E A ESTÉTICA DO CONHECIMENTO

Túlio Batista Franco

Resumo

Os Comitês de Ética em Pesquisa, originalmente concebidos para análise dos riscos a que se submetem aqueles que participam da pesquisa, a partir de resoluções do Conselho Nacional de Saúde, começaram a proceder à análise também das metodologias da pesquisa.

Um exame dos projetos de pesquisa reunidos na Plataforma Brasil, sob o acompanhamento da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, evidencia um padrão de conduta na pesquisa regido pelo método científico convencional, de recorte positivista. O presente texto busca levantar os problemas enfrentados por investigações na área de ciências sociais e humanas que não se pautam em condutas e protocolos particularmente válidos para as ciências biomédicas. Sobre tudo naqueles campos do saber opera também a “ciência intuitiva” (*scientia intuitiva*) proposta por Spinoza, como um reconhecimento de que pesquisar é um ato de produção do mundo e de si, um ato criativo. Por estes motivos, caberia aos Comitês de Ética regular os projetos com relação exclusivamente aos possíveis e tangíveis riscos, reservando, às questões de método graus máximos de liberdade, de tal modo a refletir a própria diversidade do conhecimento.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Método científico; Conhecimento; Subjetividade

THE ETHICS IN RESEARCH AND THE AESTHETICS OF KNOWLEDGE

Abstract

The Research Ethics Committees were originally designed to protect human subjects from risks involved in medical research – mostly clinical experiments and hospital professional/patients research. However, the ethics resolutions imposed by the Brazilian National Health Council task force extended the Council’s rights to the evaluation of research in the social sciences and the humanities, including social research methodologies. An examination of research projects gathered at “Plataforma Brasil”, a federal, mandatory, data bank of a mandatory nature under the supervision of the National Research Ethics Commission, shows a pattern of conduct governed by the conventional scientific method, of a positivistic cut. This text seeks to raise the problems faced by research in the social sciences and humanities that should not abide by principles and protocols particularly valid for the biomedical sciences. Especially in those fields of knowledge also operates the “intuitive science” (*scientia intuitiva*) proposed by Spinoza, as a recognition that research is a production of the world and the Self, itself a creative act. For these reasons, the Ethics Committees should only regulate projects aimed at risk management of research on, not with, human subjects, and stay apart from the evaluation of methodological issues in social research.

Keywords: Research Ethics; Scientific Method; Knowledge; Subjectivity

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE ET L'ESTHÉTIQUE DE LA CON- NAISSANCE

Résumé

Les comités d'éthique de la recherche, à l'origine conçus pour évaluer les dangers à subir ceux qui participent à l'enquête, ont commencé à examiner également les objectifs et méthodologies de recherche à partir des résolutions du Conseil National de la Santé (CNS) au Brésil. L'examen des projets de recherche recueillis dans la "Plataforma Brasil", une banque de données sous la supervision de la Commission Brésilienne d'Éthique dans la Recherche (Conep), montre un modèle de conduite dans la recherche régie par la méthode scientifique classique, de coupe positiviste. Ce texte vise à soulever les problèmes rencontrés par la recherche dans le domaine des sciences sociales et humaines qui ne sont pas guidés par la conduite et les protocoles particulièrement valables pour les sciences biomédicales. En particulier dans ces domaines de la connaissance fonctionne une "science intuitive" (*scientia intuitiva*) proposée par Spinoza, comme reconnaissance de la recherche en tant qu'un acte de production du monde et de soi-même: un acte créateur. Pour ces raisons, les Comités d'Éthique devraient valuer les projets seulement par rapport aux risques possibles et tangibles de recherche sur les humains, réservant aux questions de méthode un degré de liberté de sorte qu'elles puissent réfléchir la diversité des connaissances.

Mots-clés: Éthique de la Recherche; Méthode Scientifique; Connaissance; Subjectivité

ÉTICA DA PESQUISA E ÉTICA PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA: UM COMEÇO DE CONVERSA

Jacob Carlos Lima

Resumo

O artigo discute como o profissional da sociologia enfrenta os dilemas ético e morais em sua atividade, e como esses dilemas são resolvidos tendo como referência as orientações presentes desde a formação da disciplina. Recupero minha experiência de pesquisador, professor e orientador. A experiência nas três atividades sintetiza a atividade do sociólogo na universidade, *locus* principal, embora não exclusivo, da atuação profissional. E permite uma certa generalização, pois no mercado – empresas, instituições, ONGs – o profissional enfrenta dilemas éticos semelhantes. Além de uma explanação de questões me-

metodológicas que remetem aos autores clássicos da disciplina, utilizo o Código de Ética da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), como parâmetro para debater alguns dilemas enfrentados no cotidiano.

Palavras chaves: Sociologia e Ética; Moral e Ética Profissional; Plágio

RESEARCH ETHICS AND PROFESSIONAL ETHICS IN SOCIOLOGY

Abstract

This paper discusses how the profession of sociology faces crucial ethical and moral dilemmas in their activity, and the ways through which these dilemmas are solved and taken care of by our own ethical guidelines. The author recalls some personal experiences as researcher, professor and student advisor. The author's recollections allow a certain generalization, because public sociologists face similar ethical dilemmas in the market comprised by private and public enterprises, academic institutions, and NGOs. In addition to an explanation and discussion of methodological issues, which bring back classical works by the discipline's forefathers, a focus on the Brazilian Sociological Association (SBS) ethical parameters in the conduct of inquiry provides a clue to the challenges still facing the everyday life in the world of applied science.

Keywords: Sociology and Ethics; Moral and Professional Ethics; Plagiarism

L'ÉTHIQUE DE LA RECHERCHE ET L'ÉTHIQUE PROFESSIONNELLE EN SOCIOLOGIE

Résumé

Dans cet article, j'analyse comment le professionnel de la sociologie travaille avec les dilemmes éthiques et moraux dans leur activité. J'utilise la mémoire de mon expérience comme chercheur, professeur et directeur de thèse. L'expérience dans cette activité résume la pratique de sociologue dans l'université, principal lieu, mais non exclusif, de la pratique professionnelle. Et il permet une certaine généralisation, parce que en le marché – les entreprises, les institutions, les ONG – les dilemmes professionnelles et éthiques ils sont similaires. En plus d'une explication de problèmes méthodologiques de la discipline, j'utilise le Code de déontologie de la Société de Sociologie brésilienne (SBS), en tant que paramètre pour discuter les dilemmes rencontrés dans la vie quotidienne dans le travail.

Mots-clés: Sociologie et Éthique; Moral et Éthique Professionnel; Le Plagiat

UMA COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA, AS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E AS CIÊNCIAS HUMANAS: *TRESPASSING* À BRASILEIRA

Luiz Antonio de Castro Santos

Leila Jeolás

Resumo

O texto revela a preocupação dos cientistas sociais brasileiros com as resoluções do Conselho Nacional de Saúde sobre a ética na pesquisa. Desde 1996, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) procuram criar o controle, burocrático e autoritário, sobre as áreas de atuação das Ciências Sociais e Humanas. Trata-se de um caso ilegítimo de “trespassing” na história da comunidade científica brasileira. A noção de “trespassing” remete à necessária transdisciplinaridade das ciências; ao diálogo e à intersubjetividade; à narrativa plural e à “aventura”. Contudo, o artigo lamenta a transgressão “à brasileira” – quando o necessário diálogo entre campos do conhecimento cedeu lugar à imposição de normas e condutas pela bioética. Chama-se a atenção para o equívoco insanável, que consistiu na transposição “oficial”, para o terreno do social, de um código de ética aplicável à pesquisa clínica e aos experimentos em humanos.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa Social; Metodologia das Ciências Sociais; Epistemologia das Ciências; “Trespassing”

EPISTEMIC TRESPASSING IN BRAZIL: A FEDERAL COMMISSION OF RESEARCH ETHICS DISREGARDS THE AUTONOMY OF INQUIRY IN THE SOCIAL SCIENCES

Abstract

The text reveals the concern among Brazilian social scientists with the authoritarian-bureaucratic nature of the federal guidelines which created the research ethics committees in the country, with a mandate to evaluate and inspect all instances of social inquiry. These trends were the intended outcome of a 1996 National Health Council resolution, reinforced in 2012, which rejected appeals of restraint and respect for the autonomy – both epistemic and methodological – of the realms of social science research. Social scientists face today a morally illegitimate experience of “trespassing” in Brazil’s scientific history. The present article criticizes this unacceptable disregard for the Social Sciences community, “a counterfactual and counterfeited”

transposition of the principles valid to the realms of Biomedicine and Bioethics upon the disciplines of Social Sciences and the humanities.

Keywords: Ethics in Social Research; Social Science Methodology; Epistemology of Science; “Trespassing”

UNE COMMISSION NATIONALE D'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE, LES SCIENCES MÉDICALES ET LES SCIENCES HUMAINES: *TRESPASSING* ÉPISTÉMOLOGIQUE

Résumé

Le texte révèle la préoccupation des scientifiques sociales brésiliens à l'égard des résolutions du Conseil National de la Santé (CNS) à propôs de l'éthique dans la recherche. Depuis 1996, et plus récemment en 2012, le CNS et la Commission Nationale d'Éthique dans la recherche (Conep) ont cherché à créer un contrôle, bureaucratique et autoritaire, sur les domaines d'action des sciences sociales et humaines. Il s'agit d'un cas illégitime d'“intrusion” dans l'histoire de la communauté scientifique brésilienne. La notion de “trespassing” concerne à la transdisciplinarité nécessaire dans les sciences; au dialogue et à l'inter-subjectivité; au récit pluriel et à l'“aventure”. Toutefois, l'article déplore la transgression “à la brésilienne” – lorsque le dialogue nécessaire entre les domaines de connaissances a donné lieu à l'imposition par la bioéthique des normes et des comportements. L'article attire l'attention sur l'erreur irréparable de la transposition “officielle” dans le domaine social d'un code de déontologie applicable à la recherche clinique et médico-expérimentale.

Mots-clés: L'Éthique dans la Recherche Sociale; Méthodologie des Sciences Sociales; Épistémologie des Sciences; “Trespassing”